



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Sexta-feira, 17 de Setembro de 2010

Número 182

ÍNDICE

PARTE C

Presidência do Conselho de Ministros

Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade:

Despacho n.º 14496/2010:

Nomeia Teresa Margarida do Carmo Fragoso como secretária técnica do Secretariado Técnico para a Igualdade. 47461

Instituto Nacional de Estatística, I. P.:

Aviso n.º 18370/2010:

Coefficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2011. 47461

Despacho n.º 14497/2010:

Nomeação, em comissão de serviço, de José Júlio da Costa Robalo para o cargo de chefe do Serviço de Logística do INE 47461

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Instituto Camões, I. P.:

Contrato (extracto) n.º 581/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Rui Emanuel Neves da Fonseca Vaz, na carreira e categoria de técnico superior com a posição 7.ª e nível 35 da tabela remuneratória 47462

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.:

Aviso n.º 18371/2010:

Procedimento concursal comum para recrutamento de um técnico superior para a área de planeamento e programação 47462

Ministério das Finanças e da Administração Pública

Gabinete do Secretário de Estado da Administração Pública:

Despacho n.º 14498/2010:

Renova a licença especial de Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias 47463

Despacho n.º 14499/2010:

Renovação de licença especial a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes 47463

Despacho n.º 14500/2010:

Renova a licença especial de Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo 47464

Despacho n.º 14501/2010:

Renova licença especial de Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela. 47464

Despacho n.º 14502/2010:

Renovação de licença especial a Alorino Aires Evaristo de Noruega. 47464

Despacho n.º 14503/2010:

Renovação de licença especial a Paula Manuela Morais Fernandes. 47464

Ministérios das Finanças e da Administração Pública e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações**Despacho n.º 14504/2010:**

Terceira adenda ao acordo celebrado entre o Estado Português e os operadores privados de transporte público de passageiros da área metropolitana de Lisboa — Rodoviária de Lisboa, S. A., Transportes Sul do Tejo, S. A., Vimca Transportes, L.ª, e Scotturb Transportes Urbanos, L.ª — tendente à manutenção e disponibilização de títulos de transporte L1, L2, L123, L123SX, L123MA, 12, 13 e 123. 47464

Despacho n.º 14505/2010:

Não adjudicação do concurso público internacional para a concessão do projecto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização, por todo o período da concessão, do troço Lisboa-Poçoirão, designado «Concessão RAV Lisboa-Poçoirão» 47466

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral:

Despacho n.º 14506/2010:

Colocação em SME do assistente operacional Paulo Coelho Rato. 47466

Exército:

Contrato (extracto) n.º 582/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Sílvia da Silva de Sousa, para ocupação de posto de trabalho vago no MPCE, precedendo concurso, com a categoria de assistente graduado da área hospitalar (medicina interna), ficando a prestar serviço no HMP. 47466

Contrato (extracto) n.º 583/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Maria Luísa Batista Gonçalves para ocupação de posto de trabalho vago no MPCE, precedendo concurso, com a categoria de assistente da área hospitalar (psiquiatria), ficando a prestar serviço no HMP. 47467

Contrato (extracto) n.º 584/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Susana Cláudia Martins Arantes, para ocupação de posto de trabalho vago no MPCE, precedendo concurso, com a categoria de assistente da área hospitalar (anestesiologia), ficando a prestar serviço no HMP. 47467

Marinha:

Aviso n.º 18372/2010:

Concurso de acesso à categoria de agente de 1.ª classe da Polícia Marítima — lista de classificação final 47467

Editais n.º 915/2010:

Notificação aos sócios da empresa Construções United Family, L.ª, de resolução do contrato de empreitada de remodelação das instalações sanitárias para oficiais-generais na ala este 2.º piso da UAICM 47467

Força Aérea:

Aviso n.º 18373/2010:

Lista unitária de ordenação final no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de Medicina Dentária 47467

Ministério da Administração Interna

Autoridade Nacional de Protecção Civil:

Louvor (extracto) n.º 488/2010:

Louva o assistente técnico Carlos Mário Dias 47468

Direcção-Geral de Administração Interna:

Despacho n.º 14507/2010:

Nomeação do licenciado José Carlos Alves Gorgulho Santos, major do mapa de pessoal da GNR, em regime de substituição, no cargo de chefe de Núcleo de Organizações e Missões Internacionais 47468

Despacho n.º 14508/2010:

Nomeação da licenciada Mafalda da Costa Cabral de Siqueira de Saldanha, em regime de substituição, no cargo de chefe de Núcleo de Assuntos Europeus 47469

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14509/2010:

Celebração de CTFP por tempo indeterminado com efeitos a 1 de Setembro de 2010 com o licenciado Augusto José de Urjais Gonçalves Oliveira Gomes 47469

Direcção-Geral da Administração da Justiça:

Aviso (extracto) n.º 18374/2010:

Homologação da 16.ª acta do concurso de recrutamento de peritos avaliadores, que aprovou a lista com classificação final e a graduação dos candidatos por ordem decrescente, nos diferentes distritos judiciais, com indicação dos candidatos que preenchem as vagas 47469

Direcção-Geral da Política de Justiça:

Aviso n.º 18375/2010:

Recrutamento de cinco técnicos superiores, por mobilidade interna, para o Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça. . . . 47475

Despacho (extracto) n.º 14510/2010:

Aposentação de Vítor Hugo Camacho Teixeira e Joaquim Augusto Pinheiro Correia 47475

Despacho (extracto) n.º 14511/2010:

Licenciado Eurico Tomé de Medeiros do Canto Pedrosa — celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47475

Despacho (extracto) n.º 14512/2010:

Licenciada Maria Emília Rosa Mourão — celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47475

Despacho (extracto) n.º 14513/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a licenciada Nélia Maria Candeias Silva 47475

Ministério da Economia, da Inovação e do Desenvolvimento

Instituto Português da Qualidade, I. P.:

Despacho n.º 14514/2010:

Qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.10.6.015 de Miguel Marques Alves, L.^{da} 47476

Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.:

Aviso n.º 18376/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 5761/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, com a referência 2/CAD 47476

Aviso n.º 18377/2010:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal comum aberto pelo aviso n.º 5761/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 55, de 19 de Março de 2010, com a referência n.º 4/CAD. 47476

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.:

Despacho n.º 14515/2010:

Classificação de zonas costeiras de produção de moluscos bivalves 47476

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P.:

Aviso n.º 18378/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com a trabalhadora Isabel da Silva Santos Vieira 47480

Declaração de rectificação n.º 1912/2010:

Rectifica o aviso n.º 17537/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010 47480

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1679/2010:

Designação de coordenadores de ciência e tecnologia 47480

Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18379/2010:

Período experimental da técnica superior Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima 47480

Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social

Autoridade para as Condições de Trabalho:

Aviso (extracto) n.º 18380/2010:

Lista dos candidatos excluídos ao procedimento concursal para recrutamento de 31 postos de trabalho na carreira de assistente técnico 47481

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.:

Aviso n.º 18381/2010:

Listagem de aposentação de Agosto 47481

Instituto da Segurança Social, I. P.:

Deliberação (extracto) n.º 1680/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital do Porto 47481

Deliberação (extracto) n.º 1681/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de sector do Centro Distrital do Porto 47481

Deliberação (extracto) n.º 1682/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de Unidade do Departamento de Gestão Financeira 47481

Deliberação (extracto) n.º 1683/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Évora 47482

Deliberação (extracto) n.º 1684/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Leiria 47482

Deliberação (extracto) n.º 1685/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Centro Distrital do Porto 47483

Deliberação (extracto) n.º 1686/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Departamento de Gestão Financeira 47483

Deliberação (extracto) n.º 1687/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Faro 47484

Deliberação (extracto) n.º 1688/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital da Guarda 47484

Deliberação (extracto) n.º 1689/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital de Faro 47484

Deliberação (extracto) n.º 1690/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de equipa do Centro Distrital de Santarém 47485

Deliberação (extracto) n.º 1691/2010:

Nomeação em regime de substituição para o cargo de chefe de sector do Centro Distrital de Lisboa 47486

Deliberação (extracto) n.º 1692/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de unidade do Centro Distrital de Leiria 47486

Deliberação (extracto) n.º 1693/2010:

Nomeações em regime de substituição para o cargo de director de núcleo do Centro Distrital da Guarda 47487

Ministérios do Trabalho e da Solidariedade Social e da Educação

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.:

Aviso n.º 18382/2010:

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira de assistente técnico 47487

Aviso n.º 18383/2010:

Procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico do mapa de pessoal da ANQ, I. P. 47487

Ministério da Saúde

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

Aviso (extracto) n.º 18384/2010:

Lista de avaliação curricular dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto pelo aviso n.º 12255/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 118, de 21 de Junho de 2010 47489

Ministério da Educação

Direcção Regional de Educação do Norte:

Aviso n.º 18385/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho de 196 horas na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47489

Aviso n.º 18386/2010:

Publicação de concurso de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial 47491

Aviso n.º 18387/2010:

Abertura de concurso de um contrato a termo certo e tempo parcial, na categoria de assistente operacional 47491

Declaração de rectificação n.º 1913/2010:

Rectifica o aviso n.º 118691/2009 47491

Declaração de rectificação n.º 1914/2010:

Rectifica o aviso n.º 17826/2010 47491

Aviso n.º 18388/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional 47491

Direcção Regional de Educação do Centro:

Aviso n.º 18389/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado. 47493

Aviso n.º 18390/2010:

Procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 47496

Aviso n.º 18391/2010:

Procedimento concursal comum para o preenchimento de cinco postos de trabalho em regime de contrato por tempo determinado, contrato resolutivo certo a tempo parcial 47501

Aviso n.º 18392/2010:

Procedimento concursal para dois contratos de trabalho a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurar serviços de limpeza. 47502

Aviso (extracto) n.º 18393/2010:

Abertura de concurso para contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistente operacional 47503

Aviso n.º 18394/2010:

Procedimento concursal para um contrato de trabalho em funções públicas a tempo parcial, para assegurar serviços de limpeza 47503

Aviso n.º 18395/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de quatro postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47503

Aviso n.º 18396/2010:

Nomeação de assistente técnico em situação de mobilidade interna para o exercício de funções de coordenador técnico 47504

Aviso n.º 18397/2010:

Atribuição de competências de avaliadora dos assistentes técnicos para a avaliação de desempenho referente ao ano de 2010 47504

Aviso n.º 18398/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional (apoio a crianças com NEE's) . . . 47504

Aviso n.º 18399/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010 47505

Aviso n.º 18400/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 47505

Aviso n.º 18401/2010:

Concurso para assistentes operacionais a tempo parcial 47506

Aviso n.º 18402/2010:

Concurso de assistente operacional com contrato a termo resolutivo a tempo parcial 47507

Aviso n.º 18403/2010:

Concurso de assistente operacional com contrato a termo resolutivo a tempo parcial 47507

Despacho n.º 14516/2010:

Mobilidade interna intercategorias de assistente operacional para exercer as funções de encarregado operacional 47508

Declaração de rectificação n.º 1915/2010:

Rectifica o aviso n.º 17 839/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010 47508

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo:

Aviso (extracto) n.º 18404/2010:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para a categoria de assistente operacional 47508

Aviso n.º 18405/2010:

Abertura de procedimento concursal para contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial na categoria de assistente operacional 47508

Despacho n.º 14517/2010:

Procedimento concursal para recrutamento de cinco postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47508

Despacho n.º 14518/2010:

Nomeação de encarregado operacional em regime de mobilidade interna intercategorias . . . 47508

Aviso (extracto) n.º 18406/2010:

Docentes de QZP/Quadro de Agrupamento de Escola 47509

Aviso n.º 18407/2010:

Processo de selecção técnico(a) de diagnóstico e encaminhamento (TDE) 47509

Aviso (extracto) n.º 18408/2010:

Publicação de exoneração de pessoal não docente 47509

Aviso (extracto) n.º 18409/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial 47509

Despacho n.º 14519/2010:

Coordenador de estabelecimento 47510

Despacho n.º 14520/2010:

Coordenador de departamento 47510

Aviso n.º 18410/2010:

Lista de antiguidade 47511

Aviso n.º 18411/2010:

Procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico, de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável 47511

Aviso (extracto) n.º 18412/2010:

O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, torna público que pretende contratar 10 assistentes operacionais para os serviços de limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47511

Aviso n.º 18413/2010:

Procedimento concursal comum para celebração de contratos 47511

Aviso n.º 18414/2010:

Publicitação de oferta de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial — assistente operacional 47511

Aviso n.º 18415/2010:

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho, com quatro horas diárias, e 3 postos de trabalho, com três horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 47512

Aviso n.º 18416/2010:

Procedimento concursal para dois postos de trabalho para assistente operacional 47512

Aviso (extracto) n.º 18417/2010:

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial 47513

Aviso n.º 18418/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional 47513

Aviso n.º 18419/2010:

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para assistente operacional de grau I, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47514

Aviso n.º 18420/2010:

Contratação de 10 assistentes operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de três horas e meia por dia 47514

Aviso n.º 18421/2010:

Contratação de quatro assistentes operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de três horas e meia por dia. 47515

Direcção Regional de Educação do Alentejo:

Aviso n.º 18422/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo determinado (termo resolutivo certo a tempo parcial) para assistente operacional 47515

Aviso n.º 18423/2010:

Concurso para assistente operacional a termo resolutivo certo, a tempo parcial 47515

Aviso n.º 18424/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dois postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial para exercício de funções correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional 47516

Aviso n.º 18425/2010:

Contratos de trabalho em funções públicas. 47516

Aviso n.º 18426/2010:

Nomeação do director 47516

Aviso n.º 18427/2010:

Concurso para ocupação de um posto de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial 47516

Aviso n.º 18428/2010:

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para um assistente operacional 47516

Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior

Gabinete do Ministro:

Despacho n.º 14521/2010:

Homologação da eleição para presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa da Prof.ª Doutora Maria Filomena Mendes Gaspar 47518

Secretaria-Geral:

Despacho (extracto) n.º 14522/2010:

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares 47518

Ministério da Cultura

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura:

Despacho n.º 14523/2010:

Prazo de revisão dos actos de classificação a que correspondam as categorias de conjunto ou sítio, de conformidade com o n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro 47518

Inspeção-Geral das Actividades Culturais:

Despacho n.º 14524/2010:

Nomeação da licenciada Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de directora de serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos. 47518

Tribunal da Comarca do Baixo Vouga

Anúncio n.º 8870/2010:

Encerramento do processo insolvência n.º 734/06.6TBOBR 47520

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos

Anúncio n.º 8871/2010:

Notificação dos credores e insolvente nos autos de prestação de contas n.º 97/10.5.TBBCL-E, artigo 64.º do CIRE 47520

Anúncio n.º 8872/2010:

Publicidade da prestação de contas — insolvência n.º 781/09.6TBBCL-D 47520

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Barcelos**Anúncio n.º 8873/2010:**

Insolvência n.º 1533/10.6TBBCL 47520

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Coimbra**Anúncio n.º 8874/2010:**

Insolvência n.º 2430/10.0TJCBR — sentença e citação de credores e outros interessados 47521

3.º Juízo do Tribunal da Comarca da Covilhã**Anúncio n.º 8875/2010:**

Publicação da sentença no processo de insolvência n.º 1090/10.3TBCVL 47521

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Fafe**Anúncio n.º 8876/2010:**

Sentença de declaração de insolvência proferida no processo n.º 888/10.7TBFAF 47522

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 8877/2010:**

Sentença de encerramento — processo n.º 254/10.4TBFLG 47522

Anúncio n.º 8878/2010:

Aprovação do plano de insolvência n.º 2138/09.0TBFLG 47522

Anúncio n.º 8879/2010:

Encerramento — processo n.º 1074/10.1TBFLG 47522

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 8880/2010:**

Declaração de insolvência n.º 1619/10.7TBFLG 47523

3.º Juízo do Tribunal da Comarca de Felgueiras**Anúncio n.º 8881/2010:**

Insolvência n.º 985/09.1TBFLG 47523

Anúncio n.º 8882/2010:

Insolvência n.º 673/10.6TBFLG 47523

1.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 8883/2010:**

Declaração de insolvência — processo n.º 2987/10.6TBGMR 47523

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 8884/2010:**Notificação dos credores e insolvente para se pronunciarem sobre as contas apresentadas pela administradora da insolvência. Prestação de contas n.º 2363/08.0TBGMR-G — 2.º Juízo Cível Insolvente — INOSYS — Fabricante de Radiadores Eléctricos, L.^{da} 47524**3.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães****Anúncio (extracto) n.º 8885/2010:**Anúncio de declaração de insolvência n.º 2873/10.0TBGMR — insolvente: RICARVESTES — Indústria de Confeção, L.^{da} 47524**Anúncio n.º 8886/2010:**

Insolvência n.º 771/10.6TBGMR — anúncio para publicidade da aprovação do plano de insolvência. 47525

Anúncio n.º 8887/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2016/10.0TBGMR 47525

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 8888/2010:**

Publicidade do encerramento da insolvência de pessoa colectiva (requerida) n.º 5154/09.8TBGMR — insolvente: Confecções Marifasa — Unipessoal, L.ª 47525

Anúncio n.º 8889/2010:

Publicidade da prestação de contas pelo administrador da insolvência de pessoa colectiva n.º 2343/09.9TBGMR-B — insolvente: Armindo Castro, Unipessoal, L.ª 47525

5.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Guimarães**Anúncio n.º 8890/2010:**

Processo de prestação de contas do administrador (CIRE) n.º 3390/09.6TBGMR-B 47525

Anúncio n.º 8891/2010:

Insolvência de pessoa colectiva (apresentação) n.º 2843/10.8TBGMR 47525

Anúncio n.º 8892/2010:

Publicidade da sentença e citação dos credores e outros interessados — insolvência n.º 2872/10.1-TBGMR de Custódio Freitas Aarão da Cruz, Sociedade Unipessoal, L.ª 47526

Anúncio n.º 8893/2010:

Declaração de insolvência — artigo 37.º do CIRE — processo n.º 3049/10.1TBGMR 47527

Tribunal da Comarca da Grande Lisboa — Noroeste**Anúncio n.º 8894/2010:**

Publicação da sentença de insolvência — processo n.º 16430/10.7T2SNT 47527

1.º Juízo do Tribunal da Comarca de Lousada**Anúncio n.º 8895/2010:**

Declaração insolvência de Helpideias — Telecomunicações, Construções — Unipessoal, L.ª nos autos de insolvência n.º 754/10.6TBLSD 47527

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Paços de Ferreira**Anúncio n.º 8896/2010:**

Declaração de insolvência no âmbito do processo n.º 1065/10.2TBPFR 47528

2.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca da Póvoa de Varzim**Anúncio n.º 8897/2010:**

Insolvência — processo n.º 1884/10.0TBPVZ 47528

4.º Juízo Cível do Tribunal da Comarca de Santo Tirso**Anúncio n.º 8898/2010:**

Prestação de contas de administrador — processo n.º 4396/09.0TBSTS-C 47529

2.º Juízo do Tribunal da Comarca de Vila Verde**Anúncio n.º 8899/2010:**

Notificação das contas apresentadas pelo administrador no processo n.º 411/09.6TBVVD-H 47529

Universidade Aberta**Regulamento n.º 738/2010:**

Homologação do Regulamento da Unidade para a Aprendizagem ao Longo da Vida (UALV) 47529

Universidade do Algarve**Aviso (extracto) n.º 18429/2010:**

Lista de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior, em regime de contrato de trabalho em funções públicas, a termo resolutivo incerto, para o Secretariado do Gabinete do Reitor. 47531

Aviso (extracto) n.º 18430/2010:

Lista de ordenação final do procedimento concursal para recrutamento de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo — Centro de Investigação sobre o Espaço e as Organizações CIEO 47532

Universidade da Beira Interior**Despacho n.º 14525/2010:**

Criação da Divisão de Investigação e Desenvolvimento na UBI 47532

Universidade de Coimbra**Edital n.º 916/2010:**

Concurso para dois lugares de professor associado na área de Ciências Jurídico-Empresariais da Faculdade de Direito da UC 47533

Edital n.º 917/2010:

Concurso para uma vaga de professor associado na área de ciências jurídico-criminais da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra. 47534

Universidade de Lisboa**Aviso n.º 18431/2010:**

Procedimento concursal com vista ao preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria técnicos superiores na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, para integrar a Divisão Académica do Instituto de Educação. . . . 47534

Universidade do Minho**Despacho n.º 14526/2010:**

Nomeação do Secretário da Escola de Psicologia da Universidade do Minho. 47537

Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro**Aviso n.º 18432/2010:**

Cessação de funções por aposentação. 47537

Declaração de rectificação n.º 1916/2010:

Correcção da indicação da carreira/categoria do trabalhador Paulo Ricardo Ventura no despacho (extracto) n.º 14189/2010 47537

Instituto Politécnico de Coimbra**Despacho (extracto) n.º 14527/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas, a termo certo — equiparado a professor-adjunto — IPC/ESAC, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010 47537

Instituto Politécnico de Leiria**Despacho (extracto) n.º 14528/2010:**

Nomeação de pró-presidente. 47538

Despacho (extracto) n.º 14529/2010:

Nomeação de pró-presidente. 47538

Instituto Politécnico de Lisboa**Despacho n.º 14530/2010:**

Contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado do Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva 47538

PARTE F

Instituto Politécnico de Portalegre**Aviso n.º 18433/2010:**

Mobilidade de pessoal docente para a Escola Superior de Educação do IPP 47538

Região Autónoma dos Açores

Secretaria Regional da Saúde:

Aviso n.º 86/2010/A:

Lista de candidatos admitidos e excluídos ao procedimento concursal para recrutamento de um enfermeiro 47539

Aviso n.º 87/2010/A:

Procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial de técnico de diagnóstico e terapêutica, área de fisioterapia, categoria de técnico de 2.ª classe, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado 47539

Região Autónoma da Madeira

Secretaria Regional de Educação e Cultura:

Aviso n.º 38/2010/M:

Listas ordenadas definitivas e de colocação dos candidatos admitidos ao concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário e do pessoal docente especializado em educação e ensino especial (contratação cíclica) da Região Autónoma da Madeira ano escolar de 2010-2011 47540

PARTE G

Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1694/2010:**

Exoneração da assistente graduada de anesthesiologia 47541

Deliberação (extracto) n.º 1695/2010:

Nomeação de enfermeiros especialistas área de reabilitação 47541

Deliberação (extracto) n.º 1696/2010:

Nomeação de enfermeiros especialistas 47542

Deliberação (extracto) n.º 1697/2010:

Nomeação enfermeiros chefes 47542

Deliberação (extracto) n.º 1698/2010:

Nomeação de enfermeiros especialistas área de saúde comunitária 47542

Deliberação (extracto) n.º 1699/2010:

Nomeação de enfermeiro especialista 47542

Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1700/2010:**

Exoneração de nomeação definitiva da administração pública do Dr. Jorge Luís Mourão Poço 47543

Centro Hospitalar de Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1701/2010:**

Regresso ao serviço após licença sem vencimento 47543

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E.**Despacho n.º 14531/2010:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Paula Teixeira Gonçalves Gonçalo, como técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica 47543

Despacho n.º 14532/2010:

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Maria de Fátima Moreira Fernandes Amado, como técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira TDT 47543

PARTE H

Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, E. P. E.**Deliberação (extracto) n.º 1702/2010:**

Passagem de trabalhadores a contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do código de trabalho, no mês de Agosto 47543

Deliberação (extracto) n.º 1703/2010:

Passagem de trabalhadores a contrato por tempo indeterminado, ao abrigo do Código do Trabalho. 47543

Município da Figueira da Foz**Declaração de rectificação n.º 1917/2010:**

Rectifica o texto das medidas preventivas anexo ao aviso n.º 17980/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de Setembro de 2010 47544

Município de Montemor-o-Velho**Aviso n.º 18434/2010:**

Anulação de procedimento concursal para constituição de relação jurídica por tempo indeterminado de um assistente técnico (Departamento de Ordenamento do Território) 47544

Município de Redondo**Declaração de rectificação n.º 1918/2010:**

Declaração de rectificação da alteração ao regulamento de taxas e licenças 47544

Município de Santa Cruz da Graciosa**Aviso n.º 18435/2010:**

Projecto de Regulamento Municipal de Edificação Urbana 47544

Aviso n.º 18436/2010:

Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior 47557

Município do Seixal**Aviso n.º 18437/2010:**

Seis postos de trabalho, na carreira e categoria de assistente operacional (condutor de máquinas pesadas e veículos especiais) com a referência n.º 10/PCC/2009, para pronúncia dos interessados 47560

Regulamento n.º 739/2010:

Projecto de Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal 47560

Município de Sernancelhe**Aviso n.º 18438/2010:**

Publicação da lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados relativa ao procedimento concursal comum por tempo determinado, para ocupação de um posto de trabalho da carreira/categoria técnico superior, área de engenharia agrícola 47567

Aviso n.º 18439/2010:

Cessação de relação jurídica de emprego público, por motivo de aposentação 47567

Aviso n.º 18440/2010:

Conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador Mário Rui Cardoso André 47567

Município de Setúbal**Edital n.º 918/2010:**

Projecto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo 47567

Município de Viana do Castelo**Declaração de rectificação n.º 1919/2010:**

Rectifica o aviso n.º 16 915/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010 47571

Freguesia de Barroselas**Aviso n.º 18441/2010:**

Torna-se público a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal 47571

Freguesia de Santa Susana**Aviso n.º 18442/2010:**

Lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para preenchimento de um lugar de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado 47571





PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete da Secretária de Estado da Igualdade

Despacho n.º 14496/2010

O Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 74/2008, de 22 de Abril, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2009, de 28 de Abril, consagra o modelo de governação do Quadro de Referência Estratégica Nacional (QREN) e dos programas operacionais (PO), valorizando a estrutura orgânica relativa ao exercício das funções de monitorização, auditoria e controlo, certificação e gestão, aconselhamento estratégico, acompanhamento e avaliação, aliás, nos termos dos regulamentos comunitários relevantes, designadamente o Regulamento (CE) n.º 1083/2006, do Conselho, de 11 de Julho, que foi alterado pelo Regulamento (UE) n.º 539/2010, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de Junho.

Através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, rectificada pela Declaração de Rectificação n.º 19-B/2008, de 11 de Abril, e alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 72/2008, de 30 de Abril, 74/2009, de 26 de Agosto, e 91/2009, de 22 de Setembro, o Governo aprovou a configuração definitiva das estruturas de missão dos PO temáticos, criando, por esta via e integrados nas respectivas estruturas, os secretariados técnicos dos PO que integram o QREN.

Nos termos dos artigos 63.º do Decreto-Lei n.º 312/2007, de 17 de Setembro, e 8.º do Decreto Regulamentar n.º 84-A/2007, de 10 de Dezembro, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 3/2008, de 30 de Janeiro, foi celebrado um contrato de delegação de competências do Programa Operacional Potencial Humano (POPH) na Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género (CIG).

Assim, de acordo com o despacho n.º 4217/2010, de 26 de Fevereiro, de subdelegação de competências, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 48, de 10 de Março de 2010, e com os n.ºs 5, 7 e 8, conjugados com o n.º 21 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 25/2008, de 13 de Fevereiro, com a redacção dada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 72/2008, de 30 de Abril, nomeio secretária técnica do Secretariado Técnico para a Igualdade Teresa Margarida do Carmo Fragoso, com comprovada experiência na área da igualdade.

O presente despacho produz efeitos reportados a 21 de Junho de 2010.

20 de Julho de 2010. — A Secretária de Estado da Igualdade, *Elza Maria Henriques Deus Pais*.

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Nome — Teresa Margarida do Carmo Fragoso.

Data de nascimento — 27 de Março de 1974.

Nacionalidade — portuguesa.

Experiência profissional:

Janeiro de 2009-Junho de 2010:

Assessora da Secretária de Estado da Promoção da Igualdade de Timor-Leste através do UNIFEM (Fundo das Nações Unidas para as Mulheres), para a área da igualdade de género e desenvolvimento.

Principais funções — assessoria política e técnica para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da igual participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, apoiando, entre outros, no desenvolvimento dos planos nacionais de acção relevantes, para o cumprimento dos compromissos assumidos a nível nacional, europeu e internacional, tais como a CEDAW — Convenção para a Eliminação de

Novembro de 2005-Dezembro de 2008:

Assessora do Secretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros para a área da igualdade de género e relações internacionais.

Principais funções — assessoria política e técnica para o desenvolvimento de estratégias para a promoção da igual participação das mulheres em todas as esferas da sociedade, apoiando, entre outros, no desenvolvimento dos planos nacionais de acção relevantes, para o cumprimento dos compromissos assumidos a nível nacional, europeu e internacional, tais como a CEDAW — Convenção para a Eliminação de

Todas As Formas de Discriminação contra as Mulheres, da Plataforma de Acção de Pequim, da Resolução do Conselho de Segurança da ONU 1325 sobre Mulheres, Paz e Segurança, entre outras. Na área das relações internacionais, de destacar a assessoria no contexto do Programa da Igualdade de Género no âmbito da Presidência Portuguesa da União Europeia, 2007.

Outubro de 2003-Outubro de 2005:

Formadora *free-lance* (com certificação pelo IEFP — Instituto do Emprego e Formação Profissional) para as áreas da igualdade de género, aprendizagem intercultural, gestão organizacional e de projectos, liderança e gestão de equipas, comunicação e relações públicas — junto de entidades públicas e privadas de âmbito nacional e europeu.

Agosto de 1996-Setembro de 2001:

Directora nacional da Intercultura/AFS — Associação de Juventude de âmbito nacional para a Aprendizagem Intercultural, membro de plataformas de nível nacional (CNJ — Conselho Nacional de Juventude), europeu (EFIL — European Federation for Intercultural Learning) — ambas com representação no Fórum Europeu de Juventude, Bruxelas, e internacional (AFS — Intercultural Programs, Inc., Nova Iorque).

Principais funções — gestão organizacional financeira e programática, bem como representação política nos fora e plataformas relevantes a nível nacional, europeu e internacional.

Habilitações académicas:

Outubro de 2002-Setembro de 2003:

Mestrado em Género e Média pela LSE — London School of Economics and Political Science (University of London).

Outubro de 1992-Julho de 1996:

Licenciatura em Relações Públicas e Publicidade pelo ISNP — Instituto Superior de Novas Profissões.

22282010

Instituto Nacional de Estatística, I. P.

Aviso n.º 18370/2010

O artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que aprova o Novo Regime do Arrendamento Urbano (NRAU), atribui ao Instituto Nacional de Estatística o apuramento do coeficiente de actualização anual de renda dos diversos tipos de arrendamento, o qual deve constar de aviso a ser publicado no *Diário da República* até 30 de Outubro.

Nestes termos, torna-se público, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 24.º da Lei n.º 6/2006, de 27 de Fevereiro, que o coeficiente de actualização dos diversos tipos de arrendamento, para vigorar no ano civil de 2011, é de 1,003.

10 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Alda de Caetano Carvalho*.

203683268

Despacho n.º 14497/2010

Tendo sido dado cumprimento ao estabelecido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004 de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008 de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, terminado o procedimento concursal de selecção para recrutamento do Chefe do Serviço de Logística do INE, IP, cargo de direcção intermédia de 3.º grau, o júri, na acta final que integra o respectivo procedimento concursal, propôs, fundamentadamente, a nomeação de José Júlio da Costa Robalo, por reunir as condições exigidas para o cargo a prover.

Considerando os fundamentos apresentados pelo júri, designadamente pela aplicação da fórmula que traduz os métodos de selecção aos factos apurados e face a tais resultados aquele candidato reúne as condições exigidas para o desempenho do cargo a prover, porquanto, inequivocamente demonstrou ser detentor de competência técnica, aptidão e comprovada experiência profissional no exercício de funções relevantes para o cargo, nomeadamente, para a área do lugar a prover.

Assim, é nomeado para o cargo de Chefe do Serviço de Logística do INE, IP, José Júlio da Costa Robalo, em comissão de serviço, pelo período de três anos, nos termos do n.º 2 do artigo 20.º e n.ºs 9.º e 11.º do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, em conjugação com o n.º 8 do artigo 2.º-A da Portaria n.º 662-H/2007, de 31 de Maio, com a redacção dada pela Portaria n.º 839-B/2009, de 31 de Julho.

O nomeado fica autorizado a optar pela retribuição da sua categoria no INE, de acordo com o n.º 3 do artigo 31.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

2010.09.10. — *Alda de Caetano Carvalho*, Presidente do Conselho Directivo.

Nota curricular

José Júlio da Costa Robalo, 47 anos, Técnico Superior (desde 2007), com 12.º Ano de escolaridade e Pós-Graduação em Direito e Prática da Contratação Pública, concluída em 2010, na Universidade Católica Portuguesa, ingressou no Instituto Nacional de Estatística (INE, IP), em Fevereiro de 1990.

De 1998 até à presente data, Chefe do Serviço de Logística/Administrativo, no Departamento de Administração e Gestão, do INE, IP, coordenando as áreas de aquisições de bens, serviços e empreitadas, manutenção e conservação dos bens móveis e imóveis, incluindo a vigilância e limpeza das instalações.

De 1998 até 1998, Chefe de Secção de Aprovisionamento, do Departamento Financeiro e Administrativo do INE, acumulando a partir de 1996 a função de Chefe da Secção de Manutenção.

De 1994 a 1995 foi Chefe de Secção do Correio do Departamento Financeiro e Administrativo do INE, sendo responsável pelo controlo do correio recebido e expedido, quantificação dos custos internos e conferência da respectiva facturação.

De 1992 a 1994, Integrou o Núcleo de Apoio Técnico do Departamento Financeiro e Administrativo do INE, para implementação funcional da aplicação de contas correntes de fornecedores e de prestadores de serviços, bem como da aplicação de stocks. Apoio à organização administrativa da Secção do Correio. Controlo dos contratos de Leasing e de ALD.

De 1991 a 1992, integrou o Serviço de Contabilidade, desenvolvendo tarefas de classificação contabilística (POC), reconciliações de contas, implementação funcional do *software* de contabilidade e a administração do sistema informático departamental.

De 1990 a 1991, foi Técnico Administrativo, no INE, desenvolvendo tarefas de organização administrativa nas áreas de aquisição de bens e serviços e gestão de stocks.

De 1987 a 1990, foi Técnico Administrativo, no Hospital S. Francisco Xavier, onde desempenhou tarefas de classificação contabilística (POC), conferência de facturação e processamento informático, aquisição de bens e serviços e gestão de stocks.

203683251

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Instituto Camões, I. P.

Contrato (extracto) n.º 581/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal, aberto pelo Aviso n.º 15479/2009, publicado no DR, 2.ª série, n.º 171, de 03 de Setembro de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 01 de Setembro de 2010, com Rui Emanuel Neves da Fonseca Vaz, na carreira e categoria de técnico superior com a posição 7.ª e nível 35 da tabela remuneratória.

01 de Setembro de 2010. — A Presidente, *Prof.ª Doutora Ana Paula Laborinho*.

203684904

Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P.

Aviso n.º 18371/2010

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por meu despacho de 10 de Setembro

de 2010, no uso de poderes delegados, se encontra aberto procedimento concursal comum, para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de um posto de trabalho, da categoria de técnico superior, da carreira de técnico superior, previsto, e não ocupado, no mapa de pessoal do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P. (IPAD, IP).

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo, presumindo-se a inexistência de reservas de recrutamento constituídas pela ECCRC, porquanto não foram ainda publicitados quaisquer procedimentos nos termos dos artigos 41.º e seguintes da referida portaria.

4 — Âmbito do recrutamento — nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, o recrutamento faz-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida.

5 — Local de trabalho — instalações do Instituto Português de Apoio ao Desenvolvimento, I. P., sitas na Avenida da Liberdade, n.º 192, em Lisboa.

6 — Posicionamento remuneratório:

a) O posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria, é objecto de negociação com o IPAD e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal (cf. o disposto no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008);

b) Aos candidatos detentores de uma prévia relação jurídica de emprego público, que se encontrem na categoria correspondente ao posto de trabalho publicitado, não pode ser proposta uma posição remuneratória superior à segunda posição seguinte à correspondente à remuneração auferida (de acordo com os condicionamentos previstos no artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril).

7 — Caracterização do posto de trabalho a ocupar — Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, elaboração de pareceres e análise de projectos com diversos graus de complexidade e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado, consubstanciadas nas competências previstas nos Estatutos do IPAD, para a Direcção de Serviços de Planeamento, designadamente, as seguintes:

a) Acompanhamento do processo de preparação do orçamento anual do programa orçamental da cooperação portuguesa e monitorização da sua respectiva execução;

b) Consolidação e tratamento dos contributos para a definição dos objectivos estratégicos e operacionais, bem como dos respectivos indicadores e metas do programa orçamental da cooperação portuguesa;

c) Produção de relatórios periódicos de acompanhamento da execução do programa orçamental da cooperação nas vertentes financeira e material;

d) Emissão de pareceres técnicos sobre as propostas de alterações orçamentais dos ministérios executores do programa orçamental da cooperação portuguesa;

e) Participação no processo de implementação da orçamentação por programas;

f) Validação e registo da informação sobre os fluxos financeiros relativos à Ajuda Pública ao Desenvolvimento em conformidade com as Directivas do Comité de Apoio ao Desenvolvimento da Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Económico (CAD/OCDE).

8 — Requisitos de admissão:

a) Possuir relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado, previamente estabelecida;

b) Estar integrado na carreira e categoria de técnico superior;

c) Encontrar-se a cumprir ou a executar as competências caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento concursal ou, estando em situação de mobilidade especial, terem, por último, cumprido ou executado as mesmas competências;

d) Ser detentor dos requisitos cumulativos previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;

e) Estar habilitado com o grau académico de licenciatura em Contabilidade.

9 — O candidato deve reunir os requisitos referidos no número anterior até à data limite de apresentação da candidatura.

10 — No presente procedimento não existe possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

11 — Nos termos do artigo 53.º, n.ºs 1, 2 e 4, da Lei n.º 12-A/2008, atenta a urgência no provimento do posto de trabalho publicitado, em razão da carência de recursos humanos que permitam desenvolver as competências específicas que o caracterizam, o único método de selecção a aplicar é a avaliação curricular.

12 — A avaliação curricular é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos seguintes elementos:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de actividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) Avaliação do desempenho, relativa ao último período (não superior a três anos) em que o candidato cumpriu ou executou actividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

13 — Prazo de candidatura — 10 dias úteis, contados da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

14 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante o preenchimento de formulário tipo, disponível no sítio electrónico do IPAD, com o endereço www.ipad.mne.gov.pt, e remetidas para o e-mail ali indicado ou, não sendo possível, por correio registado, com aviso de recepção, para a Av. da Liberdade, 192, 2.º, 1250-147 Lisboa ou entregues na Secção de Expediente, sita na Rua Rodrigues Sampaio n.º 3, 1.º andar, em Lisboa.

15 — A utilização do formulário é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009 e Despacho n.º 11 321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

16 — Do formulário de candidatura ao presente procedimento concursal deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade, caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal, endereço postal e electrónico, caso exista e contacto telefónico;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão, designadamente:
 - i) Os previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008;
 - ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
 - iii) Os relativos ao nível habilitacional;

e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

17 — O formulário de candidatura deve ser acompanhado dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do certificado de habilitações ou outro documento idóneo, legalmente reconhecido para o efeito;
- b) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida pelo serviço de origem a que o candidato pertence, da qual conste:
 - i) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida;
 - ii) A carreira e categoria de que é titular;
 - iii) A posição remuneratória correspondente à remuneração auferida;
 - iv) As menções, qualitativas e quantitativas, obtidas nas avaliações do desempenho referentes aos últimos três anos;
- c) Declaração actualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), de conteúdo funcional, emitida pelo serviço onde o candidato exerce funções, da qual conste a descrição pormenorizada da actividade que o candidato desempenha;
- d) Currículo profissional detalhado e actualizado, acompanhado da documentação necessária à comprovação dos factos declarados.

18 — Os documentos mencionados no número anterior podem ser enviados por via electrónica, juntamente com o requerimento de candidatura.

19 — Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

20 — O júri, por sua iniciativa ou a requerimento do candidato, pode conceder um prazo suplementar razoável para apresentação dos documentos exigidos quando seja de admitir que a sua não apresentação

atempada se tenha devido a causas não imputáveis a dolo ou negligência do candidato.

21 — A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e, ou, penal.

22 — Composição do júri do concurso:

Presidente — Tânia Lara Montalvão Costa Salvador, chefe de divisão.

1.º Vogal efectivo — Paulo Jorge Lopes Simões, chefe de divisão.

2.º Vogal efectivo — Carla Isabel Vicente Martins Rodrigues, técnica superior.

1.º Vogal suplente — Margarida Maria Lança de Matos, técnica superior.

2.º Vogal suplente — Sara Meireis Dias, técnica superior.

23 — A Presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º Vogal efectivo.

24 — Nos termos da alínea r) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2008, as actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

25 — Os candidatos excluídos são notificados, para a realização da audiência dos interessados, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009.

26 — A ordenação final dos candidatos é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da classificação quantitativa obtida no método de selecção aplicado.

27 — Em situações de igualdade de valoração, serão observados os critérios de ordenação preferencial estipulados no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009.

28 — A lista unitária de ordenação final é notificada aos candidatos, pela forma e para os efeitos previstos no n.º 25 e, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do IPAD e disponibilizada na sua página electrónica.

29 — O recrutamento efectua-se pela ordem decrescente da ordenação final dos candidatos colocados em situação de mobilidade especial e, esgotados estes, dos restantes candidatos.

30 — Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março, em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

31 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento do posto de trabalho a concurso e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009.

10 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, *Artur Lami*.

203682644

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Gabinete do Secretário de Estado
da Administração Pública

Despacho n.º 14498/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Ana Cristina da Silva Santos Pereira Fernandes Dias, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

14 de Julho de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203683998

Despacho n.º 14499/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da

Costa Gomes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa de Macau, concedida a Maria Teresa Lorena Crato Fogaça Rodrigues da Costa Gomes, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

8 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203684118

Despacho n.º 14500/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Elsa do Rosário Rodrigues Merca de Figueiredo, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

8 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203684215

Despacho n.º 14501/2010

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Patrícia Fialho Pereira Janeiro Lobo Vilela, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Outubro de 2010.

8 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203684264

Despacho n.º 14502/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Alorino Aires Evaristo de Noruega licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Alorino Aires Evaristo de Noruega, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Agosto de 2010.

8 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203684678

Despacho n.º 14503/2010

Considerando que ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Paula Manuela Morais Fernandes licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Autorizo que, nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau, concedida a Paula Manuela Morais Fernandes, pelo período de um ano, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010.

8 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Administração Pública, *Gonçalo André Castilho dos Santos*.

203684361

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Despacho n.º 14504/2010

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2010, de 18 de Agosto, autorizou a realização da despesa resultante da terceira adenda ao acordo celebrado entre o Estado Português e os operadores privados de transporte público de passageiros da área metropolitana de Lisboa — Rodoviária de Lisboa, S. A., Transportes Sul do Tejo, S. A., Vimeca Transportes, L.ª, e Scotturb Transportes Urbanos L.ª — tendente à manutenção e disponibilização de títulos de transporte L1, L2, L123, L123SX, L123MA, 12, 13 e 123, no montante de € 18 946 941, acrescido do IVA à taxa legal em vigor, a processar através da Direcção-Geral do Tesouro e Finanças, por recurso a verbas do Orçamento do Estado de 2010.

Assim, nos termos do n.º 2 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2010, de 18 de Agosto, e do despacho dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 31 de Agosto de 2010, determina-se o seguinte:

1 — Aprovar a minuta da terceira adenda ao acordo a celebrar entre o Estado Português e os operadores privados da área metropolitana de Lisboa tendente à manutenção de títulos de transporte L1, L2, L123, L123SX, L123MA, 12, 13 e 123, nos termos constantes do anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — Designar para o efeito de assinatura da terceira adenda ao mencionado acordo, em representação do Estado Português, o director-geral do Tesouro e Finanças, licenciado Pedro Felício, e o vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., licenciado Jorge Silva, a quem são conferidos os poderes necessários para o efeito.

3 — O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

31 de Agosto de 2010. — O Secretário de Estado do Tesouro e Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*. — O Secretário de Estado dos Transportes, *Carlos Henrique Graça Correia da Fonseca*.

ANEXO

(a que se refere o n.º 1)

O Estado Português, neste acto representado pelo director-geral do Tesouro e Finanças, licenciado Pedro Felício, e pelo vogal do conselho directivo do Instituto da Mobilidade e dos Transportes Terrestres, I. P., licenciado Jorge Silva, nos termos conjugados da Resolução do Conselho de Ministros n.º 58/2010, de 18 de Agosto, e do despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de ... e

Os operadores de transporte rodoviário da área metropolitana de Lisboa:

Rodoviária de Lisboa, S. A., representada por António Manuel Lupi Corrêa de Sampaio, na qualidade de presidente do conselho de administração;

Transportes Sul do Tejo, S. A., representada por José Manuel de Sá Guimas, na qualidade de vogal do conselho de administração;

Vimeca Transportes, L.ª, representada por Fernando César Leal Ramos, na qualidade de gerente da sociedade; e

Scotturb Transportes Urbanos, L.ª, representada por Fernando César Leal Ramos, na qualidade de gerente da sociedade;

em conjunto designadas «operadores»;

Considerando que:

A) As Partes celebraram em 22 de Novembro de 2006 um acordo relativo à manutenção e disponibilização aos passageiros dos títulos de transporte previstos nos protocolos dos títulos L1, L12, L123, L123SX, L123MA, 12, 23 e 123, nas modalidades normal, criança, terceira idade e reformados/pensionistas, assinados em Novembro de 1993, com adendas de adesão de Novembro de 1993, Novembro de 1995 e Maio de 1996 (doravante designado «acordo»);

B) As razões de interesse público aconselham que se mantenha a oferta aos passageiros dos títulos de transporte referidos no considerando anterior, vulgarmente designados «passes sociais», pela sua importância em termos de mobilidade da população e gestão da política de transportes na área metropolitana de Lisboa («AML»);

C) O grupo de trabalho a que se refere a cláusula 5.ª do acordo, criado por despacho conjunto dos Secretários de Estado do Tesouro e Finanças e dos Transportes, entregou o relatório sobre «clarificação de critérios de atribuição de compensações financeiras aos operadores de transportes da AML»;

D) Relativamente às obrigações tarifárias o grupo de trabalho concluiu que, provisoriamente e até à obtenção dos dados do novo inquérito à utilização do passe, a compensação financeira decorrente da obrigação tarifária deve abranger apenas os títulos intermodais;

E) Apesar dos esforços realizados pelos intervenientes no grupo de trabalho não foi ainda possível concluir o acordo entre o Estado e os operadores que visa a adopção, para o futuro, da metodologia preconizada no relatório do grupo de trabalho e dos resultados finais do inquérito à utilização do passe, previsto nas cláusulas 4.ª e 5.ª do acordo, não sendo por isso possível a sua aplicação para os anos de 2009 e de 2010 como anteriormente previsto;

F) O Programa de Estabilidade e Crescimento (PEC) para o período de 2010-2013 estabelece como objectivo o desenvolvimento e concretização do processo de contratualização da prestação de serviço público do transporte de passageiros, reforçando a transparência e responsabilidade do Estado no pagamento de indemnizações compensatórias;

G) É intenção das partes manter a oferta de títulos intermodais («pases sociais»), não sendo, no entanto, possível aplicar desde já a nova metodologia referida no considerando D) da presente adenda, a qual deve ser reflectida no âmbito da contratualização gradual e progressiva das obrigações de serviço público em conformidade com o Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro:

As partes acordam o seguinte:

Cláusula 1.ª

Pela presente as partes acordam prorrogar o prazo de vigência do acordo, identificado no considerando A), pelo período de dois anos com início no dia 1 de Janeiro de 2009 e termo no dia 31 de Dezembro de 2010.

Cláusula 2.ª

Os operadores obrigam-se a cumprir pontual e integralmente todas as obrigações do acordo celebrado tendente à manutenção de títulos de transporte L1, L12, L123, L123SX, L123MA, 12, 23 e 123.

Cláusula 3.ª

1 — Pela obrigação definida na cláusula 1.ª, o Estado atribui aos operadores uma compensação financeira calculada em conformidade com o disposto no Regulamento (CEE) n.º 1191/69, do Conselho, de 26 de Junho, alterado pelo Regulamento (CEE) n.º 1893/91, do Conselho, de 20 de Junho, e no Regulamento (CE) n.º 1370/2007, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro, relativo aos serviços públicos de transporte ferroviário e rodoviário de passageiros.

2 — Os critérios de cálculo da compensação financeira são estabelecidos com base na diferença entre a tarifa em vigor para os títulos referidos na cláusula 1.ª e o preço estabelecido pelos operadores para os títulos correspondentes à assinatura de linha.

3 — O montante da compensação financeira, a distribuir pelos operadores nos termos dos quadros I e II do anexo à presente adenda, é de:

a) € 7 824 392 para o período com início no dia 1 de Janeiro e termo no dia 31 de Dezembro de 2009; e

b) € 7 787 454 para o período com início no dia 1 de Janeiro e termo no dia 31 de Dezembro de 2010.

4 — O aumento de utilizadores dos títulos que constituem objecto do acordo que, segundo estimativa das partes, resultaria da supressão dos passes combinados determina adicionais às compensações financeiras referidas no número anterior, a distribuir pelos operadores nos termos dos quadros III e IV do anexo à presente adenda, nos seguintes montantes:

a) € 1 662 560 para o período com início no dia 1 de Janeiro e termo no dia 31 de Dezembro de 2009; e

b) € 1 672 535 para o período com início no dia 1 de Janeiro e termo no dia 31 de Dezembro de 2010.

5 — O pagamento das compensações financeiras correspondentes ao período compreendido entre 1 de Janeiro de 2009 e 30 de Junho de 2010 será efectuado por recurso ao Orçamento de 2010, até ao montante limite de € 14 216 946,50.

6 — O pagamento das compensações financeiras correspondentes ao período compreendido entre 1 de Julho e 31 de Dezembro de 2010 será efectuado até ao final do 1.º semestre de 2011.

7 — A todos os montantes referidos na presente cláusula acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 4.ª

A presente adenda vigora até 31 de Dezembro de 2010.

A presente adenda é celebrada em seis exemplares, todos eles assinados na última folha e rubricados nas restantes pelos representantes

das partes, destinando-se dois exemplares ao Estado e um a cada um dos operadores.

Lisboa, ... de ... de 2010. — Pelo Estado Português, ... — Pela Rodoviária de Lisboa, S. A., ... — Pela Transportes Sul do Tejo, S. A., ... — Pela Vimeca Transportes, L.ª, ... — Pela Scotturb Transportes Urbanos, L.ª, ...

ANEXO

(a que se refere a cláusula 3.ª)

QUADRO I

Valor da compensação financeira para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2009

	Euros
Rodoviária de Lisboa, S. A.	2 851 448
Transportes Sul do Tejo, S. A.	2 574 796
Vimeca Transportes, L.ª	2 344 042
Scotturb Transportes Urbanos, L.ª	54 106
<i>Subtotal</i>	7 824 392
IVA (6 %).....	469 463
<i>Total</i>	8 293 855

QUADRO II

Valor da compensação financeira para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

	Euros
Rodoviária de Lisboa, S. A.	2 833 675
Transportes Sul do Tejo, S. A.	2 575 785
Vimeca Transportes, L.ª	2 323 726
Scotturb Transportes Urbanos, L.ª	54 268
<i>Subtotal</i>	7 787 454
IVA (6 %).....	467 247
<i>Total</i>	8 254 701

QUADRO III

Adicional da compensação financeira para o período de 1 de Janeiro de a 31 de Dezembro de 2009

	Euros
Rodoviária de Lisboa, S. A.	1 063 232
Transportes Sul do Tejo, S. A.	167 382
Vimeca Transportes, L.ª	431 946
Scotturb Transportes Urbanos, L.ª	0
<i>Subtotal</i>	1 662 560
IVA (6 %).....	99 754
<i>Total</i>	1 762 314

QUADRO IV

Adicional da compensação financeira para o período de 1 de Janeiro a 31 de Dezembro de 2010

	Euros
Rodoviária de Lisboa, S. A.	1 069 611
Transportes Sul do Tejo, S. A.	168 386

	Euros
Vimeca Transportes, L. ^{da}	434 538
Scotturb Transportes Urbanos, L. ^{da}	0
<i>Subtotal</i>	1 672 535
IVA (6 %)	100 352
<i>Total</i>	1 772 887
203684978	

Despacho n.º 14505/2010

Considerando que:

a) O anúncio do concurso público internacional para a concessão do projecto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização, por todo o período da concessão, do troço Lisboa-Poçoirão, designado «Concessão RAV Lisboa-Poçoirão», foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2009, e no *Jornal Oficial da União Europeia*, S/63, de 1 de Abril de 2009;

b) O referido concurso é regulado pelo Programa do Procedimento e pelo Caderno de Encargos aprovados por despacho conjunto dos Ministros de Estado e das Finanças e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações de 27 de Março de 2009 bem como pelo Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril;

c) No âmbito desse mesmo concurso, foram apresentadas três propostas que, neste momento, se encontram na 1.ª fase de avaliação de propostas, em observância do disposto no Programa do Procedimento;

d) Após a data de lançamento do concurso público internacional da «Concessão RAV Lisboa-Poçoirão» se verificou uma significativa e progressiva degradação da conjuntura económica e financeira de Portugal, decorrente da grave e conhecida crise financeira mundial, que culminou na alteração do *rating* do Estado Português e que se traduziu, designadamente, em dificuldades acrescidas na obtenção de fundos pela iniciativa privada e no agravamento do custo associado à obtenção do próprio financiamento;

e) O concurso em apreço necessita de uma grande parcela de financiamento privado e em concreto da banca comercial;

f) O aumento dos custos de financiamento, em virtude da conjuntura económica, implicaria, à semelhança do já verificado em outros processos de concurso de concessão de obras públicas de infra-estruturas de transportes, um agravamento das condições das propostas dos concorrentes para além dos limites admitidos pelas normas que regulam o procedimento concursal;

g) Ainda assim, a reprogramação do projecto da rede ferroviária de alta velocidade nos termos constantes do Programa de Estabilidade e Crescimento 2010-2013 (PEC), bem como de outros investimentos públicos programados para os próximos anos, que beneficiariam de

forte contribuição de fundos comunitários (com aplicação limitada no tempo), torna possível a realocação desses fundos ao projecto em apreço, diminuindo o recurso ao financiamento privado e permitindo, adicionalmente, evitar a perda dos fundos em causa por parte do Estado Português;

h) A realocação de fundos ao concurso *sub judice* constitui uma substancial e relevante alteração da estrutura financeira subjacente ao seu lançamento que transcende os limites admitidos pelas normas e princípios aplicáveis, designadamente os da concorrência e da igualdade;

i) Tal realocação de fundos é de tal forma relevante para o prosseguimento do interesse público associado ao concurso, designadamente no que respeita à sua condição financeira, que impõe a revisão dos pressupostos em que o mesmo assenta e a alteração dos termos do respectivo lançamento e suas peças procedimentais:

Ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 79.º e no n.º 1 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 223/2009, de 11 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de Outubro, e pela Lei n.º 3/2010, de 27 de Abril:

Determina-se o seguinte:

1 — Não adjudicar o concurso público internacional para a concessão do projecto, construção, financiamento, manutenção e disponibilização, por todo o período da concessão, do troço Lisboa-Poçoirão, designado «Concessão RAV Lisboa-Poçoirão», com a consequente revogação da decisão de contratar constante do despacho conjunto dos signatários de 27 de Março de 2009.

2 — Comunicar aos concorrentes, no prazo de cinco dias a contar da data da assinatura do presente despacho, a decisão de não adjudicação.

10 de Setembro de 2010. — Pelo Ministro de Estado e das Finanças, *Carlos Manuel Costa Pina*, Secretário de Estado do Tesouro e Finanças. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *António Augusto da Ascensão Mendonça*.

203682588

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**Secretaria-Geral****Despacho n.º 14506/2010**

Considerando que o assistente operacional, Paulo Alexandre Coelho Rato, vai cessar a 21 de Setembro de 2010 a situação de cedência de interesse público em que se encontrava desde 01 de Setembro de 2009.

Considerando que o referido trabalhador pertencia ao quadro de pessoal do Arsenal do Alfeite, organismo que foi extinto através do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro.

Considerando o disposto no n.º 13 do artigo 12.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 11/2008, de 20 de Fevereiro, no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 32/2009, de 05 de Fevereiro, e n.º 1 do artigo 19.º da Lei n.º 53/2006, de 07 de Agosto, determino a colocação na situação de mobilidade especial do seguinte trabalhador:

Nome	Vínculo	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Remuneração
Paulo Alexandre Coelho Rato.	Contrato Trabalho Funções Públicas.	Assistente operacional	Assistente operacional	Entre a 2.ª e a 3.ª	Entre o 2.º e o 3.º	€ 579,81

O presente despacho produz efeitos a 22 de Setembro de 2010.

Lisboa, 7 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, *José de Barros*.

203682596

EXÉRCITO**Comando do Pessoal****Direcção de Administração de Recursos Humanos****Repartição de Pessoal Civil****Contrato (extracto) n.º 582/2010**

Na sequência do despacho de 21 de Junho de 2010 do Exmo. TGen AGE, proferido no uso de competência delegada, da homologação da

lista de classificação final do concurso interno geral para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de medicina interna, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Sílvia da Silva de Sousa, para ocupação de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE), com a categoria de assistente graduado da área hospitalar (medicina interna), da carreira especial médica do MPCE, ficando a prestar serviço no Hospital Militar Principal.

A trabalhadora fica a vencer pelo 3.º escalão, índice 170, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, a que corresponde o vencimento de 2626,43€.

O presente Despacho produz efeitos a 26 de Agosto de 2010, data em que a trabalhadora iniciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

Porto, 09/09/2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203685203

Contrato (extracto) n.º 583/2010

Na sequência do despacho de 21 de Junho de 2010 do Exmo. TGen AGE, proferido no uso de competência delegada, da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral para o preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de psiquiatria, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Maria Luísa Batista Gonçalves, para ocupação de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE), com a categoria de assistente da área hospitalar (psiquiatria), da carreira especial médica do MPCE, ficando a prestar serviço no Hospital Militar Principal.

A trabalhadora fica a vencer pelo 2.º escalão, índice 130, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, a que corresponde o vencimento de 2.008,45€.

O presente Despacho produz efeitos a 16 de Agosto de 2010, data em que a trabalhadora iniciou o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. (Isento de fiscalização prévia do TC).

Porto, 09/09/2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203684329

Contrato (extracto) n.º 584/2010

Na sequência do despacho de 07 de Julho de 2010 do Exmo. TGen AGE, proferido no uso de competência delegada, da homologação da lista de classificação final do concurso interno geral para o preenchimento de três postos de trabalho na categoria de assistente hospitalar de anestesiologia, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, nos termos do artigo 20.º, n.º 1 do artigo 21.º e alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º, todos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e do artigo 72.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, com Susana Cláudia Martins Arantes, para ocupação de posto de trabalho vago no Mapa de Pessoal Civil do Exército (MPCE), com a categoria de assistente da área hospitalar (anestesiologia), da carreira especial médica do MPCE, ficando a prestar serviço no Hospital Militar Principal.

A trabalhadora fica a vencer pelo 1.º escalão, índice 120, em regime de tempo completo de 35 horas semanais, a que corresponde o vencimento de 1.853,95€.

O presente Despacho produz efeitos a 01 de Novembro de 2010, data em que a trabalhadora irá iniciar o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

(Isento de fiscalização prévia do TC).

Porto, 09/09/2010. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Mira Martins*, COR TM.

203684475

MARINHA

Direcção-Geral da Autoridade Marítima

Comando-Geral da Polícia Marítima

Aviso n.º 18372/2010

Concurso de Acesso à Categoria de Agente de 1.ª Classe da Polícia Marítima, aberto pelo aviso n.º 6061/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 58, de 24 de Março de 2010.

Homologada a acta do concurso por despacho do Vice-almirante Comandante-Geral da Polícia Marítima, em 08 de Setembro de 2010, publica-se a lista de classificação final

Classificação	NII	Nome
1.º	31001702	Sandra Cristina Farinha Martins
2.º	31001002	Nelson André Pedrosa Couto e Silva

Classificação	NII	Nome
3.º	31001502	Pedro Miguel Trindade Vieitas Antunes
4.º	31000202	Carlos António Bento Manhão
5.º	31002302	António César Gonçalves da Silva
6.º	31001802	Tiago Miguel Ferreira Ramos Antão
7.º	31001202	Vitor Fernando Rodrigues da Silva
8.º	31001902	Helena Isabel de Matos Figueira
9.º	31002202	Ricardo Jorge Leal Pereira
10.º	31001102	Júlio José Mata de Sousa
11.º	31000302	Miguel Ângelo Correia Pacheco
12.º	31001602	Paulo Jorge Lopes Semedo
13.º	31001302	Bruno José Oliveira Pereira
14.º	31000902	Mário Rui Azevedo Carolino
15.º	31000802	Pedro Miguel dos Santos Capão
16.º	31000502	Paulo César Pereira Torres
17.º	31000702	Carlos Alberto Raimundo da Silva Santos
18.º	31000602	Hugo Manuel Lapas Cocheno
19.º	31002002	César Cláudio de Castro Carrêlo
20.º	31002402	Marco Paulo Teixeira Pimentel
21.º	31001402	Rui Manuel Afonso Souto
22.º	31000102	Roberto Mauro Pereira Salazar
23.º	31002102	Ricardo José de Caldas Esteves

Da presente lista cabe recurso hierárquico a interpor no prazo de oito dias úteis a contar da data da publicação no *Diário da República*, nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto Regulamentar n.º 53/97, de 9 de Dezembro.

Lisboa, 09 de Setembro de 2010. — O Chefe do Estado-Maior da Polícia Marítima, *Orlando da Silva Paulino*, capitão-de-mar-e-guerra.
203683754

Superintendência dos Serviços do Material

Direcção de Infra-Estruturas

Edital n.º 915/2010

O Contra-Almirante Director de Infra-Estruturas, usando das competências que lhe são conferidas pelo Despacho n.º 9528/2010, do Vice-Almirante Superintendente dos Serviços do Material pelo presente Edital, publicita que, nos termos da alínea d), do n.º 1 do artigo 70.º do Código do Procedimentos Administrativo, se procede à notificação dos sócios da empresa Construções United Family — Técnicas de Engenharia e Obras Públicas, L.ª, com sede na Avenida das Descobertas, Lote 25, Loja Direita, Quinta do Infantado, 2670-383 Loures, com o Capital Social de 100.000,00 €, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Loures sob o n.º 16415, com o Número de Pessoa Colectiva 504 831 275, que ao abrigo da cláusula nona do contrato de empreitada celebrado em 19 de Setembro de 2008, correspondente à Empreitada de Remodelação das Instalações Sanitárias para Oficinas Gerais, na Ala Leste, 2.º piso da Unidade de Apoio às Instalações Centrais de Marinha, publicado na 2.ª série do *Diário da República* n.º 67 de 04 de Abril de 2008, bem como do artigo 235.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, dá como resolvido este contrato.

Assim, e pelo período de 10 dias úteis, desde a data de publicação deste aviso, poderão os interessados apresentar nesta Direcção, por escrito e devidamente fundamentadas, quaisquer reclamações e observações que julguem com direito. Não serão consideradas as reclamações e observações apresentadas fora do prazo estabelecido.

13 de Setembro de 2010. — O Contra-Almirante Director de Infra-Estruturas, *João L. Valente dos Santos*.

203686735

FORÇA AÉREA

Comando de Pessoal da Força Aérea

Direcção de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Aviso n.º 18373/2010

1 — Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de

ordenação final dos candidatos, homologada por despacho do Director do Pessoal da Força Aérea, de 8 de Setembro de 2010, ao abrigo da competência subdelegada pelo Comandante do Pessoal da Força Aérea, no Despacho de 10 de Setembro de 2009, autorizado pelo Despacho do General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, de 20 de Abril de 2009, no âmbito do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira/categoria de técnico superior, área de medicina dentária, do mapa de pessoal da Força Aérea, aberto pelo aviso n.º 4378/2010, publicado no D.R., 2.ª série, n.º 42, de 2 de Março de 2010:

Candidatos aprovados:

Ordenação dos candidatos	Nome	Valores
1.º	Nuno Vasco de Araújo Borges Montezuma de Carvalho	16,16

Candidatos excluídos:

Nome	Motivo
Joana Moutinho Bento	a)
José Manuel Gouveia	a)
Mariana Faisca Mirones	a)
Sofia Camacho Baptista de Meireles Félix	b)

a) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Prova de Conhecimentos.
b) Por ter obtido valoração inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular.

2 — A referida lista será, ainda, afixada no átrio da Direcção de Pessoal e disponibilizada no endereço electrónico <http://www.emfa.pt/www/sub-grupos.php?cod=030.003&lang=pt>.

3 — Nos termos dos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, e da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, são, desta forma, notificados os candidatos do acto de homologação da lista supra mencionada.

4 — De acordo com o n.º 3 do artigo 39.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, da homologação da lista de ordenação final pode ser interposto recurso hierárquico, o qual deverá ser dirigido ao General Chefe do Estado-Maior da Força Aérea, no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso e enviado para: Direcção de Pessoal — Repartição de Pessoal Civil, Avenida Leite de Vasconcelos, n.º 4, Alfragide, 2614-506 Amadora.

Data: 10 de Setembro de 2010. — Nome: *Tenente-Coronel José Manuel Pereira Martins*. — Cargo: Chefe da Repartição de Pessoal Civil.

203685196

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Autoridade Nacional de Protecção Civil

Louvor (extracto) n.º 488/2010

Por proposta do Director Nacional de Recursos de Protecção Civil e, no momento em que cessa funções públicas por motivo de aposentação louvo o assistente técnico Carlos Mário Dias pela forma dedicada e extremamente competente como desempenhou funções na Secção de Património do Núcleo de Gestão Patrimonial da Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Trabalhador da Autoridade Nacional de Protecção Civil desde Julho de 1988, sempre demonstrou elevados conhecimentos técnicos e grande sentido de responsabilidade, muito tendo contribuído para uma resposta pronta e eficiente às solicitações que diariamente são feitas àquela Secção.

As suas qualidades profissionais e pessoais, aliou uma permanente disponibilidade para ocorrer às mais variadas situações, sempre que tal se tornou necessário, tornando-se um elemento essencial à prossecução dos objectivos superiormente estabelecidos para a Direcção Nacional de Recursos de Protecção Civil.

Pelos atributos enunciados é Carlos Mário Dias merecedor que, no momento em que se aposenta, o seu desempenho, que qualifico de meritório e exemplar, seja reconhecido através deste público louvor que mando publicar.

Assinado em 30 de Agosto de 2010. — O Presidente, *Arnaldo Cruz*.
203685641

Direcção-Geral de Administração Interna

Despacho n.º 14507/2010

Através do Despacho n.º 19152/2007, de 1 de Junho, publicado no D.R. n.º 163, 2.ª série, de 24 de Agosto de 2007, alterado pelo Despacho n.º 8154/2009, publicado no D.R. n.º 57, de 23 de Março de 2009, foi definida a estrutura orgânica flexível da Direcção-Geral de Administração Interna (DGA), no âmbito da qual foi criado o Núcleo de Organizações e Missões Internacionais, integrado na Direcção de Serviços de Relações Internacionais e Cooperação (conforme a alínea c) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 4.º do referido despacho).

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular ou em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o cargo de Chefe do Núcleo de Organizações e Missões Internacionais se encontra vago, impõe-se que, com vista a assegurar o normal funcionamento da referida unidade orgânica, se proceda, com urgência, à nomeação do respectivo titular.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe do Núcleo de Organizações e Missões Internacionais, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, o licenciado José Carlos Alves Gorgulho Santos, major do mapa de pessoal da Guarda Nacional Republicana.

O nomeado reúne as qualificações profissionais e académicas adequadas ao preenchimento do respectivo lugar, conforme resulta da nota curricular em anexo.

Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 31.º do referido diploma legal, o ora nomeado fica autorizado a optar pela remuneração que lhe é devida pela sua categoria de origem.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

Lisboa, 06 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Paulo Machado*.

Nota curricular

I — Dados pessoais

Nome: José Carlos Alves Gorgulho Santos.

Data de nascimento: 8 de Janeiro de 1965.

II — Habilitações académicas

Licenciatura em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa;

Licenciatura em Ciências Sociais, pela Universidade Aberta;

Outros Títulos:

Licenciado em Ciencias Políticas y de la Administración (título universitario oficial español).

III — Habilitações profissionais

Formação Profissional (formação e promoção):

Curso de Promoção a Oficial Superior (Instituto de Estudos Superiores Militares); Curso de Promoção a Capitão (Escola da Guarda); Curso de Formação de Oficiais da Guarda Nacional Republicana (Escola da Guarda).

Formação Profissional (qualificação e especialização):

Formação Pedagógica de Monitores do IIEP (Centro Nacional de Formação de Formadores), Curso de Operações de Paz (Escola Prática da GNR), Seminário “Segurança, Protecção e Valorização do Património Cultural” (Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais), Curso de Chefias de Enquadramento de Lofoscopia (Instituto Superior de Polícia Judiciária e Ciências Criminais), Curso de Gestão de Operações de Segurança Aeroportuária (Instituto Nacional de Aviação Civil), Curso Monográfico de Introdução à Comunicação Social (Instituto Superior Naval de Guerra), Curso de Violência Doméstica e Intervenção Policial (Gabinete Coordenador de Segurança — MAI), Curso de Segurança Militar para Oficiais (Centro de Informações e Segurança Militar).

IV — Experiência profissional

Fevereiro de 2010 até à presente data — Desempenho de funções no Núcleo de Organizações e Missões Internacionais da Direcção-Geral da Administração Interna;

Guarda Nacional Republicana:

Janeiro de 2009 até Janeiro 2010 — Chefe da Secção de Recursos Logísticos e Financeiros do Comando Territorial de Setúbal;

Março de 2008 até Dezembro de 2008 — Chefe da Secção de Avaliação e Concursos da Escola da Guarda;

Outubro de 2006 até Março de 2008 — Oficial de Informações, de Segurança e Operador de Prevenção de Alcoolismo e Toxicodependências da Brigada Territorial n.º 3, em Évora;

Abril de 2006 até Outubro 2006 — 2.º Comandante do Grupo Territorial de Beja;

Maio de 2005 até Abril de 2006 — Chefe da Secção de Investigação Criminal do Grupo Territorial de Beja;

Dezembro de 2004 até Maio de 2005 — Chefe do Gabinete de Apoio ao Comandante da Brigada Territorial n.º 2, em Lisboa;

Outubro de 2001 até Dezembro de 2004 — Adjunto do Comandante do Grupo Territorial de Setúbal;

Maio de 1995 a Outubro de 2001 — Comandante do Destacamento Territorial de Grândola;

Novembro de 1991 a Maio de 1995 — Comandante do Destacamento Territorial de Almada;

Março de 1991 a Outubro de 1991 — Adjunto da Secção de Operações e Informações da Brigada Territorial n.º 2, em Lisboa.

203682822

Despacho n.º 14508/2010

Através do Despacho n.º 19152/2007, de 1 de Junho, publicado no *Diário da República*, n.º 163, 2.ª série, de 24 de Agosto de 2007, alterado pelo Despacho n.º 8154/2009, publicado no *Diário da República*, n.º 57, de 23 de Março de 2009, foi definida a estrutura orgânica flexível da Direcção-Geral de Administração Interna (DGAI), no âmbito da qual foi criado o Núcleo de Assuntos Europeus, integrado na Direcção de Serviços de Assuntos Europeus (conforme a alínea d) do n.º 1 do artigo 1.º e o artigo 5.º do referido despacho).

De acordo com o disposto no artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, os cargos dirigentes podem ser exercidos em regime de substituição, com observância de todos os requisitos legais exigidos para o provimento do cargo, nos casos de ausência ou impedimento do respectivo titular ou em caso de vacatura do lugar.

Considerando que o cargo de Chefe do Núcleo de Assuntos Europeus se encontra vago, impõe-se que, com vista a assegurar o normal funcionamento desta unidade orgânica, se proceda, com urgência, à nomeação do respectivo titular.

Assim, ao abrigo do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, verificando-se todos os requisitos legais exigidos, nomeio, em regime de substituição, no cargo de chefe do Núcleo de Assuntos Europeus, cargo de direcção intermédia de 2.º grau, a licenciada Mafalda da Costa Cabral de Siqueira de Saldanha.

A nomeada reúne as qualificações profissionais e académicas adequadas ao preenchimento do respectivo lugar, conforme resulta da nota curricular em anexo.

O presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Setembro de 2010.

Lisboa, 06 de Setembro de 2010. — O Director-Geral, *Paulo Machado*.

ANEXO

Curriculum vitae

Dados pessoais:

Mafalda da Costa Cabral de Siqueira de Saldanha
Data de Nascimento: 15.01.1971

Formação Académica:

Licenciatura em Relações Internacionais, pela Universidade Lusíada de Lisboa, com a classificação final de 14 valores (1989/1994).

Pós-Graduação: Ordenamento do Território e Planeamento Ambiental, Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, com a classificação final de 15 valores (1995/1996).

Actividade Profissional:

Técnica Superior na Direcção-Geral da Administração Interna, Ministério da Administração Interna, desde Abril de 2008, integrada na área de Relações Internacionais, Direcção de Serviços de Assuntos Europeus;

Técnica Superior na Estrutura de Missão para a Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia, Ministério dos Negócios Estrangeiros, de Fevereiro de 2007 a Fevereiro de 2008;

Técnica Superior na Direcção-Geral do Consumidor, Ministério da Economia e da Inovação, de Outubro de 1995 a Janeiro de 2007, integrada no Núcleo de Assuntos Europeus e Relações Internacionais;

Estágio profissional na Comissão Europeia, de Outubro de 1994 a Março de 1995.

Actividades Relevantes:

Participação enquanto perito nacional no Grupo de Alto Nível Asilo e Migração do Conselho da União Europeia;

Preparação e apoio da participação do MAI nos Conselhos de Ministros da Justiça e Assuntos Internos;

Preparação, coordenação e apoio à tomada de decisão da política nacional, no quadro das competências do MAI, no domínio dos assuntos internos da UE, em particular no que respeita a dimensão externa da política de Justiça e Assuntos Internos da UE e a Abordagem Global das Migrações;

Organização, recepção e acompanhamento de delegações internacionais;

Coordenação da organização e logística das Instalações Permanentes da Presidência Portuguesa do Conselho da União Europeia;

Ponto de contacto da Estrutura de Missão da Presidência Portuguesa com os diversos Ministérios sectoriais;

Representante português no Comité Consultivo do Quadro Geral das Actividades Comunitárias a favor dos consumidores, Comissão Europeia;

Participação como perito português nacional no Grupo Protecção e Informação dos Consumidores do Conselho UE;

Ponto de contacto governamental do Centro Europeu do Consumidor;

Oradora convidada pelas autoridades governamentais da Lituânia no Seminário “Preparação da Presidência da Lituânia do Conselho UE”, Vilna, Novembro de 2008.

Formação Complementar:

Diploma do 6.º Ano do Institut Franco-Portugais, Lisboa;

Domínio das línguas inglesa e francesa, ao nível da compreensão, conversação e escrita;

Conhecimentos da língua espanhola ao nível da compreensão, conversação e escrita;

Cursos de Francês e Inglês para Relações Internacionais e Reuniões e Negociações, organizados pelo Instituto Nacional de Administração (INA);

Cursos de Formação Profissional no domínio informático;

Participação em Acções de Formação.

203682741

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14509/2010

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 12185/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 132, de 10 de Julho, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Setembro de 2010, com o Licenciado Augusto José de Urjais Gonçalves Oliveira Gomes, para preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, ficando posicionado na 2.ª posição remuneratória/nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única da Administração Pública, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro, conjugado com o artigo 2.º e anexo I do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho.

Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, 10 de Setembro de 2010. — O Secretário-Geral, *António Farinha Simão*.

203685399

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso (extracto) n.º 18374/2010

Nos termos do n.º 3 do artigo 9.ºB do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, republicado pelo Decreto-Lei n.º 12/2007 de 19 de Janeiro, faz-se público que, por despacho do Secretário de Estado da Justiça, de 31/08/2010, foi homologada a acta décima sexta do concurso de recrutamento de peritos avaliadores, que aprovou a lista com a classificação final e a graduação dos candidatos por ordem decrescente, nos diferentes distritos judiciais, com indicação dos candidatos que preencham as vagas.

A referida acta será publicitada na página da DGAJ em www.dagj.mj.pt.

DGAJ, 8 de Setembro de 2010. — A Directora de Serviços, *Helena Almeida*.

Lista de classificação e graduação definitiva dos candidatos a peritos avaliadores de acordo com o disposto no artigo 9.º B do Decreto-Lei n.º 125/2002, de 10 de Maio, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 12/2007, de 19 de Janeiro.

Lista do Distrito Judicial de Lisboa

Lista dos Açores

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Licenc.	Data Nascimento	Grad.
1151	Miguel da Cunha Pacheco Ribeiro de Borba	11,3	13,9	12,6	14	02-06-1978	1.º

Lista de Lisboa

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
733	Vítor José Mateus Soares	18	16,9	17,45	22-06-1971	13	1.º
500	João Manuel da Silva Lirio	18	15	16,5	09-11-1975	13	2.º
265	Sara Sofia Dias Isidoro dos Santos	18,6	13	15,8	12-02-1976	14	3.º
112	João Pedro Rodrigues Machado	16,3	15,1	15,7	03-06-1968	14,3	4.º
875	Tiago da Silva Pacheco Branco Filipe	15,9	14,2	15,05	26-10-1978	15	5.º
1133	Carlos Alberto Amaro Pereira	16,8	13,2	15	05-06-1971	14	6.º
722	Pedro Alexandre Cabrita Correia Alemão	15,3	14,5	14,9	27-01-1967	15	7.º
521	José Rui Fernandes Marques da Cunha	15,9	13,1	14,5	11-01-1964	13	8.º
183	Susana Pereira Gerales	14,6	14,3	14,45	22-01-1980	14	9.º
748	Hélder José Henrique Bicho	15,1	13,3	14,2	24-11-1955	14	10.º
864	Jorge Augusto da Silva Batista	15,7	12,4	14,05	01-08-1947	12,8	11.º
501	Joana Moreira da Silva de Oliveira Castro	14,5	13,2	13,85	01-02-1982	14	12.º
923	Vítor Manuel dos Santos Reis	13,3	14,3	13,8	04-10-1965	16	13.º
259	Maria Inês Sampaio Cândido da Silva Marques da Rosa	15,5	12,1	13,8	13-05-1976	13	14.º
62	Patrícia Maria Álvares Moreira F Jardim Anjos	13,9	13,6	13,75	06-01-1967	14	15.º
708	João Pedro Correia Jorge	14,8	12,6	13,7	11-05-1978	14	16.º
93	Filipe João Lopes Freitas	14,2	13	13,6	08-12-1981	13	17.º
188	Nuno da Silva Figueiredo	13,6	13,5	13,55	28-10-1950	16	18.º
415	António José Nunes Rosado	14,9	12,2	13,55	16-07-1963	13	19.º
550	Valdemar Salvador Benavente	14,6	12,2	13,4	17-03-1949	14	20.º
329	Nuno Filipe dos Santos Alexandre	15,1	11,7	13,4	28-11-1969	12	21.º
387	Clara Maria Mendes de Jesus Cristiano	14,1	12,6	13,35	19-10-1970	13	22.º
12	Graça Maria de Figueiredo e Melo	14,3	12,2	13,25	26-05-1950	14	23.º
746	Manuel Lourenço Rosa Ferreira	14,9	11,5	13,2	09-08-1948	13	24.º
914	Jorge Luís Mateus Silva Rocha	14,1	12,3	13,2	24-11-1962	13	25.º
292	José António Castilho Neves da Costa Reis	15	11,2	13,1	06-10-1970	12	26.º
388	Fernando José Reis de Andrade Gomes	10,8	15,4	13,1	31-01-1976	12	27.º
872	Nuno Miguel Zuzarte Bento Gomes	14,8	11,4	13,1	27-03-1968		28.º
866	Ruy Miguel de Oliveira e Arriaga Ferreira	12,8	13,3	13,05	21-02-1951	14	29.º
186	Fernando Monteiro Grilo	13,5	12,5	13	30-07-1941	14	30.º
151	Mário Manuel Colaço da Silva	12,7	13,2	12,95	17-01-1967	14	31.º
895	Pedro Miguel Pires Torroaes Valente	15,1	10,7	12,9	10-10-1978	13	32.º
718	Abel António da Silva Marta	13,4	12,3	12,85	21-06-1956	14	33.º
335	Carlos Manuel Carvalho Lago Damas	12,7	12,8	12,75	29-03-1958	12	34.º
192	José António Rodrigues Franco Araújo	13,5	12	12,75	13-12-1962	12	35.º
884	José Carlos de Sousa Uva Patrício Paúl	13,7	11,7	12,7	25-01-1970	14	36.º
363	João Pedro Quaresma Pereira	12,9	12,5	12,7	28-06-1964	13	37.º
998	Natália Margarida Lima Neto	12,2	13,2	12,7	14-12-1976	13	38.º
313	Luís Alexandre Morgado Pereira da Silva	12,6	12,7	12,65	19-04-1978	15	39.º
105	António Moura Rodrigues	14,1	11,2	12,65	14-09-1957	14	40.º
755	José Carlos Ribeiro Capinha	13,9	11,3	12,6	06-07-1973	13	41.º
123	Paulo Manuel Martins Freire	13,2	12	12,6	09-10-1964	12	42.º
300	Marco Alexandre Fernandes Rodrigues	12,8	12,3	12,55	09-12-1977	14	43.º
282	Mário Filipe dos Reis Miguel	12,1	12,9	12,5	30-11-1956	13	44.º
703	Nuno Jorge Pimenta Mendes Ferreira	13,4	11,6	12,5	27-11-1980	12	45.º
120	Pedro Miguel Vila Boas Marques	12,9	11,9	12,4	23-10-1976	14	46.º
104	Rui Paulo Almeida Vieira do Coito	13,6	11,2	12,4	10-11-1966	13	47.º
346	Frederico de Sá Faria Vieira	12,4	12,4	12,4	20-03-1980	12	48.º
360	José Alcídio de Vasconcelos Marques Gomes	12,9	11,8	12,35	03-12-1957	13	49.º
882	Octávio Coelho de Abreu Mota	13,5	11,1	12,3	22-04-1943	16	50.º
854	Manuel de Pinho Vaz da Silva	11,5	13	12,25	13-07-1948	15	51.º
155	Paulo Adriano Melhorado Guindeira	11,4	13,1	12,25	08-12-1971	13	52.º
891	Paula Natividade Bernardo Gomes	11,2	13,3	12,25	07-08-1981	12	53.º
117	Susana Gonçalves Cacula Matias	13,6	10,8	12,2	16-06-1966	15	54.º
184	Marta Alexandra Marques Rosa	14,3	10,1	12,2	30-05-1981	12	55.º
715	António João Franco de Ornelas	11,8	12,5	12,15	16-06-1947	15	56.º
383	José Domingos Duarte Gomes Belo	11,2	13,1	12,15	09-10-1949	15	57.º
726	Carlos Alexandre Afonso Domingues	12,6	11,7	12,15	04-04-1974	12	58.º
436	Zulmira Marcelino Bairos Moital	12,2	12	12,1	17-08-1961	13	59.º
372	Pedro Tomas de Oliveira Antunes	11,9	12,3	12,1	27-05-1971	13	60.º
286	Nicolau Salgado Parreira do Amaral	13,4	10,7	12,05	19-10-1943	13	61.º

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
381	Marco Pedro Menezes Bico da Costa	12,7	11,4	12,05	22-08-1976	13	62.º
352	António Cardoso Lopes	13,6	10,4	12	30-06-1954	13	63.º
113	Daniel Filipe Lebreiro Caixinhas	12,3	11,6	11,95	23-12-1967	13	64.º
887	Maria Gabriela Vasconcelos C C Ferreira Fonseca	11,2	12,6	11,9	05-08-1972	13	65.º
356	José Manuel Arnaldo Lopes Pereira	12,3	11,5	11,9	02-10-1945	12	66.º
871	João César Santos Costa Martins	11,3	12,4	11,85	19-09-1940	14	67.º
414	João Paulo Martins Carneiro	12,1	11,6	11,85	13-12-1970	14	68.º
679	Carlos Alberto Ferreira Marques	12,5	11,2	11,85	01-03-1975	13	69.º
1023	Pedro Ricardo Morais Bandeiras Unas	12,6	11,1	11,85	03-10-1977	13	70.º
629	Mário Filipe de Ornelas Neves	12,2	11,5	11,85	05-04-1978	13	71.º
349	Ana Rosa Correia Honrado Vieira	11,8	11,7	11,75	11-01-1973	13	72.º
425	Paulo António Simões Martins	12	11,5	11,75	18-09-1976	12	73.º
827	José Filipe Brás dos Santos Amorim	12,9	10,5	11,7	08-03-1963	13	74.º
522	Luís Miguel Valente Marques	12,5	10,9	11,7	13-08-1980	12	75.º
384	Joaquim Marques Machoqueira	12,2	11,1	11,65	22-03-1952	13	76.º
885	Carlos Alberto dos Reis da Silva Caldas	11,9	11,4	11,65	22-04-1971	13	77.º
717	Dina Maria Mendes Costa	11,8	11,5	11,65	25-05-1973	13	78.º
631	Flávio José Trindade Sousa da Cruz Francisco	12,7	10,6	11,65	10-08-1973	13	79.º
205	Ricardo Jorge da Silva Oliveira Guerreiro	11,6	11,6	11,6	18-08-1958	13	80.º
182	Joaquim José de Jesus Pagaimo	12,2	11	11,6	19-11-1963	13	81.º
115	Jorge Pedro Esteves Rodrigues Nobre Sequeira	12,6	10,6	11,6	14-10-1969	13	82.º
877	Pedro Jorge Morgado Igreja	11,7	11,5	11,6	08-06-1979	13	83.º
185	Fernando Manuel da Conceição Henriques	12,9	10,3	11,6	21-06-1976	12	84.º
860	Patrício Gil Rocha Morais	13	10,1	11,55	01-10-1968	16	85.º
685	António Augusto Ferreira Mendes	12,7	10,4	11,55	04-01-1953	14	86.º
119	António Antunes Marques	12,9	10,1	11,5	28-03-1946	14	87.º
134	Maria Fernanda Castiço dos Santos	11,9	11	11,45	05-05-1968	13	88.º
706	Jorge Manuel da Costa Couto	11,2	11,5	11,35	20-03-1963	13	89.º
518	Bruno Gonçalo Torres de Sousa Brandão	11,9	10,8	11,35	18-06-1975	12	90.º
299	Carlos Miguel de Sá Alves Domingues Afonso	10,6	12,1	11,35	09-02-1978	12	91.º
63	Ana Cristina Preto Pires da Silva	10,7	11,9	11,3	22-03-1968	13	92.º
1092	Rui Manuel Lourenço Tavares Rodrigues	12,6	10	11,3	14-04-1961	12	93.º
693	Andreia Cardoso dos Santos Mendes	11,4	11	11,2	11-01-1981	12	94.º
680	António da Conceição Pereira	11,9	10,4	11,15	14-11-1947	14	95.º
515	Ana Rita Rodrigues da Silva	10,1	12,2	11,15	12-08-1981	14	96.º
29	Sérgio Nuno de Matos Branco	12,3	10	11,15	11-02-1972	13	97.º
737	Rui Manuel Pinto Gomes	11,6	10,5	11,05	23-04-1978	12	98.º
195	Vítor Manuel Coelho Fernandes	10,5	11,4	10,95	22-08-1964	14	99.º
327	Bernardo Manuel da Nóbrega Themudo Gallego	11,8	10,1	10,95	03-09-1968	12	100.º
1091	Cláudia Solange Ramos Brandão	10	11,9	10,95	16-08-1975	12	101.º
817	Sandra Isabel da Silva Siopa Nobre	10,3	11,4	10,85	18-10-1971	14	102.º
873	Marta Isabel Fragoso Peralta de Figueiredo	11,1	10,6	10,85	02-04-1980	14	103.º
830	Rita José da Silva Raposo	11	10,7	10,85	04-02-1977	13	104.º
10	Henrique Lopes Cavalheiro Ponce Dentinho	11,6	10,1	10,85	06-11-1960	12	105.º
994	Cláudio Miguel Lopes dos Santos	11	10,6	10,8	24-03-1982	13	106.º
878	Cláudia Alpoim Moreira Aguiar Fernandes	10,6	10,9	10,75	02-03-1981	14	107.º
118	Helena Manuela Gomes Higino Moreira	10,8	10,6	10,7	04-12-1964	13	108.º
628	Thomas David Tavares Gaudich	10,8	10,5	10,65	13-01-1970	13,7	109.º
375	João Pedro Gomes Gaspar	11	10,2	10,6	20-03-1972	14	110.º
504	Carla Maria Martim Gouveia da Cruz	10,4	10,8	10,6	14-11-1967	13	111.º
272	Rita Maria Marques Crespo	11	10,2	10,6	29-06-1970	13	112.º
745	Violeta Maria Cardoso dos Santos Saraiva	10,6	10,6	10,6	17-10-1964	12	113.º
698	Luísa Alexandra Gonzaga Teixeira da Silva	10,9	10,2	10,55	16-12-1973	14	114.º
648	Susana Manuela Pereira	10,7	10,4	10,55	27-04-1979	13	115.º
928	João Carlos Cardoso de Mendonça Vicente	10,8	10	10,4	31-10-1972	12	116.º
315	Ana Mafalda Pimentel Rebelo	10,2	10,3	10,25	08-04-1971	14	117.º
879	Sara Madalena Afonso Amaro	10	10,5	10,25	24-06-1978	14	118.º
317	Sara Ferreira Bowring Horgan	10,5	10	10,25	19-06-1977	12	119.º
255	Fernando Manuel Tavares Graça Piçarra	10,1	10	10,05	09-08-1953	13	120.º

Lista do Distrito Judicial de Évora

Lista de Évora

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
26	Maria Fernanda Roque Rodrigues	16,9	13,9	15,4	16-10-1973	14	1.º
285	Cristina Maria Gomes Domingues	16,8	14	15,4	15-06-1969	12,4	2.º
326	Nuno Miguel da Silva Agostinho Batata	17,6	12,7	15,15	09-08-1971	13	3.º
27	Jorge Miguel Parente Nunes Cardoso	14,8	13,3	14,05	05-09-1972	14	4.º
618	João Pedro Cocco Mercante Ferro	15,3	12,4	13,85	16-04-1962	14	5.º

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
709	Nuno Silva Bico	17,2	10,5	13,85	26-06-1970	12	6.º
350	José Carlos Queirós Correia	14	13,6	13,8	24-03-1961	13	7.º
1126	Francisco Manuel Cavaco Afonso	13,1	14,4	13,75	28-05-1957	14	8.º
411	João Pedro Valadas da Silva Monteiro	12,4	15	13,7	17-05-1970	13	9.º
147	António Eusébio Pereira Cardoso Martins	13	14,2	13,6	13-11-1972	13	10.º
394	José Miguel Gonçalves Silva Cardoso	12,4	14,5	13,45	02-07-1970	14	11.º
257	Paulo Jorge Vaz da Palma Inácio	14,5	12,3	13,4	02-09-1959	16	12.º
1066	Paulo Jorge Neto Castanheira	15,9	10,6	13,25	30-03-1967	14	13.º
813	Vitor Manuel Rosa Pereira Candeias	12,9	13,5	13,2	29-07-1972	15	14.º
593	Gonçalo Nuno Varela Correia Sebastião	13,3	13,1	13,2	12-07-1973	13	15.º
258	Luís Filipe dos Santos Pereira	15	11,2	13,1	18-01-1968	14	16.º
357	Cláudia Sofia da Silva Inês	14,3	11,8	13,05	25-03-1981	13	17.º
324	Nuno Miguel Duarte Rosado	13,4	12,5	12,95	03-01-1973	13	18.º
273	Susana da Silva Pinheiro Soares	14,6	11,3	12,95	18-08-1971	12	19.º
823	Nuno Alexandre Esteves Manano	14,6	10,6	12,6	21-09-1971	15	20.º
430	Victor Ricardo Ortega Afonso	14,9	10,3	12,6	11-06-1978	12	21.º
353	Rui Pedro de Sousa Barreiro	13,7	11,4	12,55	20-08-1965	14	22.º
83	Vitor César Dias Pereira	13,4	11,6	12,5	01-01-1974	14	23.º
644	José Manuel Trindade Coelho Correia Marques	14,3	10,7	12,5	21-10-1970	13	24.º
87	António Domingos Gonçalves Calado	13,9	10,9	12,4	20-03-1956	12,6	25.º
289	Horácio Neto Frade da Silva	12,4	12,2	12,3	27-01-1949	14	26.º
453	Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota	12,8	11,7	12,25	18-04-1972	13	27.º
1129	Maria João Miranda Contreras Leão Nunes da Silva	10,6	13,9	12,25	06-10-1963	12	28.º
213	Gustavo Daniel Parente Pedroso Bernardes	14,2	10,3	12,25	22-02-1975	11	29.º
126	Celso Costa Ferreira dos Santos	13,1	11,2	12,15	27-12-1952	14,4	30.º
212	Miguel José Mesquita Fernandes	12,5	11,8	12,15	09-06-1964	14	31.º
322	José Carlos Grilo Marques Bengala	12,2	12	12,1	09-07-1962	13	32.º
111	José Avelino Cardoso Guimarães	13	11,2	12,1	27-02-1963	11	33.º
310	Nuno Maria Quadrado Lourenço	12	12,1	12,05	25-04-1964	13	34.º
1116	Eduardo José Russo Gomes	13,5	10,3	11,9	23-01-1979	12	35.º
499	Ana Filipa Maurício Quendera	12,9	10,5	11,7	28-09-1982	15	36.º
951	Maria Isabel Serpa Pimentel Miranda Barbosa	11,1	12,2	11,65	03-07-1980	12	37.º
913	Ana Paula Pereira	11	12,2	11,6	23-11-1969	13	38.º
426	Ricardo Jorge Neves da Silva	12	11	11,5	11-08-1979	13	39.º
28	Sandra Maria Afonso Gonçalves	11,2	11,7	11,45	22-03-1971	14	40.º
171	António Joaquim de Brito	11,5	11,2	11,35	07-03-1955	13	41.º
1019	Gonçalo José dos Santos Maurício	12,3	10,2	11,25	15-11-1972	14	42.º
211	Paula Cristina Castilho Correia	10,1	12,3	11,2	15-01-1976	12	43.º
161	Paula Cristina Catarino Colaço	10,5	11,7	11,1	03-12-1978	15	44.º
224	Fernanda Correia do Vale Potier Dias	10,4	11,8	11,1	16-03-1970	13	45.º
478	Cristina Maria Moreira Lourenço	11,2	10,9	11,05	13-01-1975	14	46.º
837	Carlos Neto Carvalho Palmeiro Carvalho	10,1	12	11,05	15-05-1982	14	47.º
842	Carlos Alberto Alves dos Santos	12	10,1	11,05	22-09-1969	13	48.º
509	Miguel Florival Vagueiro da Silva Bruno	10,5	11,5	11	28-08-1968	12	49.º
570	Maria João da Marta Alves Perdiz	11,7	10	10,85	21-03-1962	12	50.º
975	Rui Emanuel Soares Pacheco	11,1	10,6	10,85	18-03-1979	12	51.º
30	Maria Fernanda de Oliveira	10,2	10,3	10,25	21-08-1950	13	52.º

Lista do Distrito Judicial de Coimbra

Lista de Coimbra

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
694	Helder Manuel Pinto de Moura	16,2	14,2	15,2	24-09-1964	13	1.º
268	Ana Margarida da Silva Rocha de Matos	17	12,2	14,6	25-01-1974	15	2.º
588	Rui Manuel Pires Amaro	14,2	14,1	14,15	07-05-1962	15	3.º
894	Abel Tomé Mota Nunes	14,9	12,5	13,7	23-09-1976	16	4.º
56	Rui Pedro Antunes Martinho Pinto	14,3	12,7	13,5	21-02-1978	13	5.º
222	Adelino de Matos Rafael	12,8	14,1	13,45	06-01-1958	14	6.º
484	Luís Pedro Barbosa Antunes	14	12,9	13,45	20-07-1970	14	7.º
541	Artur Augusto Rodrigues	14,5	12,4	13,45	17-06-1956	13	8.º
58	Gonçalo Ribeiro Ferreira da Silva	13,7	13,1	13,4	14-10-1974	12	9.º
189	Sofia Cristina Gonçalves Lobão de Sá	14,9	11,9	13,4	04-05-1975	12	10.º
24	Carlos Fernando Duarte Silva	13,4	12,8	13,1	22-09-1964	14	11.º
1083	António Alberto Nunes dos Santos Sobral	12,8	13,4	13,1	06-08-1964	12	12.º
692	Mário Alves Santiago	14,8	11,3	13,05	04-05-1960	12	13.º
762	Manuel Higinio Pova Morgado	15,5	10,5	13	10-02-1956	12	14.º
574	Luísa Maria Barbosa Martins	13,1	12,9	13	22-02-1977	12	15.º
219	João Carlos da Silva Rua	13,7	12,1	12,9	05-05-1966	13	16.º
947	Albano Tomás da Fonseca Duarte	12,6	13,2	12,9	09-02-1961	11	17.º

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
34	Joana Rosa Graça da Mota Fernandes Alegria	14	11,5	12,75	26-11-1980	13	18.º
68	Daniel Martins dos Santos	13,7	11,7	12,7	07-10-1947	13	19.º
127	Joaquim Luís da Neves Vieira Pereira	12,6	12,5	12,55	02-12-1937	15	20.º
493	João Paulo Lopes Gouveia	13,2	11,9	12,55	16-02-1977	14	21.º
269	Paulo Alexandre Pires Sampaio	12,9	12,2	12,55	09-04-1971	12	22.º
13	Gustavo Manuel Costa Redondo Estrela Esteves	14,7	10,3	12,5	06-09-1971	12	23.º
900	Virgílio da Cunha	14,1	10,8	12,45	13-03-1951	14,8	24.º
459	Manuel José de Seabra Estrela Esteves	11,9	13	12,45	11-04-1945	12	25.º
1094	Margarida Maria Boavista Vieira Marques Teixeira	11,9	12,9	12,4	18-10-1964	14	26.º
405	Fernando Daniel da Costa Pinto	12,4	12,4	12,4	20-10-1974	12	27.º
162	Ana Paula Matias Dias	12,7	11,9	12,3	15-12-1967	13	28.º
428	Eurico Jorge Crespo Saraiva Matias	13,3	11,3	12,3	28-08-1973	13	29.º
334	Ivo Lourenço Afonso	12,5	12,1	12,3	20-09-1951	12	30.º
1106	Mário Miguel Garrucho dos Santos Caramujo	13,1	11,5	12,3	30-11-1973	12	31.º
552	Nuno Miguel Bico Rodrigues de Matos	14,1	10,3	12,2	01-11-1965	13	32.º
1047	José Júlio Antunes Cardoso de Melo	12,3	12,1	12,2	20-05-1962	12	33.º
578	Jorge Augusto Correia Brás	12	12,3	12,15	25-01-1956	14	34.º
457	Nuno Miguel Vaz Dias	10,8	13,5	12,15	26-06-1975	12	35.º
220	João Pedro dos Reis Santos	11,3	13	12,15	27-10-1979	12	36.º
380	José Manuel Correia de Almeida	11,9	11,9	11,9	25-08-1961	12	37.º
1075	Clara Maria de Brito Ferreira Pinheiro	12,1	11,6	11,85	04-06-1963	12	38.º
988	Luís Miguel Tavares de Castro	10,7	12,9	11,8	12-11-1972	15	39.º
235	Filipe Alberto Marques da Silva Carreiro	11,7	11,8	11,75	07-04-1960	15	40.º
1157	Patrícia Loureiro da Costa Ferreira	11,7	11,8	11,75	25-08-1971	15	41.º
1053	José Alberto Rei Jr	10,9	12,5	11,7	08-09-1968	12	42.º
228	João Manuel Martinho Abreu	11,4	11,8	11,6	30-08-1966	14,2	43.º
169	José Manuel dos Santos Alves	11,9	11,3	11,6	07-02-1968	13	44.º
130	Carlos Alberto das Neves Gonçalves	11,5	11,7	11,6	16-01-1961	11	45.º
50	João Paulo Dragão Gomes	12,3	10,8	11,55	26-06-1966	11	46.º
613	Miguel Cardoso Machado de Oliveira	13	10	11,5	09-08-1977	14	47.º
306	Pedro Miguel Botelho Serra	11,4	11,4	11,4	17-06-1971	13	48.º
511	Ricardo Miguel Dias Alves	12	10,8	11,4	01-04-1975	13	49.º
214	António Sérgio Pereira de Gouveia Campelo	12,1	10,6	11,35	03-11-1957	13	50.º
756	António Rui Dias Alves	10,6	12	11,3	28-08-1973	12	51.º
267	Alexandre Jorge Duarte Gomes Varandas	12,5	10	11,25	25-05-1947	13,3	52.º
84	Norvinda Mendes Soares	11,6	10,6	11,1	14-12-1960	12	53.º
1049	Cláudia Sofia Carvalhal Alves	12,1	10	11,05	28-04-1975	16	54.º
442	Nuno João Botelho Ataíde Amaral	10,9	11,2	11,05	24-03-1967	14	55.º
358	Manuel Paciência Ribeiro	11,3	10,7	11	12-05-1948	13	56.º
232	Paula Cristina Barata Joaquim Crisóstomo	10,7	11,1	10,9	22-01-1972	11,4	57.º
1008	Anabela Simões de Almeida Rosa	11,6	10	10,8	16-08-1968	11	58.º
596	Armando Manuel Silva Baptista Trindade	11,5	10	10,75	25-12-1966	12	59.º
1104	Joana Margarida Franco E. Campos Caramujo	10,9	10,6	10,75	25-01-1973	12	60.º
441	Manuel Monteiro Casais	11,2	10,1	10,65	30-10-1951	13	61.º
55	Carlos Emanuel Oliveira Repolho	10,6	10,3	10,45	05-08-1968	13	62.º
59	Rui Jorge Bolhão Fernandes	10,6	10,3	10,45	10-08-1973	12	63.º
650	Carlos Manuel Mendes Pascoal	10,2	10,6	10,4	20-03-1962	12	64.º
86	Jorge Filipe de Andrade Mesquita	10,8	10	10,4	03-05-1968	12	65.º
223	Nuno Miguel Marçal Farinha	10,3	10,4	10,35	19-11-1971	14	66.º
452	Joana Maria Moreira de Carvalho Maurício	10	10,2	10,1	18-11-1979	12	67.º

Lista do Distrito Judicial do Porto

Lista do Porto

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc.	Grad.
395	Pedro Manuel Columbano Pereira da Silva	19,3	14,2	16,75	07-10-1970	13	1.º
438	Rui Vaz Neves Macedo Ribeiro	15,7	13,6	14,65	29-05-1975	14	2.º
347	Manuel Carlos da Silva Costa	15,9	13,3	14,6	21-05-1953	13	3.º
121	José Bernardo da Costa Sabugosa Portal Madeira	16,4	12,5	14,45	27-04-1978	16	4.º
270	Fernando Manuel Carvalho de Moura	13,9	15	14,45	04-12-1968	14	5.º
403	Pedro Filipe de Sousa Ferreira	14,6	14,2	14,4	08-08-1980	13	6.º
77	José Carlos da Silva Pinto	13,9	14,9	14,4	28-09-1980	12	7.º
807	Carlos Manuel Rodrigues Salgado	14,9	13,6	14,25	02-07-1965	12	8.º
401	José Luís Souto Mendes de Castro	16,5	11,9	14,2	23-07-1966	13,8	9.º
1103	Brígida Raquel Ribeiro Ferreira	13	15,2	14,1	02-02-1977	12	10.º
1024	Manuel António Vieira Dantas	13,9	13,9	13,9	04-06-1970	15	11.º
635	António José de Magalhães Carvalho	13,5	14,3	13,9	05-02-1973	13	12.º
20	João Pedro Machado Lopes Carneiro	14,1	13,6	13,85	24-08-1974	12	13.º

N.º Ordem	Nome	Prova Conhec.	Prova Formação	Média	Data Nascimento	Licenc	Grad.
957	Luís Miguel Tavares Godinho	13,6	13,8	13,7	27-05-1978	14	14.º
909	António Manuel Lopes Baptista	14,2	13,1	13,65	08-09-1960	16	15.º
201	André de Antas de Barros Carvalho de Oliveira	14,5	12,7	13,6	12-12-1973	12	16.º
88	José Alberto Coelho Andrade Gomes	15,3	11,7	13,5	06-05-1960	14	17.º
9	João Paulo Monteiro Neves Vaz Rebordão	16	11	13,5	12-04-1965	13	18.º
540	Paula Maria Correia da Rocha	14,1	12,9	13,5	03-04-1972	13	19.º
159	Nuno Artur Carvalho Pereira da Silva	15	12	13,5	26-03-1974	12	20.º
261	Francisco Estêvão Magalhães da Mota de Sottomayor	13,3	13,5	13,4	11-11-1970	13	21.º
433	José António Martins Rodrigues de Freitas	13,4	13,4	13,4	23-05-1959	12	22.º
475	João Manuel da Graça Aleixo	13,4	13	13,2	18-01-1968	13	23.º
124	Carla Filipa Barroso Magalhães de Paula Pinto	13	13,3	13,15	24-05-1976	12	24.º
514	António José Matos Silva Teles	13,3	12,9	13,1	28-09-1946	13	25.º
632	Tiago da Silva e Sá	12,8	13,3	13,05	26-03-1978	14	26.º
732	Tiago Filipe Monteiro Corujo Moreira Carneiro	13,1	13	13,05	12-07-1976	13	27.º
808	Gil Sanches Souza Brito	14,2	11,9	13,05	06-04-1982	11	28.º
79	José Gabriel Batista Lopes da Rocha	12,7	13,3	13	04-01-1977	12	29.º
590	Ana Cristina Amador Vaz Ribeiro	14,5	11,4	12,95	26-06-1976	13	30.º
101	Francisco Melo Vaz Pinto Mendes	13,7	12,1	12,9	28-02-1979	13	31.º
959	Maria José Pinto de Moura	12,5	13,1	12,8	22-04-1967	12	32.º
760	Manuel Luís da Rocha e Sousa	13,1	12,4	12,75	15-10-1963	12	33.º
955	Alcídio Fernando Coelho Correia	13,8	11,6	12,7	01-11-1980	12	34.º
217	Maria José da Silva Magalhães e Vasconcelos	12,3	12,9	12,6	25-03-1966	14	35.º
969	António Carlos da Costa Pinto Ferreira	12,3	12,9	12,6	08-11-1950	12	36.º
218	Adelino Jorge Aguiar Bastos	13,1	12,1	12,6	27-04-1972	12	37.º
637	Carlos Manuel Alves Carneiro	11,9	13,3	12,6	08-07-1973	12	38.º
595	Heli Martins Coelho e Costa	12,4	12,7	12,55	02-06-1951	14	39.º
1073	Joaquim António de Barros Moreira	11,8	13,3	12,55	15-02-1960	13	40.º
1000	Luís Miguel Cunha Barrias	13,7	11,4	12,55	01-07-1980	13	41.º
927	Carlos Manuel da Costa Oliveira Violas	13,5	11,6	12,55	30-04-1958	12	42.º
249	Carlos Miguel Pinto João	13,5	11,5	12,5	15-07-1974	12	43.º
945	Diana Sanches Sousa Brito	13,1	11,9	12,5	06-08-1977	12	44.º
582	Mário Álvaro Valente Neves	12,3	12,5	12,4	01-06-1951	14	45.º
527	Ana Isabel Almeida Mendes	14,4	10,4	12,4	08-03-1981	14	46.º
133	Carlos Manuel Torres Pereira da Silva	14,5	10,3	12,4	18-12-1960	12	47.º
70	Oscar da Silva Brandão	12,4	12,4	12,4	19-01-1976	12	48.º
240	Rui Miguel Silva Gonçalves	12,4	12,3	12,35	02-10-1973	12	49.º
843	José António Ferreira da Silva Couto	14,3	10,4	12,35	15-11-1958	11	50.º
529	Antero Alexandre da Costa Pinto dos Santos	13,8	10,8	12,3	08-01-1966	13	51.º
512	Jaime José Sampaio Teixeira	12,9	11,7	12,3	11-01-1960	12	52.º
964	Nuno Barbosa Martins	13	11,5	12,25	15-11-1979	16	53.º
418	Manuel Frederico Amarante Moreira	13,8	10,7	12,25	24-07-1955	14	54.º
483	Luís Miguel Cardoso Martins	12,9	11,6	12,25	07-06-1973	13	55.º
749	Jaime Pereira de Miranda	13	11,4	12,2	06-04-1954	14	56.º
60	Manuel Henrique Gonçalves Moreira	13,4	11	12,2	02-01-1962	13	57.º
1112	Rui Manuel Madeira de Barros Borges	12,8	11,6	12,2	09-05-1964	12	58.º
549	António Carlos de Queirós Vilela Bouça	13,6	10,7	12,15	01-11-1948	15	59.º
735	Boaventura Alves da Silva e Santos	14,2	10,1	12,15	14-03-1951	12	60.º
601	António Francisco Coelho Pinheiro	12,9	11,4	12,15	12-02-1961	12	61.º
562	António Manuel Camelo Amaral Canelas	13,2	11,1	12,15	20-05-1981	11	62.º
974	Rui Alexandre Morão Enes Gonçalves	12,8	11,4	12,1	17-11-1965	15	63.º
1082	Carlos Alberto Santos Miranda Ramos	13	11,2	12,1	15-10-1962	13	64.º
332	Hugo Manuel da Rocha Rodrigues	12,2	11,6	11,9	28-09-1974	13	65.º
496	Paulo Daniel Couto das Lages	11,9	11,8	11,85	28-02-1981	15	66.º
412	Miguel Jorge Fernandes de Araújo Vieira	12,8	10,8	11,8	07-07-1972	11	67.º
194	Jorge Manuel da Silva Reis	12,7	10,8	11,75	07-01-1967	12	68.º
818	Justa Patrícia Martins Dias Mendes	11,8	11,6	11,7	05-06-1980	15	69.º
230	Pedro José Pinheiro e Silva	12,5	10,9	11,7	08-05-1968	13	70.º
773	Isabel Maria de Matos Ferreira Bastos	12,3	11,1	11,7	25-04-1966	12	71.º
513	Luís Nelson Almeida Falhas	12,5	10,6	11,55	20-07-1953	12	72.º
7	Teresa Filipa de Assis Caldeira Cruz Corais	11,9	11,1	11,5	06-11-1974	15	73.º
40	Joaquim Gonçalves da Cruz	12,6	10,4	11,5	15-09-1949	12	74.º
636	Artur Vaz do Nascimento Mateus	12,7	10,2	11,45	07-12-1968	12	75.º
525	Rui Manuel de Matos Ramos	11,9	10,7	11,3	25-03-1960	13	76.º
686	José da Costa e Sousa	12,3	10,1	11,2	10-05-1928	13	77.º
822	José Abél da Silva Soares Coutinho	11,9	10,5	11,2	08-07-1972	12	78.º
391	Nuno Ricardo Sousa da Silva Correia	12	10,3	11,15	06-05-1975	14	79.º
276	Susana Cristina Geada e Paulino Silva	11,8	10,5	11,15	28-04-1972	13	80.º
963	Maria Susana de Barros Gomes	12	10,2	11,1	23-10-1972	11	81.º
343	Ana Andreia Correia de Bastos (a)	12	10	11	19-10-1978	14	82.º

(a) A 82.ª posição ocupada nesta lista pela candidata Ana Andreia Correia de Bastos ficará condicionada à decisão da acção administrativa especial interposta no tribunal administrativo e Fiscal do Porto pelo candidato Raul Brandão Rodrigues o qual comparativamente à candidata tem igual média no concurso e na licenciatura, mas é mais velho (data de nascimento 06-05-1950).

Lisboa — os candidatos que se encontram graduados a partir da 98.ª posição, ficam em bolsa.

Porto — Os candidatos que se encontram graduados a partir da 55.ª posição ficam em bolsa.

Direcção-Geral da Política de Justiça

Aviso n.º 18375/2010

Recrutamento de 5 (cinco) Técnicos Superiores por mobilidade interna de duração indeterminada para o Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça.

O Gabinete de Relações Internacionais da Direcção-Geral da Política de Justiça pretende recrutar, por mobilidade interna, nos termos do disposto nos artigos 59.º e seguintes da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), 5 (cinco) técnicos superiores, sendo 2 (dois) para a área funcional da Unidade de Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional, 2 (dois) para a área funcional da Unidade de Justiça Penal e 1 (um) para a área funcional da Unidade de Cooperação Internacional.

A) Caracterização da oferta:

Tipo de oferta: Mobilidade interna pelo período de dezoito meses (artigo 63.º da LVCR).

Carreira e categoria: Técnico Superior.

Grau de complexidade: 3.

Remuneração: artigo 62.º da LVCR.

Caracterização dos postos de trabalho: 5 (cinco) postos de trabalho na carreira e categoria de técnico superior, de acordo com o conteúdo definido no anexo à LVCR e com a seguinte caracterização:

Referência 1 — (2 postos de trabalho) área funcional: Unidade de Justiça Civil, Cidadania e Contencioso Internacional.

Atribuições /competências/ actividades a exercer conforme o mapa de pessoal aprovado — assegurar a representação e negociação jurídica internacional, elaboração de informações e pareceres jurídicos, preparação de elementos técnico-jurídicos de apoio à decisão e recolha de informação de carácter técnico na área da justiça civil, cidadania com uma componente internacional, apoio à tomada de posições do Ministério no âmbito do contencioso internacional do Estado.

Referência 2 — (2 postos de trabalho) área funcional: Unidade de Justiça Penal.

Atribuições /competências/ actividades a exercer conforme o mapa de pessoal aprovado — assegurar a representação e negociação jurídica internacional, elaboração de informações e pareceres jurídicos, preparação de elementos técnico-jurídicos de apoio à decisão e recolha de informação de carácter técnico na área da justiça penal com uma componente internacional.

Referência 3 — (1 postos de trabalho) área funcional: Unidade de Cooperação Internacional.

Atribuições /competências/ actividades a exercer conforme o mapa de pessoal aprovado — assegurar a representação em reuniões nacionais e internacionais, assegurar a negociação jurídica internacional, elaboração de informações e pareceres jurídicos, assegurar a articulação com entidades nacionais e internacionais envolvidas na cooperação para o desenvolvimento, preparação, negociação e acompanhamento de Programas de Cooperação e recolha de informação de carácter técnico na área da cooperação internacional.

B) Requisitos de Admissão:

Relação jurídica: relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

Habilitação literária: Licenciatura.

Descrição da habilitação literária:

Referências 1, 2 e 3 — Licenciatura em Direito.

C) Local de trabalho:

Instalações da Direcção-Geral da Política de Justiça, sita na Av. Óscar Monteiro Torres, n.º 39, 1000-216 Lisboa.

D) Formação Profissional:

Os candidatos devem possuir:

Experiência profissional em áreas similares às que caracterizam os postos de trabalho em oferta nomeadamente, a título exemplificativo: para a Referência 1, bons conhecimentos de Direito da União Europeia, Direito Internacional Público, Direito Internacional Privado e Direito Civil (Obrigações, Família e Sucessões); Referência 2, bons conhecimentos de Direito Penal, Direito Processual Penal, Direito Comunitário e Direito Internacional Público; Referência 3, Direito Internacional Público.

Bons conhecimentos de inglês falado e escrito e conhecimentos de qualquer outra língua estrangeira, em especial de francês e espanhol.

E) Método de selecção:

Avaliação curricular complementada com Entrevista (apenas serão convocados para a realização de entrevista os candidatos seleccionados na avaliação curricular e que reúnam os requisitos de admissão).

F) Formalização da Candidatura:

A candidatura deve ser formalizada no prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso, através de requerimento dirigido à Directora-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, certificado de habilitações literárias e declaração emitida pelo serviço público a que se encontra vinculado, em que conste a natureza da relação jurídica de emprego público, a carreira em que se encontra inserido, com identificação da Referência do posto de trabalho a que se candidata, devendo ser entregue ou remetida pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para a seguinte morada: Av. Óscar Monteiro Torres n.º 39, 1000-216 Lisboa.

21 de Julho de 2010. — A Directora-Geral da Política de Justiça, do Ministério da Justiça, *Rita Faden*.

203684831

Despacho (extracto) n.º 14510/2010

Para efeitos do cumprimento do disposto na alínea d), do n.º 1, do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

Vitor Hugo Camacho Teixeira, assistente técnico — aposentado com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010;

Joaquim Augusto Pinheiro Correia, técnico superior — aposentado com efeitos a partir de 1 de Maio de 2010.

(Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203685074

Despacho (extracto) n.º 14511/2010

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão com aproveitamento da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública realizada no ano de 2009-2010, foi seleccionado o Licenciado Eurico Tomé de Medeiros do Canto Pedrosa, por reunir as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, celebrando-se para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a partir de 2 de Agosto de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203685114

Despacho (extracto) n.º 14512/2010

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após confirmação de declaração de cabimento orçamental pela 1.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, precedendo procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de um posto de trabalho na carreira de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Direcção-Geral da Política de Justiça do Ministério da Justiça, aberto por Aviso n.º 13005/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 141, de 23 de Julho de 2009, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na carreira de Técnico Superior, com a Licenciada Maria Emília Rosa Mourão, para a Divisão de Estatísticas da Justiça, com a remuneração correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao 19.º nível remuneratório, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.

203685155

Despacho (extracto) n.º 14513/2010

Nos termos do disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, após conclusão com aproveitamento da 10.ª edição do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública realizada no ano de 2009-2010, foi seleccionada a Licenciada Nélia Maria Candeias Silva, por reunir as qualificações, competências e capacidades julgadas necessárias e suficientes para o desempenho das funções correspondentes ao posto de trabalho a ocupar, celebrando-se para o efeito contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em posto de trabalho previsto no mapa de pessoal desta Direcção-Geral, na carreira geral de Técnico Superior, com a remuneração correspondente

à 2.ª posição remuneratória e ao 15.º nível remuneratório, da respectiva tabela remuneratória, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

Lisboa, 1 de Setembro de 2010. — A Directora-Geral, *Rita Faden*.
203685147

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Instituto Português da Qualidade, I. P.

Despacho n.º 14514/2010

Certificado de reconhecimento de qualificação de reparador e instalador de tacógrafos n.º 101.25.10.6.015

Ao abrigo do artigo 8.º n.º 1c) do Decreto-Lei n.º 291/90 de 20 de Setembro e do artigo 4.º n.º 3 do Decreto-Lei n.º 272/89 de 19 de Agosto e para os efeitos do n.º 18 da Portaria n.º 625/86 de 25 de Outubro, nos termos do n.º 3 da Portaria n.º 962/90 de 9 de Outubro e das disposições da Portaria n.º 299/86 de 20 de Junho, é reconhecida a qualificação à empresa:

Miguel Marques Alves, Sociedade Unipessoal, L.ª
Zona Industrial de Castelo Branco, Lote 79
6000-459 Castelo Branco

na qualidade de reparador e instalador de tacógrafos, estando autorizado a realizar as 1.ª e 2.ª fases da Primeira Verificação e as Verificações Periódicas Bial e Sexenal e a colocar a respectiva marca própria, em anexo, e os símbolos do controlo metrológico, nos locais de selagem previstos nos respectivos esquemas constantes dos processos arquivados no Instituto Português da Qualidade.

O presente reconhecimento de qualificação é válido por um ano, renovável após prévia auditoria.

É revogado o certificado de reconhecimento de qualificação de instalador de tacógrafos n.º 101.25.09.6.032, da empresa Miguel Marques Alves, Sociedade Unipessoal, L.ª, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 207, de 26 de Outubro de 2009.

Instituto Português da Qualidade, em 20 de Agosto de 2010. — *J. Marques dos Santos*, presidente do Conselho Directivo.



303647563

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P.

Aviso n.º 18376/2010

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de dezasseis postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IFAP, IP, aberto pelo Aviso n.º 5761/2010, publicado no DR n.º 55, 2.ª série, de 19 de Março de 2010, com a Ref.º 2/CAD, para querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, sobre a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos.

2 — Mais se informa que a lista em apreço se encontra disponível para consulta nas instalações deste Instituto sitas na Rua Fernando Curado Ribeiro no 4-G 1649-034 em Lisboa, bem como na sua página electrónica: <http://www.ifap.min-agricultura.pt>

3 — O direito de participação dos interessados poderá ser efectuado, de acordo com o n.º 25.º do Aviso de Abertura.

4 — O processo poderá ser consultado das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h00 na morada acima referida.

Lisboa, 13 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

203684442

Aviso n.º 18377/2010

1 — Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com a alínea d) do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos do procedimento concursal comum para o preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, IFAP, I. P., aberto pelo Aviso n.º 5761/2010, publicado no DR n.º 55, 2.ª série, de 19 de Março de 2010 com a Ref.º 4/CAD, para querendo, se pronunciarem, no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, sobre a respectiva lista de candidatos admitidos e excluídos.

2 — Mais se informa que a lista em apreço se encontra disponível para consulta nas instalações deste Instituto sitas na Rua Fernando Curado Ribeiro no 4-G 1649-034 em Lisboa, bem como na sua página electrónica: <http://www.ifap.min-agricultura.pt>

3 — O direito de participação dos interessados poderá ser efectuado, de acordo com o n.º 25.º do Aviso de Abertura.

4 — O processo poderá ser consultado das 10h00 às 12h00 e das 14h30 às 16h00 na morada acima referida.

Lisboa, 13 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, *Ana Isabel Caeiro Paulino*.

203684507

Instituto Nacional de Recursos Biológicos, I. P.

Despacho n.º 14515/2010

Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 113/2006, de 12 de Junho em conjugação com os n.ºs 1 e 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 1421/2006, de 21 de Dezembro, a Presidente do Conselho Directivo do INRB, I. P., estabelece a seguinte classificação das zonas de produção de moluscos bivalves vivos:

Classificação de zonas costeiras de produção de moluscos bivalves

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/ cultivo	Espécie	Classe	Obs.
Algarve	Vila Real de Santo António Tavira	L9 Litoral Vila Real Santo António- Tavira	Todas as zonas	Todas as espécies	A	
	Olhão Faro	L8 Litoral Olhão-Faro	Todas as zonas	Todas as espécies	A	
	Portimão Lagos	L7 Litoral Portimão-Lagos	Todas as zonas	Todas as espécies	A	

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/ cultivo	Espécie	Classe	Obs.
Alentejo	Sines Setúbal	L6 Litoral Sines — Setúbal	Todas as zonas	Todas as espécies	A	
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa Cascais Peniche	L5 Litoral Lisboa — Peniche	Todas as zonas	Todas as espécies	A	
Centro	Nazaré Figueira da Foz	L4 Litoral Nazaré — Figueira da Foz	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Classificação provisória (1)
	Aveiro	L3 Litoral Aveiro	Todas as zonas	Todas as espécies	A	Classificação provisória (1)
Norte	Douro Leixões	L2 Litoral Matosinhos	Todas as zonas	Todas as espécies	A	
	Vila do Conde Póvoa do Varzim Viana do Castelo Caminha	L1 Litoral Viana	Todas as zonas	Todas as espécies	B	

Classificação de zonas estuarino-lagunares de produção de moluscos bivalves

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Obs.
Algarve	Vila Real de Santo António/Tavira	Ria Formosa/VRSA/Tavira.	VRSA1 — TAV1 Cacela — Fábrica	Todas as espécies	B	
	Tavira	Ria Formosa/Tavira	TAV2 Quatro Águas — Torre d'Aires	Todas as espécies	B	
	Fuzeta	Ria Formosa/Fuzeta	FUZ1 Murteira — Fuzeta -Ilha Fuzeta	Todas as espécies	B	
	Olhão	Ria Formosa/Olhão	OLH1 Regueira da Água Quente — Alto da Farroba	Todas as espécies	B	
			OLH2 Barrinha — Marim	Todas as espécies	B	
			OLH3 Fortaleza — Areais	Todas as espécies	B	
			OLH4 Ilhote Negro — Garganta	Todas as espécies	B	
			OLH5 Lameirão — Culatra	Todas as espécies	B	
	Faro	Ria Formosa/Faro	FAR1 Cais Novo — Marchil	Todas as espécies	B	
			FAR2 Regato de Azeites — Lagura	Todas as espécies	B	
	Portimão	Rio Arade	POR1 Montante da Ponte Nova	Todas as espécies	Proibida	
		Ria do Alvor	POR2 Povoação	Todas as espécies	B	
	Lagos		LAG Vale da Lama	Todas as espécies	B	
Alentejo	Sines	Estuário do Mira	EMR Todas as zonas	Todas as espécies	B	Classificação provisória (2)

Região	Capitania	Zona de produção	Zona de apanha/cultivo	Espécie	Classe	Obs.
Alentejo	Setúbal	Estuário do Sado	ESD1 Esteiro da Marateca	Todas as espécies	B	
			ESD2 Canal de Alcácer	Todas as espécies	B	
		Lagoa de Albufeira	LAL Todas as zonas	Todas as espécies	B	
Lisboa e Vale do Tejo	Lisboa Cascais Peniche	Estuário do Tejo	ETJ Todas as zonas	Todas as espécies, à excepção da Lambujinha a)	C	a) Lambujinha proibida de- vido a eleva- das concen- trações de chumbo
		Lagoa de Óbidos	LOB Todas as zonas	Todas as espécies	C: Outubro a Abril B: Maio a Setembro	Classificação sazonal
Centro	Nazaré Figueira da Foz	Estuário do Mon- dego	EMN1 Braço Norte	Todas as espécies	C	
			EMN2 Braço Sul	Todas as espécies	C	
	Aveiro	Ria de Aveiro	RIAV1 Triângulo das Corren- tes — Moacha	Todas as espécies	B	
			RIAV2 Canal de Mira	Todas as espécies	B	
			RIAV3 Canal Principal -Espinheiro	Todas as espécies	C	
			RIAV4 Canal de Ílhavo	Todas as espécies	C	
Norte	Douro	Estuário do Douro	EDR Todas as zonas	Todas as espécies	Proibida	
	Viana do Castelo	Estuário do Lima	ELM Jusante da Ponte do Rio Lima	Todas as espécies	C	
	Vila Nova de Cer- veira	Estuário do Minho	EMI Montante da Ponte Nova	Todas as espécies	C	

Notas explicativas

Sistema de classificação:

A classificação das zonas de produção de moluscos bivalves está baseada em critérios bacteriológicos (*Escherichia coli*).

Classe	Teor de <i>Escherichia coli</i> /100g	Observações
A.....	Inferior ou igual a 230	—
B.....	Superior a 230 e inferior ou igual a 4600	Pelo menos em 90 % das amostras e nenhuma exceder 46000.
C.....	Superior a 4600 e inferior ou igual a 46000	—
Proibida	Mais de 46000	—

Significado:

Classe A — Os bivalves podem ser apanhados e comercializados para consumo humano directo.

Classe B — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a depuração, transposição ou transformação em unidade industrial.

Classe C — Os bivalves podem ser apanhados e destinados a transposição prolongada ou transformação em unidade industrial.

Proibida — Não é autorizada a apanha de moluscos bivalves.

Todos os bivalves destinados ao consumo humano directo devem cumprir os critérios microbiológicos definidos no Anexo I do Reg.

1441/2007 de 5 de Dezembro e também satisfazer os parâmetros de qualidade definidos no Cap. V, Secção VII, Anexo III do Reg. 853/2004 de 29 de Abril.

Classificação provisória:

A observação «Classificação provisória» constitui uma informação adicional e significa que a classificação atribuída poderá ser sujeita a revisão antes do período normal de actualização das classificações.

A atribuição da Classificação provisória corresponde, normalmente, a um dos seguintes critérios:

1 — Ausência de pesca de moluscos bivalves na zona

2 — Resultados insuficientes de amostragem para avaliar completamente o impacto de alterações recentes na qualidade dos bivalves, devido a pesca ocasional.

Classificação sazonal:

A observação «Classificação sazonal» significa que a classificação atribuída não é a mesma para todos os meses do ano, devido à ocorrência de diferentes níveis de contaminação em determinadas épocas do ano.

Definição aproximada das zonas de produção de moluscos bivalves:

I) Zonas Costeiras

L9 — Litoral Vila Real de Santo António — Tavira: Zona compreendida entre o meridiano 7º 43,12' W (Capela da Nossa Senhora do Livramento) e 7º 23,88' W (foz do Rio Guadiana), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L8 — Litoral Olhão — Faro: Zona compreendida entre o meridiano 8º 07,42' W (foz da Ribeira de Quarteira) e o meridiano 7º 43,12' W (Capela da Nossa Senhora do Livramento), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros, incluindo a Ilha da Culatra.

L7 — Litoral Portimão — Lagos: Zona compreendida entre o paralelo 37º 26,08' N (foz da Ribeira de Seixes) e o meridiano 8º 07,42' W (foz da Ribeira de Quarteira), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L6 — Litoral Sines — Setúbal: Zona compreendida entre os paralelos 38º 31,33' N (Lugar de Galherão) e 37º 26,08' N (Foz da Ribeira de Seixes) a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L5 — Litoral Lisboa — Peniche: Zona compreendida entre os paralelos 39º 55,06' N (Pirâmide do Bouro) e 38º 31,33' N (Lugar de Galherão) a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L4 — Litoral Nazaré — Figueira da Foz: Zona compreendida entre os paralelos 40º 27,0' N (Margem Sul da Lagoa de Mira) e 39º 55,06' N (Pirâmide do Bouro), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L3 — Litoral Aveiro: Zona compreendida entre os paralelos 40º 56,0' N (Monte Negro/Cortegaça) e 40º 27,0' N (Margem Sul da Lagoa de Mira), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L2 — Litoral Matosinhos: Zona compreendida entre os paralelos 41º 16,0' N (Angeiras — Foz do Rio Donda) e 40º 56,0' N (Maceda), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

L1 — Litoral Viana: Zona compreendida entre os paralelos 41º 51,0' N (Rio Minho) e 41º 16,0' N (Angeiras — Foz do Rio Donda), a linha de costa e a batimétrica dos 40 metros.

II) Zonas Estuarino — Lagunares e respectivas zonas de apanha/cultivo

Ria Formosa/VRSA/Tavira:

VRSA1 — TAV1 — Cacula-Fábrica: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 31,47' W — 37º 09,41' N; B-7º 31,47' W — 37º 09,33' N; C-7º 33,39' W — 37º 09,04' N; D-7º 33,39' W — 37º 08,43' N.

Ria Formosa/ Tavira:

TAV2 — Quatro Águas-Torre d'Aires: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 43,07' W — 37º 04,11' N; B-7º 42,05' W — 37º 04,46' N; C-7º 41,26' W — 37º 05,02' N; D-7º 39,46' W — 37º 05,56' N; E-7º 39,22' W — 37º 06,05' N; F-7º 38,45' W — 37º 06,02' N; G-7º 38,17' W — 37º 06,30' N; H-7º 37,52' W — 37º 06,55' N; I-7º 37,33' W — 37º 06,45' N; J-7º 38,32' W — 37º 05,53' N; K-7º 38,51' W — 37º 05,53' N; L-7º 42,50' W — 37º 03,42' N.

Ria Formosa/Fuzeta:

FUZ1 — Murteira — Fuzeta — Ilha Fuzeta: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 45,54' W — 37º 02,32' N; B-7º 45,34' W — 37º 02,35' N; C-7º 45,22' W — 37º 02,43' N; D-7º 45,22' W — 37º 02,52' N; E-7º 44,28' W — 37º 03,20' N; F-7º 44,08' W — 37º 03,32' N; G-7º 43,37' W — 37º 04,00' N; H-7º 43,24' W — 37º 03,51' N; I-7º 43,09' W — 37º 03,52' N; J-7º 43,09' W — 37º 03,30' N; K-7º 44,28' W — 37º 02,38' N; L-7º 45,55' W — 37º 01,59' N.

Ria Formosa/Olhão:

OLH1 — Regueira da Água Quente — Alto da Farroba: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 46,22' W — 37º 02,12' N; B-7º 46,51' W — 37º 02,11' N; C-7º 46,58' W — 37º 02,14' N; D-7º 47,31' W — 37º 02,13' N; E-7º 47,34' W — 37º 01,56' N; F-7º 48,16' W — 37º 01,28' N; G-7º 47,49' W — 37º 01,13' N; H-7º 47,43' W — 37º 01,18' N; I-7º 47,50' W — 37º 01,25' N; J-7º 47,39' W — 37º 01,30' N; K-7º 47,31' W — 37º 01,26' N; L-7º 47,14' W — 37º 01,36' N; M-7º 46,22' W — 37º 01,48' N.

OLH2 — Barrinha — Marim: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 47,44' W — 37º 02,06' N; B-7º 48,47' W — 37º 01,41' N; C-7º 48,55' W — 37º 01,49' N; D-7º 49,40' W — 37º 01,38' N; E-7º 49,39' W — 37º 01,34' N; F-7º 49,25' W — 37º 01,35' N; G-7º 48,17' W — 37º 01,38' N.

OLH3 — Fortaleza — Areais: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 48,44' W — 37º 01,33' N; B-7º 49,05' W — 37º 01,35' N; C-7º 49,38' W — 37º 01,30' N; D-7º 50,21' W — 37º 01,13' N; E-7º 51,31' W — 37º 00,35' N; F-7º 51,35' W — 37º 00,07' N; G-7º 51,16' W — 36º 59,54' N; H-7º 50,51' W — 36º 59,59' N; I-7º 50,05' W — 37º 00,19' N; J-7º 48,42' W — 37º 00,59' N; K-7º 48,41' W — 37º 01,20' N; L-7º 48,41' W — 37º 01,20' N.

OLH4 — Ilhote Negro — Garganta: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 50,19' W — 37º 01,17' N; B-7º 50,38' W — 37º 01,19' N; C-7º 51,01' W — 37º 01,16' N; D-7º 51,52' W — 37º 01,09' N; E-7º 52,24' W — 37º 01,13' N; F-7º 52,52' W — 37º 01,06' N; G-7º 52,42' W — 37º 00,50' N; H-7º 52,52' W — 37º 00,46' N; I-7º 52,47' W — 37º 00,37' N; J-7º 52,35' W — 37º 00,13' N; K-7º 52,15' W — 37º 00,11' N; L-7º 52,03' W — 37º 00,18' N; M-7º 51,53' W — 37º 00,19' N; N-7º 51,43' W — 37º 00,18' N; O-7º 51,30' W — 37º 00,44' N; P-7º 50,39' W — 37º 01,04' N.

OLH5 — Lameirão — Culatra: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 50,32' W — 36º 59,40' N; B-7º 50,35' W — 36º 59,44' N; C-7º 51,16' W — 36º 59,51' N; D-7º 51,38' W — 37º 00,02' N; E-7º 51,43' W — 37º 00,16' N; F-7º 51,51' W — 37º 00,46' N; G-7º 52,03' W — 37º 00,16' N; H-7º 52,17' W — 37º 00,06' N; I-7º 52,20' W — 36º 59,09' N; J-7º 51,33' W — 36º 58,57' N; K-7º 51,07' W — 36º 59,21' N; L-7º 50,47' W — 36º 59,18' N; M-7º 50,32' W — 36º 9,40' N.

Ria Formosa/Faro:

FAR1 — Cais Novo — Marchil: Zona intertidal compreendida entre: A-7º 57,27' W — 37º 00,31' N; B-7º 57,15' W — 37º 00,40' N; C-7º 57,07' W — 37º 00,56' N; D-7º 57,13' W — 37º 01,08' N; E-7º 57,26' W — 37º 01,10' N; F-7º 57,28' W — 37º 01,17' N; G-7º 57,19' W — 37º 01,15' N; H-7º 57,20' W — 37º 01,22' N; I-7º 56,59' W — 37º 01,24' N; J-7º 56,52' W — 37º 01,14' N; K-7º 56,25' W — 37º 00,59' N; L-7º 56,11' W — 37º 00,38' N; M-7º 55,37' W — 37º 00,23' N; N-7º 55,26' W — 37º 00,12' N; O-7º 55,00' W — 37º 00,06' N; P-7º 55,07' W — 37º 00,33' N; Q-7º 54,48' W — 37º 00,53' N; R-7º 54,29' W — 37º 00,06' N; S-7º 55,50' W — 36º 59,52' N; T-7º 56,54' W — 37º 00,05' N.

FAR2 — Regato de Azeites — Largura: Zona intertidal compreendida entre: A-8º 00,36' W — 37º 01,18' N; B-8º 00,05' W — 37º 01,05' N; C-7º 59,24' W — 37º 00,53' N; D-7º 59,10' W — 37º 00,42' N; E-7º 58,44' W — 37º 00,30' N; F-7º 58,03' W — 37º 00,17' N; G-7º 57,30' W — 37º 00,30' N; H-7º 57,13' W — 37º 00,11' N; I-7º 57,32' W — 36º 59,10' N; J-7º 58,32' W — 36º 59,45' N; K-7º 59,51' W — 37º 00,34' N; L-8º 00,46' W — 37º 01,03' N.

Rio Arade:

POR1 — Montante da Ponte Nova: Zona intertidal compreendida entre: A-8º 30,17' W — 37º 09,02' N; B-8º 30,09' W — 37º 09,45' N; C-8º 30,18' W — 37º 09,46' N; D-8º 30,28' W — 37º 09,03' N.

Ria do Alvor:

POR2 — Povoação: Zona intertidal compreendida entre: A-8º 35,53' W — 37º 07,47' N; B-8º 35,49' W — 37º 07,55' N; C-8º 35,47' W — 37º 08,02' N; D-8º 35,55' W — 37º 08,03' N; E-8º 35,57' W — 37º 07,55' N; F-8º 36,01' W — 37º 07,51' N.

LAG — Vale da Lama: Zona intertidal compreendida entre: A-8º 37,45' W — 37º 07,21' N; B-8º 37,18' W — 37º 07,55' N; C-8º 37,16' W — 37º 08,00' N; D-8º 37,25' W — 37º 08,06' N; E-8º 37,26' W — 37º 08,00' N; F-8º 37,30' W — 37º 07,55' N; G-8º 37,44' W — 37º 07,43' N; H-8º 37,54' W — 37º 07,25' N.

EMR — Estuário do Mira: Zona que vai desde a zona de confluência com a Ribeira de Vale de Gomes (37º 37,50' N e 8º 42,15' W) até à foz do rio, incluindo áreas inundadas.

Estuário do Sado:

ESD1 — Esteiro da Marateca: Zona delimitada a montante pelos pontos A: 38º 34,16' N — 8º 43,29' W e B: 38º 34,11' N — 8º 43,29' W e a jusante pelos pontos C: 38º 28,20' N — 8º 46,36' W; D: 38º 27,29' N — 8º 45,45' W; E: 38º 26,54' N — 8º 44,29' W e F: 38º 26,30' N — 8º 43,20' W.

ESD2 — Canal de Alcácer: Zona delimitada a montante pelos pontos A: 38º 24,43' N — 8º 32,54' W e B: 38º 24,33' N — 8º 33,07' W e a jusante pelos pontos C: 38º 26,54' N — 8º 44,29' W e D: 38º 24,45' N — 8º 45,30' W.

LAL — Lagoa de Albufeira: Zona geograficamente confinada.

ETJ — Estuário do Tejo: Zona compreendida entre a ponte de Vila Franca de Xira e a linha imaginária que liga S. Julião da Barra (margem direita), Bugio e o limite da praia de S. João da Caparica, na margem esquerda (*exclusive*). Na margem direita está excluída a zona compreen-

dida entre o limite nascente da cala Norte (*inclusive*) e a Torre de Belém (*inclusive*).

LOB — Lagoa de Óbidos: Zona geograficamente confinada.

Estuário do Mondego:

EMN1 — Braço Norte: Zona desde entrada da Barra até Fontela (Berbigão).

EMN2 — Braço Sul: Início do Braço Sul à entrada do Canal da Lota e a montante do Porto de Pesca da Gala até à confluência com o rio Pranto (Mexilhões e Lambujinha).

Ria de Aveiro:

RIAV1 — Triângulo das Correntes — Moacha: Zona compreendida entre a barra e o navio St.º André (no canal de Mira) e a Sacor (no canal Principal), prolongando-se pelo Canal de S. Jacinto até à Moacha, incluindo ainda a baía de S. Jacinto e a parte terminal da Cale do Ouro (embocadura).

RIAV2 — Canal de Mira: Troço do Canal de Mira entre a Costa Nova (limite sul dos viveiros) e o navio St.º André.

RIAV3 — Canal Principal — Espinheiro: Zona a montante da Sacor, prolongando-se no Canal do Espinheiro até à confluência com a Cale do Parrachil e no canal Principal até ao Esteiro dos Romanos.

RIAV4 — Canal de Ílhavo: Troço do canal entre a ponte de Ílhavo e o Esteiro dos Romanos, prolongando-se pelo Canal Principal até ao Terminal Sul.

EDR — Estuário do Douro: Zona limitada a montante pela ponte D. Maria Pia, Lat. 41° 08,23' N e Long. 08° 35,47' W e a jusante na Baía de S. Paio, Lat. 41° 08,36' N e Long. 08° 39,48' W.

ELM — Estuário do Lima: Zona limitada a montante pela Ponte do Rio Lima, Lat. 41° 41,41' N e Long. 08° 47,06' W e a jusante na barra, Lat. 41° 41,07' N e Long. 08° 50,12' W, incluindo áreas inundadas.

EMI — Estuário do Minho: Zona limitada a montante pela Fronteira (s: Gregório), Lat. 42° 10,33' N e Long. 08° 13,38' W e a jusante em Seixas (6 km da Foz), Lat. 41° 54,23' N e Long. 08° 48,46' W.

Definição aproximada das zonas de afinação/transposição de moluscos bivalves vivos:

Zona de transposição: Ria Formosa/Faro, zona intertidal compreendida entre: A-7° 55,95' W, 36° 58,45' N; B-7° 55,50' W, 36° 58,23' N; C-7° 55,50' W, 36° 58,13' N; D-7° 56,12' W, 36° 58,27' N. Autorizada pelo Parque Natural da Ria Formosa através do ofício n.º 401, processo n.º 8.1.

8 de Setembro de 2010. — A Presidente do Conselho Directivo, Rosa Sá.

203684223

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Instituto da Mobilidade e dos Transportes
Terrestres, I. P.

Aviso n.º 18378/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se público que, precedendo procedimento concursal comum para frequência do curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP-10.ª edição 2009-2010), para técnico superior, e respectiva aprovação, procedeu-se à celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, sujeito a período experimental, de 180 dias, correspondente à duração determinada pelo disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 76.º do RCTFP, conjugado com o n.º 2 da cláusula 6.ª do Acordo colectivo de trabalho n.º 1/2009, de 28 de Setembro e Regulamento de extensão n.º 1-A, de 2 de Março, para a carreira e categoria de técnico superior, com a trabalhadora Isabel da Silva Santos Vieira auferindo a remuneração base, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria e ao nível remuneratório 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 02 de Agosto de 2010, data em que a trabalhadora iniciou a sua actividade.

Foi designado o seguinte júri para acompanhar o período experimental:

Presidente:

Licenciado Rui Manuel Marinheiro Carvalheiro, Delegado Distrital de Viação de Leiria

Vogais efectivos:

Licenciado António Luís Ferreira Ferrinho, técnico superior

Licenciado João António Sanches Alves, técnico superior

9 de Setembro de 2010. — O Vogal, Jorge Batista e Silva, presidente do IMTT.

203682985

Declaração de rectificação n.º 1912/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17 537/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 6 de Setembro de 2010, rectifica-se que, a p. 46103, onde se lê:

«Lista unitária de ordenação final dos candidatos
Classificação final

Aprovados:

Emanuel dos Santos José — 17 valores»

deve ler-se:

«Lista unitária de ordenação final dos candidatos
Classificação final

Aprovados:

Emanuel dos Santos José — 14,4 valores»

6 de Setembro de 2010. — A Vogal do Conselho Directivo, Maria Isabel Vicente.

203683916

Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1679/2010

O Decreto-Lei n.º 304/2007, de 24 de Agosto, aprovou a orgânica do LNEC, no desenvolvimento do qual foi fixada pelos estatutos aprovados pela Portaria n.º 979/2007, de 27 de Agosto, a estrutura organizativa e as competências das respectivas unidades orgânicas.

Assim, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 4.º daqueles estatutos, por deliberação do Conselho Directivo, de 2010-09-01, delibera-se designar, pelo período de três anos e com efeitos àquela data, os seguintes investigadores do LNEC para exercerem funções de coordenação de ciência e tecnologia:

Como director de unidade departamental:

Luís Fernando Arriaga da Cunha.

Como chefes de núcleo:

João Manuel Caldas de Oliveira Mimoso.

Eduardo Manuel Cabrita Fortunato.

Álvaro Silva Ribeiro.

Os referidos investigadores mantêm-se a coordenar a unidade departamental e os núcleos que já vêm coordenando.

Lisboa, em 10 de Setembro de 2010. — O Chefe da Divisão de Gestão de Pessoal, Daniel Martins.

203683016

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, I. P.

Aviso (extracto) n.º 18379/2010

Avaliação final relativa ao período experimental
do contrato de trabalho
em funções públicas por tempo indeterminado

O júri de acompanhamento e avaliação no período experimental da técnica superior Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima, em reunião de 31 de Agosto de 2010, e após apreciação do relatório/autoavaliação

entregue, determinou a conclusão com sucesso do período experimental, classificando a trabalhadora com dezasseis valores.

Esta avaliação foi superiormente homologada, em 3 de Setembro de 2010, e resulta na contratação da técnica superior Maria de Lurdes de Jesus Fernandes Lima, por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Janeiro de 2010.

6 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *António Mendes Baptista*.

203685099

MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Autoridade para as Condições de Trabalho

Aviso (extracto) n.º 18380/2010

1 — Torna-se público, nos termos do disposto no artigo 30.º, n.º 3, alínea d), da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, que a lista dos candidatos excluídos ao procedimento concursal comum, para o recrutamento de 31 postos de trabalho, da carreira/categoria de assistente técnico, constantes do mapa de pessoal da Autoridade para as Condições do Trabalho, na modalidade de contrato em funções públicas, por tempo indeterminado, aberto por Aviso n.º 22 664/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 243, de 17 de Dezembro 2009, se encontra afixada nas instalações dos Serviços Centrais da ACT, sitas na Praça de Alvalade, n.º 1, em Lisboa, e disponibilizada, a partir da data de publicação do presente aviso, na página electrónica da ACT — www.act.gov.pt.

2 — Para efeito da realização da audiência de interessados prevista no n.º 1 do artigo 30.º da referida Portaria, os candidatos excluídos podem pronunciar-se por escrito, no prazo de dez dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso, utilizando para o efeito o modelo próprio, disponível na referida página electrónica da ACT.

09 de Setembro de 2010. — O Inspector-Geral do Trabalho, *José Luís Pereira Forte*.

203682628

Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, I. P.

Gabinete de Recursos Humanos

Aviso n.º 18381/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se pública a listagem dos trabalhadores que cessaram a relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação, com efeitos a 1 de Agosto de 2010:

Maria Elisa Silva Weber Henriques, carreira/categoria de auxiliar administrativo posicionada no escalão 7, índice 199.

Maria Augusta Ferreira Oliveira Antunes, da carreira de assistente administrativo/categoria de assistente administrativo principal, escalão 5, índice 337.

13 de Setembro de 2010. — A Directora do Gabinete de Recursos Humanos, *Isabel Grilo*.

203684004

Instituto da Segurança Social, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 1680/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 370/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital do Porto, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Paula Teresa Boticas Carvalho Costa, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais, da Unidade de Identificação e Qualificação;

Data: 19.Ago.2010. — Pelo Conselho Directivo, Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente.

Nota Curricular

Paula Teresa Boticas Carvalho da Costa, Licenciado em Línguas e Literaturas Modernas, pela Faculdade de Letras do Porto, é técnica superior da carreira técnica superior, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P., Centro Distrital do Porto.

Exerceu funções no CDSS do Porto, UEVRR, secção de Trabalhadores Independentes como técnica superior estagiária desde 2001, tendo sido definitivamente nomeada técnica superior da respectiva carreira nos termos do n.º 3 do art.º 6º e do art.º 7º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro.

Por nomeação, passou a desenvolver a actividade como chefe de equipa de Enquadramentos Especiais a partir de Janeiro de 2005, tendo permanecido na função até à nomeação como Directora de Núcleo de Trabalhadores Independentes e Relações Internacionais em Agosto de 2008, data a partir da qual passou a realizar as tarefas inerentes à respectiva categoria, às quais associa formação específica e relevante para o exercício de funções.

203686273

Deliberação (extracto) n.º 1681/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 371/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital do Porto, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Elsa Cristina Madeira de Freitas, Técnica Superior, no cargo de Chefe do Sector de Adopções, do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social

Data: 19.Ago.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*. — Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Elsa Cristina Madeira de Freitas, Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade Católica do Porto, é técnica superior, do IGFS, IP.

Desde Janeiro de 2007, exerce as funções de jurista no Sector de Adopções do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social do Centro Distrital do Porto. No decurso de 2009, passou a prestar assessoria jurídica às equipas do NIJ.

De 2001 a 2006, exerceu funções na Secção de Processo de Execução do IGFS, IP.

De Novembro de 1998 até 2001, esteve no exercício da advocacia, onde foi notório o interesse pelas questões do Direito da Família e Vertente Social do Direito.

Tem vindo a afirmar-se, igualmente, como formadora interna do ISS, IP, quer na realização de acções de formação a candidatas a adopção, quer na realização de acções de formação no âmbito do Plano DOM.

203685852

Deliberação (extracto) n.º 1682/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 374/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Aida Maria Pereira Costa, técnica superior dos mapas de pessoal do ISS, IP, no cargo de Directora da Unidade Financeira do Departamento de Gestão Financeira;

Data: 19 de Agosto de 2010. — Pelo Conselho Directivo, Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente.

Nota Curricular

Aida Maria Pereira da Costa, Licenciada em Economia pelo Instituto Superior de Economia e Gestão da Universidade Técnica de Lisboa, é técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP.

De 01/10/93 a 30/12/93 Estagiou na Empresa ECU 92 — Consultoria Internacional, L.ª, tendo como principais actividades: Estruturação de estudos de viabilidade económica e financeira; Constituição de empresas; Contabilidade Geral; Constituição de base de dados; Organização de processos.

De 01/10/95 a 15/08/97 trabalhou na Empresa Carnes Marco, L.ª, (PME), tendo como principais actividades: Elaboração do Orçamento de 1996 e 1997, execução orçamental, verificação e controlo dos valores realizados; Contabilidade Geral e controlo de custos, Preços e Margens.

Em 01 de Outubro de 1997 entrou para o Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, tendo desempenhado as seguintes funções: De 01/10/1997 até 30/04/1998 exerceu funções no Serviço de Orçamentos e Contas — Instituições Particulares de Solidariedade Social; De 01/05/1998 até 12/09/2001, exerceu funções no Serviço de Análise Financeira, e desde Dezembro de 2000, como Coordenadora desse Serviço; Nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Directora de Núcleo de Análise e Gestão Financeira na Unidade Financeira do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Lisboa, em 13 de Setembro de 2001, desempenhou essas funções até 13 de Outubro de 2004; Nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Directora do Núcleo de Contabilidade, Controlo e Análise Contabilística da Unidade Financeira do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa, em 14 de Outubro de 2004; Nomeada em regime de comissão de serviço para o cargo de Directora do Núcleo de Gestão e Orçamento, da Unidade Financeira, do Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais do ISS, IP, em 30 de Outubro de 2007.

203685917

Deliberação (extracto) n.º 1683/2010

Pelas Deliberações do Conselho Directivo n.º 023/10 e 135/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Évora, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Mestre José António Felipe dos Santos, Especialista de Informática de Grau 3 Nível 1, da carreira de especialista de informática, no cargo de Director do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Cidália Maria Infante Fialho, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Sandra Cristina Ribeiro Simões, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Data: 19 de Agosto de 2010. — Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo, Nome: *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

José António Felipe dos Santos, Mestre em Sociologia (Variante “Família e População”), pela Universidade de Évora, é especialista de informática do grau 3, nível 2, do Quadro de Pessoal do ISS, I. P. — Cdist De Évora.

Director do Núcleo de Gestão do Atendimento, entre Janeiro de 2008 até Dez/2009;

Coordenador e interlocutor distrital do projecto Start no âmbito da Gestão Documental entre Fevereiro de 2003 e Dezembro de 2007;

Director de Apoio e Logística da Delegação de Évora do IGFSS, entre Outubro de 2001 e Outubro de 2002;

Responsável pelas actividades da Divisão de Organização e Modernização Administrativa do Centro Regional de Segurança Social do Alentejo, entre Maio de 1997 a Setembro de 2001;

Formador Profissional nas áreas dos Recursos Humanos e Informática;

Júri de Concursos de admissão e progressão na Administração Pública.

Nota Curricular

Cidália Maria Infante Fialho, licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, é Técnica Superior, do quadro de pessoal do ISS, IP — Centro Distrital de Évora.

Iniciou o seu percurso profissional em 1976, numa IPSS do Concelho de Lisboa e desde 1981 encontra-se integrada na Segurança Social de Évora.

Desde a data atrás referida tem participado em Projectos e Estudos com particular relevância na área da Acção Social.

Coordenou Equipas de trabalho na área da Família e Comunidade e 3.ª Idade e foi responsável pelo Acolhimento Familiar de Crianças e Jovens do Distrito de Évora.

Assumiu funções de Chefe de Divisão do Departamento de Acção Social do Serviço Sub-Regional de Évora do CRSS do Alentejo, Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania do CDSS de Évora e Directora do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Territórios do Centro de Évora do ISS, IP.

Nota Curricular

Sandra Cristina Ribeiro Simões, Licenciada em Gestão de Empresas, pela Universidade de Évora, é Técnico Superior, do Instituto da Segurança Social, IP.

Iniciou em 1998 no Sector Bancário onde adquiriu conhecimentos ao nível de tesouraria, operações de crédito e aplicações financeiras.

Experiência ao nível da área financeira e orçamental desde o ano de 2000. Participação na integração do novo sistema contabilístico PO-CISSSS e respectiva informatização (SAP/R3). Foi Interlocutora SR e CD/ Serviços Centrais como Apoio Local. Actualmente, encontra-se no Centro Distrital de Segurança Social de Évora no Núcleo Administrativo-Financeiro, a desempenhar tarefas de âmbito financeiro semelhantes às que já vinha desenvolvendo até então.

203685552

Deliberação (extracto) n.º 1684/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 029/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Leiria, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Mestre Dina Maria Godinho Rodrigues, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Edite Maria Olaio Domingues Santos, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Respostas Sociais da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Elisabete de Jesus Moita, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Maria Leonor Soares Cruz, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Identificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciada Maria dos Anjos Carvalho Amador Azinhais, Técnica Superior, no cargo de Directora de Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Ana Rita Moreira Antunes, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Licenciada Ana Raquel Terceiro Marques, Técnica Superior, no cargo de Directora de Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial;

Licenciada Olga Cristina Marques Rocha Baptista, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Recursos Humanos.

Licenciada Isabel Maria Santos Rodrigues, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso;

Data: 19.Ago.2010. — Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo, Nome: *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Dina Maria Godinho Rodrigues, Mestre em Família e Sistemas Sociais, pelo Instituto Superior Miguel Torga, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P.

Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e do Território, da UDS; Chefe de Equipa de Acção Social da Zona Centro, da UPSC; Interlocutora Distrital dos Programas de Desenvolvimento Social; Formadora de Técnicos Superiores nas áreas de projectos de desenvolvimento social, Igualdade de Oportunidades; Docente das disciplinas de “Observatório Social e Supervisão dos Estágios Curriculares”, no Curso de Serviço Social (IPL — Escola Superior de Educação de Leiria); concluiu o curso FORGE — Programa de Formação em Gestão Pública.

Nota Curricular

Edite Maria Olaio Domingues Santos, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Leiria.

É Directora do Núcleo de Respostas Sociais da Unidade Desenvolvimento Social; iniciou funções na Casa do Povo de Pombal; exerceu funções no Serviço de Verificação de Incapacidades, sendo a responsável pelo serviço no Concelho de Pombal e todos os concelhos a norte do Distrito; Directora do Serviço de Verificação de Incapacidades no Centro Distrital Segurança Social de Leiria, onde desempenhou funções até Dezembro de 2008.

Nota Curricular

Elisabete de Jesus Moita, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Leiria.

Foi Delegada Distrital da Intervenção Operacional Integrar, tendo sido afectada ao Núcleo de Projectos do Departamento de Acção Social do Centro Regional da Segurança Social do Centro-SSR de Leiria; desenvolveu funções de delegada do POEFDS – Programa Operacional Emprego, Formação e Desenvolvimento Social no Centro de Emprego de Leiria; desempenhou funções de Técnica Superior de Serviço Social no Núcleo de Acção Social Directa de Tomar, do Departamento de Acção Social do Ex-Centro Regional da Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo—SSSantarém; Directora do Núcleo de Intervenção Social; Directora do Núcleo de Infância e Juventude, no Instituto da Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Nota Curricular

Maria Leonor Soares Cruz, Licenciada em Segurança Social, pela Universidade Internacional de Lisboa, é técnica superior da técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Iniciou funções no Centro Distrital de Viseu em Outubro de 1982; em 1999 é nomeada Técnica Superior e transferida para o Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria; desempenhou funções na área de Recursos Humanos; Directora de Núcleo de Incentivos ao Emprego Isenção e Redução Contributiva, assegurando a coordenação do Núcleo de Beneficiários e Registo de Remunerações; Directora de Núcleo de Identificação e Qualificação da Unidade Identificação Qualificação e Contribuições; Concluiu o curso FORGEP – Programa de Formação em Gestão Pública.

Nota Curricular

Maria dos Anjos Carvalho Amador Azinhais, Licenciada em Línguas e Literaturas Modernas-Variante Inglês/Alemão, pela Faculdade de Letras da Universidade de Lisboa, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

É Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento do Centro Distrital de Leiria; exerceu funções técnicas superiores, no Gabinete de Relações Públicas e Documentação do Centro Regional Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo; exerceu funções técnicas superiores, na área de Organização- GAT do ex-SSR do Centro Regional Segurança Social do Centro; Directora do Núcleo de Comunicação e Apoio ao Atendimento do Centro Distrital de Segurança Social de Leiria.

Nota Curricular

Ana Rita Moreira Antunes, Licenciada em Gestão de Empresas, pelo ISLA—Instituto Superior de Línguas e Administração de Leiria, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Exerce funções na Equipa de Gestão Orçamental e Contabilidade do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital de Leiria desde 2001; foi nomeada Assessora 1 de Março de 2008; desempenha funções inerentes a todos os procedimentos desenvolvidos por esta área, nomeadamente, contabilizações, processamentos, pagamentos, análise de dados, análise de contas correntes em SICC e encerramento de contas; é responsável pelo Apoio Local ao Sistema de Gestão SIF/SAP; é membro da Ordem dos Técnicos Oficiais de Contas.

Nota Curricular

Ana Raquel Terceiro Marques, Licenciada em Direito, pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Iniciou funções como jurista na Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Leiria em Abril 2000 até Maio de 2001; desde Junho de 2001 é trabalhadora do Instituto de Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria, tendo vindo a exercer funções no Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso, elaborando pareceres e informações, instruindo e elaborando propostas em processos de contra-ordenação, instruindo e decidindo pedidos de protecção jurídica, exercendo o mandato em processos judiciais e elaborando peças processuais na área do Contencioso Administrativo; frequentou o Curso de Pós-Graduação em Direito do Trabalho pelo Instituto do Direito das Empresas e do Trabalho da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Nota Curricular

Olga Cristina Marques Rocha Baptista, Licenciada em Direito, pela Universidade Internacional de Lisboa, Pós-Graduada em Direito Público—O Novo Contencioso Administrativo, pela Universidade Católica Portuguesa e parte curricular do Mestrado em Administração Pública—Gestão Pública, pela Escola de Economia e Gestão da Uni-

versidade do Minho, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Coordenadora do Núcleo Técnico de Contra-ordenações da Delegação de Viação de Leiria, serviço desconcentrado da extinta Direcção-Geral de Viação; Frequência do “Seminário de Alta Direcção”, ministrado pelo INA, I.P.; Frequência de diversos seminários e acções de formação, nomeadamente na área da Gestão dos Recursos Humanos na Administração Pública, Sistema Integrado de Avaliação do Desempenho da Administração Pública (SIADAP), Novo Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC).

Nota Curricular

Isabel Maria dos Santos Rodrigues, Licenciada em Direito, pela Universidade Autónoma de Lisboa, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da segurança Social, I.P.—Centro Distrital de Leiria.

Secretário do Governo Civil de Leiria (dirigente intermédio de grau 1, equiparado a Director de Serviços); Delegada da Inspeção-Geral das Actividades Culturais; Directora do Núcleo Jurídico do Centro Distrital de Leiria do Instituto da Segurança Social, I.P.; Coordenadora do Núcleo de Contra-ordenações da Delegação de Viação de Leiria; titular do Curso de Formação de Dirigentes “FORGEP”, ministrado pelo INA; frequentou o “Seminário de Alta Direcção”, ministrado pelo INA; Autora, em co-autoria, da “Nova Legislação Fiscal, comentada e anotada”, Vislis Editores e da obra “Informática e Internet, Legislação Nacional e Comunitária”, Vislis Editores; Vogal do Júri Distrital do PNAECPES.

203685763

Deliberação (extracto) n.º 1685/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 369/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Porto, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Maria Orlanda Paiva Monteiro, Técnica Superior, para o cargo de Chefe da Equipa de Atendimento das Doze Casas, da Unidade de Gestão de Atendimento

Data: 19.Ago.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Maria Orlanda Paiva Monteiro, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pela Universidade Moderna do Porto, é técnica superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, I. P.

Desde 11/2001, exerce funções na Unidade de Gestão de Atendimento: No período de 11/2001 a 3/2006 desempenhou funções no Atendimento ao Público, no Serviço de Atendimento da Rua do Rosário; Em 04/2006 passou a integrar a Equipa de Apoio ao Atendimento com as seguintes funções: Tratamento de reclamações, resposta a e-mail (Segurança Social Directa e Correio Institucional), análise e resposta a questões mais complexas que implicavam estudo e abordagem de carácter técnico; A partir de 11/2006 assumiu funções de coordenação no Serviço de Atendimento da Rua das Doze Casas, no Porto.

203685788

Deliberação (extracto) n.º 1686/2010

Pela deliberação do Conselho Directivo n.º 375/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Departamento de Gestão Financeira dos Serviços Centrais, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Licenciada Cláudia Lopes de Almeida Girão Santos, técnica superior, dos mapas de pessoal do ISS, I. P., para exercer o cargo de directora do Núcleo de Gestão Orçamental da Unidade Financeira do Departamento de Gestão Financeira

Data: 19 de Agosto de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota curricular

Cláudia Lopes de Almeida Girão Santos, Licenciada em Organização e Gestão de Empresas, pelo Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa, é técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P.

Entrou em 2000 para o quadro do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo onde desempenhou funções no serviço de Orçamentos e Contas, na Direcção de Serviços Gestão Financeira. Em 2001 foi nomeada “Key-User” do projecto SIF, na Área de Controlo Orçamental, desempenhando funções de coordenação do referido módulo até Dezembro de 2005. De Janeiro de 2006 a Outubro de 2007 desempenhou funções de assessoria à Directora de Departamento Financeiro dos Serviços Centrais do ISS, I. P., prestando apoio directo às Unidades Financeiras dos Centros Distritais de Segurança Social. De Novembro de 2007 a Fevereiro de 2009 desempenhou funções técnicas no Núcleo de Contabilidade e Apoio Técnico do Departamento de Gestão Financeira. Desde Março de 2009 coordena os trabalhos da Equipa de Gestão de Acordos Internacionais afecta ao Departamento de Gestão Financeira, tendo sido nomeada Chefe de Equipa pela deliberação de Conselho Directivo n.º 49/10 de 13 de Janeiro.

203685933

Deliberação (extracto) n.º 1687/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 024/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Faro, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Mestre Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Ana Cristina Pedrosa Linhares, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Desenvolvimento Social;

Data: 19.Ago.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Lina Maria Gonçalves Gago Sequeira, Licenciada em Psicologia pelo Instituto Superior de Psicologia Aplicada de Lisboa, na Área da Psicologia Clínica e MBA em Gestão Empresarial pela Universidade do Algarve, é técnica superior, da carreira de técnico superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

É Directora da Unidade de Prestações e Atendimento do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008; admitida em 15 de Janeiro de 1990 no Instituto de Reinserção Social como Técnico Superior de Reinserção Social; 5 de Novembro de 1997, requisição para o ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, como Coordenadora do Núcleo de Apoio à Infância do Departamento de Acção Social; 13 de Março de 1998, foi autorizada a transferência para o ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve, continuando a exercer as funções de Coordenadora do Núcleo de Apoio à Infância; 24 de Outubro 2002, designada Coordenadora da Unidade de Previdência e Apoio à Família; 13 de Março de 2003, nomeada em regime de substituição Directora de Unidade de Previdência e Apoio à Família.

Nota Curricular

Ana Cristina Pedrosa Linhares, Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro

É Directora da Unidade de Desenvolvimento Social desde Janeiro de 2008; iniciou a sua actividade profissional em Dezembro de 1983, como Coordenadora do Lar Residencial de Deficientes, no Centro de Educação Especial Rainha D. Leonor C. R. L., em Caldas da Rainha; em Dezembro de 1993 ingressa no quadro de Pessoal do ex-Centro Regional de Segurança Social de Faro; Maio de 1997, foi destacada no Governo Civil, com funções de apoio técnico ao Gabinete do Núcleo Distrital do Projecto VIDA Algarve; Maio de 1999, foi requisitada pelo Instituto de Emprego e Formação Profissional, integrando a equipa técnica da Agência Regional do Algarve do Programa VIDA EMPREGO; nomeada em Agosto de 2001 Directora da Unidade de Protecção Social de Cidadania.

203685593

Deliberação (extracto) n.º 1688/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 026/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital da Guarda, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Maria José Monteiro Lopes, Técnica Superior, no cargo de Director da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciado Augusto António Morais Carvalho, Técnico Superior, no cargo de Director da Unidade de Desenvolvimento Social;

Data: 19.Ago.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Maria José Monteiro Lopes, Mestre em Gestão de Recursos Humanos, pelo Instituto Politécnico da Guarda, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP - Centro Distrital da Guarda.

É Directora da Unidade Prestações e Atendimento do Centro Distrital da Guarda; obteve licenciatura em Direito pela Universidade de Coimbra em 1989 e Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos no Instituto Politécnico da Guarda em 2008; detém formação de dirigentes em Gestão Pública, conferida pelo INA; prestou serviço no Centro Regional de Segurança Social da Guarda desde 1991, como jurista e em regime de contrato; ingressou na Função Pública em 1998 como técnica superior do Centro Regional Segurança Social da Guarda, assumindo funções de coordenação do Núcleo de Contra-ordenações; em 1999 assume a ex-Direcção de Serviços de Regimes; em 2002 foi nomeada em comissão de serviço, no cargo de Directora da UPAF do Centro Distrital da Guarda.

Nota Curricular

Augusto António Morais Carvalho, Licenciado em Serviço Social, pelo Instituto Superior Bissaya Barreto de Coimbra, é técnico superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I.P.- Centro Distrital da Guarda.

É Director da Unidade de Desenvolvimento Social desde Outubro de 2006; iniciou a sua experiência profissional em 11/1993, na categoria de Técnico Superior de Serviço Social Estagiário, no Centro de Saúde da Horta-Faial/Açores; em 01/1997 foi nomeado, por transferência, Técnico Superior de Serviço Social de 2.ª Classe, para o Centro Distrital da Guarda, onde se mantém até à presente data; desempenhou funções no âmbito da acção social directa, em vários concelhos do distrito, onde efectuou trabalho nas várias áreas (Atendimento e Acompanhamento Social, Cooperação, RMG/RSI, projectos, deficiência, funções de Coordenação, Interlocução, Representação, orientação de estágios, trabalho de júri); de 09/2001 a 11/2004, foi Director do Núcleo RMG/OPC.

203685674

Deliberação (extracto) n.º 1689/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 025/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Faro, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciado António Alberto Nifrário de Pinho Tavares, Inspector Principal, no cargo de Director do Núcleo de Identificação e Qualificação da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciado Firmino José Paulos Ribeiro, Técnico de Informática Grau 2, Nível 1, no cargo de Director do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial da Unidade de Prestações e Atendimento

Licenciada Sílvia Margarida Fontinha Mendonça Murta, Especialista de Informática de Grau 2, Nível 1, da carreira de especialista de informática, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciada Ana Celina Caetano Dias, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Maria da Conceição Silva Morais, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Respostas Sociais da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Cláudia Maria Alonso Bramão de Almeida Vidal, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Infância e Juventude da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Liliana Cristina Conceição Paixão, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Recursos Humanos;

Licenciada Sónia Maria Barradas Tiago Cruz, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Licenciada Ana Virgínia Batalha Neto, Técnica Superior, no cargo de Director do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso;

Data: 19 de Agosto de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

António Alberto Nifrário de Pinho Tavares, Licenciado em Organização e Gestão de Empresas pelo ISCTE, é inspetor Principal da carreira inspectiva, do Instituto de Segurança Social, IP.

É Director do Núcleo de identificação e Qualificação do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008; de 03/11/2004 a 31/12/2007 Coordenação do Núcleo de Identificação de Beneficiários e Registo de Remunerações do Centro Distrital de Faro, nomeado Director de Núcleo em 10/03/2005; de 01/06/2004 a 02/11/2004 responsável pela Chefia da Equipa de Inscrição de Contribuintes do Centro Distrital de Segurança Social de Faro; 01/08/2001 a 31/05/2004 coordenador de Núcleo de Inscrição de Contribuintes e Taxas Contributivas da Delegação de Faro do Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social; de 11/06/1999 a 31/07/2001 técnico superior de 2.ª classe do Núcleo de Fiscalização de Empresas do Centro Distrital de Segurança Social de Faro, desempenhando funções inspectivas.

Nota Curricular

Firmino José Paulos Ribeiro, Licenciado em Gestão Financeira pela Universidade do Algarve, é técnico de informática de grau 2 nível 1 da carreira de técnico de informática do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital De Faro.

É Director do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008, fazendo a gestão das Equipas de Prestações de Doença e Maternidade, Prestações de Desemprego e de Prestações Diferidas. Decide sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios do âmbito da doença, maternidade/paternidade, desemprego e fundo de garantia salarial;

Director de Núcleo de Prestações Familiares e Doença de 01/08/2001 a 31/12/2007, fazendo a gestão das Equipas de Doença e Maternidade e de Prestações Familiares, bem como decidindo sobre a atribuição, suspensão e cessação dos subsídios do âmbito da doença, da maternidade e de prestações familiares e deficiência; participou no grupo de trabalho de levantamento de requisitos do negócio, para implementação das aplicações informáticas, nacionais, de ITPT (Doença e Maternidade) e de PF (Prestações Familiares);

Nota Curricular

Silvia Margarida Fontinha Mendonça Murta, Licenciada em Engenharia Informática e de Computadores pelo Instituto Superior Técnico e MBA em Organização e Sistemas de Informação pela Universidade de Évora, é especialista de informática de grau 2 — nível 1 da carreira de especialista de informática, do Mapa De Pessoal do Instituto De Segurança Social, IP — Centro Distrital De Faro.

É Directora do Núcleo de Gestão do Atendimento do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008; Iniciou a sua actividade profissional em 1996, como Técnica de Informática do Gabinete de Apoio Técnico do ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve; em 1998 passou a desempenhar funções de Coordenação da Divisão de Informática do ex-CRSS Algarve; em Agosto de 2001 foi nomeada Directora do Núcleo de Sistemas de Informação do Centro Distrital de Faro; em Agosto 2006 foi nomeada Directora do Núcleo de Coordenação dos Serviços Locais do Centro Distrital de Faro.

Nota Curricular

Ana Celina Caetano Dias, Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Beja, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro

Iniciou a sua actividade profissional em Abril de 1997 como Técnica de Serviço Social no Centro Regional de Segurança Social do Algarve; em Agosto 2001 desempenhou funções de coordenação informal das Áreas Territoriais, que englobam os Concelhos de (Faro, S. Brás de Alportel, Loulé e Albufeira). Em Fevereiro de 2003, o âmbito Territorial de acção foi alargado para os Concelhos de Tavira, Vila Real de Santo António, Olhão, Castro Marim e Alcoutim; em Dezembro de 2005 estendeu as suas funções a todo o Distrito; em Dezembro de 2007 foi nomeada para o cargo de Directora do Núcleo de Qualificação de Famílias e Territórios; Frequentou o FORGEP com aproveitamento no ano 2008.

Nota Curricular

Maria da Conceição Silva Morais, Licenciada em Investigação Social Aplicada pela Universidade Moderna e Pós-Graduação em Gestão e Administração Social, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

Tem vínculo contratual com o Instituto da Segurança Social, IP desde 1 de Janeiro de 2001 e desempenha as funções de Directora do Núcleo

de Respostas Sociais, desde 1 de Outubro de 2005, tendo sido nomeada para o mesmo em 1 de Janeiro de 2008, tendo a responsabilidade de coordenação e supervisão da equipa e das actividades/funções acometidas ao Núcleo de Respostas Sociais; frequentou o FORGEP tendo obtido a classificação de 15,2 valores; de 3 de Junho de 2003 a 23 de Agosto de 2005, desempenhou funções no Núcleo de Coordenação e Apoio Técnico, emitindo Pareceres Sociais, efectuando acompanhamento e avaliação de Projectos (Interlocutora Regional dos Programas de Luta Contra a Pobreza, Progrid e Clique Solidário).

Nota Curricular

Cláudia Maria Alonso Bramão de Almeida Vidal, Licenciada em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social IP — Centro Distrital de Faro.

É Directora do Núcleo de Infância e Juventude do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008; iniciou a sua actividade profissional em Abril de 1995 no exercício da advocacia; em Junho de 1999 ingressou no ex-Centro Regional de Segurança Social do Algarve onde desempenhou funções de Instrutora/Advogada no Núcleo de Averiguação de Ilícitos Criminais; de Junho de 2001 a Abril de 2004 desempenhou funções de assessoria/consultadoria jurídica em várias áreas de actuação da Unidade de Protecção Social de Cidadania; de Abril de 2004 a Janeiro de 2006 prestou em exclusividade apoio jurídico na Equipa de Adopções do CDSS de Faro; de Janeiro de 2006 a Dezembro de 2007 foi Chefe da Equipa de Adopção do CDSS de Faro; frequentou e concluiu com êxito o FORGEP.

Nota Curricular

Liliana Cristina da Conceição Paixão, licenciada em gestão financeira pela universidade do Algarve, com a categoria de técnico superior, do Quadro de Pessoal do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

Início da actividade profissional na área de contabilidade na empresa Equipagolfe, L.^{da} de 1991 a 1997, no ramo da exploração de campos de golfe na Quinta do Lago; Desempenho de funções de técnica superior do ano de 1999 a 31/12/2000 no Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, em Faro, no âmbito da recuperação de dívidas pendentes das entidades empregadoras; Vínculo contratual com o organismo em referência desde o ano de 2001, por via do ex-Centro Regional de Segurança Social de Faro; Nomeada Directora da Unidade Administrativo-Financeira de 01/02/2002 a 31/12/2007 no actual Centro Distrital de Faro; Nomeada Directora do Núcleo de Recursos Humanos do Centro Distrital de Faro de 01/01/2008 até à data.

Nota Curricular

Sónia Maria Barradas Tiago Da Cruz, Licenciada em Gestão pela Universidade do Algarve, é técnica superior, da carreira de técnico superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

Desde Junho 2004 — Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro do ISS, IP-Centro Distrital de Faro; de Maio/ 2001 até Maio/ 2004 Directora do Gabinete Administrativo e Financeiro da Unidade Administrativa, Financeira e Patrimonial do Serviço Regional de Solidariedade e Segurança Social do Algarve; Curso FORGEP; Key User SAP Módulo Gestão Financeira

Nota Curricular

Ana Virgínia Batalha Neto, Licenciada em Direito pela Universidade Moderna, é técnica superior, da carreira técnica superior do Instituto da Segurança Social, IP — Centro Distrital de Faro.

É Directora do Núcleo de Assuntos Jurídicos e Contencioso do Centro Distrital de Faro desde Janeiro de 2008; 2006-2007 — Técnica superior no ISS, I. P. — CDIST FARO na UAP; 2003-2005 — Assessora por designação ministerial no processo de Sindicância à Casa Pia de Lisboa; 2000 — Jurista no Núcleo de Apoio Técnico de Controlo de Gestão da DSA do ex-Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo;

203685633

Deliberação (extracto) n.º 1690/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 372/10, e até à conclusão do procedimento concursal para recrutamento e provimento do referido cargo, foi nomeado em regime de substituição, para o Centro Distrital de Santarém, o seguinte trabalhador que detém a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidencia a respectiva nota curricular em anexo:

Maria Clara Monteiro Sábio, Assistente Técnico, no cargo de Chefe da Equipa de Gestão de Remunerações do Núcleo de Gestão de Iden-

tificação e Qualificação, da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Data: 19.Ago.2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Maria Clara Monteiro Sábio, 12.º Ano, é assistente técnico, do Quadro de Pessoal do ISS, IP — Centro Distrital de Santarém.

Desde Agosto/2008 — Chefe de Equipa de Gestão de Remunerações, trabalho inerente ao conteúdo funcional da Equipa, articulação com CNP, Equipas de Doença, Desemprego e Núcleo de Gestão de Contribuições, SIADAP e Gestão de Objectivos; De 01-01-2006 a 31-07-2008 — Equipa de Identificação e Registo de Remunerações executando o conteúdo funcional da Equipa e substituindo a Chefe de Equipa nas ausências. De 01-01-2002 a 31-12-2005 — Equipa de Apoio e Comunicação a Registo de Remunerações — articulação com Equipas de Doença, Desemprego e Prestações Diferidas, CNP, implementação do IDQ, apoio directo a entidades empregadoras. De 01-01-1984 a 31-12-2001 — Secção Polivalente 3-4-5 — registo de remunerações e articulação com Equipas de Doença, Desemprego, Cobrança de Contribuições e CNP. De 13-06-1973 a 31-12-1983 — 7.ª Secção — Paf — Registo de Remunerações, Processamento de Abono de Família, Subsídio de Doença, Desemprego.

203685885

Deliberação (extracto) n.º 1691/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 373/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Lisboa, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Susana Isabel Duarte Galvão Marreiros Viana, Técnica Superior, no cargo de Chefe do Sector de Sintra da Unidade de Desenvolvimento Social.

Maria de Fátima Melo Lopes Antunes, Assistente Técnica, para o cargo de Chefe da Equipa de Atendimento de Contribuintes, do Núcleo de Gestão da Dívida, da Unidade de Contribuições

Data: 19 de Agosto de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Susana Isabel Duarte Galvão Marreiros Viana, Licenciada em Serviço Social pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, é técnico superior, do ISS, IP, Centro Distrital de Lisboa.

Iniciou carreira profissional nos Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e Solidariedade. Trabalhou no Hosp. Santa Maria, no Centro Regional de Segurança Social de Lisboa e Vale do Tejo, no Instituto de Desenvolvimento Social e no Instituto da Segurança Social, IP.

Das funções assumidas no IDS destaca-se o Secretariado Técnico da Comissão Nacional de Rendimento Mínimo; Acompanhamento Técnico às CLA; Vice representação de Portugal no Comité do Programa Europeu de Luta Contra a Exclusão Social (PES); Grupo interinstitucional para a regulamentação do RSI.

Nos Serviços Centrais do ISS, IP integrou o DPSC, sendo de referir a sua participação na equipa de informatização da ficha de processo familiar, a sistematização da metodologia da “contratualização para a inserção”

No Centro Distrital de Lisboa — Mafra — assumiu responsabilidades ao nível da EFT e da cooperação e, posteriormente, a Coordenação da EFT e a representação da Segurança Social em todas as estruturas locais de parceria.

Nota Curricular

Maria de Fátima Melo Lopes Antunes, 11.º ano de escolaridade, é Assistente Técnico, do Instituto da Segurança Social, IP.

A 3 de Setembro de 1973 foi admitida na Caixa do Comércio como Aspirante e colocada no Serviço de Contabilidade Auxiliar, Sector de Ordens de Pagamento.

Em 3 de Setembro de 1974, com a passagem a 3.º Oficial, transita para Secção de Análise de Conta — Corrente de Contribuintes.

Foi promovida a 2.º Oficial a 3 de Setembro de 1976.

Em 1977 foi colocada no Sector de Valores Devolvidos, e 1984 transita para Secção de Contabilidade Central — Processamento de Guias.

Em 1986 regressa à Secção de Análise de Conta — Corrente de Contribuintes.

A 3 de Dezembro de 1993 é promovida a 1.º Oficial e colocada na Secção Financeira da Academia Militar.

A 14 de Maio de 1996, regressa à Segurança Social, após concurso para Oficial Administrativo, tendo desde essa data exercido funções na Área de Contribuintes.

Tem assegurado o funcionamento da Equipa de Cobranças de Entidades Empregadoras 3, do Núcleo de Gestão de Contribuições, da Unidade de Contribuições, do Centro Distrital de Lisboa desde 1 de Janeiro de 2009, data em que a Chefe de Equipa se aposentou.

Colabora com frequência no apoio à Equipa de Atendimento de Contribuintes, nomeadamente nos períodos de maior afluência.

Tem formação profissional em diversas áreas, nomeadamente Informática, Administração Pública, Segurança Social, Contabilidade, Sistema de Informação da Segurança Social.

203685909

Deliberação (extracto) n.º 1692/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 028/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital de Leiria, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Maria Lídia Vieira Santos Coelho Semião, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciado Orlando Lopes Parente Antunes, Inspector Superior, no cargo de Director da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciada Susana Teresa Rego Silva Santos Rosa, Técnica Superior, no cargo de Directora da Unidade de Prestações e Atendimento

Data: 19.Ago.2010. — Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo, Nome: *Edmundo Martinho*.

Nota Curricular

Maria Lídia Vieira dos Santos Coelho Semião, Licenciada em Serviço Social, pelo Instituto Superior de Serviço Social de Lisboa, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Leiria.

Iniciou funções no Instituto de Apoio ao Retorno de Nacionais; Directora do Lar Residencial de Alcobaça, estabelecimento integrado no Serviço Sub-Regional de Leiria do Centro Regional de Segurança Social do Centro; Chefe de Divisão no Departamento de Acção Social, do Serviço Sub-Regional de Leiria; Directora do Núcleo de Cooperação e Respostas Sociais do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria; Directora de Unidade de Protecção Social de Cidadania, do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Leiria; Directora da Unidade de Desenvolvimento Social, do Centro Distrital de Leiria; concluiu o curso “FORGEP” Programa de Formação em Gestão Pública.

Nota Curricular

Orlando Lopes Parente Antunes, Licenciado em Contabilidade e Administração Pública pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa e Pós-Graduado em Contabilidade, Finanças Públicas e Gestão Orçamental pelo Instituto Superior de Economia e Gestão, é Inspector Superior da Carreira de Inspeção, do Instituto da Segurança Social, I.P.

Técnico Superior de Orçamento e Conta Especialista, da Direcção-Geral do Orçamento, afecto ao Gabinete do Director-Geral; Chefe de Divisão de Gestão Financeira da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo; Membro do Secretariado Técnico da Comissão de Normalização Contabilística da Administração Pública; Membro do grupo de trabalho do Ministério das Finanças para a elaboração do Plano Oficial de Contabilização das Receitas do Estado; coordenou e ministrou diversas acções de formação no âmbito da Reforma Administrativa e Financeira do Estado em vários Ministérios da Administração Pública; Chefe de Secção de gestão orçamental do Centro de Finanças Geral do Exército organismo do Ministério da Defesa Nacional; profere diversas comunicações em conferências e seminários sobre contabilidade, gestão orçamental e finanças Públicas.

Nota Curricular

Susana Teresa Rego da Silva Santos Rosa, Licenciada em Direito, pela Universidade Clássica – Faculdade de Direito de Lisboa, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto de Segurança Social, I.P. — Centro Distrital de Leiria.

Técnica Superior do Instituto de Segurança Social, I.P. no Núcleo Jurídico do Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Beja — Directora do Núcleo de Desemprego, Prestações Diferidas e Histórico de Remunerações, assegurando a coordenação do Núcleo de Prestações Familiares e Doença.

Directora do Núcleo de Prestações do Sistema Previdencial.

Directora do Núcleo de Recursos Humanos.

203685747

Deliberação (extracto) n.º 1693/2010

Pela Deliberação do Conselho Directivo n.º 027/10, e até à conclusão dos procedimentos concursais para recrutamento e provimento dos referidos cargos, foram nomeados em regime de substituição, para o Centro Distrital da Guarda, os seguintes trabalhadores que detêm a competência técnica e aptidão para o exercício das funções, conforme evidenciam as respectivas notas curriculares em anexo:

Licenciada Ana Paula Martins Rebelo Moreira, Técnica Superior, no cargo de Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições da Unidade de Identificação, Qualificação e Contribuições;

Licenciado Francisco Alípio Fernandes, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Gestão do Atendimento da Unidade de Prestações e Atendimento;

Licenciado Ricardo Carlos Ramos Soares, Técnico Superior, no cargo de Director do Núcleo de Respostas Sociais e Qualificação de Território da Unidade de Desenvolvimento Social;

Licenciada Maria Isabel Martins Henriques, técnica superior no cargo de Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro;

Data: 19 de Agosto de 2010. — Nome: *Edmundo Martinho*, Cargo: Presidente, pelo Conselho Directivo.

Nota Curricular

Ana Paula Martins Rebelo, Licenciada em Direito, pela Universidade Moderna de Lisboa e detentora de Formação Específica para Dirigentes conferida pelo INA, é técnica superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital da Guarda.

É Directora do Núcleo de Gestão de Contribuições, nomeada em comissão de serviço desde Janeiro de 2008; no seu percurso profissional exerceu advocacia entre 1997 e 2006; em Março de 2001 foi contratada pelo ISS. I. P. na categoria de técnica superior 2.ª Classe com funções de jurista, com e sem mandato, no GAT do CDSSS da Guarda, até Agosto de 2006; entre 2002 e 2006 prestou apoio técnico nas áreas da UPAF e UPSC; entre 2003 e 2006 jurista cooptado e Presidente da CPCJ de Fornos de Algodres; coordenou a Equipa de Adopção do Centro Distrital da Guarda entre 2005 e 2007; nomeada em comissão de serviço para o cargo de Directora do Núcleo de EVRR no CDSS Guarda, que exerceu entre Setembro de 2006 e Dezembro de 2007.

Nota Curricular

Francisco Alípio Fernandes, Licenciado em Secretariado e Assessoria de Direcção, pelo Instituto Politécnico da Guarda, é técnico superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital da Guarda.

É Director do Núcleo de Gestão do Atendimento do Centro Distrital da Guarda desde 2008; de 2002 a 2007 Director do Núcleo Atendimento Cidadão Comunicação no Centro Distrital da Guarda; Coordenador dos Serviços Locais do Distrito da Guarda de 2002 a 2009; integrou o Grupo de Trabalho do Atendimento do ISS, I. P. entre 2006 a 2008; integrou o Grupo de Trabalho — Responsável “CAF — Estrutura Comum de Avaliação” em 2004; Técnico de Organização Planificação da Formação Profissional de 1999 a 2007; Adjunto do Presidente da Câmara Municipal de Pinhel de 2000 a 2001; Membro da Assembleia Municipal de Pinhel desde 1993 reeleito em 1997 e 2001; Membro da CLA da Guarda do Rendimento Mínimo Garantido de 1997 a 2000; Secretário da Junta de Freguesia de Pinhel entre 1981 e 1985.

Nota Curricular

Ricardo Carlos Ramos Soares, Licenciado em Sociologia, pela Universidade Autónoma de Lisboa, é técnico superior da carreira técnica superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital da Guarda.

Em 2009/2010 Interlocutor do Centro Distrital da Guarda, Elemento do Júri de Avaliação das Candidaturas PNAECPEs 2009/2010 e Interlocutor do Centro Distrital da Guarda, no âmbito do PRODER; desde 2008 Interlocutor do Centro Distrital da Guarda para o Voluntariado CSI e Director de Núcleo de Respostas Sociais Qualificação e Território da Unidade de Desenvolvimento Social; desde 2007, Interlocutor do

Centro Distrital da Guarda, dos Protocolos RSI; de Outubro de 2006 até Dezembro de 2007, exerceu funções de Director do Núcleo de RSI/OPC; em 2007, Interlocutor do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda para o programa PAIES; em 2006, Interlocutor do Centro Distrital de Segurança Social da Guarda para o PARES; de Janeiro de 1998 até Setembro de 2006, desempenhou funções de Interlocutor do Centro Distrital da Guarda para a Carta Social.

Nota Curricular

Maria Isabel Martins Henriques, Licenciada em Gestão — Ramo Informática, Pós Graduação em Gestão, Especialização em Administração Pública e Mestre em Gestão de Administração Pública, pela Escola Superior de Tecnologia e Gestão do Instituto Politécnico da Guarda, é técnica superior da Carreira Técnica Superior, do Instituto da Segurança Social, I. P. — Centro Distrital da Guarda.

É Directora do Núcleo Administrativo e Financeiro do Centro Distrital da Guarda, desde 2003, tendo sob a sua responsabilidade as áreas de contabilidade, administração e património, aquisições, gestão de viaturas, expediente, tesourarias, arquivo e microfilmagem; 2002-2003 — Responsável da Gestão Financeira do Centro Distrital da Guarda; 2000-2002 — funções de gestão financeira e contabilidade; ao longo dos anos de 2000 a 2009, desenvolveu inúmeras acções de formação profissional no âmbito das áreas que coordena.

203685699

MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA EDUCAÇÃO

Agência Nacional para a Qualificação, I. P.

Aviso n.º 18382/2010

Nos termos do estipulado no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se pública, após homologação do Senhor Vice-Presidente da ANQ, IP, a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum para a constituição de reserva de recrutamento para a carreira e categoria de Assistente Técnico, no Núcleo de Recursos Humanos e Desenvolvimento Organizacional, do mapa de pessoal da ANQ, I. P., publicado pelo Aviso n.º 7830/2010, no *Diário da República* n.º 76 de 20 de Abril:

Otilia Maria Rolo Longo -13,38 valores

José Carlos Dias Mascarenhas — 13,26 valores

Elisabete Romão Prazeiro R. Pimentel — 12,45 valores

Ana Cristina Dos Santos Silva — 12,38 valores

Lisboa, 13 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Carmo Gomes*.

203684589

Aviso n.º 18383/2010

Abertura de procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho de assistente técnico

1 — Fundamento e legislação aplicável — Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e uma vez que ainda não existem reservas de recrutamento quer na Agência Nacional para a Qualificação, I. P. (ANQ, I. P.), quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público (como previsto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro), torna-se público que, por despacho de 07 de Setembro de 2010, do Presidente da Agência Nacional para a Qualificação, I. P., está aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicitação deste aviso no *Diário da República*, um procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho de Assistente Técnico do mapa de pessoal desta Agência, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

A este procedimento é aplicável a tramitação prevista pelo artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Prazo de validade — o procedimento concursal é válido para o posto de trabalho em referência e caduca com a sua ocupação, sem prejuízo das demais causas de cessação do procedimento concursal.

3 — Posto de trabalho:

N.º de postos de trabalho: 1;

Carreira: Assistente Técnico;

Unidade Orgânica: Departamento Financeiro e de Organização;

Área de formação: 12.º ano;

Actividade: Efectuar tarefas administrativas de apoio à contabilidade, à gestão financeira, ao economato e à gestão patrimonial; receber, registar, arquivar, encaminhar e expedir correspondência;

Condições Preferenciais: Experiência em actividades administrativas; economato e expediente.

4 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente procedimento concursal os trabalhadores com uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e que até à data de abertura deste procedimento reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

- a) Ter 18 anos de idade completos;
- b) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- c) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir plano de vacinação obrigatório válido;
- e) Ser titular do nível mínimo habilitacional exigido.

Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados nas carreiras, sejam titulares das categorias em referência e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho no mapa de pessoal da ANQ, I. P., idênticos aos posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Não poderá ser efectuada a substituição do nível habilitacional exigido, por formação e ou experiência profissional, consideradas suficientes para o presente procedimento

5 — Formalização das candidaturas.

5.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no *site* da DGAEP (www.dgaep.gov.pt) dirigido ao Presidente do Júri, onde devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- b) Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- c) Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;
- d) Situação perante cada um dos requisitos de admissão exigidos, designadamente:

- i) Os previstos nas alíneas a) a d) do n.º 4 do presente aviso;
- ii) A identificação da relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, bem como da carreira e categoria de que seja titular, da actividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções;
- iii) Os relativos ao nível habilitacional;

- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os factos constantes da candidatura.

5.2 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- b) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;
- c) Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;
- d) Comprovativos da experiência profissional;
- e) Comprovativos da avaliação de desempenho relevante nos termos da legislação aplicável.

5.3 — O requerimento dirigido ao Presidente do Júri, bem como os documentos referidos no n.º 5.2., deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente no NRHDO da Agência Nacional para a Qualificação — Avenida 24 de Julho, n.º 138, 2.º, 1399-026 Lisboa, (das 10 às 12 horas e das 14.30 às 16.30 horas) ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.

5.4 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6 — Local de trabalho — Avenida 24 de Julho, n.º 138, 1399-026 Lisboa.

7 — Remuneração — de acordo com o artigo 55.º da LVCR, o posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será objecto de negociação com a ANQ, I. P., e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Métodos de selecção — dada a urgência deste procedimento, devido à necessidade de repor os recursos humanos necessários e in-

dispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes às funções e de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 53.º da LVCR e do n.º 2 do artigo 6.º e artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos realizarão os seguintes métodos de selecção:

Avaliação curricular (AC) e entrevista profissional de selecção (EPS)

8.1 — Avaliação curricular (60%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + 0.5FP + 2EP + 0.5AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação curricular;
HA — Habilitações académicas;
FP — Formação profissional;
EP — Experiência profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata;
AD — Avaliação de desempenho nos termos da legislação aplicável.

8.2 — Entrevista profissional de selecção (EPS) (40%) — visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

Para cada EPS é elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles. Será elaborado um guião de questões directamente relacionadas com o perfil de competências previamente estabelecido, associado a uma grelha de avaliação individual. A EPS será avaliada segundo os seguintes níveis classificativos:

Elevado — 20 valores;
Bom — 16 valores;
Suficiente — 12 valores;
Reduzido — 8 valores;
Insuficiente — 4 valores.

8.3 — Classificação final — a classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos métodos de selecção, através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.6AC + 0.4EPS$$

sendo que:

CF — Classificação final;
AC — Avaliação curricular;
EPS — Entrevista profissional de selecção.

Considera-se excluído quem tenha obtido uma classificação final inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção.

8.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

9 — Motivos de exclusão — são, designadamente, motivos de exclusão do presente procedimento concursal a apresentação da candidatura fora do prazo e o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais motivos legal ou regulamentarmente previstos.

10 — Notificação aos candidatos — os candidatos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b) c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Composição do Júri:

Presidente: Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues.

Vogais efectivos: Filomena Maria Lopes Vigário Nunes e Maria João Mano Pinto.

Vogais suplentes: Ana Maria Carvalho Silva de Almeida Costa e Gabriela Maria Bertão Carvalho da Cunha.

12 — Actas — as actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

13.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

13.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da ANQ, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das

ANQ, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

Lisboa, 13 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente, *Carmo Gomes*.

203684612

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso (extracto) n.º 18384/2010

Lista de Avaliação Curricular dos candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para preenchimento de quatro postos de trabalho na carreira/categoria de Enfermeiro, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Delegação Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P., aberto por aviso n.º 12255/2010, publicado no *Diário da República* n.º 118, 2.ª série, de 21 de Junho de 2010:

Lista de Avaliação Curricular

Nome	Classificação
Cláudia Isabel Pereira Constantino Gonçalves	19.00 valores
Iolanda Rute Amaral Correia	13.03 valores
Susana Maria Manjua dos Santos	11.60 valores
Vera Mónica Medeiros Alves	11.48 valores
Maria das Graças Cosmos Soares	10.61 valores
Luís Filipe Carvalho Lopes	9.80 valores
Ana Rita Castro Santos	9.06 valores

10 de Setembro de 2010. — O Delegado Regional do Algarve, *António de Brito Camacho*.

203686079

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães

Aviso n.º 18385/2010

Procedimento concursal para recrutamento de quatro postos de trabalho de 196 horas na categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

1 — Ao abrigo do Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Julho, foi autorizado pela Direcção Regional de Educação do Norte, via Coordenador da EAE de Entre Douro e Vouga, a celebração de contratos de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

2 — Para efeitos do disposto no ponto anterior, e nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se publico que, por despacho da Directora do Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães, no uso das competências que lhe foram delegadas, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de 4 postos de trabalho de 196 horas na categoria de Assistente Operacional com a duração de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial com termo a 23 de Dezembro de 2010.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 72-A/2010, de 18 de Julho, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, Rua Dr. Ferreira da Silva, 3720-677 Cucujães

5 — Caracterização do posto de trabalho: Prestação de serviços de limpeza.

5.1 — 4 postos de Trabalho de 196 horas para prestação de serviço de limpeza com a duração máxima de 4 horas/dia, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola.

6 — Remuneração base prevista: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) Euros.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

10 — Formalização das candidaturas:

10.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 5 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento Vertical de Escolas Couto de Cucujães.

11 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

11.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 20/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

11.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — Métodos de selecção

12.1 — Serão utilizados dois métodos de selecção obrigatórios — Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (E).

12.2 — De acordo com a alínea b) do ponto 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, o segundo método de selecção — Entrevista de Avaliação de Competências, será aplicado, numa 1.ª fase, apenas aos 5 (cinco) candidatos melhor graduados pelo método “Avaliação Curricular”.

12.3 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP)}{7}$$

12.3.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

12.3.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até um ano de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 Valores — até um ano de tempo de serviço inerente ao posto de trabalho.

12.3.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 40 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

12.4 — A Entrevista de Avaliação de Competências (E) analisa comportamentos inerentes às competências essenciais para o desempenho das funções descritas no ponto 5 deste aviso, através de descrições de situações vivenciadas pelos candidatos, em contextos similares. Permite uma análise da experiência, qualificações e motivações profissionais.

12.4.1 — Apóia-se num guião constituído por um elenco de questões directamente relacionadas com um perfil de competências definido para o desempenho das funções a desempenhar inerentes à prestação do serviço previsto neste procedimento concursal;

12.4.2 — É avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as Classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

12.5 — Cada um dos métodos de selecção é eliminatório uma vez que se tratam de métodos que, de acordo com a portaria n.º 83-A/2009, de 29 de Janeiro, são de aplicação obrigatória.

12.6 — Serão excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção Avaliação Curricular (AC) não lhe sendo aplicado o método seguinte — a Entrevista de Aplicação de Competências (E).

13 — Composição do Júri

Presidente: Prof.º José António Santos Martins — Sub Director Vogais efectivos: Prof.ª M.ª Conceição Ferreira Maia — Adjunta da Direcção

Mª Alzira Valente Ribeiro Ferreira — Encarregada Operacional Vogais suplentes: Prof.ª Natércia M.ª Soares M. Rodrigues — Adjunta da Direcção

Prof.º M.ª José Torres Pinheiro — Assessora da Direcção

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

16 — Publicitação dos resultados dos métodos de selecção — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar, é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento Vertical Escolas de Couto de Cucujães e disponibilizada na sua página electrónica. De acordo com a decisão explícita no ponto 12.2 do presente aviso, de entre os candidatos aprovados no método de selecção “Avaliação Curricular” (AC) os 6 com maior classificação serão convocados para a realização da entrevista de Avaliação de Competências por uma das formas nomeadas no ponto anterior.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular com a ponderação de 40 %, e de Entrevista de Avaliação de Competências (E), com a ponderação de 60 %.

17.1 — A classificação final dos candidatos que completem o procedimento é o resultado da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{4 (AC) + 6 (E)}{10}$$

17.1.1 — Critério de desempate:

17.1.2 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.2.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.3 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação do Director do Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, é disponibilizada no

sítio da internet do Agrupamento de Escolas /Escola não agrupada (<http://www.agrup-couto-cucujaes.rcts.pt>), bem como em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Norte.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas/Escola não agrupada Agrupamento Vertical de Escolas de Couto de Cucujães, sendo dele dada notícia no Aviso publicado pela Direcção Regional de Educação do Norte, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

Vila de Cucujães, 10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Rosa Gabriela Cabrita Reis*.

203682547

Agrupamento de Escolas de Dairas

Aviso n.º 18386/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 7 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 20 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas de Dairas. O período de trabalho diário para dois postos de trabalho é de quatro horas, para um posto de trabalho é de três horas e para quatro postos de trabalho é de duas horas, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na página da Internet (www.eb23-dairas.rcts.pt).

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Nelson da Silva Martins*, professor.

203686435

Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa

Aviso n.º 18387/2010

Em cumprimento do disposto na alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, se encontra aberto procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo e tempo parcial (até 31 de Dezembro de 2010), na categoria de assistente operacional, com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas Fernando Pessoa. O período de trabalho diário é de quatro horas, pagas de acordo com a legislação em vigor.

Santa Maria da Feira, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *António Fernando Lemos Carneiro de Almeida*.

203686224

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico João Gonçalves Zarco

Declaração de rectificação n.º 1913/2010

Considerando que, pelo meu aviso n.º 118691/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 205, de 22 de Outubro de 2009, homologuei a lista unitária de ordenação final do procedimento concursal comum, para preenchimento de dois postos de trabalho para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista o exercício

de funções em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado;

Considerando que o referido aviso foi publicado sem referir a data a que o contrato produz efeito;

Determino o aditamento, ao meu aviso n.º 18691/2009, da data do contrato de trabalho em funções públicas produz efeito a partir de 1 de Setembro de 2009, data em que o trabalhador inicia a actividade, durando por tempo indeterminado.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *José Alberto de Queirós Ramos*.

203686565

Agrupamento Vertical de Escolas Santos Simões

Declaração de rectificação n.º 1914/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17826/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010, rectifica-se que onde se lê, no n.º 1, «31/12/2010» deve-se ler «17/12/2010».

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Benjamim Paulo da Costa Sampaio*.

203685496

Escola Secundária Serafim Leite

Aviso n.º 18388/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 3 (três) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora da Escola Secundária Serafim Leite, de 10/09/2010, no uso das competências que lhe foram concedidas pelo Coordenador da Equipa de Apoio às Escolas de Entre Douro e Vouga, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional desta Escola até 31 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial, com a duração de 4 horas/dia.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Escola Secundária Serafim Leite, sita na Rua Manuel Luís da Costa, 3700-179 São João da Madeira.

5 — Caracterização do posto de trabalho: carreira e categoria de assistente operacional.

5.1 — Ref. A — 3 (três) postos de trabalho, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;

b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;

c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;

d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- k) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- l) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6 — Remuneração hora prevista: 2,97€/ hora, correspondente, em proporção do período normal de trabalho fixado no ponto 1 de 4 horas/dia, à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória. O posicionamento remuneratório será objecto de negociação nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- ii) 18 Anos de idade completos;
- iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

- a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 5.1 do presente Aviso;
- b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar da Escola Secundária Serafim Leite, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para a morada identificada no ponto 4 do presente Aviso, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora desta Escola.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal (fotocópia)
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia)
- Curriculum Vitae* datado e assinado
- Declarações da experiência profissional (fotocópia)
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

Nos termos do disposto nos artigos 39.º, n.º 2, 53.º n.º 2 da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e 6.º n.º 2 e 4 da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os métodos de selecção obrigatória a utilizar serão os seguintes:

11.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP) e Avaliação de Desempenho (AD), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP) + AD}{8}$$

11.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — até 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 1 ano ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho;
- d) 10 Valores — até 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes ao posto de trabalho.

11.1.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;
- b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;
- c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;
- d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

11.1.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação de desempenho será traduzida em menção quantitativa de acordo com a seguinte fórmula:

$$AD = \frac{(A + B + C)}{3}$$

11.1.4.1 — Em que A, B e C correspondem, respectivamente às avaliações do desempenho dos três últimos anos de serviço.

11.1.4.2 — A avaliação do desempenho de cada ano será pontuada de acordo com a seguinte correspondência:

- a) Menor do que 2 — 10 valores;
- b) Maior ou igual a 2 e menor do que 3 — 12 valores;
- c) Maior ou igual a 3 e menor do que 4 — 16 valores;
- d) Maior ou igual a 4 — 18 valores

11.2 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

12 — Composição do Júri

- Presidente: Irene Maria da Silva Guimarães, Directora;
- Vogal efectivo: Maria Alexandra Vaz Marques Pinto, Subdirectora;
- Vogal efectivo: Alfredo Ferreira Lemos, Coordenador dos Assistentes operacionais;
- Vogal suplente: Paula Margarida Pires Gaio Kulzer, Adjunta da Direcção;
- Vogal suplente: Maria Elisabete de Pinho, Assistente Operacional.

13 — Nos termos da alínea *r*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

13.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

14 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

- a) E-mail com recibo de entrega da notificação;
- b) Ofício registado;
- c) Notificação pessoal.

15 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

15.1 — Critério de desempate:

15.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

15.1.1.1 — Para efeitos da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

15.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação Académica de Base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

15.2 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora da Escola Secundária Serafim Leite, é disponibilizada no sítio da Internet da Escola Secundária Serafim Leite, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

17 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso será publicitado, na página electrónica da Escola Secundária Serafim Leite, sendo dele dada notícia na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Irene Maria da Silva Guimarães*.

203683121

Direcção Regional de Educação do Centro

Aviso n.º 18389/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 102 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente técnico.

1 — Atento ao disposto na alínea *b*) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea *b*) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas *a*), *b*) e *d*) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho da Directora Regional

de Educação do Centro, de 06/09/2010, no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.os 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos de 06/09/2010, proferidos, respectivamente pelos Directores dos Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente Aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente técnico, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados no desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em directivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de actuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de actuação dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, incluindo gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 5.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente técnico. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- i*) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- ii*) 18 Anos de idade completos;
- iii*) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- iv*) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- v*) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: titularidade do 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau

de complexidade 2 de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Esta habilitação poderá, nos termos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 12-A/2008, ser substituída pela titularidade do 11.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, desde que acrescida de efectiva experiência profissional na área de actividade para a qual se candidatam, comprovada pelo actual exercício das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publicita o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos aqueles para cuja ocupação se publicita o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso.

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do respectivo Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações dos referidos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, para as respectivas moradas publicitadas no Anexo ao presente Aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias; *Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;

Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano (2009).

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ao qual concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará officiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir

com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

A) Avaliação Curricular (AC) — 70%;

B) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30%.

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 12.º ano ou curso que lhe seja equiparado;

c) 16 Valores — 11.º ano ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

a) Desempenho excelente — 20 valores;

b) Desempenho relevante — 16 valores;

c) Desempenho adequado — 12 valores;

d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3. — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final $[VF = 70\% \times (AC) + 30\% \times (EPS)]$ dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação consta do Aviso publicitado na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa

de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo preferência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção, é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação dos respectivos Directores dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado por esta Direcção Regional de Educação do Centro no *Diário da República*, 2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado em cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo do presente Aviso.

Coimbra, 6 de Setembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria Oliveira Dias Libório*.

ANEXO

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	AT
402151	Escola Secundária Marques Castilho.	Lg. Dr. António Breda, 3750-106 Águeda.	2
160568	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (ES)	Rua dos Colégios, 3770-855 Oliveira do Bairro	1
160910	Agrupamento de Escolas de Anadia	Avenida 25 de Abril, 3780-205 Anadia	1
400970	Escola Secundária Dr. Mário Sacramento	Avenida 25 de Abril, 3810-199 Aveiro	1
160015	Agrupamento de Escolas de Aradas.	Rua da Maurícia, 3810-433 Aveiro	3
160131	Agrupamento de Escolas de Eixo	Rua do Forno, Apartado 27, 3800-778 Eixo	2
160120	Agrupamento de Escolas de Oliveirinha	Rua Prof.ª Justa Dias, n.º 105, 3810-867 Oliveirinha	1
330747	EBI/JI da Torreira.	Av. Da Circunvalação, 3870-336 Torreira	1
401493	Escola Secundária Dr. José Macedo Fragateiro	R. D. Dinis Zona Escolar 3880-307 Ovar, 3880-307 Ovar	1
330772	EBI/JI de São Vicente de Pereira Jusã.	Rua Manuel Gomes Oliveira Reis, 904, 3880-868 S Vicente de Pereira Jusã	1
161044	Agrupamento de Escolas de Florbela Espanca	Rua Florbela Espanca, 360, 3885-454 Esmoriz.	1
161056	Agrupamento de Escolas de Ovar	Rua José Afonso, 3884-908 Ovar	2
160982	Escola Secundária de Gafanha da Nazaré	Rua Dr. Joaquim António Vilão Apartado 82, 3834-908 Gafanha da Nazaré	1
401500	Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes	Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo	1
160805	Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova. . .	Zona Nova de Expansão, 6060-101 Idanha-a-Nova	2
160702	Agrupamento de Escolas de “A Lã e a Neve”	Rua das Escolas, Cantar Galo, Bairro de S. Domingos, 6200-441 Covilhã	1
160696	Agrupamento de Escolas de Tortosendo	Sítio do Serrado, 6200-788 Tortosendo	1
161214	Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches	Sítio do Areal — Ap.29, 6091- 909 Penamacor.	1
160489	Agrupamento de Escolas do Concelho de Oleiros	Rua dos Bombeiros Voluntários, n.º 12, 6160-404 Oleiros	1
403829	Escola Secundária de Oliveira do Hospital . . .	Apartado 147 Largo Dr. Vasco de Campos, 3404-909 Oliveira do Hospital	1
160222	Agrupamento de Escolas Brás Garcia Mascarenhas	Largo Dr.º Vasco de Campos, 3400-068 Oliveira do Hospital	1
161482	Agrupamento de Escolas de Tábua	R. Prof. Dr. Caeiro da Matta, 3420-335 Tábua	2
161240	Agrupamento de Escolas de Cantanhede. . . .	Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede.	1
160180	Agrupamento de Escolas de Finisterra — Febres	Febres, 3060-318 Febres	1

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	AT
400075	Escola Secundária D. Duarte	R. António Augusto Gonçalves, 3041-901 Coimbra	1
400294	Escola Secundária de José Falcão	Avenida D. Afonso Henriques — Apartado 2071, 3000-000 Coimbra	1
161263	Agrupamento de Escolas da Pedrulha	Ponte de Eiras, 3020-324 Coimbra	1
161317	Agrupamento de Escolas de Inês de Castro	Qt. da Vinha-Moura S. Martinho do Bispo, 3041-861 Coimbra	1
161329	Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas	Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra	2
161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	Rua de Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova	2
401225	Escola Secundária de Cristina Torres	Várzea-Figueira da Foz, 3080-831 Figueira da Foz	2
401470	Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho	R. Dr.ª Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz	1
400993	Escola Secundária Dr. Bernardino Machado	R. Visconde da Marinha Grande, 15, 3080-135 Figueira da Foz	3
161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Largo Nossa Senhora do Desterro, Apartado 21, 3140-263 Montemor-o-Velho	1
160738	Agrupamento de Escolas de Arazede	Faíscas, 3140-033 Arazede	2
161469	Agrupamento de Escolas de Soure	Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure	1
161391	Agrupamento de Escolas da Lousã	R. Engenheiro Gil D Orey, 3200-240 Lousã	1
161410	Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo	Rua Prof. Lídio Alves Gomes, 3221-909 Miranda do Corvo	3
402886	Escola Secundária da Sé	R. Almeida Garrett s/n, 6300-661 Guarda	1
161512	Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Guarda	R. Soeiro Viegas, 6300-758 Guarda	2
161536	Agrupamento de Escolas de Sequeira	Quinta das Covas Sequeira — Guarda, 6300-827 Guarda	1
160854	Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira	Rua Frei Joaquim de Santa Rosa Viterbo, N.º 2, 3570-022 Aguiar da Beira	1
161548	Agrupamento de Escolas do Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia, 6, 6320-320 Sabugal	1
160714	Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo	Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, n.º 60, 6440-113 Figueira Castelo Rodrigo	1
161561	Agrupamento de Escolas de Trancoso	Rua Dr.º Mota Pinto, 6420-044 Trancoso	1
161937	Agrup. de Esc. Guilherme Correia de Carvalho	Rua Gaspar Rebelo, 6270-436 Seia	1
161597	Agrupamento de Escolas de Gouveia	R. Vergílio Ferreira, 6290-335 Gouveia	2
160829	Agrupamento de Escolas de Ansião	Av. Coronel Vitorino Henriques Godinho, 3240-154 Ansião	1
160623	Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos	Avenida José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos	1
160659	Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande	Zona Industrial Pedrógão Grande, 3270-162 Pedrógão Grande	1
400208	Escola Secundária Rodrigues Lobo	R. Afonso Lopes Vieira, 2400-082 Leiria	1
161640	Agrupamento de Escolas de José Saraiva	Rua da Mala Posta, 2410-057 Leiria	1
160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel	Rua da Quinta, 148, 2425-281 Carreira	2
160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias	Rua da Escola, 2414-021 Colmeias	3
160337	Agrupamento de Escolas de Maceira	R. das Tilias Maceira Lis, 2405-025 Maceira LRA	1
160350	Agrupamento de Escolas de Santa Catarina da Serra	Apartado 190, 2495-000 Fátima	2
160672	Agrupamento de Escolas de Porto de Mós (ES)	R. Eng. Adelino Reis Santos, 2480-306 Porto de Mós	1
160301	Agrupamento de Escolas da Batalha	Estrada da Freiria, 2440-062 Batalha	2
161615	Agrupamento de Escolas de Pombal	Rua dos Bombeiros Voluntários, 3100-481 Pombal	2
161792	Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	Av. da Escola Secundária, n.º 1, 3440-321 Santa Comba Dão	1
403052	Escola Secundária de Tondela	R. Dr. Amadeu F. de Carvalho, 3460-521 Tondela	2
160040	Agrupamento de Escolas do Caramulo	Rua da Escola, n.º 144 Apartado 17, 3476-909 Caramulo	1
161755	Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim	R. Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim	1
160416	Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo	Rua da Escola, 3550-140 Penalva do Castelo	1
161913	Agrupamento de Escolas de Sátão	R. Luís de Camões, 3560-184 Sátão	3
402977	Escola Secundária de Vriato	Estrada Velha de Abraveses Apartado 1079, 3511-951 Viseu	1
160441	Agrupamento de Escolas de Vil de Soito	Fonte Arcada, 3510-894 Vil de Soito	2
160593	Agrupamento de Escolas do Mundão	Lg das Lameirinhas da Rosa, 3500-570 Mundão	2
403076	Escola Secundária de São Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 744, 3660-428 São Pedro do Sul	2
161780	Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 3660-426 São Pedro do Sul	2
161718	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 3600-180 Castro Daire	2

203685844

Aviso n.º 18390/2010**Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 318 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para carreira e categoria de assistente operacional.**

1 — Atento ao disposto na alínea b) do artigo 16.º do Decreto-Lei n.º 213/2007, de 27 de Outubro, e da alínea b) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar n.º 31/2007, de 29 de Março, em cumprimento do previsto nas alíneas a), b) e d) do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despacho da Directora Regional de Educação do Centro, de 06/09/2010, no uso das suas competências, torna-se público que, nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por despachos de 06/09/2010, proferidos, respectivamente pelos Directores dos Agrupamento de Escolas ou Escolas não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso, no uso das competências que lhes foram delegadas por despacho do Senhor Director-Geral dos Recursos Humanos da Educação proferido em 16/08/2010, publicado em 31/08/2010, no *Diário da Repú-*

blica, 2.ª série, n.º 169, página 45574, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com os Avisos publicitados na íntegra nas respectivas páginas electrónicas dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e não ter sido efectuada consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), por esta ter sido considerada temporariamente dispensada, uma vez que ainda não foi publicitado qualquer procedimento concursal para constituição das referidas reservas de recrutamento.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31

de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Âmbito do recrutamento: Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, nos termos do n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, foi autorizado efectuar o recrutamento de entre as pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado, cuja gestão é da competência do Ministério da Educação, titulada por contrato a termo resolutivo certo celebrado, nos anos escolares de 2005/2006, 2006/2007 e 2007/2008, nos agrupamentos de escolas e escolas não agrupadas da sua rede.

5 — Local de trabalho: Nas respectivas instalações dos Agrupamentos de Escolas e Escolas não Agrupadas publicitados no Anexo do presente Aviso.

6 — Caracterização do posto de trabalho: Os postos de trabalho a concurso caracterizam-se pelo exercício de funções na carreira e categoria de assistente operacional, tal como descrito no Anexo referido no n.º 2 do artigo 49.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, concretizados nas seguintes referências:

6.1 — Ref. A — 295 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa, correspondente ao exercício de funções de apoio geral, desenvolvendo e incentivando o respeito e apreço pelo estabelecimento de educação ou de ensino e pelo trabalho que, em comum, nele deve ser efectuado, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

- a) Participar com os docentes no acompanhamento das crianças e jovens durante o período de funcionamento da escola com vista a assegurar um bom ambiente educativo;
- b) Exercer as tarefas de atendimento e encaminhamento dos utilizadores das escolas e controlar as entradas e saídas da escola;
- c) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações, bem como do material e equipamento didáctico e informático necessário ao desenvolvimento do processo educativo;
- d) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;
- e) Zelar pela conservação dos equipamentos de comunicação;
- f) Estabelecer ligações telefónicas e prestar informações;
- g) Receber e transmitir mensagens;
- h) Assegurar o controlo de gestão de stocks necessários ao funcionamento da reprografia;
- i) Exercer tarefas de apoio aos serviços de acção social escolar, assim como tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento de laboratórios e bibliotecas escolares;
- j) Reproduzir documentos com utilização de equipamento próprio, assegurando a limpeza e manutenção do mesmo e efectuando pequenas reparações ou comunicando as avarias verificadas;
- l) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;
- m) Prestar apoio e assistência em situações de primeiros socorros e, em caso de necessidade, acompanhar a criança ou o aluno à unidade de prestação de cuidados de saúde.

6.2 — Ref. B — 23 postos de Trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de cozinheiro, correspondente ao exercício de funções de natureza executiva simples, diversificadas, totalmente determinadas, exigindo conhecimentos de ordem prática susceptíveis de serem apreendidos no próprio local de trabalho num curto espaço de tempo, tendo por atribuições, designadamente, as seguintes:

- a) Organizar e coordenar os trabalhos na cozinha, refeitório ou bufete, tarefas estas cometidas ao cozinheiro principal quando exista;
- b) Confeccionar e servir as refeições e outros alimentos;
- c) Prestar as informações necessárias para a aquisição de géneros e controlar os bens consumidos diariamente;
- d) Assegurar a limpeza e arrumação das instalações, equipamentos e utensílios de cozinha, refeitório e bufete, bem como a sua conservação.

7 — Remuneração base prevista: a correspondente à 1.ª posição remuneratória, 1.º nível remuneratório da tabela única remuneratória da categoria de assistente operacional. O posicionamento remuneratório será efectuado nos termos do artigo 19.º da Lei n.º 3-B/2010, de 28 de Abril, e do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

8 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1 de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Os candidatos deverão ser titulares da escolaridade obrigatória ou equivalente, não se admitindo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

9 — Atento ao disposto no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria, executem as mesmas funções e ocupem, no órgão ou serviço que publica o procedimento concursal, postos de trabalho idênticos àqueles para cuja ocupação se publica o procedimento, exceptuando os que se encontrem em mobilidade especial, conforme o disposto na alínea f) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no n.º 6 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

11 — Formalização das candidaturas:

11.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do respectivo Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações dos referidos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não Agrupada, para as respectivas moradas publicitadas no Anexo ao presente Aviso.

12 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
- Fotocópia de documento comprovativo das habilitações literárias;
- Curriculum Vitae*, detalhado, devidamente datado e assinado;
- Contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público (fotocópia);

Declaração emitida pelo serviço onde o candidato se encontra a exercer funções, devidamente actualizada e autenticada, onde conste, de forma inequívoca, o organismo (central ou local) a quem compete a gestão, a modalidade de relação jurídica de emprego público, com descrição detalhada das funções, actividades, atribuições e competências inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, devendo a mesma ser complementada com informação referente à avaliação do desempenho relativa ao último ano (2009);

Fotocópia dos documentos comprovativos das acções de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respectiva duração;

Certificado do registo criminal, de acordo com o artigo 2.º da Lei n.º 113/2009, de 17 de Setembro.

12.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada ao qual concorram, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

12.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

12.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

12.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Métodos de selecção

13.1 — Este procedimento concursal comum é urgente devido à necessidade de repor os recursos humanos indispensáveis para prosseguir com as actividades inerentes à caracterização dos postos de trabalho a ocupar, sob pena de comprometer o início do próximo ano escolar (2010/2011) em 1 de Setembro do corrente, pelo que e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), aplica-se o método obrigatório de Avaliação Curricular (AC), previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º da LVCR e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro e como método de selecção complementar a Entrevista Profissional de Selecção (EPS), prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Fevereiro.

As ponderações a utilizar são as seguintes:

A) Avaliação Curricular (AC) — 70 %;

B) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) — 30 %.

13.2 — Avaliação curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que obrigatoriamente são os seguintes: Habilitação Académica de Base ou Curso equiparado, Experiência Profissional, Formação Profissional e Avaliação de Desempenho. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + 2 (FP) + AD}{8}$$

13.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

13.2.2 — Experiência Profissional (EP) — a avaliar de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{CC + AE}{2}$$

a) Conformidade contextual (CC) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções em realidade social, escolar e educativa no contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) Actividades exercidas (AE) — Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce:

8 valores — pelo exercício de funções inerentes à carreira e categoria do posto de trabalho a ocupar, conforme descritas no n.º 6 do presente Aviso.

13.2.3 — Formação Profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 60 ou mais horas;

b) 8 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas;

c) 4 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 60 ou mais horas;

d) 2 Valores — Formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 60 horas.

13.2.4 — Avaliação de Desempenho (AD) — A avaliação do desempenho será a relativa ao último ano (2009) traduzida em menção qualitativa, pontuada com a seguinte correspondência:

a) Desempenho excelente — 20 valores;

b) Desempenho relevante — 16 valores;

c) Desempenho adequado — 12 valores;

d) Desempenho inadequado — 8 valores.

13.3 — A entrevista profissional de selecção (EPS) visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de selecção, de carácter público, é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. Para esse efeito será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada. O resultado final será obtido através da média aritmética simples das classificações dos parâmetros a avaliar.

13.4 — A valoração final $[VF = 70 \% X (AC) + 30 \% X (EPS)]$ dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção considerando-se excluídos, nos termos do n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de selecção, não lhes sendo aplicado o método seguinte.

14 — Composição do Júri — Nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, em cada Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso, é constituído um júri do concurso, composto por um presidente, dois vogais efectivos e dois vogais suplentes, cuja composição e respectiva identificação consta do Aviso publicitado na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupadas, identificados no Anexo ao presente Aviso.

14.1 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos vogais efectivos.

15 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os critérios de apreciação e de ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final dos candidatos, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas das reuniões do júri do procedimento, as quais serão facultadas aos candidatos, no prazo de 3 dias úteis, sempre que solicitadas.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo. As alegações a proferir pelos mesmos devem ser feitas em formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado no endereço electrónico da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público (DGAEP), em www.dgaep.gov.pt, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços administrativos do Agrupamento de Escolas/Escola não Agrupada, constantes do Anexo do presente Aviso.

17 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção.

17.1 — Critério de desempate:

17.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

17.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência pelo candidato de maior idade.

17.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação dos métodos de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação dos respectivos Directores dos Agrupamentos de Escolas/Escola não Agrupada, é publicada no *Diário da República*, 2.ª série, afixada nas respectivas instalações e disponibilizada na página electrónica de cada um dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não Agrupadas identificados no Anexo ao presente Aviso.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, provi-

denciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicado por esta Direcção Regional de Educação do Centro no *Diário da República*,

2.ª série, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação no *Diário da República*, 2.ª série, e no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional, bem como é publicitado em cada Agrupamento de Escolas e Escolas não Agrupadas identificados no Anexo do presente Aviso.

Coimbra, 6 de Setembro de 2010. — A Directora Regional de Educação do Centro, *Helena Maria Oliveira Dias Libório*.

ANEXO

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliares de acção educativa.	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
402151 160003	Escola Secundária Marques Castilho Agrupamento de Escolas de Albergaria-a-Velha	Lg. Dr. António Breda, 3750-106 Águeda Rua Américo Martins Pereira, 3850-837 Albergaria-a-Velha.	3	1
160027	Agrupamento de Escolas de Branca	Casaldima — Apartado 46, 3850-564 Branca ALB . . .	1	
160568	Agrupamento de Escolas de Oliveira do Bairro (ES)	Rua dos Colégios, 3770-855 Oliveira do Bairro . . .	1	
160910	Agrupamento de Escolas de Anadia	Avenida 25 de Abril, 3780-205 Anadia	3	
400245	Escola Secundária de Homem Cristo.	Rua Belém do Pará, 3810-066 Aveiro	1	
401961	Escola Secundária de José Estevão	Avenida 25 de Abril, 3811-901 Aveiro.	4	
401456	Escola Secundária Dr. Jaime Magalhães Lima	Rua Padre José Maria Taborda, 3804-506 Aveiro . .	1	
400970	Escola Secundária Dr. Mário Sacramento	Avenida 25 de Abril, 3810-199 Aveiro	1	
160015	Agrupamento de Escolas de Aradas.	Rua da Maurícia, 3810-433 Aveiro	3	
160933	Agrupamento de Escolas de Aveiro	Rua das Pombas, 3810-150 Aveiro	3	
160039	Agrupamento de Escolas de Cacia.	Av. Manuel Álvaro Lopes Pereira — Apartado 53, 3801-657 Cacia.	1	
160131	Agrupamento de Escolas de Eixo	Rua do Forno, Apartado 27, 3800-778 Eixo	4	
160120	Agrupamento de Escolas de Oliveirinha	Rua Prof.ª Justa Dias, n.º 105, 3810-867 Oliveirinha	1	
160957	Agrupamento de Escolas de S. Bernardo.	Rua Dr. José Girão Pereira — Apartado 55 — S. Bernardo, 3810-611 Aveiro.	1	
401651	Escola Secundária de Estarreja	Rua Dr. Jaime Ferreira da Silva, 3860-256 Estarreja	3	
160519	Agrupamento de Escolas de Pardilhó	Rua Padre Garrido, 3860-464 Pardilhó	2	
160143	Agrupamento de Escolas Prof. Dr. Egas Moniz	Rua do Morgado, 120, 3860-127 Avanca	1	
161020	Agrupamento de Escolas da Murtosa	Rua da Saldida — Monte Apartado 11, 3870-218 Murtosa.	1	
403891	Escola Secundária de Esmoriz.	R. da Casela, 3885-451 Esmoriz	1	
402035	Escola Secundária Júlio Dinis	R. Irmãos Oliveira Lopes, 3880-192 Ovar.	3	
330772	EBI/JI de São Vicente de Pereira Jusã	Rua Manuel Gomes Oliveira Reis, 904, 3880-868 S Vicente de Pereira Jusã.	6	
161044	Agrupamento de Escolas de Florbela Espanca	Rua Florbela Espanca, 360, 3885-454 Esmoriz. . . .	2	
160570	Agrupamento de Escolas de Maceda e Arada. . .	Rua Vereador Henriques da Silva, 3885-819 Maceda	1	
161056	Agrupamento de Escolas de Ovar	Rua José Afonso, 3884-908 Ovar	1	
160167	Agrupamento de Escolas de Ovar Sul	R. Padre Eloi Pinho, 3880-514 Válega	1	
404299	Escola Prof. de Agricultura e Desenvolvimento Rural de Vagos.	Estrada Florestal, 3840-254 Gafanha da Boa Hora	2	
401500	Escola Secundária Dr. João Carlos Celestino Gomes.	Rua da Escola Secundária, 3830-135 Ílhavo	2	
400830	Escola Secundária de Amato Lusitano.	Avenida Pedro Álvares Cabral, 6000-085 Castelo Branco.	2	
402321	Escola Secundária de Nuno Álvares	Avenida Nuno Álvares, 6000-083 Castelo Branco. .	1	1
160763	Agrupamento de Escolas de José Sanches.	Rua José Sanches Roque, 6005-113 Alcains	1	
160805	Agrupamento de Escolas de Idanha-a-Nova . .	Zona Nova de Expansão, 6060-101 Idanha-a-Nova	2	
401092	Escola Secundária Campos Melo.	R. Vasco da Gama, 40, 6201-016 Covilhã.	5	2
401821	Escola Secundária Frei Heitor Pinto	Avenida 25 de Abril, 6201-008 Covilhã	1	2
404676	Escola Secundária Quinta das Palmeiras.	Rua de Timor, 6201-006 Covilhã.	3	
160740	Agrupamento de Escolas de Paúl e Entre Ribeiras	R. da Lavandeira, 6215-388 Paul.		1
161184	Agrupamento de Escolas de Teixoso	Qt. de S. João, 6200-652 Teixoso	2	
160696	Agrupamento de Escolas de Tortosendo	Sítio do Serrado, 6200-788 Tortosendo	1	
161159	Agrupamento de Escolas Pêro da Covilhã. . .	Rua Dr Manuel Castro Martins, 6201-009 Covilhã . .	1	1
161196	Agrupamento de Escolas de João Franco	Rua António José Saraiva Apart 341, 6234-909 Fundão	1	
161123	Agrupamento de Escolas Serra da Gardunha. .	Bairro Santa Isabel, 6234-909 Fundão.	3	
161202	Agrupamento de Escolas Terras do Xisto	Sítio das Lameiras, Apartado n.º 1, 6230-000 Fundão	1	
161100	Agrupamento de Escolas de Pedro Álvares Cabral.	Bairro de Santa Maria Rua das Tulipas, 6250-046 Belmonte.	1	
161214	Agrupamento de Escolas de Ribeiro Sanches. .	Sítio do Areal — Ap.29, 6091- 909 Penamacor. . . .	1	
161238	Agrupamento de Escolas de Arganil	Avenida das Forças Armadas, 3300-011 Arganil. . .	6	
160210	Agrupamento de Escolas de Cordinha.	Rua dos Oleiros, Ervedal da Beira, 3405-062 Oliveira do Hospital.	2	
160222	Agrupamento de Escolas Brás Garcia Mascarenhas.	Largo Dr. Vasco de Campos, 3400-068 Oliveira do Hospital.	2	
161445	Agrupamento de Escolas do Vale do Alva.	Rua António Oliveira — Ponte das Três Entradas, 3400-731 São Sebastião da Feira.	3	
160507	Agrupamento de Escolas de Escalada — Pampilhosa da Serra.	Bairro de S. Martinho, 3320-206 Pampilhosa da Serra.	3	

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliares de acção educativa.	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
161482	Agrupamento de Escolas de Tábua	R. Prof. Dr. Caeiro da Matta, 3420-335 Tábua	1	
161240	Agrupamento de Escolas de Cantanhede	Complexo Escolar, 3060-183 Cantanhede	4	
160179	Agrupamento de Escolas de Gândara-Mar — Tocha.	Rua da Escola C+S, 3060-708 Tocha.	1	
402590	Escola Secundária Quinta das Flores	Rua Pedro Nunes, 3030-199 Coimbra	2	
400026	Escola Secundária Avelar Brotero	R. General Humberto Delgado, 3030-327 Coimbra	3	
404202	ESA Conservatório de Música de Coimbra	R. Adriano Lucas, 3020-264 Coimbra	1	
400075	Escola Secundária D. Duarte	R. António Augusto Gonçalves, 3041-901 Coimbra ...	1	2
400282	Escola Secundária Jaime Cortesão	R. Olímpio Nicolau Rui Fernandes, 3000-303 Coimbra	3	
400294	Escola Secundária de José Falcão	Avenida D. Afonso Henriques — Apartado 2071, 3000-000 Coimbra.	1	
161263	Agrupamento de Escolas da Pedrulha	Ponte de Eiras, 3020-324 Coimbra	1	
161275	Agrupamento de Escolas de Ceira	Estrada das Carvalhosas, 3030-084 Coimbra	2	
161305	Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro	R. Gago Coutinho-Solum, 3030-326 Coimbra	3	
161317	Agrupamento de Escolas de Inês de Castro	Qt. da Vinha-Moura S. Martinho do Bispo, 3041-861 Coimbra.	3	
161329	Agrupamento de Escolas de Martim de Freitas	Rua André Gouveia, 3000-029 Coimbra	1	
161330	Agrupamento de Escolas de Silva Gaio	Rua Luis António Verney, 3040-259 Coimbra	1	
161299	Agrupamento de Escolas de Taveiro	R. da Barqueira — Apartado n.º 2, 3040-893 Taveiro	2	1
161342	Agrupamento de Escolas de Condeixa-a-Nova	Rua de Longjumeau, 3150-122 Condeixa-a-Nova ...	3	
161901	Agrupamento de Escolas de Penacova	Rua Dr. Homero Pimentel, 1, 3360-344 Penacova ...	4	
401470	Escola Secundária Dr. Joaquim de Carvalho ...	R. Dr.ª Cristina Torres, 3080-210 Figueira da Foz ...	2	
400993	Escola Secundária dr. Bernardino Machado ...	R. Visconde da Marinha Grande, 15, 3080-135 Figueira da Foz.	2	
161380	Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz.	Avenida Dr. Manuel Gaspar de Lemos, n.º 29, 3080-184 Figueira da Foz.	3	1
161354	Agrupamento de Escolas de Alhadas	Rua da Escola C+S de Alhadas, 3090-401 Alhadas	3	
161366	Agrupamento de Escolas de Buarcos	R. Rio de Cima — Apartado 44, 3080-289 Figueira da Foz.	1	
161378	Agrupamento de Escolas de Paião	Apartado 20, 3091-904 Paião	1	
160209	Agrupamento de Escolas de Mira (ES)	Rua Óscar Moreira da Silva, 3070-330 Mira	1	
161433	Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Velho	Largo Nossa Senhora do Desterro, Apartado 21, 3140-263 Montemor-o-Velho.	3	
161469	Agrupamento de Escolas de Soure	Quinta das Nogueiras, 3130-211 Soure	1	
161391	Agrupamento de Escolas de Lousã	R. Engenheiro Gil D Orey, 3200-240 Lousã	1	
161410	Agrupamento de Escolas de Miranda do Corvo	Rua Prof. Lídio Alves Gomes, 3221-909 Miranda do Corvo.	2	1
160520	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Poiares.	Apartado 31 — Vila Nova de Poiares, 3350-102 Vila Nova de Poiares.	1	
402886	Escola Secundária da Sé	R. Almeida Garrett s/n, 6300-661 Guarda	4	1
400701	Escola Secundária de Afonso de Albuquerque	R. Comandante Salvador do Nascimento, 6300-678 Guarda.	2	
161512	Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Guarda.	R. Soeiro Viegas, 6300-758 Guarda.		1
161524	Agrupamento de Escolas de S. Miguel	Avenida Cidade de Salamanca, 6300-538 Guarda. ...	4	
161536	Agrupamento de Escolas de Sequeira	Quinta das Covas Sequeira — Guarda, 6300-827 Guarda.	1	
160258	Agrupamento de Escolas de Manteigas	Rua de S. Lourenço, 6260-150 Manteigas.	1	
160854	Agrupamento de Escolas de Aguiar da Beira ...	Rua Frei Joaquim de Santa Rosa Viterbo, N.º 2, 3570-022 Aguiar da Beira.	2	
161548	Agrupamento de Escolas do Sabugal	Rua Joaquim Manuel Correia, 6, 6320-320 Sabugal	3	
160714	Agrupamento de Escolas de Figueira de Castelo Rodrigo.	Avenida Heróis de Castelo Rodrigo, n.º 60, 6440-113 Figueira Castelo Rodrigo.	2	
161561	Agrupamento de Escolas de Trancoso	Rua Dr. Mota Pinto, 6420-044 Trancoso	3	
161937	Agrup. de Esc. Guilherme Correia de Carvalho	Rua Gaspar Rebelo, 6270-436 Seia	1	
161597	Agrupamento de Escolas de Gouveia	R. Vergílio Ferreira, 6290-335 Gouveia.	7	
160829	Agrupamento de Escolas de Ansião	Av. Coronel Vitorino Henriques Godinho, 3240-154 Ansião.	2	
161603	Agrupamento de Escolas de Alvaiázere	Rua Dr. Jose Maria Silveira Castro, 3250-112 Alvaiázere.	1	
160544	Agrupamento de Escolas de Castanheira de Pera.	Av. 25 de Abril, 3280-011 Castanheira de Pera	2	
160623	Agrupamento de Escolas de Figueiró dos Vinhos.	Avenida José Malhoa, 3260-402 Figueiró dos Vinhos	1	
160659	Agrupamento de Escolas de Pedrógão Grande ...	Zona Industrial Pedrogão Grande, 3270-162 Pedrógão Grande.	1	1
160313	Agrupamento de Escolas da Caranguejeira ...	R. Carlos J. Moreira, 101, 2420-115 Caranguejeira	2	
160556	Agrupamento de Escolas Rainha Santa Isabel ...	Rua da Quinta, 148, 2425-281 Carreira	3	
160325	Agrupamento de Escolas de Colmeias	Rua da Escola, 2414-021 Colmeias	2	
161639	Agrupamento de Escolas de D. Dinis	Rua Dr. João Soares, 2400-448 Leiria	2	1
160337	Agrupamento de Escolas de Maceira	R. das Tílias Maceira Lis, 2405-025 Maceira LRA ...	2	
160349	Agrupamento de Escolas de Marrazes	Estrada da Mata, 2415-557 Leiria	5	
161640	Agrupamento de Escolas José Saraiva	R. da Mala Posta, 2410-057 Leiria	4	

Código	Escola/Agrupamentos de Escolas	Morada	Carreira e categoria de assistente operacional	
			Funções inerentes à antiga categoria de auxiliares de acção educativa.	Funções inerentes à antiga categoria de cozinheiro
160672	Agrupamento de Escolas de Porto de Mós (ES)	R. Eng. Adelino Reis Santos, 2480-306 Porto de Mós	1	
160301	Agrupamento de Escolas da Batalha	Estrada da Freiria, 2440-062 BATALHA	1	
161615	Agrupamento de Escolas de Pombal	Rua dos Bombeiros Voluntários, 3100-481 Pombal	10	
160374	Agrupamento de Escolas de Gualdim Pais	Rua Pinhal Leitão, Apartado 167, 3101-902 Pombal	1	
400180	Escola Secundária do Eng. Acácio Calazans Duarte.	R. Prof. Alberto Nery Capucho, 2430-231 Marinha Grande.	2	
160362	Agrupamento de Escolas de Vieira de Leiria	Rua D. António Luis Pereira Coutinho — Apartado 6, 2430-000 Marinha Grande.	2	
161706	Agrupamento de Escolas de Carregal do Sal	Carregal do Sal, 3430-909 Carregal do Sal	1	
161792	Agrupamento de Escolas de Santa Comba Dão	Av. da Escola Secundária, n.º 1, 3440-321 Santa Comba Dão.	1	2
161810	Agrupamento de Escolas de Campo de Besteiros	Corte — Apartado 12, 3465-056 Campo de Besteiros	3	
160428	Agrupamento de Escolas de Lajeosa do Dão	Lajeosa do Dão, 3460-153 Lajeosa TND	1	
161822	Agrupamento de Escolas de Tondela	R. António Quadros, 9, 3460-521 Tondela	6	1
160040	Agrupamento de Escolas do Caramulo	Rua da Escola, n.º 144 Apartado 17, 3476-909 Caramulo.	2	
161743	Agrupamento de Escolas de Mortágua (ES)	R. Dr. Francisco Sá Carneiro, n.º 08, 3450-152 Mortágua.	3	
161767	Agrupamento de Escolas de Nelas	Rua Eng. Alberto Cardoso de Vilhena, 3520-090 Nelas	1	
161755	Agrupamento de Escolas de Canas de Senhorim.	R. Dr. Eduardo Maria dos Santos, 3525-072 Canas de Senhorim.	1	
161913	Agrupamento de Escolas de Sátão	R. Luís de Camões, 3560-184 Sátão	3	
161883	Agrupamento de Escolas de Vila Nova de Paiva	Rua Padre Joaquim Rodrigues da Cunha, 3650-219 Vila Nova de Paiva.	1	
400002	Escola Secundária Alves Martins	Avenida Infante D. Henrique, 3514-507 Viseu	1	1
402977	Escola Secundária de Viriato	Estrada Velha de Abraveses Apartado 1079, 3511-951 Viseu.	3	
401626	Escola Secundária Emídio Navarro	R. Mestre Teotónio Albuquerque, 3500-213 Viseu	3	
161858	Agrupamento de Escolas de Grão Vasco	Alameda Luís de Camões, 3500-149 Viseu	4	
160430	Agrupamento de Escolas de Silgueiros	Avenida D. Luís de Loureiro Pindelo 3500-543 Silgueiros — Viseu, 3500-543 Silgueiros.	2	
160441	Agrupamento de Escolas de Vil de Soito	Fonte Arcada, 3510-894 VIL DE Souto	2	
161860	Agrupamento de Escolas do Infante D. Henrique.	Av. Cidade Politécnica, 3504-513 Viseu	2	
160593	Agrupamento de Escolas do Mundão	Lg das Lameirinhas da Rosa, 3500-570 Mundão	1	
161871	Agrupamento de Escolas de Viso	Viso Norte, 3500-837 Rio de Loba	4	
403076	Escola Secundária de São Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 744, 3660-428 São Pedro do Sul.	3	
161780	Agrupamento de Escolas de S. Pedro do Sul	Avenida Dr. Sá Carneiro, 3660-426 São Pedro do Sul	4	
160465	Agrupamento de Escolas de Santa Cruz da Trapa.	Av. São Mamede do Baroso, n.º 112, 3660-255 Santa Cruz da Trapa.	1	
403027	Escola Secundária de Vouzela	Quinta das Regadas, 3670-269 Vouzela	4	1
160453	Agrupamento de Escolas de Campia	Sítio do Areeiro — Campia, 3670-056 Campia		1
160532	Agrupamento de Escolas de Vouzela	Bairro da Senra-Vouzela, 3670-257 Vouzela	3	
161779	Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades	R. N.ª Sra. dos Milagres, 3680-077 Oliveira de Frades.	2	
161718	Agrupamento de Escolas de Castro Daire	Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 3600-180 Castro Daire.	6	

203685966

Agrupamento de Escolas António José de Almeida

Aviso n.º 18391/2010

Para efeitos do disposto no artigo 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 24/08/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010 -2011.

Número de contratos a celebrar — 5.

4 contratos com 2 horas diárias.

1 contrato com 4 hora diária.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penacova.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato.

6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, Convenção Internacional ou lei Especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

7 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

7.1 — As candidaturas serão apresentadas em formulário tipo, de utilização obrigatória, o qual está disponível nos serviços administrativos desta Escola, nos termos do artigo. 27.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.2 — A candidatura deverá ser apresentada em suporte de papel e entregue nos serviços administrativos desta Escola, ou através de correio registado, com aviso de recepção, para Agrupamento de Escolas de Penacova, Rua Dr. Homero Pimentel, n.º 1- 3360-344 Penacova, e acompanhada, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópias, do certificado das habilitações literárias,
Bilhete de identidade ou cartão do cidadão;
Número de identificação fiscal;
Curriculum vitae, actualizado e devidamente assinado;
Declarações do tempo de serviço mencionado no *curriculum vitae*.

No caso de candidatos com deficiência, devem declarar no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, e anexar fotocópia de atestado médico de incapacidade, passado pela Administração Regional de Saúde, para os candidatos portadores de deficiência igual ou superior a 60 %.

Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico ou por fax.

8 — Métodos de selecção e critérios: Avaliação Curricular (AC), expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas.

8.1 — Avaliação curricular (AC) Visa analisar a qualificação dos candidatos designadamente a habilitação académica ou profissional, relevância, que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = \frac{(HA \cdot B) + 2(EP) + 4(EPA) + (FP)}{8}$$

8.1.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — habilitação de grau académico superior
- b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou cursos que lhe sejam equiparados.
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

8.1.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

8.1.3 — Experiência Profissional no Agrupamento (EPA) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 6 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores — 3 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 valores — 1 ano e 6 meses e menos de 3 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativo contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 16 valores — 1 ano ou mais de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

8.1.4 — Formação profissional (FP) — formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce, até um máximo de 20 valores, o seguinte:

- a) 10 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 50 ou mais horas;
- b) 8 valores — formação directamente relacionada com a área funcional, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas;
- c) 4 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 50 ou mais horas;
- d) 2 valores — formação indirectamente relacionada, num total de 15 horas ou mais e menos de 50 horas.

9 — Composição do júri:

Presidente: Maria Fernanda Lopes Brito Amaral

Vogais efectivos: Sérgio Jorge da Silva Godinho / Maria Matilde Rodrigues L. Martins

Vogais suplentes: Manuel José Siva Branco/Maria João da Silva Rodrigues

10 — Forma de publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos — a publicação dos resultados obtidos no método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público e disponibilizada na página electrónica desta Escola.

11 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, “a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, após publicação *Diário da República* o presente aviso será publicado na página electrónica desta Escola e num jornal de expansão local.

13 de Setembro de 2010. — A Presidente da CAP, Ana Clara Elvas de Andrade Almeida.

203686095

Escola Secundária com 3.º Ciclo do Ensino Básico de Cristina Torres

Aviso n.º 18392/2010

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 6.º e artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2 e do disposto no artigo 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/09 de 22/1, torna-se público que se encontra aberto o procedimento concursal para 2 Contratos de Trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza.

Tipo de oferta:

Número de trabalhadores — 2

Local de trabalho: Escola Secundária com 3.º CEB de Cristina Torres.

Função: Prestação de serviço/tarefas de limpeza.

Horário semanal: 20 horas/cada

Remuneração ilíquida: 3,00€/hora + Subsídio de Refeição.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da publicação no D.R. (artigo 26.º) Portaria 83-A.

Forma: A formalização da candidatura é efectuada através de formulário próprio, fornecido nos Serviços de Administração Escolar, dentro do horário normal de expediente ou na página da escola www.esccristinatortres.pt Duração do contrato: Até 31/12/2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória e os requisitos conforme o artigo 8.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2.

Crítérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias 15%,

Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 10
Outras habilitações para além da escolaridade obrigatória — 20

2 — Experiência profissional em estabelecimento de ensino com 3.º CEB /

Ensino secundário — 50%.

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência profissional com crianças — 25 %

Até 5 anos de serviço — 5

De 5 a 10 anos de serviço — 10

Mais de 10 anos de serviço — 20

4 — Qualificação profissional/formação — 10%

Com qualificação certificada:

Inferior a 5 horas — 10

De 5 a 10 horas — 15

Superior a 10 horas — 20

sem qualificação certificada — 5

Método de selecção:

Considerando a urgência do recrutamento será utilizado apenas um método de selecção — avaliação curricular de acordo com o previsto

no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/08 e do n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A.

A ordenação final dos candidatos admitidos e que completem o procedimento concursal é efectuado de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultados de média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos de selecção da avaliação curricular.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação.

Júri:

Presidente — Preciosa Gomes de Andrade Romão — Adjunta do Director
Vogais efectivos:

Maria Alcina de Jesus Almeida — Subdirectora
Zélia Maria Rodrigues Oliveira — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Maria do Céu Mendes Morais Cordeiro França — C.S. A.E
Helena Maria Figueiredo da Silva — Assistente Operacional

Figueira da Foz, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Maomede Muagi Cabra*.

203685188

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso (extracto) n.º 18393/2010

O Agrupamento de Escolas D. Dinis (161639) torna pública que pretende contratar Assistentes Operacionais em Regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial, para o serviço de limpeza, nos termos do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que por meu despacho de 06/09/2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação de presente aviso no *Diário da República* procedimento concursal comum na mobilidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assistentes operacionais, até ao final do 3.º período do ano lectivo 2010-2011.

Número de contratos a celebrar — 3 de 4 horas diárias.

1 — Legislação aplicável: LVCR, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Funções a desempenhar:

a) Vigilância e manutenção/conservação dos espaços escolares.

3 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas D. Dinis Leiria.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 €.

5 — Habilitações: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato. 6 — Requisitos de admissão: os requisitos gerais de admissão estão definidos no artigo 8.º da LVCR.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Fernando António Ferreira Duarte Cadima*.

203686127

Agrupamento de Escolas Dr.ª Maria Alice Gouveia

Aviso n.º 18394/2010

Concurso a Tempo Parcial

Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto no artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal para 1 (um) contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para assegurarem os serviços de limpeza:

1 contrato com a duração de 4 horas/dia cada.

1 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Alice Gouveia.

2 — Função: serviços de limpeza.

3 — Duração do contrato: até ao final do 3.º período do ano lectivo de 2010-2011.

4 — Remuneração ilíquida/hora: 3 euros.

5 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

6 — Constitui factor preferencial comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções de limpeza em Escolas deste Agrupamento.

7 — Formalização da candidatura:

7.1 — Prazo da candidatura: dez (10) dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*.

7.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para o Agrupamento de Escolas Alice Gouveia, Rua D. Ernesto Sena de Oliveira, 3030-378 Coimbra.

8 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de identidade (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

8.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas Alice Gouveia, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos da experiência profissional.

8.2 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

8.3 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — Métodos de selecção: Avaliação Curricular (AC) e Entrevistas de Avaliação de Competências (EAC), valorados nos termos do previsto no artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro:

9.1 — Avaliação Curricular (AC), que se traduzirá na seguinte fórmula:

$$AC = HL + FP + 2(EP)/4$$

em que:

HL — Habilitações Literárias;

FP — Formação Profissional;

EP — Experiência Profissional em funções iguais ou similares.

9.2 — Classificação final: a resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$CF = (AC + EAC)/2$$

em que:

CF — Classificação Final;

AC — Avaliação Curricular;

EAC — Entrevista de Avaliação das Competências.

9.3 — Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10 — Júri do concurso: nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 83-A/2009, o júri é composto pelo director, Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão, subdirector, Luís Manuel Nogueira de Almeida e a adjunta, Maria Amélia de Almeida Nunes Canelas Pais.

11 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicada no site da escola e afixada no átrio, para conhecimento de todos os interessados.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Luísa Margarida Martins Gonçalves Ameal Girão*.

203683957

Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro

Aviso n.º 18395/2010

O Agrupamento de Escolas de Eugénio de Castro torna público que se encontra aberto processo de selecção para contrato de prestação de serviço, na modalidade de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial nos termos da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 4 (quatro)

2 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro;

3 — Função: Prestação de serviços/tarefas de serviço de limpeza

2 contratos de 4 horas/dia;

2 contratos de 2 horas/dia.

4 — Remuneração ilíquida: 3,00€ (três euros)/hora;

5 — Duração do contrato: Até 31 de Dezembro de 2010

6 — Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato;

7 — Constitui factor preferencial a comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções mencionadas no ponto 3 do presente aviso, em Escolas de Agrupamentos;

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de 5 dias úteis, contados da data de publicação no *Diário da República* em formulário disponível no endereço electrónico <http://eb23-eugenioacastro.edu.pt> deste Agrupamento e ou poderá ser solicitado nos Serviços de Administração Escolar devendo ser entregue pessoalmente ou mediante correio registado para a Rua Almirante Gago Coutinho, 3030-326 Coimbra.

b) As candidaturas devem ser instruídas com os documentos abaixo indicados, a saber:

Documento comprovativo das habilitações literárias;

Curriculum Vitae devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que reportem a formação profissional;

Fotocópia do Bilhete de Identidade;

Fotocópia do Cartão de Contribuinte.

9 — Métodos de Selecção

Considerando a urgência do recrutamento por motivos do início escolar 2010/2011 e de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.º 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria 83-A/2009 será utilizado apenas um método de selecção, a Avaliação Curricular.

10 — Composição do Júri

Presidente — Izalina David

1.º Vogal Efectivo — Ângela Rodrigues

2.º Vogal Efectivo — Isabel Maria Fernandes

Vogais suplentes:

Arminda Gonçalves

Maria da Conceição Damas

Data: Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — Nome: *António Manuel Moita de Almeida Couceiro*. — Cargo: Director.

203685455

Aviso n.º 18396/2010

Por meu despacho de 12 de Maio de 2010, e em virtude da Chefe de Serviços de Administração Escolar se ter aposentado, nomeio em situação de mobilidade interna para o exercício de funções de Coordenadora Técnica a Assistente Técnica, Isabel Maria Nunes da Costa Fernandes, ao abrigo da Lei n.º 12-A/2008 de 27/02, n.º 3 do artigo 60.º Esta nomeação produz efeitos à data do meu despacho.

Data: Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — Nome: *António Manuel Moita de Almeida Couceiro*, Cargo: Director.

203685625

Aviso n.º 18397/2010

António Manuel Moita de Almeida Couceiro, Director do Agrupamento de Escolas Eugénio de Castro delego, de acordo com o n.º 2 do art.º 2.º da Portaria n.º 759/2009, na Coordenadora Técnica, Isabel Maria Nunes da Costa Fernandes, as competências de avaliadora dos Assistentes Técnicos, da avaliação de desempenho referente ao ano de 2010.

Data: Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — Nome: *António Manuel Moita de Almeida Couceiro*, Cargo: Director.

203685771

Agrupamento de Escolas Gândara Mar

Aviso n.º 18398/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 1 posto de trabalho, com 4 horas diárias, e 1 posto de trabalho, com 2 horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, até 31 de Dezembro de 2010, para carreira e categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho do Director do Agrupamento de Escolas, no

uso das competências que lhe foram delegadas, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para a carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento de Escolas, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial.

Número de trabalhadores:

Contrato 1: 1.

Contrato 2: 1.

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas Gândara Mar.

Funções: Prestação de serviços/apoio a crianças com NEE's.

Horário:

Contrato 1: 4 horas/dia.

Contrato 2: 2 horas/dia.

Remuneração: 3 €/hora, acrescido de subsídio de refeição no caso do contrato 1.

Duração dos contratos 1 e 2: 31 de Dezembro de 2010.

Requisitos de admissão: os definidos no artigo 8.º da LVCR:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Requisitos habilitacionais: escolaridade obrigatória.

Métodos de selecção: avaliação curricular incidindo sobre os seguintes critérios:

1 — Habilitações literárias.

2 — Experiência profissional.

3 — Experiência na unidade orgânica/serviço.

4 — Qualificação profissional.

CrITÉRIOS de selecção:

Habilitações Literárias:

a) Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5.

Experiência Profissional na área:

a) Até 5 anos de serviço — 5;

b) De 5 a 10 anos de serviço — 10;

c) Mais de 10 anos de serviço — 20.

Experiência na Unidade Orgânica/Serviço:

a) Até 1 ano de serviço — 5;

b) De 1 a 5 anos de serviço — 10;

c) Mais de 5 anos de serviço — 20.

Qualificação Profissional/Formação:

a) Com qualificação certificada — 8;

b) Sem qualificação certificada — 4.

Em caso de igualdade de valoração, os critérios de desempate a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos.

Formalização da candidatura: a candidatura deverá ser formalizada em requerimento dirigido ao Director, disponibilizado nos Serviços de Administração Escolar e na respectiva página electrónica, entregue pessoalmente ou enviado por correio registado com aviso de recepção para Agrupamento de Escolas Gândara Mar, Rua da Escola C+S, 3060 — 708 Tocha, acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do B.I./C.C.;

Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

Curriculum vitae e ou quaisquer documentos que o candidato considere importantes, designadamente os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

Composição do Júri:

Presidente: Manuel Marques de Oliveira, Director.

Vogais efectivos: Alice Maria Cabeiro de Jesus Gesteiro Oliveira, Adjunta, e Armindo Manuel Nunes Cavaleiro, Coordenador de Pessoal Assistente Operacional.

Vogais suplentes: Ana Cristina Pereira Gameiro, Adjunta, e Celeste da Silva Oliveira Cheiroso Carvalho, Assistente Operacional.

Tocha, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Manuel Marques de Oliveira*.

203686557

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades

Aviso n.º 18399/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial entre Setembro e Dezembro de 2010.

1 — O Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades torna público que pretende contratar 3 assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Número de postos de trabalho: 3

3 — Local de trabalho: Escolas do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, abaixo indicadas:

EB1 de Souto Maior — contrato de 4 horas/dia;

EB1 de Souto de Lafões — contrato de 1 hora/dia;

EBI de Oliveira de Frades — contrato de 3 horas/dia;

4 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros;

5 — Remuneração ilíquida: 3 €/hora, acrescido de subsídio de refeição na prestação de diária de trabalho, para o contrato de trabalho de 4 horas diárias.

6 — Duração do contrato: até 31 de Dezembro de 2010;

7 — Requisitos legais de admissão: Possuir a escolaridade obrigatória e ser detentor, até à data limite de apresentação da candidatura, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo n.º 8, da Lei n.º 12-A/2009, de 27 de Fevereiro;

8 — Condições de preferência:

Experiência Profissional;

Habilitações literárias;

Área de residência.

9 — Critérios de selecção: Considerando a urgência do recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Experiência profissional (70%):

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares na escola a que se candidata: 2 pontos por cada ano de serviço até ao máximo de 10 pontos;

Experiência prestada como Assistente Operacional ou com funções similares em escolas públicas: 1 ponto por cada ano de serviço até ao máximo de 3 pontos;

Outras experiências profissionais: 1 ponto.

Habilitações literárias (15%):

Mais do que a escolaridade obrigatória: 3 pontos;

Escolaridade obrigatória: 2 pontos;

Área de residência (15%):

Residente na freguesia da escola a que se candidata: 3 pontos;

Residente nas restantes localidades do concelho de Oliveira de Frades: 2 pontos;

Residente fora do concelho de Oliveira de Frades: 1 ponto.

Nota. — em caso de empate, os candidatos serão seriados tendo em conta as habilitações literárias.

10 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

11 — Formalização da candidatura: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponível na página electrónica do agrupamento (www.eb-23sof.com) ou nos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades, e entregue no prazo de candidatura,

pessoalmente em envelope fechado, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio para a seguinte morada:

Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades
Rua Nossa Senhora dos Milagres
3680-077 Oliveira de Frades

Os candidatos deverão mencionar no formulário a(s) escola(s) a que se candidatam.

12 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da lista de graduação dos candidatos, por escola, que será afixada nos serviços administrativos da escola e publicada na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Oliveira de Frades (www.eb23sof.com);

13 — Composição do Júri:

Presidente do Júri: Dr. Eduardo Jorge Esteves Costa
Vogais efectivos:

Dr. António Bernardino Tavares Lopes Nunes;
Paulo Sérgio Gonçalves Fontes

Vogais suplentes:

Dra. Isabel Cristina Morgado Lopes;
Maria Emília Vilas Boas da Silva

Data: 13-09-2010. — Nome: *Dr.ª Maria Isabel Gomes de Carvalho*. — Cargo: Presidente da Comissão Administrativa Provisória.

203686938

Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo

Aviso n.º 18400/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial

Conforme o previsto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna -se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para horas de limpeza, na modalidade acima mencionada até 31 de Dezembro de 2010.

Legislação aplicável: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (artigos 50.º a 55.º) e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro (artigos 19.º e seguintes).

Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Penalva do Castelo.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e outros.

Horário semanal: — 1 contrato de 4 horas/dia e 4 contratos de 2 horas/dia.

Remuneração ilíquida: € 3 por hora. Acresce subsídio de refeição na prestação de 4h diárias de trabalho.

Duração do contrato: 31 de Dezembro de 2010.

Método de selecção: Em virtude da urgência no recrutamento será apenas utilizada a avaliação curricular.

Requisitos exigidos: Escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

Condições de referência:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço

4 — Qualificação Profissional

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações literárias (30 %)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5

1.2 -12.º Ano de Escolaridade — 10

2 — Experiência Profissional com crianças (30 %)

2.1 — Até 5 anos de serviço — 5

2.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (30 %)

3.1 — Até 1 anos — 5

3.2 — De 1 até 10 anos — 10

3.3 — Mais de 10 anos — 20

4 — Qualificação profissional/formação (10 %)

4.1 — Sem qualificação certificada — 4

4.2 — Com qualificação certificada — 8

Nota. — Em caso de igualdade, o tempo de serviço prestado na unidade Orgânica funcionará como critério de desempate.

Prazo de concurso 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços de Administrativos do Agrupamento de escolas de Penalva do Castelo.

Composição do Júri:

Presidente: Rosa Maria Carvalho Figueiredo

Vogais efectivos: — Francisco António Messias Pereira Guedes

Nestório dos Santos Pires

Vogais suplentes: — Jorge Manuel Rodrigues Paixão

Maria Helena Santos Fernandes

9 de Setembro de 2010. — A Presidente da CAP, *Maria Isabel da Silva Serra*.

203685666

Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova

Aviso n.º 18401/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 4 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a termo parcial para colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores para assegurar os serviços de limpeza (4 contratos com a duração de 2 horas/dia).

1 — Nos termos dos artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e no disposto nos artigos 19.º e seguintes da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas, de 07/09/2010, ao abrigo da autorização concedida por despacho da Ex.ma Senhora Directora Regional da Direcção Regional de Educação do Centro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de 4 postos de trabalho na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, 4 contratos com a duração de 2 horas/dia, entre Setembro e 22 de Junho de 2011.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro com as alterações introduzidas pela lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova.

5 — Caracterização do posto de trabalho: Realização de serviços de limpeza e outros.

5.1 — 4 (quatro) postos de trabalho, no exercício de funções da extinta categoria de auxiliar de acção educativa correspondendo ao exercício de funções de apoio geral e limpeza.

6 — Remuneração base prevista: A remuneração será de 3 Euros por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1

de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções referidas no ponto 5.1 do presente Aviso;

b) Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, podendo ser obtido na página electrónica (www.aeproencaanova.pt) ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova, Avenida do Colégio, n.º 26, 6150-401 Póvoa-a-Nova, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão e Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia).

Certificado de habilitações literárias (fotocópia).

Curriculum Vitae datado e assinado.

Declarações da experiência profissional (fotocópia).

10.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Póvoa-a-Nova, estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção:

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2010/2011), e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada e tipo de funções exercidas. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 3 (EP)}{4}$$

11.2.1 — Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b) 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.2.2 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 5 do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 8 Valores — por cada ano de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;

- b) 5 Valores — por cada ano de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria fora do Agrupamento;
c) O tempo intermédio será pontuado proporcionalmente.

12 — Composição do Júri:

Presidente: João Paulo Ribeiro Pereira da Cunha, Subdirector.

Vogais efectivos: Carlos Alberto Cristóvão Fernandes, Encarregado de Coordenação dos Assistentes Operacionais; Cristina Maria Lourenço Catarino, Adjunta da Directora.

Vogais suplentes: Paula Cristina Pitas Ribeiro Mendonça, Adjunta da Directora; Jorge Manuel Sequeira Martins, Assistente Técnico.

13 — Nos termos da alínea *t*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01.

15 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova é disponibilizada no sítio da internet do Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como em edital afixado nas respectivas instalações.

16 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

17 — Nos termos do disposto n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na página electrónica deste Agrupamento de Escolas de Proença-a-Nova, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria João Henriques Pereira*.

203686743

Agrupamento de Escolas Silva Gaio

Aviso n.º 18402/2010

O Agrupamento de Escolas Silva Gaio (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de Limpeza, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

2 contrato com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de vigilância e acompanhamento de alunos e serviço de limpeza na Escola EB 1 Antanhol e EB1 de Cernache.

Duração do Contrato: Início com termo até final do 1.º Período de 2010/2011.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15%)

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30%)

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos

3 — Experiência Profissional (50%)

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos

4 — Qualificação Profissional (5%)

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica www.eb23-silva-gaio.rcts.pt ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Curriculum Vitae datado e assinado

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do Júri:

Presidente: Francisco José Dias Rodrigues — Subdirector

Vogais efectivos: Maria Clara Madeira Silva Miraldo — Adjunta

Maria Celeste Reis — Enc. de Pessoal — A. Operacional

Vogais suplentes: Maria Céu Falcão de Almeida — Adjunta

Maria da Conceição Lopes Prata Teixeira — C.S. A.E

Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Berta Matos*.
203684272

Aviso n.º 18403/2010

O Agrupamento de Escolas Silva Gaio (161330) torna público que pretende contratar Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial, para o serviço de Limpeza, nos termos da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de Oferta:

5 contratos com a duração de 2 horas/dia, para prestação de serviços de acompanhamento no transporte de alunos, segundo o trajecto:

Lousã — EB1,2,3 Silva Gaio — Lousã;

Mealhada — EB1 de S. Bartolomeu — Mealhada;

Adémia — EB1 de S. Bartolomeu — Adémia;

Condeixa — EB1 de S. Bartolomeu — Condeixa;

Montemor — EB1 de S. Bartolomeu — Montemor.

Duração do Contrato: Início com termo até final do 1.º Período de 2010/2011.

Remuneração: O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar é fixado em 3 (Três) Euros.

Método de selecção: — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

Critérios de Selecção:

1 — Habilitações Literárias (15%):

1.1 — Escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato — 5 pontos.

2 — Experiência Profissional na Unidade Orgânica/Serviço (30%):

2.1 — Até 1 ano — 5 pontos;

2.2 — De 5 a 10 anos — 10 pontos;

2.3 — Mais de 10 anos de serviço — 20 pontos.

3 — Experiência Profissional (50%):

3.1 — Até 5 anos de serviço — 5 pontos;

3.2 — De 5 a 10 anos de serviço — 10 pontos.

4 — Qualificação Profissional (5%):

4.1 — Com qualificação certificada — 8 pontos;

4.2 — Sem qualificação certificada — 4 pontos.

Requisitos de admissão: Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:
Prazo do concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

Formalização das candidaturas: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica www.eb23-silva-gaio.rcts.pt ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas Silva Gaio, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas ao Director do Agrupamento de Escolas ou Escola não agrupada.

Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Certificado de habilitações literárias (fotocópia);

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

Composição do Júri:

Presidente: Francisco José Dias Rodrigues — Subdirector;

Vogais efectivos: Maria Clara Madeira Silva Miraldo — Adjunta;

Maria Celeste Reis — Enc. de Pessoal — A. Operacional;

Vogais suplentes: Maria Céu Falcão de Almeida — Adjunta;

Maria da Conceição Lopes Prata Teixeira — C. S. A. E.

Coimbra, 13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Berta Matos*.

203684523

Agrupamento de Escolas de Tábua

Despacho n.º 14516/2010

Mobilidade interna inter-categorias — de assistente operacional para exercer as funções de encarregado operacional

No uso da autorização concedida por despacho de 31 de Julho de 2009 de Sua Ex.ª o Sr. Secretário de Estado da Educação, nos termos do ponto 1.1 do Ofício-Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF 2009, coloco em situação de mobilidade interna intercategorias, nos termos da alínea a) do n.º 3, do artigo 60.º e do artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008, de 28 de Fevereiro, o assistente operacional Fernando Manuel Brito Gameiro, para exercer as funções de encarregado operacional, com efeitos a 01 de Setembro de 2010.

A situação de mobilidade interna cessará em 31 de Agosto de 2011.

01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Comissão Administrativa Provisória, *Sidónio Fernandes Costa*.

203683049

Agrupamento de Escolas do Vale do Alva

Declaração de rectificação n.º 1915/2010

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 17839/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 176, de 9 de Setembro de 2010, rectifica-se que o término do contrato de dois postos de trabalho em funções de públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, na carreira e categoria de assistente operacional é em 31 de Dezembro de 2010.

9 de Setembro de 2010. — A Directora, *Sandra Margarida Matias Andrade Fidalgo*.

203684986

Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo

Agrupamento de Escolas e Jardins-de-Infância Alpha

Aviso (extracto) n.º 18404/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 (seis) postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 31 de Outubro de 2010) para a categoria de assistente operacional.

Nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 6.º artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5 dias úteis a contar da

data de publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de 6 postos de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial até 31 de Outubro de 2010, com vista a colmar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Escolas e Jardins de Infância Alpha. O período de trabalho para os 6 postos de trabalho são de 3,5 horas diárias, pagas de acordo com o ofício circular n.º 6/GGF/2009. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento e na sua página da internet.

10 de Setembro de 2010. — O Director, *Luís Filipe Alves Ribeiro Antunes*.

203682693

Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica

Aviso n.º 18405/2010

Torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso em *Diário da República*, processo de selecção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato a termo resolutivo certo em regime de trabalho a tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Tipo de oferta — 4 contratos a termo resolutivo certo a tempo parcial;

Função — Prestação de serviços/tarefas de limpeza e eventual substituição de Assistentes Operacionais;

Remuneração ilíquida — 3,00 €/hora (3.30 horas por dia);

Requisitos habilitacionais — escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada;

Duração do contrato — até 17 de Dezembro de 2010;

Local de Trabalho — Nas Escolas do Agrupamento Vertical de Escolas da Costa de Caparica;

Apresentação e formalização da candidatura — mediante impresso próprio, fornecido aos interessados pelos serviços de Administração Escolar na sede do Agrupamento;

Método de selecção — avaliação curricular e entrevista;

Documentos a apresentar com a candidatura — cópia do Bilhete de Identidade/Cartão do Cidadão, cópia do certificado de habilitações literárias, curriculum e ou quaisquer outros documentos que o candidato considere importante, designadamente, os comprovativos de qualificação e experiência profissional.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *João António Dias da Fonseca*.

203686808

Agrupamento de Escolas D. António da Costa

Despacho n.º 14517/2010

O Agrupamento de Escolas D. António da Costa, com escola sede na Escola Básica 2,3 D. António da Costa, sita na Avenida Professor Egas Moniz, 2804-503 Almada, abre procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação, em regime de contrato de trabalho a Termo Resolutivo Certo a tempo parcial para a carreira e categoria, de cinco Assistentes Operacionais de grau 1, sendo que o valor remuneratório será de 3,00 euros por cada hora efectivamente prestada. O prazo de inscrição decorre nos 5 dias úteis seguintes ao desta publicação e as candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na Página da Direcção-Geral de Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt> ou junto dos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento de Escolas D. António da Costa e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas por correio, para a morada supra indicada, em carta registada com aviso de recepção, dirigida à Directora do Agrupamento de Escolas.

O aviso de abertura do procedimento concursal encontra-se afixado e disponível para consulta na referida Escola em www.aec.com.pt

Em 10/09/2010. — A Directora, *Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos*.

203686338

Despacho n.º 14518/2010

No uso das competências delegadas por despacho de 31 de Julho de 2009, de S. Ex.ª o Senhor Secretário de Estado da Educação, veiculado pelo Ofício Circular Conjunto n.º 1/DGRHE/GGF de 2009/08/05, no meio em situação de mobilidade interna intercategorias a Assistente

Operacional Maria Inês dos Reis Rosa Cunha para o exercício de funções de encarregado operacional, com efeitos a 6 de Agosto de 2010.

A situação de mobilidade interna cessa a 5 de Agosto de 2011.

Em 13/09/2010. — A Directora, *Maria Margarida Nunes dos Santos Ribeiro Santos*.

203686524

Agrupamento de Escolas D. Dinis

Aviso (extracto) n.º 18406/2010

Por despacho da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas D. Dinis, no uso da competência delegada no n.º 1 do Despacho n.º 13862/2008, publicado no *Diário da República* n.º 96, 2.ª série, com efeitos a 1 de Setembro de 2009, foram autorizadas as transferências de docentes de Quadro de Zona Pedagógica para Quadro de Agrupamento de Escolas e de Quadro de Agrupamento de Escolas para Quadro de Agrupamento de Escola, referentes ao ano 2009/2010 dos docentes abaixo indicados:

Nome	Grupo	Saída QZP/ Agrup.	Entrada/Quadro Agrup. Código
Fernanda Maria Conceição Jacinto Proença	110	QE	171992
Maria Semedo da Piedade Miguens	110	QE	171992
Ana Sofia Trindade Antunes	110	QZP	171992
Ana Sofia Ribeiro Barata Salgueiro	110	QZP	171992
Elsa Sofia Salvado de Brito Reis	110	QZP	171992
Angélica Maria Sequeira Pinto	110	QZP	171992
Cecília Maria Vitorino Guedes	110	QZP	171992
Ana Cristina Pereira M. Gonçalves da Fonseca	110	QE	171992
Cristina Maria Sousa Rodrigues Pinheiro	110	QZP	171992
Alexandra Paula de Sousa Santana	330	QE	171992
Joana Delgado Costa C. Brito Cunha Malheiro	330	QZP	171992
Fernanda Isabel Gonçalves Matias Vicente	510	QZP	171992
Nair Sobral dos Santos	550	QZP	171992

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ana Manuela Marques da Costa Gralheiro*.

203683884

Escola Secundária D. Inês de Castro

Aviso n.º 18407/2010

Processo de selecção técnico(a) de diagnóstico e encaminhamento (TDE)

A Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça torna público que se encontra aberto processo de selecção para a admissão de um(a) técnico(a) de diagnóstico e encaminhamento (TDE), ao abrigo do disposto nas alíneas g) e i) da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, o qual se encontra sujeito às regras e procedimentos adiante enunciados.

1 — Objecto do processo de selecção

O processo de selecção destina-se a contratar, para o Centro Novas Oportunidades promovido pela Escola Secundária D. Inês de Castro, em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo, previsivelmente por um período de cinco meses, terminando, contudo, com a apresentação da titular do cargo, após a licença de maternidade, um(a) (1) Técnico(a) de Diagnóstico e Encaminhamento, com o horário semanal de 35 horas e o vencimento mensal ilíquido de € 1.373,12 (Mil trezentos e setenta e três euros e doze cêntimos), acrescido do subsídio de refeição, no valor de € 4,27 (quatro euros e vinte e sete cêntimos).

2 — Conteúdo funcional

O conteúdo funcional é o correspondente à carreira técnica superior de regime geral, aplicável aos serviços e organismos da administração central e, em particular, ao previsto no artigo 9.º da Portaria n.º 370/2008, de 21 de Maio, para o(a) Técnico(a) de Diagnóstico e Encaminhamento.

3 — Requisitos

Os candidatos deverão:

a) Preencher os requisitos gerais constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

b) Ser detentores do grau académico de Licenciatura;

c) Possuir conhecimentos sobre as ofertas de educação e formação, designadamente as destinadas à população adulta, bem como sobre técnicas e estratégias de diagnóstico avaliativo e de orientação.

4 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de cinco dias úteis, contados a partir do fim do prazo de três dias referidos no ponto 5 deste aviso, em requerimento dirigido ao Director do estabelecimento de ensino atrás referido, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Escola Secundária D. Inês de Castro, Rua Costa Veiga 2460-028 Alcobaça

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

b.1) De cópia do documento comprovativo das habilitações literárias [o documento autêntico ou autenticado será obrigatoriamente entregue numa fase posterior do processo];

b.2) de *Curriculum Vitae* datado e assinado, acompanhado de cópia dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional, estágios, experiência profissional e obras publicadas ou trabalhos de investigação realizados [o documento autêntico ou autenticado será obrigatoriamente entregue numa fase posterior do processo];

b.3) Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte.

5 — Método e critérios de selecção

O método de selecção será o da avaliação curricular.

A acta da reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada no átrio da Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça, no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso.

6 — Composição do júri

Presidente — Gaspar da Silva Fernandes Vaz, Mestre, Director da Escola Secundária D. Inês de Castro.

Vogais efectivos — Maria Dulce Nunes Sabóia Lopes, Licenciada, Subdirectora, que substituirá o Director nas suas faltas e impedimentos

Anabela dos Santos Luís, Licenciada, Coordenadora do CNO D. Inês de Castro

Vogais suplentes — Vítor José Ramos Xavier Pires, Licenciado, Adjunto do Director.

Ana Maria Santos, Licenciada, Profissional RVC no CNO D. Inês de Castro.

7 — Afixação das listas

A Lista de graduação final dos candidatos será afixada nos locais de estilo e no site da Escola Secundária D. Inês de Castro — Alcobaça, www.esdica.pt

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Gaspar da Silva Fernandes Vaz*, Cargo: Director.

203685244

Escola Secundária D. João V

Aviso (extracto) n.º 18408/2010

Por despacho de 01 de Setembro de 2010 da Directora, no uso da competência delegada no ponto 1.6 do artigo 1, do Despacho n.º 23731/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 224, de 21 de Novembro de 2006, foi autorizada a exoneração solicitada pela Assistente Operacional — Isabel Idalina Manuel, a partir de 01 de Setembro de 2010, nos termos da legislação aplicável.

Escola Secundária D. João V — Damaia, 08 de Setembro de 2010. — A Directora, *Albertina Magrinho Canhão Pires Trabulo*, professora do Grupo de História.

203685293

Agrupamento de Escolas D. Pedro I

Aviso (extracto) n.º 18409/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de seis postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público,

por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça de 09-09-2010, o procedimento concursal para preenchimento de 6 (seis) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas/contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro, que aprovou o Regime do Contrato em Funções Públicas.

2 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas *a)* e *b)* do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciar-se-á de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.

2.1 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

3 — Local de trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça

3.1 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza e vigilância/acompanhamento de crianças.

3.2 — Horário semanal: 10 horas semanais, a 2 horas/dia (2 postos de trabalho)

3.3 — Horário semanal: 15 horas semanais, a 3 horas/dia (2 postos de trabalho)

3.4 — Horário semanal: 20 horas semanais, a 4 horas/dia (2 postos de trabalho)

3.5 — Remuneração ilíquida/hora: € 3 por hora.

3.6 — Duração do contrato: 13 de Setembro a 17 de Dezembro

4 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea *a)* do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

c) A habilitação exigida poderá ser substituída por experiência profissional comprovada.

5 — Formalização das candidaturas:

5.1 — Prazo de candidatura: 5 (cinco) dias úteis a contarem da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11321/2009, de 8 de Maio, disponibilizado nos Serviços Administrativos do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, e entregues presencialmente nestes serviços.

6 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão (fotocópia)

b) Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

c) Declarações da experiência profissional (excepto no caso de candidatos que já tenham exercido funções neste Agrupamento)

7 — Critérios de selecção: Considerando a urgência de recrutamento por motivos de já ter tido início o ano escolar, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e nos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

8 — Composição e identificação do Júri do Concurso:

Presidente: Maria do Rosário F. F. Besteiro — Subdirectora
Vogais efectivos:

Raquel Alexandra Duarte Oliveira

Maria Margarida Fagundes Leão Sousa — Chefe de Serviços de Administração Escolar

Vogais suplentes:

Paula Cristina dos Santos Vitorino Canha

Angelina Cardeira Pereira Moniz — Assistente Técnica

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

9 — A lista de ordenação final dos candidatos será publicitada no site da Escola e afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

10 — Lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento e publicitada no site da Escola. Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Em cumprimento da alínea *h)* do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e progressão profissional, escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação, afixada no placard exterior dos Serviços Administrativos do agrupamento.

12 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas D. Pedro I de Alcobaça, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

13 — Em conformidade com a alínea *a)* do artigo 103.º, do CPA, não haverá audiência aos candidatos, face à urgência destes procedimentos já referida no ponto 8.1. deste aviso.

Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

Alcobaça, 10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Ilda dos Santos Monteiro Pereira*.

203683146

Agrupamento de Escolas Ferreira de Castro

Despacho n.º 14519/2010

Nos termos da alínea *f)* do n.º 4 do artigo 20.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo para exercer as funções de Coordenador de Estabelecimento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, as seguintes docentes:

Cristina Filomena V. Matos Marcelino, para a EB1/JI de Mem Martins;
Maria Isabel Gaspar Pinto, para a EB1/JI de Oureira;
Maria Teresa Gomes Carlos Serra, para a EB1 n.º 3 de Mem Martins;
Sónia Pita Ganito, para a EB1 n.º 1 de Mem Martins.

Mem Martins, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro*.

203686492

Despacho n.º 14520/2010

Nos termos da alínea *f)* do n.º 4 do artigo 20.º do regime de autonomia, administração e gestão dos estabelecimentos públicos da educação pré-escolar e dos ensinos básico e secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, designo para exercer as funções de Coordenador de Departamento, com efeitos a partir de 1 de Setembro de 2010, as seguintes docentes:

Alexandra Maria Calado Cristina Afonso, do grupo de recrutamento 500, para o Departamento de Matemática e Ciências Experimentais;

Ana Maria Ribeiro Antunes Banha, do grupo de recrutamento 620, para o Departamento de Expressões;

Irene Conceição Sá Teixeira, do grupo de recrutamento 110, para o Departamento do 1.º Ciclo;

Maria Clara Mateus Garilho Gomes, do grupo de recrutamento 310, para o Departamento de Línguas;

Maria do Rosário dos Santos Cuco, do grupo de recrutamento 200, para o Departamento de Ciências Sociais e Humanas;

Maria Isabel Almeida Seabra, do grupo de recrutamento 100, para o Departamento do Pré-escolar.

Mem Martins, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *António Manuel Mateus Castel-Branco Ribeiro*.

203686321

Agrupamento Vertical de Escolas de Golegã, Azinhaga e Pombalinho

Aviso n.º 18410/2010

A fim de dar cumprimento ao disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31/03, faz-se público que se encontra afixada na sala de pessoal docente da Escola Básica 2,3/S Mestre Martins Correia (escola sede), para consulta dos interessados, a lista de antiguidade do pessoal docente deste Agrupamento, referente a 31 de Agosto de 2010.

Os docentes dispõem do prazo de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação.

13 de Setembro de 2010. — O Director, *Jorge Manuel Correia Sal-danha Mendes*.

203686662

Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral

Aviso n.º 18411/2010

Nos termos do Despacho n.º 138844/2010 de 31 de Agosto que delega nos Directores dos Agrupamentos de Escolas ou Escolas não agrupadas, a competência para, de acordo com a autorização concedida por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública de 25 de Junho de 2010, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 344/10/MEF, de 2 de Agosto, realizar o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira de assistente técnico e assistente operacional, em conformidade com as disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Torna-se público que se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal para preenchimento de dois postos de trabalho na categoria de assistente técnico, de entre pessoas com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável.

O procedimento concursal deverá ser consultado na página <http://esobralma-m.ccems.pt/>.

2 de Setembro de 2010. — A Directora do Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, *Maria Margarida Ferreira Silva*.

203683949

Aviso (extracto) n.º 18412/2010

O Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral, torna público que pretende contratar 10 Assistentes Operacionais para os Serviços de Limpeza em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Número de Trabalhadores: 10.

Local de Trabalho: Agrupamento de Escolas Joaquim Inácio da Cruz Sobral.

Função: Prestação de Serviços/Serviços de Limpeza.

Horário Semanal: 20 horas a 4 horas/dia.

Horário Semanal: 8 horas a 1-2 horas/dia.

Remuneração ilíquida/hora: 3€ por hora.

Duração do Contrato: Até 31 de Outubro de 2010.

Requisitos legais exigidos: Possuir escolaridade obrigatória.

Condições específicas:

1 — Habilitações Literárias

2 — Experiência Profissional

Critérios de Selecção:

1 — Avaliação Curricular.

Prazo do Concurso: 10 dias úteis a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso próprio que poderá se obter na página electrónica da Escola (<http://esobralma-m.ccems.pt/>) ou nos Serviços Administrativos e entregue no prazo de candidatura, pessoalmente, ou enviado pelo correio com aviso de recepção.

Composição do Júri:

Presidente: Hélia do Carmo da Costa Silva (Subdirectora).

Vogais efectivos:

Sandra Cristina Lopes Silva Rodrigues (Coordenadora do Pessoal Operacional).

Lídia Maria Maia Ferreira Pinto (Subdirectora).

Vogais suplentes:

Ana Paula Ramos Viegas de Magalhães (Chefe dos Serviços de Administração Escolar).

Ana Paula Simões Ramos R. Lourenço.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Maria Margarida Ferreira Silva*. Cargo: Directora.

203687026

Agrupamento de Escolas Matilde Rosa Araújo

Aviso n.º 18413/2010

Aviso de procedimento concursal para cinco postos de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial (4 horas diárias) para o desempenho das funções de Assistente Operacional nas seguintes condições:

Local de Trabalho: Escolas do Agrupamento de Escolas de Matilde Rosa Araújo, com sede em Rua de Matarraque, n.º 399, 2785-696 S. Domingos de Rana.

Remuneração: 3,00 €/hora.

Duração de contrato: Até 31 de Outubro de 2010 e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP.

Habilitações exigidas: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada, tendo em conta que se trata de um recrutamento para a carreira operacional de grau 1.

Método de selecção: Dada a urgência do procedimento, será utilizado como único método de selecção a avaliação curricular.

Prazo e forma de apresentação das candidaturas: durante 10 dias úteis após a publicação deste anúncio: presencialmente nos Serviços Administrativos; por correio electrónico info@eb23-s-domingos-rana.rcts.pt; por via postal.

Documentos a apresentar com a candidatura: *Curriculum Vitae*, fotocópia do B.I. ou do Cartão do Cidadão, fotocópia do(s) Certificado(s) de Habilitações/Qualificações/Formação.

Legislação aplicável: Lei n.º 12 A/2006, de 27 de Fevereiro, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008 e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Matarraque, 10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Hélia Albuquerque da Silva Rodrigues*.

203683081

Escola Secundária do Monte de Caparica

Aviso n.º 18414/2010

Aviso de publicitação de oferta de trabalho a Termo Resolutivo Certo a Tempo Parcial

A Escola Secundária do Monte de Caparica torna público que se encontra aberto o processo de selecção para contrato de prestação de serviços, na modalidade de contrato em regime de tempo parcial, nos termos da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

1 — Número de trabalhadores: 2

2 — Local de trabalho: Escola Secundária do Monte de Caparica

3 — Função: Prestação de Serviços — serviço de limpeza

4 — Horário: 3h e 30 m diárias

5 — Remuneração hora: 3,00€ (Três euros)

6 — Duração do contrato: até 17 de Dezembro de 2010

7 — Requisitos legais exigidos: Escolaridade obrigatória, que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

8 — Prazo e procedimento de formalização das candidaturas:

a) As candidaturas devem ser apresentadas no prazo de dez dias úteis, contados da data da publicação no *Diário da República*, em requerimento (Formulário Tipo, disponível nos Serviços Administrativos da Escola), dirigido à Directora da Escola, contendo a identificação completa do candidato e respectiva morada e entregue pessoalmente ou mediante correio registado com aviso de recepção para Rua Projectada V à Rua da Urraca — 2825-105 Monte de Caparica.

b) As candidaturas devem ser instruídas, sob pena de exclusão do candidato:

Documento comprovativo das habilitações literárias, *Curriculum Vitae* devidamente datado e assinado, acompanhado dos documentos que comprovem o que nele se refere e que se reportem a formação profissional e ou experiência profissional; Fotocópia do Bilhete de Identidade e do Cartão de Contribuinte ou do Cartão de Cidadão.

9 — Métodos e Critérios de Selecção: avaliação curricular. A acta da primeira reunião do júri, da qual constam os critérios de selecção e respectivas ponderações, será afixada na página da escola na internet e nas instalações da escola no decurso dos três primeiros dias úteis subsequentes à data da publicação do presente aviso no D.R..

10 — Composição do júri: Presidente: Maria Luísa Felício Faro — Subdirectora

Vogais efectivos: Maria Teresa Corte-Real Correia — Adjunta
Maria Alexandra Felisberto — Coordenadora Técnica que substituirá a Presidente nas suas faltas e impedimentos e Vogais suplentes: Isabel Maria Ribeiro Silva Santos — Adjunta e António Rodrigues Reis — Coordenador do CNO.

11 — Afixação das listas: A lista de graduação final dos candidatos será afixada nas instalações da Escola.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Dâmaso dos Santos*.

203684175

Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira

Aviso n.º 18415/2010

Procedimento concursal de recrutamento para ocupação de 10 postos de trabalho, com 4 horas diárias, e 3 postos de trabalho, com 3 horas diárias, em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

O Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira torna público que se encontra aberto o procedimento concursal comum em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial nos termos do n.º 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro e ao previsto na Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para a carreira e categoria de assistente operacional, de acordo com a autorização da Chefia da EMPAAG-DRELV.

1 — Tipo de oferta — 10 postos de trabalho em regime de tempo parcial de 4 horas diárias e 3 postos de trabalho de 3 horas diárias — para prestação de serviços de limpeza.

2 — Remuneração base prevista — A equivalente a 3,00€ por hora, acresce o subsídio de refeição na prestação diária de trabalho nos horários correspondentes a 4 horas diárias.

3 — Local de trabalho — Nas Escolas que fazem parte do Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira.

4 — Duração do contrato — Início ano lectivo até 31 de Outubro de 2010.

5 — Requisitos de admissão — Ser detentor, até à data limite de apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

6 — Nível habilitacional — possuir a escolaridade obrigatória, de acordo com a idade do candidato.

7 — Formalização da candidatura — As candidaturas deverão, obrigatoriamente, ser formalizadas mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, entregues no prazo de candidatura, pessoalmente nos Serviços de Administração Escolar do Agrupamento ou enviadas pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a seguinte morada: Agrupamento Vertical de Escolas Mouzinho da Silveira, Rua Manuel da Fonseca, 2835 — 136 Baixa da Banheira.

7.1 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

7.1.1 — Documento de identificação (Fotocópia do bilhete de identidade ou cartão do cidadão).

7.1.2 — Certificados de habilitações (fotocópias).

7.1.3 — Comprovativos das experiências profissionais (fotocópias).

7.1.4 — Comprovativo da formação profissional (fotocópia).

8 — Prazo da candidatura — 5 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

9 — Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

10 — Métodos de selecção — Dada a urgência do procedimento e usando a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas o método de selecção — Avaliação Curricular.

10.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente as experiências adquiridas e tipo de funções exercidas, a formação realizada, as habilitações académicas e profissionais.

10.2 — Constituem factores preferenciais: Conhecimento da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções e área de residência.

11 — A avaliação será expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, e que são os seguintes: Habilitação Académica de Base (HAB) ou curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4(EP) + 2(FP)}{7}$$

a) Habilitação Académica de Base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a. 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;

b. 18 Valores — 11.º ano ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;

c. 16 Valores — Escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

d. Experiência Profissional (EP) — Exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

e. 15 Valores — Candidatos com conhecimento do exercício de funções inerentes ao cargo, da realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal e residência na área do concelho. Acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições até ao máximo de 20 valores;

f. 10 Valores — Outros candidatos. Caso detenham tempo de serviço em funções idênticas às que se pretende prover, acresce 1 valor por cada ano de serviço prestado nessas condições, até ao máximo de 20 valores.

b) Formação Profissional (FP) — Formação profissional directa ou indirectamente relacionada com as áreas funcionais a recrutar. Será valorada com um mínimo de 10 valores a atribuir a todos os candidatos, à qual acresce 1 valor por cada fracção de 20 horas de formação.

12 — Composição do Júri — Presidente Anabela Fernandes da Silva Santos, Adjunta da Directora do Agrupamento.

Vogais — Isabel Maria Salvado do Carmo Godinho, Adjunta da Directora do Agrupamento.

Maria Helena Pimenta Peseiro dos Reis Correia, Coordenadora Operacional.

Vogais suplentes — Maria Silvina Piçarreira António, Assistente Operacional; Maria Filomena de Almeida Lima Rodrigues, Assistente Operacional.

13 — O presente aviso será publicado em jornal de expansão nacional. Na página electrónica desta escola em, <http://agrupamento.eps-mouzinho-silveira.rcts.pt/> será também publicitado este aviso e publicados os actos de desenvolvimento do processo concursal.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Elizabete do Sacramento do Rosário Pereira Racha Pacheco*.

203682806

Agrupamento Vertical de Escolas Ordem de Sant'Iago

Aviso n.º 18416/2010

Nos termos dos n.ºs 2 do artigo 39.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro conjugado com a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e ao abrigo da alínea e) do artigo 93.º do RCTFP, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para o preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional desta escola até 17 de Dezembro de 2010, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de trabalho: Agrupamento Vertical de Escolas Ordem Sant'Iago.

Função: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, portaria, acompanhamento de alunos NEE almoços, atendimento e o prolongamento de horário nas EBI e Jardins-de-Infância do Agrupamento.

Horário Semanal:

2 Contratos a 4 horas/dia.

Remuneração auferida — 3 € por hora.

Critérios de selecção:

Experiência profissional: prioritariamente já ter exercido funções no Agrupamento.

Prazo de concurso: 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de reclamação:

48 horas após a lista de classificação dos candidatos.

As candidaturas serão formalizadas mediante impresso próprio, que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços Administrativos do Agrupamento Vertical de Escolas Ordem Sant'Iago.

Composição do Júri:

Presidente: Pedro Miguel Pereira Florêncio (Director).

Vogais efectivos:

Eugénia Graça Pereira Pinela (Adjunta).

Vitalina Maria Martins Cardoso (Coordenadora de Pessoal Operacional).

Vogais suplentes:

Elisa Maria Santos Santana Figueira (Adjunta).

Romilda Jorge Vitorino da Silva Aguiar (Chefe de Serviços de Administração Escolar).

Data: 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Pedro Miguel Pereira Florêncio*.

203684783

Escola Secundária de Palmela

Aviso (extracto) n.º 18417/2010

Abertura de procedimento concursal comum na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial

A Escola Secundária de Palmela torna público que pretende contratar duas assistentes operacionais para serviços de limpeza, em regime de tempo parcial, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Local de trabalho: Escola Secundária de Palmela.

Função: prestação de serviços de limpeza.

Horário semanal: 17 horas e 30 minutos /semana

(3 horas e 30 minutos /dia)

Remuneração ilíquida/hora: 3,00 € por hora; acresce subsídio de refeição na prestação diária de trabalho.

Duração do contrato: 13 de Setembro a 17 de Dezembro de 2010.

Requisitos legais exigidos: escolaridade obrigatória de acordo com a idade do candidato (que pode ser substituída por experiência profissional comprovada).

Condições de referência/critérios de selecção:

1 — habilitações literárias (15 %);

2 — experiência profissional;

3 — experiência anterior no serviço em que vai cumprir este contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (25 %);

4 — qualificação profissional/formação (10 %);

5 — entrevista para avaliação de competências (50 %).

Prazo de concurso: até 30 de Setembro de 2010.

Prazo de reclamação: 48 horas após a afixação da Lista de Graduação dos Candidatos.

As candidaturas deverão ser formalizadas em impresso que será fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos Serviços Administrativos da Escola Secundária de Palmela.

Composição do Júri:

Maria do Céu Couto (Adjunta da Direcção).

Vogais efectivos:

Dina Fialho (Coordenadora dos Assistentes Operacionais)

Ricardo Chumbinho (Professor de Educação Física)

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Deolinda Ferreira*.

203682555

Agrupamento de Escolas de Pataias

Aviso n.º 18418/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de três postos de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, a tempo parcial, para a carreira e categoria de assistente operacional.

1 — Nos termos dos números 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho da Senhora Directora do Agrupamento de Escolas de Pataias de 09 de Setembro, no uso das competências que lhe foram concedidas pela Equipa Multidisciplinar para a Promoção da Autonomia e Apoio à Gestão das Escolas da Direcção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso, o procedimento concursal comum para ocupação de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional em regime de contrato de trabalho em funções públicas-contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, nos termos da alínea e) do artigo 93.º da Lei n.º 59/2008 de 11 de Setembro (12 horas diárias), entre 13 de Setembro a 17 de Dezembro para a execução de serviços de limpeza nas Escolas do 1.º ciclo do Agrupamento de Escolas de Pataias.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento e, até à sua publicação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à entidade Centralizadora para Constituição de reservas de recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento reger-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro e Decreto -Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimentos Administrativo.

4 — Número de trabalhadores: 3

5 — Local de trabalho: Escolas do 1.º Ciclo pertencentes ao Agrupamento de Escolas de Pataias.

6 — Funções: Prestação de serviços/tarefas — serviço de limpeza, competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações;

b) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola, nos intervalos do período da tarde;

7 — Horário: 4 horas diárias (a distribuir por 3 postos de trabalho)

8 — Remuneração ilíquida/hora: 3,00€ (Três euros).

9 — Duração do contrato: até 17 de Dezembro

10 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória que pode ser substituída por experiência profissional comprovada.

11 — Em cumprimento do estabelecido das alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º, da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento iniciará-se de entre trabalhadores que não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado ou se encontrem colocados em situação mobilidade especial.

12 — Formalização das candidaturas:

12.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contarem da data de publicação do aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

12.2 — Forma: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, fornecido nos serviços de administração escolar e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações sede do Agrupamento, ou enviadas pelo correio,

para Avenida da Lagoa — Apartado 65 — 2449-909 Pataias em carta registada com aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento.

13 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, dos seguintes documentos:

- Bilhete de identidade ou cartão de cidadão (fotocópia)
- Cartão de identificação fiscal (fotocópia);
- Certificado de habilitações literárias (fotocópia);
- Declarações da experiência profissional (fotocópia);
- Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia).

13.1 — Os candidatos que tenham exercido funções no Agrupamento de Escolas de Pataias estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

13.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, e para efeitos de admissão ao concurso, os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

13.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

14 — Métodos de selecção: dada a urgência do procedimento será utilizado um único método de selecção — avaliação curricular.

14.1 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, e experiência adquirida. Será expressa numa escala de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética ponderada das classificações dos elementos a avaliar. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância, e que são: Habilitação Académica (HAB) ou Curso equiparado, Experiência Profissional (EP) e Formação Profissional (FP), de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = \frac{HAB + 4 (EP) + FP}{6}$$

14.2 — Habilitação Académica (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — Habilitação de grau académico superior;
- b) 18 Valores — 11.º ou 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados;
- c) 16 Valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

14.3 — Experiência Profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no ponto 4.1. do presente Aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 Valores — 2 anos ou mais de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- b) 18 Valores — 1 ano ou mais e menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará as funções para as quais se promove o presente procedimento concursal;
- c) 12 Valores — 6 Meses ou mais e menos de 1 ano de tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria;

14.4 — Formação Profissional (FP) — formação profissional será de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 10 Valores — Formação directamente relacionada com a área funcional;
- b) 5 Valores — Formação indirectamente relacionada.

14.5 — Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores no método de selecção (AC) consideram-se excluídos da lista unitária de ordenação final.

14.6 — Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 35.º da portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro.

15 — Composição e identificação do Júri do Concurso:
Presidente: Ana Cristina da Silva Neves — Subdirectora

Vogais efectivos:

Maria de Fátima das Neves Castanheiro — Adjunta
Marina Maria Coutinho Figueiredo Maurício — Encarregada Operacional

Vogais suplentes:

Maria Isabel Romeiro Mendes — Chefe de Serviços de Administração Escolar
Maria Eduarda Vieira Braz — Assistente Técnica

O 1.º vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

16 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do procedimento Administrativo.

17 — A lista de ordenação final dos candidatos é notificada aos interessados e será publicitada no site www.aepataias.com e afixada no placard exterior do Agrupamento.

18 — A lista de ordenação final, após homologação, é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, publicitada no site e afixada no placard exterior do Agrupamento.

Os candidatos serão notificados através da forma prevista no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 19.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicado na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à presente publicação no *Diário da República*, na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Pataias, por extracto e, no prazo máximo de 3 dias úteis, contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

20 — Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação actualmente em vigor.

09 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela de Jesus Faustino Prata*.

203683008

Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém

Aviso n.º 18419/2010

Abertura de procedimento concursal comum de recrutamento para Assistente Operacional de grau I

Nos termos do n.º 2 e n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/08 de 27/2 e alínea a) do n.º 1 e n.º 4 do artigo 19 da Portaria n.º 83-A/09 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de cinco dias úteis, procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de dezasseis postos de trabalho — Assistente Operacional de grau I — em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 30 de Setembro), com vista a colmatar as necessidades de trabalhadores no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação no Agrupamento de Escolas de Pedro de Santarém. O período de trabalho diário é de três horas e meia por dia, pagas a três euros ilíquidos à hora. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

Lisboa, 10 de Setembro de 2010. — O Director, *Luís Manuel das Neves Rodrigues*.

203683113

Agrupamento de Escolas de Santo António

Aviso n.º 18420/2010

O Agrupamento de Escolas de Santo António, sito na Rua António Aleixo 2835-511 — Santo António da Charneca (Barreiro), torna público que pretende contratar 10 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial nos termos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de 3,5 horas/ dia.

Duração do contrato: Início de funções com termo a 31 de Outubro.
Remuneração: O valor da remuneração horária é fixado em 3 €.

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de selecção: Avaliação curricular.

Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

- 1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial.
- 2 — 18 anos de idade completos.
- 3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

4 — Robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções.

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura: os formulários de candidatura deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

203682863

Aviso n.º 18421/2010

O Agrupamento de Escolas de Santo António, sito na Rua António Aleixo 2835-511, Santo António da Charneca (Barreiro), torna público que pretende contratar 4 Assistentes Operacionais em regime de contrato resolutivo certo a tempo certo a tempo parcial nos termos da Portaria 83-A/2009 de 22 de Janeiro, para o serviço de limpeza, com a duração máxima de 3,5 horas/dia.

Duração do contrato: Início de funções com termo a 17 de Dezembro.

Remuneração: O valor da remuneração horária é afixado em 3€.

Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou experiência profissional comprovada.

Método de selecção: Avaliação curricular.

Requisitos de admissão: ser detentor, até à data limite para a apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão constantes do artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela constituição, convenção especial ou lei especial.

2 — 18 anos de idade completos.

3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar.

4 — Robustez física e perfil psíquico, indispensáveis ao exercício das funções.

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Formalização da candidatura: as candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público em <http://www.dgaep.gov.pt>, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar ou enviadas pelo correio em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no Aviso.

Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura: os formulários de candidatura deverão ser acompanhados sob pena de exclusão dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado e outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Manuela Espadinha Cunha da Luz*.

203682944

Direcção Regional de Educação do Alentejo

Escola Básica Integrada com Jardim-de-Infância de Alcáçovas

Aviso n.º 18422/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6.º, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3

do Artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal pelo prazo de 10 dias, para preenchimento de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistentes Operacionais desta escola até 17 de Dezembro de 2010, na modalidade de Contrato em Funções Públicas a Termo Resolutivo Certo em Tempo Parcial.

Local de Trabalho: EBI/JI de Alcáçovas.

Função: Prestação de Serviço.

Tarefas: Serviço de Limpeza, Acompanhamento de Alunos, Portaria, Almoços e Atendimento Geral.

Horário Semanal: 1 horário de 6h.30m/dia;

1 horário de 6 horas/dia.

Remuneração Auferida: 3 € por hora.

Crítérios de Selecção: Escolaridade Obrigatória; Prioritariamente, já ter exercido funções nesta Escola; Entrevista.

Prazo do Concurso: 5 dias úteis após publicação no *Diário da República*.

Prazo de Reclamação: 48 horas após a lista de classificação dos candidatos.

As candidaturas serão formalizadas em impresso próprio fornecido aos interessados durante as horas normais de expediente, nos serviços administrativos da EBI/JI de Alcáçovas.

Composição do Júri:

Presidente — Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho (Director);

Vogais efectivos: José Manuel Teles Lacerda (Adjunto);

Maria Leonor Galvão Pisco (A. Operacional);

Vogais suplentes: Maria da Conceição Peguicha (C. Técnica);

Gertrudes Grave Sim Sim (A. Operacional).

Alcáçovas, 13 de Setembro de 2010. — O Director, *Rogério Paulo dos Santos Capeto Coelho*.

203684572

Agrupamento Vertical de Escolas de Almodôvar

Aviso n.º 18423/2010

Nos termos dos n.º 2 e 3 do artigo 6, artigos 50.º e 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, o procedimento concursal comum para preenchimento de 3 (três) postos de trabalho da carreira e categoria de assistente operacional deste Agrupamento até 17 de Dezembro, na modalidade de contrato em funções públicas a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Local de trabalho — Agrupamento de Escolas de Almodôvar.

Função — Tarefa — Acompanhamento de alunos, serviço de limpeza, portaria e outros.

Horário Semanal — horário a distribuir de acordo com as necessidades de serviço.

Remuneração auferida — 3 € por hora

Termo do contrato — 17 de Dezembro

Requisitos legais exigidos: possuir escolaridade obrigatória

Condições de referência:

1 — Habilitações literárias

2 — Experiência na Unidade Orgânica/serviço

3 — Qualificação Profissional

4 — Entrevista de Avaliação de Competências

Crítérios de selecção:

1 — Habilitações literárias (15%)

1.1 — Escolaridade Obrigatória de acordo com a idade do candidato

2 — Experiência Profissional em contexto escolar (15%)

3 — Experiência na Unidade Orgânica/Serviço (15%)

4 — Qualificação Profissional /Formação (5%)

5 — Entrevista de avaliação de competências (50%)

5.1 — Noção de responsabilidade;

5.2 — Disponibilidade para iniciar funções;

5.3 — Facilidade na organização de actividades com alunos;

5.4 — Capacidade de relacionamento entre pares;

5.5 — Competência e motivação para o desempenho das funções.

Prazo do concurso — 5 dias úteis a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

Apresentação e formalização da candidatura — Em impresso próprio que será fornecido aos candidatos nos serviços de administração escolar

do estabelecimento acima identificado durante o período de atendimento ao público.

Documento a apresentar com a candidatura: Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão do Cidadão;

Fotocópia do Certificado de Habilitações;

Curriculum Vitae datado e assinado;

Outro documento que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria João Vaz da Ribeira Alves*.

203682993

Agrupamento Vertical de Escolas de Avis

Aviso n.º 18424/2010

Publicitação de oferta de emprego

Tipo de oferta — 2 postos de trabalho para prestação de serviço de limpeza e outras tarefas inerentes à categoria no Agrupamento Vertical de Escolas de Avis, com a duração máxima de 4 horas/dia em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial.

Serviço — Agrupamento Vertical de Escolas de Avis.

Duração do Contrato — Até 31 de Dezembro de 2010.

Remuneração — O valor da remuneração horária a que tem direito o pessoal a contratar, é fixado em 3 (três) euros.

Nível habilitacional exigido — Escolaridade obrigatória ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 1.

Método de selecção — Avaliação curricular e entrevista de avaliação de competências.

Requisitos de admissão — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas dos requisitos gerais de admissão no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

1 — Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

2 — 18 anos de idade completos;

3 — Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

4 — Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;

5 — Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Formalização da candidatura — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica do Agrupamento, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nos Serviços de Administração Escolar deste Agrupamento, ou enviados pelo correio, em carta registada com aviso de recepção para a morada publicitada no aviso.

Prazo de candidatura — 10 dias úteis a contar da data de publicitação do presente aviso do *Diário da República*.

Documentos a apresentar com a candidatura — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Fotocópia do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;

Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia);

Certificação de habilitações literárias (fotocópia);

Outros documentos que julgue de interesse para o respectivo posto de trabalho.

13 de Setembro de 2010. — A Directora, *Margarida Maria Almeida Costa Neves*.

203685755

Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja

Aviso n.º 18425/2010

Contratos de Trabalhos em funções Públicas

Por despacho datado de 10 de Setembro de 2010, do Director do Agrupamento de Escolas n.º 3 de Beja, encontra-se aberto procedimento concursal para 3 contratos de 4 horas diárias, 3 contratos de 2 horas diárias e 1 contrato de 3 horas diárias, a termo resolutivo certo a fim de

assegurar as necessidades transitórias de serviços de limpeza nos vários estabelecimentos de ensino deste Agrupamento de Escolas.

O procedimento concursal decorrerá durante 10 dias úteis, a partir da data da sua publicitação no *Diário da República*.

Beja, 10 de Setembro de 2010. — O Director, *Joaquim Inácio Godinho Cabecinha*.

203682936

Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Monforte

Aviso n.º 18426/2010

Na sequência de procedimento concursal prévio e da eleição do Director, a que se referem os artigos n.ºs 21.º e 23.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, cujo resultado eleitoral foi homologado por despacho do Senhor Director Regional de Educação do Alentejo datado de 21 de Junho de 2010, torna-se público que, perante o Conselho Geral, tomou posse como Director do Agrupamento Vertical de Escolas do Concelho de Monforte, no dia 14 de Julho de 2010, o professor António José Baptista Parreira.

Monforte, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho Geral, *Marco António Caldas Ferradini*.

203683665

Agrupamento de Sabóia — Odemira

Aviso n.º 18427/2010

Em cumprimento do disposto na alínea *a*) do artigo 19.º e da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 5(cinco) dias úteis a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em regime de contrato de trabalho a termo resolutivo certo a tempo parcial (até 17 de Dezembro de 2010) com vista a colmatar as necessidades transitórias de trabalhadores, no exercício de apoio geral aos estabelecimentos de educação e ensino no Agrupamento de Sabóia-Odemira. O período de trabalho diário para um posto de trabalho é de 3 horas por dia, pagas de acordo com a legislação em vigor. As condições de admissão a concurso podem ser consultadas na sede do Agrupamento.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *José Manuel Assunção Ribeiro*, Cargo: Director.

203684483

Agrupamento de Escolas de Torrão

Aviso n.º 18428/2010

Procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas em regime de contrato resolutivo certo a tempo parcial para um assistente operacional.

1 — Nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e do n.º 2 do artigo 6.º, artigos 50.º a 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e do disposto na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, torna-se público que, por despacho da Directora do Agrupamento de Escolas do Torrão, e pela autorização concedida pelo Senhor Director Regional de Educação do Alentejo, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da publicação deste Aviso no *Diário da República*, o procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho em regime de contrato a termo resolutivo certo a tempo parcial, com duração de três horas por dia, num total de cento e trinta e quatro horas para a categoria de assistente operacional, entre Outubro e Dezembro de 2010.

2 — Para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e em virtude de não ter sido ainda publicitado qualquer procedimento concursal para a constituição de reservas de recrutamento, e até à sua publicitação, fica temporariamente dispensada a obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizadora para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: O presente procedimento rege-se-á pelas disposições contidas na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro e o Código do Trabalho.

4 — Local de trabalho: Agrupamento de Escolas do Torrão, Largo S. Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão

5 — Caracterização do posto de trabalho: um posto de trabalho na realização de serviços de limpeza competindo-lhe, designadamente, as seguintes atribuições:

a) Providenciar a limpeza, arrumação, conservação e boa utilização das instalações.

b) Efectuar, no interior e exterior, tarefas de apoio de modo a permitir o normal funcionamento dos serviços;

c) Cooperar nas actividades que visem a segurança de crianças e jovens na escola;

6 — Remuneração base prevista: a remuneração horária será de 3€ por hora.

7 — Requisitos de admissão:

a) Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

i) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;

ii) 18 Anos de idade completos;

iii) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;

iv) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

v) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

b) Nível habilitacional exigido: escolaridade obrigatória ou de cursos que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade I de acordo com o previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 44.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

8 — Constituem factores preferenciais, de verificação cumulativa:

a) Comprovada experiência profissional no exercício efectivo das funções descritas no ponto 4 do presente Aviso;

b) Já ter exercido funções no estabelecimento de ensino para o qual se abre o presente procedimento concursal.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Prazo de candidatura: 10 dias úteis a contar da data de publicação do Aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — Forma: As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante preenchimento de formulário próprio, aprovado por Despacho n.º 11 321/2009, de 8 de Maio, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de Maio, disponibilizado na página da Direcção-Geral da Administração e Emprego Público, em <http://www.dgaep.gov.pt>, podendo ser obtido na página electrónica ou junto dos serviços de administração escolar do Agrupamento de Escolas do Torrão, e entregues no prazo de candidatura, pessoalmente, nas instalações deste, ou enviadas pelo correio, para Agrupamento de Escolas do Torrão, Largo S. Francisco n.º 6, 7595-102 Torrão, em carta registada com Aviso de recepção, dirigidas à Directora do Agrupamento de Escolas do Torrão.

10 — Os formulários de candidatura deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão ou Cartão de Identificação Fiscal, (fotocópia)

Certificado de habilitações literárias (fotocópia)

Fotocópia do contrato de trabalho que comprove a relação jurídica de emprego público.

Curriculum Vitae datado e assinado

Declarações da experiência profissional (fotocópia)

Certificados comprovativos de formação profissional (fotocópia)

10.1 — Os candidatos que exerçam funções no Agrupamento de Escolas do Torrão estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos factos indicados no currículo, desde que, expressamente, refiram que os mesmos se encontram arquivados no seu processo individual, nesses casos, o júri do concurso solicitará oficiosamente os mesmos ao respectivo serviço de pessoal.

10.2 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro e para efeitos de admissão ao concurso os candidatos com deficiência devem declarar sob compromisso de honra o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência.

10.3 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

10.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — Métodos de selecção

11.1 — Considerando a urgência do recrutamento, por motivos de início do ano escolar (2009/2010) em 1 de Setembro do corrente, e de acordo com a faculdade prevista no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, será utilizado apenas um método de selecção obrigatório — avaliação curricular (AC).

11.2 — Avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada tipo de funções exercidas e será expressa numa escala de 0 a 10.

11.3 — Para tal, serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar e que são os seguintes:

Habilitação académica de base (HAB) ou curso equiparado;

Experiência profissional (EP);

De acordo com a seguinte fórmula:

$$MS = AC (HAB + 2 EP)$$

11.3.1 — Habilitação académica de base (HAB), graduada de acordo com a seguinte pontuação:

a) 4 valores — 11.º ano, 12.º ano de escolaridade ou de cursos que lhes sejam equiparados ou habilitação de grau académico superior.

b) 2 valores — escolaridade obrigatória ou curso que lhe seja equiparado.

11.3.2 — Experiência profissional (EP) — tempo de serviço no exercício das funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no n.º 5 do presente aviso, de acordo com a seguinte pontuação:

a) 3 valores — 2 ou mais tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

b) 2 valores — 2 ou mais tempo de serviço no exercício de funções inerentes à carreira e categoria ou menos de 2 anos de tempo de serviço no exercício de funções em realidade social, escolar e educativa do contexto onde desempenhará funções para as quais se promove o presente procedimento concursal.

c) 1 valor — sem experiência profissional no exercício de funções inerentes à carreira e categoria.

12 — Composição do Júri:

Presidente — Maria João dos Santos Rosa, subdirectora;

Vogais efectivos:

Maria Violante do Rosário Mira Brejo, adjunta da Directora;

Maria Georgina Roma Batista, assistente técnica, a exercer o cargo de Chefe de Serviços em Regime de Substituição.

Vogais suplentes:

Bernardina Marta dos S. L. Rodrigues, assistente operacional

Vivalda Margarida S. Verdelho, assistente técnica

13 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular, a grelha classificativa e os sistemas de valoração final do método, desde que as solicitem.

14 — O presidente de júri será substituído nas suas faltas e impedimentos por um dos Vogais efectivos.

15 — Exclusão e notificação dos candidatos — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, para realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, nomeadamente, por:

a) E-mail com recibo de entrega da notificação;

b) Ofício registado;

c) Notificação pessoal;

16 — A Ordenação final dos candidatos admitidos que completem o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 10 valores, em resultado da fórmula estabelecida no ponto 11.3.

16.1 — Critério de desempate:

16.1.1 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate são a adoptar são os constantes do n.º 1 do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.1.1.1 — Para efeitos da alínea b) do n.º 1 do artigo 35.º da referida Portaria e nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto -Lei n.º 29/2001 de 3 de Fevereiro, neste procedimento concursal o candidato com defi-

ciência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sob qualquer outra preferência legal.

16.1.2 — A ordenação dos candidatos que se encontrem em situação de igualdade de valoração e em situação não configurada pela lei como preferencial, é efectuada, de forma decrescente, tendo por referência os seguintes critérios:

- a) Valoração da Habilitação académica de base (HAB)
- b) Valoração da Experiência Profissional (EP)
- c) Valoração da Formação Profissional (FP)
- d) Preferência pelo candidato de maior idade.

16.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados e dos excluídos no decurso da aplicação do método de selecção Avaliação Curricular é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16.3 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação da Directora do Agrupamento de Escolas do Torrão, é disponibilizada em edital afixado nas respectivas instalações, em data que constará de Aviso publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, pela Direcção Regional de Educação do Alentejo.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades, entre homens e mulheres, o acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar, toda e qualquer forma de discriminação».

18 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento dos postos de trabalho a ocupar.

19 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/01, o presente Aviso é publicitado, na 2.ª série do *Diário da República*, bem como na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt), no 1.º dia útil seguinte à publicação na 2.ª série do *Diário da República*, e, no prazo máximo de três dias úteis contados da mesma data, num jornal de expansão nacional.

10 de Setembro de 2010. — A Directora, *Maria Madalena Soares Serra*.

203685925

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 14521/2010

Considerando que, nos termos do n.º 1 do artigo 93.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro (regime jurídico das instituições de ensino superior), os presidentes das escolas superiores politécnicas não integradas públicas são eleitos pelos respectivos conselhos gerais nos termos estabelecidos pelos estatutos de cada instituição e segundo o procedimento previsto no regulamento competente;

Considerando que, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, compete ao ministro da tutela do ensino superior homologar a eleição dos presidentes das instituições de ensino superior públicas;

Considerando o disposto na Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, bem como nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, homologados pelo despacho normativo n.º 16/2009, de 7 de Abril;

Considerando que o conselho geral da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa, em reunião de 30 de Junho de 2010, procedeu à eleição da professora-coordenadora Maria Filomena Mendes Gaspar para o cargo de presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa;

Considerando o parecer da Secretaria-Geral do Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior no sentido de que, em face dos elementos constantes do respectivo processo eleitoral, estão satisfeitos os requisitos previstos na lei e nos Estatutos da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa para a homologação da referida eleição;

Ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 2 do artigo 27.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, homologo a eleição para presidente da Escola Superior de Enfermagem de Lisboa da professora-coordenadora Maria Filomena Mendes Gaspar.

7 de Setembro de 2010. — O Ministro da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, *José Mariano Rebelo Pires Gago*.

203684759

Secretaria-Geral

Despacho (extracto) n.º 14522/2010

Por despacho do Senhor Secretário de Estado da Administração Pública n.º 1403/2009/SEAP, de 20 de Outubro de 2009, sobre o qual o Senhor Ministro de Estado e das Finanças exarou despacho de concordância, com o n.º 31/09/MEF, de 6 de Novembro de 2009, foi emitido parecer favorável à convalidação da autorização anteriormente concedida através do Despacho n.º 1092/09/STEF, em substituição do Senhor Ministro de Estado e das Finanças, a fim de permitir que no âmbito do recrutamento para o ano de 2009 fosse utilizada a reserva constituída no procedimento concursal aberto pelo aviso n.º 12388/2009, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 14 de Julho, sem ultrapassar a quota fixada e autorizada.

Nestes termos, por meu despacho de 3 de Maio de 2010, e de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, conjugado com o n.º 3 do artigo 17.º da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Maio de 2010, com a licenciada Raquel Alexandra Sampaio Santos Soares, ficando posicionada na 4.ª posição remuneratória da carreira de técnico superior.

Lisboa, 28 de Maio de 2010. — O Secretário-Geral, *António Raul Capaz Coelho*.

203684945

MINISTÉRIO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado da Cultura

Despacho n.º 14523/2010

O artigo 77.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, dispõe que os actos de classificação de bens imóveis anteriores à entrada em vigor do mesmo diploma, que correspondam materialmente às categorias de conjunto ou sítio, são objecto de revisão em conformidade com o regime do presente decreto-lei em prazo a estabelecer por despacho do membro do Governo responsável pela área da cultura, mediante proposta do IGESPAR, I. P., ouvidas as direcções regionais de cultura.

Atendendo a que a disposição legal citada obriga à revisão de mais de 900 classificações, tarefa que, por limitação dos recursos humanos existentes no IGESPAR, I. P. não é passível de ser concretizada em simultâneo com o desenvolvimento e conclusão dos procedimentos de classificação actualmente em curso, determino que o prazo para a revisão dos actos de classificação que correspondam às categorias de conjunto ou sítio não deve ser inferior a quatro anos, podendo este prazo ser renovado por igual período.

Assim, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de Outubro, e no uso das competências delegadas pela Ministra da Cultura, através do despacho n.º 431/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 4, de 7 de Janeiro de 2010, determino o seguinte:

Que o processo de revisão dos actos de classificação a que correspondam as categorias de conjunto ou sítio esteja concluído até 31 de Dezembro de 2014.

10 de Setembro de 2010. — O Secretário de Estado da Cultura, *Elisio Costa Santos Summavielle*.

203682977

Inspecção-Geral das Actividades Culturais

Despacho n.º 14524/2010

Na sequência da alteração ao Decreto Regulamentar n.º 81/2007, de 30 de Junho, operada pelo Decreto Regulamentar n.º 3/2010, de 23 de Junho, que deu lugar à publicação da Portaria n.º 559/2010, de 23 de Julho, que alterou, respectivamente, a Portaria n.º 822/2007, de 31 de Julho, que estabelece a estrutura nuclear da Inspecção-Geral das Actividades Culturais e as competências das respectivas unidades orgânicas, e a Portaria n.º 992/2007, de 27 de Agosto, que fixa o número máximo de unidades orgânicas flexíveis da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, foi contemplada na estrutura nuclear da Inspecção-Geral das Actividades Culturais, uma Direcção de Serviços de Gestão de Recursos, com o objectivo de concentrar a actividade de gestão dos recursos humanos, financeiros e materiais da Inspecção-Geral das Actividades Culturais.

Considerando, agora, a necessidade de proceder à nomeação do respectivo dirigente, em regime de substituição, nos termos e para os efeitos

do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, até estar concluído o processo de recrutamento, selecção e provimento dos cargos de direcção intermédia de 1.º e 2.º graus, nos termos do disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto e de modo a garantir o normal funcionamento dos serviços e a consolidação do novo modelo organizacional:

Nos termos do artigo 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, nomeio a licenciada Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos para exercer, em regime de substituição, o cargo de Directora de Serviços da Direcção de Serviços de Gestão de Recursos desta Inspeção-Geral.

A presente nomeação, fundamentada na reconhecida aptidão da visada, tem ainda como suporte o respectivo currículo.

O presente despacho produz efeitos a partir do dia 19 de Agosto de 2010.

30 de Agosto de 2010. — O Inspector-Geral, *Luís Silveira Botelho*.

Curriculum Vitae

Ana Vanda de Fátima Alambre de Almeida Nunes de Matos

Nascida em 2 de Julho de 1963

Habilitações académicas e profissionais

Licenciatura em Gestão de Recursos Humanos pelo Instituto Superior de Matemática e Gestão;

Assessora pertencente ao mapa de pessoal da secretaria-geral do Ministério da Defesa Nacional.

Curso de Formação de Formadores e Certificação pelo IEFP da aptidão como formadora.

Seminário de Alta Direcção, INA;

FORGEP — (25 de Setembro a 17 de Dezembro 2008).

MBA — Responsabilidade Social na Gestão de Recursos Humanos com a classificação de 18 valores.

Formação Profissional

2009, “O Trabalho em Equipa”;

2009, “Com os cidadãos, uma administração pública para o futuro”;

2009, “GeADAP- Administração do Sistema”;

2009, “O Suporte Básico de Vida com desfibrilhação automática externa”;

2009, “A Reforma da Administração Pública”;

2008, “Acção de esclarecimento sobre — O SIADAP”;

2008, “O novo SIADAP e os aspectos práticos”;

2008, “FORGEP”;

2008, Acção de esclarecimento sobre “Vínculos Carreiras e Remunerações e Regime de Contrato em Funções Públicas”;

2008, “6.º Congresso da Administração Pública: Os Grandes Passos da Reforma” — SIADAP1: Validação dos QUAR e avaliação comparada do desempenho;

2008, “Os Fundamentos Técnicos de Avaliação do Desempenho e o Novo SIADAP”;

2008, Acção de esclarecimento sobre “Regime de avaliação do desempenho”;

2008, “Qualificação para certificação em gestão de projectos (IPMA LEVEL D)”;

2008, “Os novos regimes de vinculação, carreiras e remunerações”;

2008, Seminário “Segurança, Higiene e Saúde na Administração Pública: partilha de experiências”;

2008, “Integração Estratégica de Sistemas de Gestão — Abordagem sistémica por processos”;

2007, “Acção de esclarecimento sobre — O Novo SIADAP”;

2007, “O Novo SIADAP — Avaliação do Desempenho”;

2007, “5.º Congresso Nacional da Administração Pública”;

2007, 4.ª Jornada INA para Chefias e Quadros Administrativos;

2007, Avaliação e Gestão dos Recursos Humanos da Organização e da sua Mobilidade;

2007, “A Mobilidade Especial”;

2006, Workshop “A Implementação do SIADAP — Questões Emergentes”;

2006, Workshop “A Base de dados dos Recursos Humanos da Administração Pública”;

2005, Seminário Internacional sobre Sismologia;

2005, Seminário de Alta Direcção;

2005, “SIADAP”;

2005, Técnicas e Ferramentas da Qualidade;

2005, Operacionalização do Estatuto do Pessoal Dirigente;

2004, Comportamento Organizacional e Gestão da Qualidade — Ambiente e Segurança no Trabalho;

2004, O Novo Regime de Avaliação de Desempenho;

2004, Estatística: Os números, tratamentos e interpretações;

2004, Plano de Emergência Interno;

2003, Planeamento Civil de Emergência;

2003, Gestão da Higiene e Segurança no Trabalho;

2003, Procedimento Disciplinar;

2002, Auditoria de Recursos Humanos;

2002, A Reengenharia e a Gestão de Processos nas Organizações;

2002, Tecnologias da Informação e Comunicações para a Emergência e Segurança, realizado no Centro de Congressos do Estoril, com a duração de 7 horas

2002, Plano de Acção e Avaliação de Resultados;

2001, Organização para a Excelência nos Serviços Públicos;

2001, Introdução ao Access 2000, com a duração de 36 horas, realizado no Sindicato dos Quadros Técnicos, de 5 a 20 de Março

2000, A Gestão de Recursos Humanos e o Balanço Social, com a duração de 18 horas, realizado no Sindicato dos Quadros Técnicos, de 14 a 16 de Junho

1999, Curso de Gestão de Serviços Hospitalares, realizado pelo CFAP, do Departamento de Recursos Humanos da Saúde com a duração de 48 horas de 26 de Abril a 20 de Maio

1998, O Balanço Social na Administração Pública, com a duração de 12 horas, realizado no Instituto Nacional da Administração, de 4 a 5 de Maio

1998, Gestão da Administração Pública, com a duração de 72 horas, realizado no Sindicato dos Quadros Técnicos, de 2 a 4 de 9 a 11 de 16 a 18 e de 25 a 27 de Fevereiro

1998, 2.º Encontro Nacional de Inovação em Saúde, realizado pela Direcção-Geral da Saúde, a 28 e 29 de Outubro

1997, Seminário: A Vinculação à Função Pública — Nomeações, Contratos e Recibos Verdes com a duração de 12 horas, no Hotel Continental (Organizado pela Empresa E&C-Projectos Educativos e Culturais, S. A.) a 28 e 29 de Junho

1997, Curso para Técnicos Superiores Estagiários, com a duração de 120 horas, realizado no Instituto Nacional da Administração, de 24 de Março a 20 de Junho

1997, Código do Procedimento Administrativo/Aquisição de Bens e Serviços na Administração Pública e Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, com a duração de 3 horas, realizado no Departamento de Formação Contínua e Investigação do Hospital Garcia de Orta, a 3 de Novembro

1996, Curso de Excell, versão 5.0, promovido pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde com a duração de 24 horas, de 20 de Maio a 23 de Maio

1996, Curso de Relações Interpessoais, com a duração de 30 horas, realizado no Sindicato dos Quadros Técnicos, de 7 a 11 de Outubro

1996, A Fiscalização Prévia do Tribunal de Contas, com a duração de 12 horas, realizado no Departamento de Formação Contínua e Investigação do Hospital Garcia de Orta, de 9 a 13 de Dezembro

1994, Curso de Word para Windows, promovido pelo Instituto de Gestão Informática e Financeira da Saúde com a duração de 30 horas, de 10 de Outubro a 14 de Outubro

1992, Curso de Lotus 123, promovido pelo Serviço de Informática do Ministério da Saúde com a duração de 30 horas, de 14 de Outubro a 18 de Outubro

1989, 3.º Programa de Aperfeiçoamento em Secretariado, promovido pelo Departamento de Formação Permanente dos Hospitais Cívicos de Lisboa, com a duração de 30 horas, de 30 de Maio a 2 de Junho

Acções como Formadora

Projectos e Modelos de Recursos Humanos aplicados no Sector da Saúde — O Balanço Social como Instrumento de Gestão de Recursos Humanos, ministrado no Departamento de Formação Contínua e Investigação do Hospital Garcia de Orta.

Autora de comunicação pública — 6.º Congresso da Administração Pública: Os Grandes Passos da Reforma — SIADAP1: Validação dos QUAR e avaliação comparada do desempenho

Experiência Profissional

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos, em regime de substituição, da Inspeção-Geral das Actividades entre 1 Março até 18 de Agosto.

Chefe de Divisão de Gestão de Recursos Humanos, da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional desde 1 de Setembro de 2007 até 28 de Fevereiro de 2010.

Chefe de Divisão de Organização e Recursos Humanos, do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil de 13 de Agosto de 2004 a 23 de Setembro de 2006.

Inspectora-Adjunta do Gabinete de Inspeção (equiparada para todos os efeitos a chefe de divisão) do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, de 27 de Maio de 2003 a 13 de Agosto de 2004.

Chefe de Divisão do Núcleo de Apoio Técnico, do extinto Serviço Nacional de Protecção Civil, de Setembro de 2002 a Maio de 2003.

Assessoria técnica na área de planeamento e recursos humanos ao Conselho de Direcção e Coordenação das Áreas de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, do Instituto Geográfico Português.

203683292



PARTE D

TRIBUNAL DA COMARCA DO BAIXO VOUGA

Juízo de Comércio de Aveiro

Anúncio n.º 8870/2010

Proc.: 734/06.6TBOBR

Referência: 6674956

Encerramento de Processo

nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: IMACYCLES — Acessórios para Bicicletas e Motociclos, L.^{da}, NIPC — 504.250.493, sede: Zona Industrial, Lote 5 — Oiã — 3770 Oliveira do Bairro;

Administrador da Insolvência: Romão Manuel Claro Nunes, Endereço: Rua Padre Estêvão Cabral, 79 — 2.º - Sl. 204, Coimbra, 3000-317 Coimbra.

Ficam notificados todos os interessados de que, por decisão de 28-01-2010, o processo supra-identificado foi encerrado. A decisão de encerramento do processo foi determinada por: se encontrar transitada em julgado a decisão homologatória do Plano de Insolvência (artigo 230.º, n.º 1, alínea b) do CIRE).

Aveiro, 30-03-2010. — A Juíza de Direito, *Amélia Sofia Rebelo*. — O Oficial de Justiça, *Paulo Jorge Duarte*.

303681818

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 8871/2010

A Dr.ª Ana Paula da Gama Araújo, Mm.^a, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que nos autos de Prestação de Contas n.º 97/10.5TBBCL-E e, que correm seus termos legais pelo 1.º Juízo cível deste Tribunal, são os credores e a insolvente Confecções M. S. Miranda L.^{da}, NIF 502580437, Endereço: Medros, Barcelos, 4750-000 Barcelinhos, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Barcelos, 06-09-2010. — A Juíza de Direito, em substituição, *Dr.ª Magda Cerqueira*. — O Oficial de Justiça, *Flávio Neiva*.

303664387

Anúncio n.º 8872/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) n.º 781/09.6TBBCL-D

Requerente: Francisco José Areias Duarte

Insolvente: Macedo & Irmão, L.^{da}

A Dr(a). Sofia Teixeira de Carvalho, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Macedo & Irmão, L.^{da}, NIF 502571870, Endereço: Rua Nossa Senhora das Neves, 47 Minhotães, Lugar do Cruzeiro, 4775-142 Minhotães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Barcelos, 08/09/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia Teixeira de Carvalho*. — O Oficial de Justiça, *José Sampaio*.

303675727

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE BARCELOS

Anúncio n.º 8873/2010

Processo n.º 1533/10.6TBBCL — Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Barcelos, 2.º Juízo Cível de Barcelos, no dia 01-09-2010, pelas 17,15 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Torres & Ferreira Confecções, L.^{da}, NIF 501639020, com sede na Rua Maria Oliveira, s/n.º, Freguesia de Macieira de Rates, 4750 Barcelos, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Cândido Teixeira, residente na Rua São Francisco, n.º 7 — R/Chão — Dr.º, Freguesia de Brito, 4805-070 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos n.º 6-2.º Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 04-11-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 02-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Isabel Barros*. — O Oficial de Justiça, *Armando Jorge Franco da Cunha*.

303656124

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE COIMBRA

Anúncio n.º 8874/2010

Processo n.º 2430/10.0TJCBR — Insolvência de Pessoa Singular (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Coimbra, 2.º Juízo Cível, no dia 21-07-2010, às 11:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Maria João Macedo Varela, Enfermeira, estado civil: Divorciado, nascida em 13-03-1962, natural de Moçambique, nacional de Portugal, NIF 114347743, Endereço: Rua Fernão Lopes, Lote 4, 6.º A, 3030-164 Coimbra, a qual foi fixada a residência no seu actual domicílio.-

Para Administradora da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: Dr(a). Ana Cristina Rodrigues Brás, NIF 211373400, Endereço: Casal do Barril, Estrada Principal, 3130-511 Soure.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 29-09-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE). Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 22.07.2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra Maria Rodrigues Almeida Simões*. — O Oficial de Justiça, *Ana Paula Pratas*.

303519818

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DA COVILHÃ

Anúncio n.º 8875/2010

Insolvência n.º 1090/10.3TBCVL

No Tribunal Judicial da Covilhã, 3.º Juízo de Covilhã, no dia 08-09-2010, pelas 17:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Luís Carlos Silva Fortuna, estado civil: Casado sob o regime de Comunhão de adquiridos, nascido em 28-10-1969, concelho de Covilhã, freguesia de Conceição [Covilhã], NIF 205076211, Endereço: Rua do Rodrigo, n.º 52 — 1.º Esq., Covilhã, 6200-142 Covilhã, com residência fixada na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio: António Ramos Correia, Endereço: Rua Mateus Fernandes, 135, 1.º - B, Apartado 521, 6201-907 Covilhã.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36 —CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 05-11-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Covilhã, 09/09/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Ana Reais Pinto*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Serrano*.

303678043

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FAFE

Anúncio n.º 8876/2010

Processo n.º 888/10.7TBFAF — Insolvência pessoa singular (Requerida)

Requerente: M. Serra — Confecções, L.^{da}

Insolvente: Paula Alexandra Costa Alves e Carlos Nuno Vieira de Castro Matos

No Tribunal Judicial de Fafe, 3.º Juízo de Fafe, no dia 05-08-2010, às 12:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência dos insolventes:

Paula Alexandra Costa Alves, casada, residente na Pr. Prof. Laurentino Mont. Ruy Monte 292 C 1.º E, 4820-158 Fafe

Carlos Nuno Vieira de Castro Matos, casado, residente na Pr. Prof. Laurentino Mont. Ruy Monte, 292 C 1.º Esq, 4820-158 Fafe

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.^a Joana Prata, Endereço: Av.^a. Combatentes da Grande Guerra, n.º 2, 2.º Esq^o, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores dos insolventes de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não aos próprios insolventes.

Ficam advertidos os credores dos insolventes de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 06-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Daniela Silva*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Rocha*.

303603693

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS

Anúncio n.º 8877/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 254/10.4TBFLG

Insolvente: VARZIPELE — Comércio de Peles, L.^{da}

VARZIPELE — Comércio de Peles, L.^{da}, NIF — 507152549, Endereço: Lugar de Chousal, Varziela, 4610-000 Felgueiras

Dr.^a Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa Insolvente nos termos do artigo 232 do CIRE.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

Felgueiras, 02-08-2010. — A Juíza de Direito, de Turno, *Dr.ª Luisa Roriz Mendes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Magalhães Teixeira*.

303564254

Anúncio n.º 8878/2010

Processo n.º 2138/09.0TBFLG — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

Insolvente: Grante — Sociedade de Construção, L.^{da}

Publicidade de Deliberação nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Grante — Sociedade de Construção, L.^{da}, NIF 505555913, Endereço: Rua Costa Guimarães, n.º 139, Fracção D, Felgueiras, 4610-000 Felgueiras

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

Data: 12-08-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Isilda Rato*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Teixeira*.

303598826

Anúncio n.º 8879/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 1074/10.1TBFLG

Insolvente: Embalagens Nani, L.^{da}

Requerido: Embalagens Nany, L.^{da} e outro(s).

Embalagens Nani, L.^{da}, NIF — 506410528, Endereço: Bacelo, Friande, 4610-302 Felgueiras

Dr.^a Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência da massa Insolvente.

Efeitos do encerramento: os previstos no artigo 233.º do CIRE

Felgueiras, 30-08-2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Paulo António Carvalho Souto*. — O Oficial de Justiça, *Maria Alice Magalhães Teixeira*.

303650284

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 8880/2010****Processo n.º 1619/10.7TBFLG — Insolvência pessoa singular (Apresentação)**

Insolvente(s): Sérgio Fernando Pereira Gonçalves
 Patrícia Marlene Pereira Martins

No Tribunal Judicial de Felgueiras, 2.º Juízo de Felgueiras, no dia 04-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Sérgio Fernando Pereira Gonçalves, Endereço: Rua Basílio Leite Vasconcelos, Lt 70 Bl. A — 5.º Dt, 4610-000 Felgueiras
 Patrícia Marlene Pereira Martins, Endereço: Rua Basílio Leite Vasconcelos, Lt 70 Bl. A 5.º Dt, 4610-000 Felgueiras com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.(a). Joana Prata, Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, Guimarães, 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

04/08/2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Luis Seixas*. — O Oficial de Justiça, *M. do Carmo Cunha*.

303573018

3.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE FELGUEIRAS**Anúncio n.º 8881/2010**

Nos autos de Insolvência n.º 985/09.1TBFLG, do 3.º Juízo em que é insolvente: LADRIPIV — Mármore e Granitos, Unipessoal, L.^{da}
 Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., Guimarães, 4810-260 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de massa insolvente, nos termos do disposto no artº232.º, n.º 1 do Código da Insolvência e da Recuperação de empresas (CIRE, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 53/2004, de 18 de Março, na redacção que lhe foi dada pelo decreto-lei200/2004, de 18 de Agosto).

Efeitos do encerramento: Os previstos no artº233.º, n.ºs 1 e 2, do CIRE.

Felgueiras, 23 de Agosto de 2010. — O Juiz de Direito de Turno, *Dr. Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Fernando Costa*.
 303634692

Anúncio n.º 8882/2010

Nos autos de Insolvência N.º 673/10.6TBFLG, a correr termos no 3.º Juízo, em que é Requerente, Domingos Barbosa Caetano & Cª, L.^{da} e Insolventes, Clemente José Freitas Alves, Desconhecida ou sem Profissão, estado civil: Casado, nascido(a) em 08-04-1963, nacional de Portugal, NIF — 155683357, BI — 7980247, Endereço: Lugar de Fundo de Vila, Lote 5 — Vivenda 1, Moure, 4610-469 Felgueiras e Elisabete Duarte Teixeira, NIF — 184785707, BI — 10472527, Endereço: Lugar de Fundo de Vila, Lote 5, Casa 1, Moure — Lixa, 4610-000 Felgueiras e Administradora de Insolvência Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. dos Combatentes da Grande Guerra 2-2.º Esq, 4810-000 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: Insuficiência de Massa Insolvente — artigo 230.º, n.º 1. alínea d) e 232.º, n.º 2, ambos do CIRE.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE.

Felgueiras, 2010/08/24. — A Juíza de Direito de Turno, *Dr.ª Susana Lima Machado Neto*. — O Oficial de Justiça, *Manuela Pereira*.
 303633996

1.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES**Anúncio n.º 8883/2010****Insolvência pessoa colectiva (Requerida)
 Processo: 2987/10.6TBGMR****N/Referência: 7187071**

Requerente: Adelina Madalena Sousa Ribeiro e outros.

Insolvente: FRANGNOR — Abate e Comércio de Aves, Unipessoal, L.^{da}
 Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Guimarães, 1.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 25-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

FRANGNOR — Abate e Comércio de Aves, Unipessoal, L.^{da}, NIF — 500120692, Endereço: Rua General Humberto Delgado, 588, Serzedelo, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

É administradora da devedora:

Domingos Cardoso Mendes de Araújo, estado civil: Casado (regime: Desconhecido), Endereço: Bairro de Santa Maria — Rua B, N.º 42, Silvares, 4810-458 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter Pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 (Vinte) dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Data: 26-08-2010. — A Juíza de Direito, de Turno, *Dr.ª Cidália Silva*. — O Oficial de Justiça, *Fernanda Guimarães*.

303637105

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8884/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 2363/08.0TBGMR-G

Insolvente: INOSYS — Fabricante de Radiadores Eléctricos, L.^{da}

O Dr. Filipe César Marques, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente INOSYS — Fabricante de Radiadores Eléctricos, L.^{da}, NIF — 506952908, Endereço: Rua dos Lameiros, N.º 8, Parq. Industrial Pav.11, Vila Nova de Sande, 4805-619 Guimarães,

notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 do CIRE). O Prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 06-09-2010. — O Juiz de Direito, *Filipe César Marques*. — O Oficial de Justiça, *Adosinda Freitas*.

303663682

3.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio (extracto) n.º 8885/2010

Insolvência Pessoa Colectiva (Apresentação) Processo n.º 2873/10.0TBGMR

Insolvente: RICARVESTES — Indústria de Confecção, L.^{da}

No Tribunal Judicial de Guimarães, 3.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 25-08-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

RICARVESTES — Indústria de Confecção, L.^{da}, NIF — 500232202, Endereço: Rua de S. Mamede, 151, 4800-068 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Ernesto Pereira da Costa, estado civil: Casado, NIF — 161635164, BI — 1686923, Endereço: Rua de S. Mamede, 151, Monte Largo, 4800-068 Guimarães

Horácio Pereira da Costa, estado civil: Casado, nascido(a) em 03-06-1949, NIF — 161635148, BI — 1788552, Endereço: Rua S. Mamede, N.º 151, Monte Largo, 4800-068 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr(a). Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 20 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 25-10-2010, pelas 12:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

26 de Agosto de 2010. — A Juíza de Direito, de Turno, *Dr.ª Cidália Peireira da Silva*. — O Oficial de Justiça, *João Alberto Melo Fernandes*.
303637454

Anúncio n.º 8886/2010

Processo n.º 771/10.6TBGMR — Insolvência de pessoa colectiva (apresentação)

Publicidade de Deliberação

Nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Devedora/Insolvente: Sidi — Indústria de Vestuário, L.ª, NIF 505344050, endereço: Rua de Belos Ares, Cond. Empresarial de Fermil, Pavilhão F e G, R/chão — Infias, 4815-092 Vizela.

Administrador de Insolvência: Dr. Francisco José Areias Duarte, Endereço: Rua Duques de Barcelos, n.º 6, 2.º, Sala 3, Apartado 51, 4750-264 Barcelos.

Ficam notificados todos os interessados, de que no processo supra identificado, por decisão da Assembleia de Credores, foi aprovado Plano de Insolvência.

03 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Jorge Manuel Cunha Rodrigues*.
303656732

Anúncio n.º 8887/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 2016/10.0TBGMR

Insolvência: Confecções Maria José & C.ª, L.ª, NIF-503512958, Endereço: Lugar da Fornalha, Abação, S. Tomé, 4800-000 Guimarães.

A. L. Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi declarado findo/encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: não ter sido requerido o complemento da sentença nos termos previstos no Artº39.º n.º 2 alínea a) do CIRE, face à insuficiência dos bens da massa insolvente sequer para o pagamento das custas e demais despesas do processo.

Efeitos do encerramento: os previstos no Artº233.º e 234.º do CIRE.

Data: 07-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Maria Paula Miranda*. — O Oficial de Justiça, *Rui Jorge Mesquita*.

303669011

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8888/2010

Processo n.º 5154/09.8TBGMR — Insolvência Pessoa Colectiva (Requerida)

Insolvente: Confecções Marifasa Unipessoal, L.ª

Administrador de Insolvência: Maria Joana Machado Prata

Encerramento de Processo nos autos de Insolvência acima identificados em que são:

Insolvente: Confecções Marifasa Unipessoal, L.ª, NIF 505487276, Endereço: R. N.ª Sr.ª de Fátima, n.º 254, Urgeses, 4810-483 Guimarães. Administrador de Insolvência: Dr.ª Joana Prata, NIF: 192554719; Endereço: Avenida dos Combatentes Grande Guerra, n.º 2-2.º Esquerdo, 4810-260 Guimarães.

Ficam notificados todos os interessados, de que o processo supra identificado, foi encerrado.

A decisão de encerramento do processo foi determinada por: insuficiência de bens pertença da massa falida para satisfazer as custas processuais e demais dívidas.

Efeitos do encerramento: Os previstos no artigo 233.º do CIRE

Data: 09-08-2010. — A Juíza de Turno, *Dr.ª Sofia Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

303583792

Anúncio n.º 8889/2010

Processo n.º 2343/09.9TBGMR-B — Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Rui Frederico Dantas Oliveira

Insolvente: Armindo Castro Unipessoal, L.ª

A Dr.ª Sofia Cruz, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Armindo Castro Unipessoal, L.ª, NIF 507181816, Endereço: R. Francisco Ribeiro Castro, 84-Lj. CJ, Azurém, 4800-045 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (artigo 64.º n.º 1 CIRE).

Administrador de Insolvência: Maria Joana Machado Prata, NIF 192554719, Avenida dos Combatentes da Grande Guerra, n.º 2 — 2.º Esquerdo, 4810-260 Guimarães.

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 11-08-2010. — A Juíza de Turno (férias judiciais), *Dr.ª Sofia Cruz*. — O Oficial de Justiça, *Rui Fernandes*.

303594913

5.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE GUIMARÃES

Anúncio n.º 8890/2010

Prestação de contas administrador (CIRE) Processo: 3390/09.6TBGMR-B

A Dra. Rita Mota Soares, Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o) Monteiro & Bravo, L.ª, NIF — 503015814, Endereço: Travessa do Seguido — Lote B7 R/c, Loteamento Industrial de Brito, 4800-000 Guimarães, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Ref.: 7143625

2010.07.19. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Rita Mota Soares*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria José Pereira Gomes*.

303556787

Anúncio n.º 8891/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência acima identificados

Processo: 2843/10.8TBGMR — Insolvência pessoa colectiva (Apresentação)

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 27-07-2010, pelas 15:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es): Jorge O. Santos — Sociedade Unipessoal, L.ª, NIF — 504896040, Endereço: Rua de Timor, N.º 179, Mascotelos, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada.

São administradores do devedor: Jorge de Oliveira Santos,, Endereço: Rua de Timor, N.º 179, Mascotelos, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na(s) morada(s) indicada(s).

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 30-09-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação — Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Ref. 7164223

03-08-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Paula Novais Penha. — A Escrivã-Adjunta, Maria José Pereira Gomes.

303558803

Anúncio n.º 8892/2010

Insolvência pessoa colectiva (Apresentação) Processo: 2872/10.1TBGMR

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados Insolvente: Custódio Freitas Aarão Cruz, Sociedade Unipessoal L.ª, nos autos de Insolvência acima identificados. No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 28-07-2010, pelas 14:30 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora: Custódio Freitas Aarão Cruz, Sociedade Unipessoal L.ª, NIF — 504686380, Endereço: Cc. D. João IV-Av. D. João IV, Loja 11-S. Sebastião, 4800-000 Guimarães, com sede na morada indicada. São administradores do devedor: Custódio de Freitas Aarão da Cruz, estado civil: Solteiro, nascido(a) em 05-06-1970, nacional de Portugal, BI — 9674924, Endereço: Centro Comercial D. João IV, Avenida D. João IV, Loja 11 S. Sebastião, 4800-000 Guimarães, a quem é fixado domicílio na morada indicada. Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr.ª Joana Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães. Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente. Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem. Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno. Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias. Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda: O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias. O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital n.º 2 artigo 128.º do CIRE, acompanhado dos documentos probatórios de que disponham. Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE). Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE): A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros; As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas; A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável; A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes; A taxa de juros moratórios aplicável. É designado o dia 06-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito. É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE. Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE). Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil alínea c do n.º 2 do artigo 24.º do CIRE. Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio. Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais n.º 1 do artigo 9.º do CIRE. Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte. Informação Plano de Insolvência Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE). Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz artigo 193.º do CIRE.

Data: 04-08-2010. — A Juíza de Direito, Dr.ª Gabriela Barbosa. — O Oficial de Justiça, Almesinda Freitas R. Macedo.

303565112

Anúncio n.º 8893/2010**Insolvência pessoa singular (requerida)
Processo: 3049/10.1TBGMR**

No Tribunal Judicial de Guimarães, 5.º Juízo Cível de Guimarães, no dia 18-08-2010, às 17,00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Ercília Paula da Silva Monteiro Trigo, NIF 193663040, Endereço: Rua Alto de Caneiro, N.º 5, 4815-265 Moreira de Cónegos — Guimarães.

Para Administrador da Insolvência é nomeado: Dra. Joana Prata, NIF 192554719, Endereço: Av. Combatentes da Grande Guerra, 2, 2.º esq., 4810-260 Guimarães.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE).

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 18-10-2010, pelas 14:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Guimarães, 01 de Setembro de 2010. — A Juíza de Direito, *Rita Mota Soares*. — O Oficial de Justiça, *Vitor Fernandes*.

303650032

TRIBUNAL DA COMARCA DA GRANDE LISBOA — NOROESTE

Juízo de Comércio de Sintra

Anúncio n.º 8894/2010**Insolvência pessoa singular (Apresentação)
Processo: 16430/10.7T2SNT**

Insolvente: Luís Filipe de Assunção Couto e outro(s).

No Comarca da Grande Lisboa-Noroeste, Sintra — Juízo do Comércio de Sintra, no dia 19-07-2010, ao meio dia, foi proferida sentença de declaração de insolvência do(s) devedor(es):

Luís Filipe de Assunção Couto, estado civil: Casado, NIF — 183083350, Endereço: Rua 5 de Outubro, N 14 — 4.º Esq. Venteira, 2700-197 Amadora

Dina Maria do Carmo Marques Couto, estado civil: Casado, NIF — 126997837, Endereço: Rua 5 de Outubro, N 14 — 4 Esq. Venteira, 2700-197 Amadora com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. José Augusto Machado Ribeiro Gonçalves, Endereço: Rua da Conceição, 107 — 3.º, 1100-153 Lisboa

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea i do artigo 36.º — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 14-10-2010, pelas 10:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Data: 09-09-2010. — A Juíza de Direito, *Rute Lopes*. — O Oficial de Justiça, *António Albuquerque*.

303676359

1.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE LOUSADA**Anúncio n.º 8895/2010****Processo: 754/10.6TBLSD
Insolvência pessoa colectiva (requerida)**

Requerente: Repsol Portuguesa, S. A.

Insolvente: Helpideias — Telecomunicações, Construções — Unipessoal, L.^{da}

Publicidade de sentença e notificação de interessados nos autos de Insolvência acima identificados

No Tribunal Judicial de Lousada, 1.º Juízo de Lousada, no dia 08-09-2010, às 16:48 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência do devedor:

Helpideias — Telecomunicações, Construções — Unipessoal, L.ª, NIF — 507463374, endereço: Estrada da Bota, n.º 119, 4620-663 Louzada com sede na morada indicada.

Para administrador da insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio.

Rui Manuel Pereira de Almeida, endereço: Rua 25 de Abril, 299-3.º Dtº Frente, 4420-356 Gondomar.

Conforme sentença proferida nos autos, verifica-se que o património do devedor não é presumivelmente suficiente para satisfação das custas do processo e das dívidas previsíveis da massa insolvente, não estando essa satisfação por outra forma garantida.

Ficam notificados todos os interessados que podem, no prazo de 5 dias, requerer que a sentença seja complementada com as restantes menções do artigo 36.º do CIRE.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda notificados que se declara aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter limitado, previsto no artigo 191.º do CIRE

Ficam ainda advertidos que os prazos só começam a correr finda a dilação dos éditos, 5 dias, e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

9 de Setembro de 2010. — O Juiz de Direito, *Dr. Manuel António Neves Moreira*. — O Oficial de Justiça, *Rute Pereira*.

303676991

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE PAÇOS DE FERREIRA

Anúncio n.º 8896/2010

Publicidade de sentença e citação de credores e outros interessados nos autos de Insolvência infra-identificados

Processo: 1065/10.2TBPFR

Insolvência pessoa colectiva (Requerida)

Requerente: Sonia Maria Andrade Barbosa

Insolvente: Pinkromã-Confeções, Unipessoal, L.ª

No Tribunal Judicial de Paços de Ferreira, 2.º Juízo de Paços de Ferreira, no dia 09-08-2010, às 18 horas e 17 minutos, foi proferida sentença de declaração de insolvência da devedora:

Pinkromã-Confeções, Unipessoal, L.ª, NIF 508960126, Endereço: Rua de Moinhos, 302, Frazão, 4595-160 Frazão.

Com sede na Rua de Moinhos, 302, Frazão, 4595-160 Paços de Ferreira.

É sócia-gerente da devedora: Natália Maria Almeida Barros, nascida em 05-11-1977, NIF 208761470, BI 12052427, a quem é fixado domicílio na Rua de Moinhos, 302, Frazão, 4590-000 Paços de Ferreira,

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio, Maria Joana Machado Prata (dr.ª), Endereço: Av Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq, 4810-260 Guimarães, telefone: 253511374, fax: 253511394, endereço de mail: joanaprata@sapo.pt.

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno nos termos da (alínea i do artigo 36.º-CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados

Correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do Artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do(s) crédito(s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 27-10-2010, pelas 14:00 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

É facultada a participação de até três elementos da Comissão de Trabalhadores ou, na falta desta, de até três representantes dos trabalhadores por estes designados (n.º 6 do Artigo 72.º do CIRE).

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigo 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Informação

Plano de Insolvência

Pode ser aprovado Plano de Insolvência, com vista ao pagamento dos créditos sobre a insolvência, a liquidação da massa e a sua repartição pelos titulares daqueles créditos e pelo devedor (artigo 192.º do CIRE).

Podem apresentar proposta de Plano de Insolvência o administrador da insolvência, o devedor, qualquer pessoa responsável pelas dívidas da insolvência ou qualquer credor ou grupo de credores que representem um quinto do total dos créditos não subordinados reconhecidos na sentença de graduação de créditos ou, na falta desta, na estimativa do Sr. Juiz (artigo 193.º do CIRE).

Paços de Ferreira, 13/08/2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sofia de Castro Lopes*. — O Oficial de Justiça, *Maria Emília Pereira*.

303602097

2.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DA PÓVOA DE VARZIM

Anúncio n.º 8897/2010

No Tribunal Judicial de Póvoa de Varzim, 2.º Juízo Competência Cível, no dia 11-08-2010, pelas 09:00 horas, foi proferida sentença de declaração de insolvência no processo n.º 1884/10.0TBPVZ do devedor:

Ana Moreira da Silva Canário, estado civil: Casado (regime: Casado), NIF 222324619, BI 113723156, Segurança social 10296799373, Endereço: Av. Repatriamento dos Poveiros Edf. Julimar, 927 Fr/co, 4490-404 Póvoa de Varzim, com domicílio na morada indicada.

Para Administrador da Insolvência é nomeada a pessoa adiante identificada, indicando-se o respectivo domicílio. Dr(a). Maria Joana Machado Prata, Endereço: Av. Combatentes Grande Guerra, 2-2.º Esq., 4810-260 Guimarães

Ficam advertidos os devedores do insolvente de que as prestações a que estejam obrigados, deverão ser feitas ao administrador da insolvência e não ao próprio insolvente.

Ficam advertidos os credores do insolvente de que devem comunicar de imediato ao administrador da insolvência a existência de quaisquer garantias reais de que beneficiem.

Declara-se aberto o incidente de qualificação da insolvência com carácter pleno (alínea *i* do artigo 36 — CIRE)

Para citação dos credores e demais interessados correm éditos de 5 dias.

Ficam citados todos os credores e demais interessados de tudo o que antecede e ainda:

O prazo para a reclamação de créditos foi fixado em 30 dias.

O requerimento de reclamação de créditos deve ser apresentado ou remetido por via postal registada ao administrador da insolvência nomeado, para o domicílio constante do presente edital (n.º 2 artigo 128.º do CIRE), acompanhado dos documentos probatórios de que disponham.

Mesmo o credor que tenha o seu crédito por reconhecido por decisão definitiva, não está dispensado de o reclamar no processo de insolvência (n.º 3 do artigo 128.º do CIRE).

Do requerimento de reclamação de créditos deve constar (n.º 1, artigo 128.º do CIRE):

A proveniência do (s) crédito (s), data de vencimento, montante de capital e de juros;

As condições a que estejam subordinados, tanto suspensivas como resolutivas;

A sua natureza comum, subordinada, privilegiada ou garantida, e, neste último caso, os bens ou direitos objecto da garantia e respectivos dados de identificação registral, se aplicável;

A existência de eventuais garantias pessoais, com identificação dos garantes;

A taxa de juros moratórios aplicável.

É designado o dia 11-10-2010, pelas 09:30 horas, para a realização da reunião de assembleia de credores de apreciação do relatório, podendo fazer-se representar por mandatário com poderes especiais para o efeito.

Da presente sentença pode ser interposto recurso, no prazo de 15 dias (artigo 42.º do CIRE), e ou deduzidos embargos, no prazo de 5 dias (artigos 40.º e 42 do CIRE).

Com a petição de embargos, devem ser oferecidos todos os meios de prova de que o embargante disponha, ficando obrigado a apresentar as testemunhas arroladas, cujo número não pode exceder os limites previstos no artigo 789.º do Código de Processo Civil (n.º 2 do artigo 25.º do CIRE).

Ficam ainda advertidos que os prazos para recurso, embargos e reclamação de créditos só começam a correr finda a dilação e que esta se conta da publicação do anúncio.

Os prazos são contínuos, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Terminando o prazo em dia que os tribunais estiverem encerrados, transfere-se o seu termo para o primeiro dia útil seguinte.

Póvoa de Varzim, 12.08.2010. — A Juíza de Direito, (em turno), *Dr.ª Isabel Magalhães*. — O Oficial de Justiça, *Ermelinda Maria S. M. Pereira*.
303598631

4.º JUÍZO CÍVEL DO TRIBUNAL DA COMARCA DE SANTO TIRSO

Anúncio n.º 8898/2010

Prestação de contas administrador (CIRE)
Processo: 4396/09.0TBSTS-C

N/Referência: 5396604

Administrador Insolvência: Nídia Sousa Lamas

Insolvente: Cristina Susana Andrade Valença de Sousa e outro(s).

A Dr. Sandra de Azevedo Mendes, Juiz de Direito substituta deste Tribunal, faz saber que são os credores e a/o insolvente(o)

Cristina Susana Andrade Valença de Sousa, estado civil: casado, NIF — 221 124 055, BI — 10917851, Endereço: R. Bernardino Alves Barbosa Santarém, n.º 109, 1.º, Dto., Trás, 4780-410 Santo Tirso

Joaquim Pedro Ribeiro de Sousa, estado civil: casado, NIF — 216 827 523, Endereço: R. Bernardino Alves Barbosa Santarém, n.º 109, 1.º, Dto., Trás, 4780-410 Santo Tirso, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 03-09-2010. — A Juíza de Direito, *Dr.ª Sandra de Azevedo Mendes*. — O Oficial de Justiça, *António Borges*.

303669944

2.º JUÍZO DO TRIBUNAL DA COMARCA DE VILA VERDE

Anúncio n.º 8899/2010

Processo n.º 411/09.6TBVVD-H — Prestação de contas administrador (CIRE)

Requerente: Jacinta Prazeres Moreira Pereira e outro(s).

Credor: João Miguel Marques de Almeida

A Dr(a). Alda Cristina de Sá Faustino, MMª. Juiz de Direito deste Tribunal, faz saber que são os credores e a insolvente Ribaze — Peúgas L.ª, NIF 505180871, Endereço: Lugar de Moinhos, Marrancos — Vila Verde, 4730-280 Vila Verde, notificados para no prazo de 5 dias, decorridos que sejam dez dias de éditos, que começarão a contar-se da publicação do anúncio, se pronunciarem sobre as contas apresentadas pelo administrador da insolvência (Artigo 64.º n.º 1 CIRE).

O prazo é contínuo, não se suspendendo durante as férias judiciais (n.º 1 do artigo 9.º do CIRE).

Data: 01-09-2010. — A Juíza de Direito, *Alda Cristina de Sá Faustino*. — O Oficial de Justiça, *Luís José Queiroz*.

303651507



PARTE E

UNIVERSIDADE ABERTA

Regulamento n.º 738/2010

Nos termos do disposto no Artigo 37.º, n.º 1, alínea *s*), dos Estatutos da Universidade Aberta, homologados pelo Despacho Normativo n.º 65-B/2008, de 12 de Dezembro, publicado no *Diário da República*, 1.ª série — B, n.º 246, de 22 de Dezembro de 2008, homologo o Regulamento da Unidade para a Aprendizagem ao Longo da Vida (UALV), publicado em anexo ao presente Despacho.

Data: 2010, Setembro, 09. — Nome: *Carlos António Alves dos Reis*, Cargo: Reitor.

Regulamento da Unidade para a Aprendizagem ao Longo da Vida

CAPÍTULO I

Princípios gerais

Artigo 1.º

Âmbito de aplicação

O presente regulamento estabelece as normas gerais de organização e de funcionamento da Unidade para a Aprendizagem ao Longo da Vida, adiante designada por UALV.

Artigo 2.º

Natureza e missão

1 — A UALV é, nos termos do disposto nos artigos 18.º, n.ºs 1 e 2, e 21.º, alínea *a*), do Regulamento da Estrutura Orgânica da Universidade Aberta (REOUA), uma unidade organizacional da Universidade Aberta (UAb), equiparada a estrutura orgânica, que funciona como uma estrutura permanente de enquadramento e apoio às actividades de Aprendizagem ao Longo da Vida (ALV).

2 — A UALV é, concretamente, uma estrutura de organização e gestão de recursos específicos, numa área estratégica para a UAb vocacionada para a promoção, o desenvolvimento e a oferta de programas e cursos de ALV.

3 — A UALV garante o planeamento e a execução dos programas de ALV da UAb, como forma de dar cumprimento ao disposto, nomeadamente, nos artigos 1.º, n.ºs 1 e 3, e 3.º, n.º 3, alínea *b*), dos Estatutos da UAb.

4 — A UALV promove ainda acções de formação, qualificação e reconversão profissional, em domínios estratégicos para o desenvolvimento e a actualização de conhecimentos.

Artigo 3.º

Atribuições da UALV

1 — Cabe à UALV:

- a*) Apoiar o Reitor na definição e na execução da política e dos programas de ALV da UAb;
- b*) Garantir a necessária articulação institucional com os órgãos de coordenação científico-pedagógica e administrativa da UAb, nomeadamente com os Departamentos;
- c*) Assegurar a cooperação com os Centros Locais de Aprendizagem (CLAs), enquanto estruturas de enquadramento socioeducativas contempladas na estrutura orgânica da UAb, bem como com a Unidade de Missão para os Centros Locais de Aprendizagem (UMCLA), em conformidade com o disposto no Despacho n.º 400/R/2009;
- d*) Zelar pelo respeito das regras aplicáveis à formalização de candidaturas nas diversas actividades formativas oferecidas;
- e*) Estabelecer e ou manter relações de cooperação com entidades externas, nacionais e internacionais, em matérias relacionadas com ALV;
- f*) Constituir e organizar arquivos de dados de contactos pessoais e institucionais, bem como acervos documentais inerentes às ofertas formativas em ALV;
- g*) Proceder a levantamentos de necessidades de formação no âmbito da ALV, designadamente em colaboração com os CLAs;
- h*) Definir e caracterizar novos públicos a alcançar, bem como as ofertas de ALV a eles destinadas;
- i*) Calendarizar e promover os programas formativos;
- j*) Activar os dispositivos necessários à concretização e ao funcionamento dos programas e actividades de formação;
- k*) Avaliar a concretização dos programas de formação em ALV;
- l*) Certificar e creditar as actividades formativas em ALV na UAb;
- m*) Contribuir para uma maior visibilidade e para o aumento do valor social das aprendizagens não formais.

CAPÍTULO II**Estrutura**

Artigo 4.º

Constituição

1 — A estrutura permanente da UALV integra as seguintes pessoas e serviços:

- a*) Director;
- b*) Assessoria;
- c*) Secretariado executivo;
- d*) Secretariado administrativo.

2 — Sempre que entenda conveniente, o Director da UALV poderá, com expressa autorização do Reitor, designar colaboradores ou criar grupos de trabalho, por períodos determinados, para realizarem missões específicas.

Artigo 5.º

Director

1 — O Director é livremente nomeado e destituído pelo Reitor, nos termos do disposto no artigo 37.º, alínea *i*), dos Estatutos da UAb.

2 — O mandato do Director é de dois anos, prorrogável por iguais períodos, até ao máximo de oito anos.

3 — Compete ao Director:

- a*) Representar a UALV perante os demais órgãos da Universidade e perante o exterior;
- b*) Gerir os recursos humanos e materiais afectos à UALV;
- c*) Promover a coordenação da prestação de serviços, interna e externamente à UALV;
- d*) Delinear e promover as iniciativas e os projectos da UALV, de acordo com as orientações estratégicas da UAb;
- e*) Promover a formação científica, técnica e profissional dos recursos humanos afectos à UALV;
- f*) Zelar pelo cumprimento do calendário dos programas formativos;
- g*) Elaborar anualmente o plano e o relatório de actividades da UALV;
- h*) Exercer o poder disciplinar e as demais funções que lhe sejam delegadas pelo Reitor;
- i*) Exercer as demais competências que resultem da lei ou dos Estatutos da UAb.

Artigo 6.º

Assessoria

1 — A assessoria ao Director da UALV é assegurada por técnicos superiores, de preferência com o grau de mestre, pertencentes à carreira não docente do mapa de pessoal da UAb, a quem compete:

- a*) Assegurar a comunicação entre o Director e os demais órgãos, internos e externos à UAb;
- b*) Emitir pareceres sobre questões técnicas das actividades da UALV, apoiando a tomada de decisão do Director;
- c*) Pronunciar-se, a pedido do Director ou por iniciativa própria, sobre assuntos relacionados com as actividades da UALV;
- d*) Estudar, analisar e recomendar medidas a executar, com vista à prossecução dos objectivos da UALV;
- e*) Propor medidas tendentes ao aperfeiçoamento e ao desenvolvimento das atribuições da UALV;
- f*) Definir orientações e padrões de qualidade, atendendo às actividades planificadas anualmente;
- g*) Recomendar a adopção de procedimentos, com base em estudos e análises efectuadas, e ou alterações aos métodos, normas e procedimentos existentes;
- h*) Acompanhar e orientar a execução das actividades da UALV, redigindo documentos e relatórios;
- i*) Representar a UALV em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, por designação do Director ou em substituição deste.

Artigo 7.º

Secretariado executivo

O secretariado executivo da UALV é assegurado por técnicos superiores pertencentes à carreira não docente do mapa de pessoal da UAb, a quem compete:

- a*) Planificar e assegurar a execução das actividades da UALV;
- b*) Identificar, organizar e avaliar actividades e projectos, definindo objectivos e determinando prioridades, de acordo com os objectivos da UALV;
- c*) Organizar e participar nas reuniões da UALV;
- d*) Conceber soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver novos processos, significativos para a UALV;
- e*) Propor ou implementar medidas de optimização dos recursos disponíveis;
- f*) Coordenar, orientar e dinamizar tarefas ou equipas, com vista ao desenvolvimento de projetos e à concretização de objectivos;
- g*) Efectivar a execução da acção da UALV, redigindo documentos e relatórios;
- h*) Representar a UALV em grupos de trabalho, reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional, por designação do Director.

Artigo 8.º

Secretariado administrativo

O secretariado administrativo da UALV é apoiado por técnicos administrativos pertencentes à carreira de pessoal não docente do mapa de pessoal da UAb, a quem compete:

- a*) Planear e executar actividades administrativas e de secretariado, usando normas, especificações e tecnologias adequadas;
- b*) Utilizar os métodos e as técnicas de secretariado mais adequados ao tratamento da informação e da documentação da UALV, recorrendo aos sistemas manuais e informáticos à sua disposição;

c) Aplicar esses mesmos métodos e técnicas de forma autónoma, compreensiva e eficaz;

d) Executar, autónoma ou colaborativamente, actividades administrativas e de secretariado, incluindo as tarefas de organização, classificação, descrição e localização de informação, recorrendo às TIC, às normas ou especificações recomendadas e aos sistemas de classificação mais adequados ao tratamento, circulação e arquivo da informação e documentação;

e) Utilizar as formas de comunicação verbal adequadas a diferentes situações;

f) Organizar o arquivo em diferentes suportes, de acordo com as técnicas de tratamento de informação documental.

CAPÍTULO III

Organização

Artigo 9.º

Áreas de programas de ALV

1 — A organização interna dos programas formativos da UALV obedece globalmente a uma estrutura subdividida em três áreas, a saber:

- a) Área de Programas Profissionais;
- b) Área de Programas Comunitários;
- c) Área de Programas de Estudos Integrados ou Complementares.

2 — Havendo necessidade, poderão ser criadas novas áreas que se revelem fundamentais para a prossecução dos objectivos específicos da UALV.

Artigo 10.º

Tipologia das acções de ALV

1 — A oferta ALV da UAb assenta em diversas tipologias de acções, cada uma delas com variantes ajustadas a cada caso e a cada realidade:

a) Acções de formação profissional, inseridas na Área de Programas Profissionais, vocacionadas para a empregabilidade e para o aperfeiçoamento profissional contínuo, bem como para a formação contínua de professores;

b) Acções de extensão universitária e cultural, inseridas na Área de Programas Comunitários, abrangendo programas da UAb e a prestação de serviços à comunidade, designadamente em articulação com os CLAs, para concretização dos seus Planos Anuais de Actividades, podendo materializar-se, entre outros, através de cursos livres, cursos de verão ou sazonais, palestras, conferências, programas e eventos culturais, colóquios e congressos;

c) Acções de enquadramento das unidades curriculares, seminários autónomos, formações que visem a obtenção de grau académico, superior ou outro, bem como a realização de intervenções junto de grupos com necessidades específicas de formação, estando todas estas actividades inseridas na Área de Programas de Estudos Integrados ou Complementares.

CAPÍTULO IV

Disposições finais

Artigo 11.º

Revisão

1 — O presente regulamento pode ser objecto de revisão ordinária ou extraordinária, por proposta do Director ou por decisão do Reitor.

2 — As revisões do regulamento realizam-se ordinariamente uma vez em cada biénio, até 60 dias após a tomada de posse do Director e, extraordinariamente, em qualquer momento, em ambas as situações sob proposta fundamentada apresentada pelo Director ou por decisão do Reitor.

3 — O regulamento revisto necessita de ser aprovado pelo Reitor.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

1 — O presente regulamento entra em vigor no dia imediatamente a seguir ao da sua publicação no *Diário da República*.

203685803

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Aviso (extracto) n.º 18429/2010

Nos termos do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo incerto, para o Secretariado do Gabinete do Reitor, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de Abril de 2010 (Aviso n.º 7967/2010):

Lista de Ordenação Final

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação Final
Carla da Conceição Brito	16,40	20	18,92
Andrea Alexandra Correia Leitão Timor	14,00	20	18,20
Paulina da Conceição Félix Rei Filomena Isabel Alexandre Mendes	12,00	20	17,60
Susana Patrícia da Silva Candeias	14,60	16	15,58
Isabel Leonor Gonçalves dos Santos Tendeiro	14,00	16	15,40
Ana Isabel Fernandes Mestre Susana Cristina de Sousa Madeira	14,00	16	15,40
Silvia Maria Rita Francisco Ribeiro	13,00	16	15,10
João Leonardo Pereira Martins	12,00	16	14,80
	13,00	12	12,30
	11,00	12	11,70

Candidata não convocada resultante da aplicação da utilização faseada dos métodos de selecção, conforme previsto na alínea b) do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009:

Ana Lúcia Pereira das Neves Guerreiro
Ana Mónica Assunção Soares Mendonça
Anna Mónica Pinto dos Santos Gruner
Fernanda de Sousa Lopes
Inês Alexandra da Silva Barreira
Miguel Soares Baptista Serra
Rute Isabel Martins Rosa Marcelo
Sara Alexandra da Silva Simões
Silvia Isabel Gonçalves Martins Apolónia
Tânia Micaela Sebastião Viegas

Candidatos Excluídos por não terem comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Carla Madalena dos Reis Corbafo de Araújo
Patrícia Isabel Fiscalho Baptista Godinho

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:

Cristiana Alexandra Ribeiro Sousa
Cristina Alexandra Esparteiro Ruivo
Daniel Marco Josué de Sousa Santos
Filipa Margarida Jorge Alves
Filipe José Martins Relêgo
Íris Isabel Nobre Mendonça
Maria de Deus da Saúde Cabrita
Nuno Miguel Silva Campos
Patrícia Sofia Moreira Correia
Ricardo José Lança Cruz
Sandra Maria Corria Diogo da Silva
Sara Alexandra Martins Nunes
Sónia Isabel Quitério Nascimento
Susana Cristina Rodrigues Teixeira
Tânia Alexandra Marques Filipe e Campos
Walter José da Costa Roberto

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 01 de Setembro de 2010, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respectiva página electrónica e enviada aos candidatos.

10/09/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203683235

Aviso (extracto) n.º 18430/2010

Nos termos do n.º 6 do Artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2008, de 22 de Janeiro, torna-se pública a lista unitária de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal comum para contratação de um técnico superior em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, para o Centro de Investigação sobre o Espaço e as Organizações — CIEO, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 72, de 14 de Abril de 2010 (Aviso n.º 7469/2010):

Lista de ordenação final

Candidato	Avaliação Curricular	Entrevista de Avaliação de Competências	Classificação final
Marlene da Conceição Santos Fernandes	16,08	16	16,03
Julietta Alves Rosa	14,92	16	15,62
Sílvia de Deus Janeira Modesto Pires	16,58	12	13,60
Walter José da Costa Roberto ..	15,75	12	13,31

Candidatos Excluídos por terem obtido nota inferior a 9,5 valores na Avaliação Curricular:

Ana Isabel Fernandes Mestre
 Ana Mónica Assunção Soares Mendonça
 André Filipe Moutinho Cristóvão
 André Silva dos Santos
 Anna Monika Pinto dos Santos Gruner
 Dina Maria Machinho Mendonça Rodrigues
 Filipe José Martins Relêgo
 Milene Andreia Viegas Guerreiro
 Sara Alexandra Martins Nunes

Candidato Excluído por não ter comparecido à Entrevista de Avaliação de Competências:

Pedro Nelson Lourenço do Nascimento

A lista unitária de ordenação final foi homologada pelo Reitor da Universidade do Algarve, em 03 de Setembro de 2010, tendo sido afixada no placard do átrio dos Serviços de Recursos Humanos, publicitada na respectiva página electrónica e enviada aos candidatos.

10/09/2010. — O Administrador, *Amadeu Basto de Lima*.

203683202

UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR**Despacho n.º 14525/2010**

Considerando que nos termos do Regime Jurídico do Ensino Superior, os serviços se devem reformular e adaptar tendo em vista o aumento da sua eficácia e eficiência;

Considerando que com a criação de um Instituto Coordenador de Investigação, nos termos do n.º 1 do artigo 7.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, se torna necessário desenvolver metodologias próprias que devem ser atribuídas a uma Divisão especializada, onde se enquadrem funções de Gestão e Projectos;

Considerando a solicitação crescente das unidades orgânicas na dinamização e apoio técnico à formulação de candidaturas a programas nacionais e europeus de Investigação e Desenvolvimento, bem como a programas de formação e mobilidade de docentes e investigadores e o apoio aos investigadores e às suas equipas no período da sua execução financeira;

Considerando que a Universidade da Beira Interior se organiza em serviços com estruturas permanentes (alínea f) do n.º 2 do artigo 5.º), determino nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 24.º dos Estatutos da Universidade da Beira Interior, publicados pelo Despacho Normativo n.º 45/2008, de 21 de Agosto, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 168.º de 01-09-2008 o seguinte:

1 — A Divisão de Planeamento e Organização é extinta, constituindo-se a Divisão de Investigação e Desenvolvimento, com uma estrutura necessária ao desenvolvimento de novas solicitações e metodologias;

2 — A Divisão de Investigação e Desenvolvimento exerce as suas atribuições no domínio específico do apoio às actividades de I&D,

dependendo de um Vice-Reitor com funções delegadas para o pelouro da investigação, sendo dirigida por um chefe de divisão.

3 — Compete, designadamente, à Divisão de Investigação e Desenvolvimento:

a) Recolher e disseminar a informação sobre programas e organizações nacionais e internacionais que suportem e financiem a investigação científica, o desenvolvimento tecnológico e a formação avançada. Difundir, em estreita articulação com os investigadores principais, informação sobre as regras de execução dos vários programas de financiamento. Proporcionar a informação institucional, administrativa e financeira necessária para instruir as candidaturas às diversas fontes de financiamento. Dar apoio técnico de natureza administrativo-financeira na elaboração de propostas de candidatura no que respeita a projectos de investigação de financiamento nacional e às intervenções de diferentes fundos estruturais e outros fundos externos.

b) Difundir para os docentes e investigadores informação acerca dos programas de bolsas e outros apoios para investigadores e estudantes de pós graduação e da existência de suporte financeiro para participação em conferências e seminários.

c) Receber as propostas de acções de I&D aprovadas para financiamento e proceder, em estreita colaboração com os investigadores responsáveis e com as unidades de investigação e desenvolvimento, à elaboração dos contratos, bem como estabelecer protocolos ou consórcios entre a instituição promotora do projecto de I&D e as instituições participantes.

d) Apoiar os investigadores responsáveis na execução administrativa e financeira, assegurando o cumprimento das regras do programa financiador e dos regulamentos próprios da Universidade, nomeadamente no que respeita aos processos de aquisição de bens e serviços e contratações de pessoal e bolseiros. Controlar e registar as imputações de despesas a projectos de I&D, assim como efectuar o controlo de “overheads”. Realizar e submeter os relatórios administrativos e financeiros intermédios e final. Organizar e promover os pedidos de pagamento de saldos. Fazer a prestação de contas aos financiadores, nomeadamente através da elaboração dos “dossiers” financeiros dos projectos.

e) Compilar e arquivar a informação sobre a execução financeira e sobre a produção científica dos projectos e outras acções de I&D ao longo e após o final do período de actividade dos projectos.

f) Colaborar com as unidades de investigação e unidades orgânicas na disseminação dos resultados obtidos nas acções de I&D durante e após os períodos de execução das mesmas, contribuindo assim para uma maior visibilidade da Universidade a nível nacional e internacional.

g) Elaborar e actualizar uma base de dados com informação sobre as candidaturas às diversas fontes de financiamento e sobre os projectos em curso.

h) Desenvolver, utilizar e manter todas as ferramentas de gestão e administração de acções de I&D, inclusive as fichas de gestão de projectos de I&D, promovendo práticas eficientes de gestão.

i) Promover as relações entre a Universidade e as empresas, melhorando e agilizando a interface Ciência/Indústria de modo a permitir uma maior partilha de conhecimento e uma maior base de confiança mútua, que facilitem múltiplas formas de colaboração.

j) Apoiar a criação de empresas (start-ups e spin-offs) de base tecnológica a partir do conhecimento consolidado e dos resultados dos projectos de investigação desenvolvidos na Universidade, assessorando os membros da comunidade académica da UBI na elaboração de Planos de Oportunidade de Negócio (PON) e de Planos de Negócio (PN).

k) Promover a existência de plataformas de interacção entre as unidades de I&D e os investigadores, proporcionando uma aproximação com empresas potencialmente interessadas na valorização do conhecimento acumulado na Universidade ou na dinamização de projectos de investigação aplicada.

l) Apoiar os investigadores na valorização económica de patentes e dos modelos de utilidade, promovendo o uso generalizado dos mecanismos para protecção de propriedade intelectual.

m) Desenvolver outras iniciativas que se revelem de importância para a Universidade e que se insiram no âmbito das competências desta Divisão, nomeadamente, mostras de ciência e tecnologia (C&T), bolsa de actividades de I&D e transferência de tecnologia, e fórum do emprego tecnológico.

Covilhã e UBI, 13 de Setembro de 2010. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

203683932

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Edital n.º 916/2010

Abertura de concurso para provimento de dois lugares de Professor Associado na área de Ciências Jurídico-Empresariais, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra

Aviso de abertura

Nos termos do disposto nos artigos 37.º a 51.º e 62.º - A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, torna-se público que, por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 14/06/2010, se encontra aberto pelo prazo de trinta dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso internacional para provimento de duas vagas para a categoria de Professor Associado, na área de Ciências Jurídico-Empresariais, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

I — Requisitos de Admissão

Ao concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que revelem conhecimentos adequados da língua portuguesa.

II — Formalização da candidatura

Os candidatos deverão apresentar o requerimento de candidatura no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004 531 Coimbra, acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo do preenchimento das condições previstas no ponto I, excepto para os interessados que obtiveram o grau de doutoramento na Universidade de Coimbra;
- Dez exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, das actividades pedagógicas desenvolvidas, bem como de outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior;
- Certificado do registo criminal;
- Documento comprovativo da detenção de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- Documento comprovativo do cumprimento das obrigações decorrentes da lei de Serviço Militar;
- Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão

Os documentos a que se alude nas alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, prestada no requerimento de candidatura, onde, em alíneas distintas, o candidato deve definir a sua situação relativamente a cada alínea.

No mesmo requerimento, o candidato deve indicar obrigatoriamente a profissão e a residência.

III — Admissão ao concurso e apresentação do Relatório

Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias a contar do termo do prazo para apresentação de candidaturas, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

Nos candidatos admitidos devem apresentar, no prazo de 60 dias úteis a contar da notificação, dez exemplares de um Relatório que inclui o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias de uma disciplina de direito positivo português correspondente à área a que respeita o presente concurso.

IV — Método selecção e critérios de avaliação

1 — Método de selecção

O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, o que implica que a selecção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas expressas nos documentos apresentados ao concurso.

A averiguação do mérito absoluto dos vários candidatos, nas suas componentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que se enunciam a seguir. Para cada factor é fornecida uma descrição que o caracteriza para efeitos do presente concurso.

2 — Critérios de avaliação

Critérios e factores de avaliação com vista à ordenação dos candidatos admitidos: a) desempenho científico — 60%; b) Capacidade pedagógica — 30%; c) Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior — 10%.

Em cada critério enunciado deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

Desempenho Científico (60%) — A avaliação deste factor deve considerar a qualidade da produção científica realizada (livros, capítulos de livros, artigos em jornais científicos, conferências por convite, comunicações em colóquios e outras formas de produção científica que sejam consideradas relevantes), assim como o reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato.

Capacidade pedagógica (30%) — A avaliação deste factor deve considerar a actividade pedagógica do docente tendo em atenção a capacidade de desenvolver novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos ou a remodelação de disciplinas já existentes. Deve ser tida em consideração a docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos (licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação).

Na avaliação do Relatório referido no ponto III (com o peso relativo de 10% na pontuação global), deve ter-se em conta o rigor, a qualidade, a actualização e a originalidade científica e metodológica do Relatório, bem como a organização do programa e dos conteúdos e a exposição dos métodos de ensino.

Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10%) — A avaliação deste factor tem em conta o desempenho pelo candidato de funções institucionais enquanto membro de órgão de Direcção da instituição de ensino superior, na direcção de cursos, em actividades de coordenação e participação em comissões ou em outras actividades de gestão e participação institucionais.

3 — Exclusões

Serão excluídos os candidatos cujo currículo global não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor associado ou não se situe na área para que foi aberto o concurso.

A deliberação de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião), devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

4 — Ordenação e metodologia de votação

4.1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a acta, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Uma vez retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

V — Composição do Júri:

Presidente: Reitor da Universidade de Coimbra

Vogais:

Doutor António Manuel da Rocha e Menezes Cordeiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, Doutor Pedro Nuno Tavares Romano e Soares Martinez, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Doutor Pedro Manuel de Melo Pais de Vasconcelos, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa,

Doutor Rui Manuel Pinto Duarte, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa,

Doutor António Joaquim de Matos Pinto Monteiro, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,

Doutor João Calvão da Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra,

Doutor Jorge Manuel Coutinho de Abreu, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10/09/2010. — O Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos.
203682603

Edital n.º 917/2010

Nos termos do disposto nos artigos 37.º a 51.º e 62.º-A do Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo ao Decreto-Lei n.º 205/2009, de 31 de Agosto, torna-se público que, por despacho do Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos, de 14/06/2010, se encontra aberto pelo prazo de noventa dias úteis, a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso internacional para provimento de uma vaga para a categoria de Professor Associado, na área de Ciências Jurídico-Criminais, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

I — Requisitos de Admissão:

Ao concurso poderão candidatar-se os titulares do grau de doutor há mais de cinco anos, que revelem conhecimentos adequados da língua portuguesa.

II — Formalização da candidatura:

Os candidatos deverão apresentar o requerimento de candidatura no Centro de Atendimento da Administração da Universidade de Coimbra, sito no Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3004-531 Coimbra, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo do preenchimento das condições previstas no ponto I, excepto para os interessados que obtiveram o grau de doutoramento na Universidade de Coimbra;
- b) Dez exemplares, impressos ou fotocopiados, do *curriculum vitae*, com indicação das obras e trabalhos efectuados e publicados, das actividades pedagógicas desenvolvidas, bem como de outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior;
- c) Certificado do registo criminal;
- d) Documento comprovativo da detenção de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações decorrentes da lei de Serviço Militar;
- f) Fotocópia do Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão.

Os documentos a que se alude nas alíneas c) a e) podem ser substituídos por declaração, sob compromisso de honra, prestada no requerimento de candidatura, onde, em alíneas distintas, o candidato deve definir a sua situação relativamente a cada alínea.

No mesmo requerimento, o candidato deve indicar obrigatoriamente a profissão e a residência.

III — Admissão ao concurso e apresentação do Relatório:

Os candidatos serão notificados, no prazo de três dias a contar do termo do prazo para apresentação de candidaturas, do despacho de admissão ou não admissão ao concurso.

Os candidatos admitidos devem apresentar, no prazo de 60 dias úteis a contar da notificação, dez exemplares de um Relatório que inclui o programa, os conteúdos e os métodos de ensino das matérias de uma disciplina de direito positivo português correspondente à área a que respeita o presente concurso.

IV — Método selecção e critérios de avaliação:**1 — Método de selecção:**

O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, o que implica que a selecção deve ser determinada pelas potencialidades científicas e pedagógicas dos diferentes candidatos, evidenciadas nas realizações concretas expressas nos documentos apresentados ao concurso.

A averiguação do mérito absoluto dos vários candidatos, nas suas componentes científica e pedagógica, deve ser baseada num conjunto de factores que se enunciam a seguir. Para cada factor é fornecida uma descrição que o caracteriza para efeitos do presente concurso.

2 — Critérios de avaliação:

Critérios e factores de avaliação com vista à ordenação dos candidatos admitidos: a) desempenho científico — 60%; b) Capacidade pedagógica — 30%; c) Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior — 10%.

Em cada critério enunciado deverão ser considerados os seguintes parâmetros:

Desempenho Científico (60%) — A avaliação deste factor deve considerar a qualidade da produção científica realizada (livros, capítulos de livros, artigos em jornais científicos, conferências por convite, comunicações em colóquios e outras formas de produção científica que sejam consideradas relevantes), assim como o reconhecimento científico nacional e internacional revelado pelo *curriculum* do candidato.

Capacidade pedagógica (30%) — A avaliação deste factor deve considerar a actividade pedagógica do docente tendo em atenção a capacidade de desenvolver novos programas de disciplinas, a criação e coordenação de novos cursos ou programas de estudos ou a remodelação de disciplinas já existentes. Deve ser tida em consideração a docência de disciplinas enquadradas em diferentes tipos de ciclos de estudos (licenciatura, mestrado, programas de doutoramento, cursos de pós-graduação).

Na avaliação do Relatório referido no ponto III (com o peso relativo de 10% na pontuação global), deve ter-se em conta o rigor, a qualidade, a actualização e a originalidade científica e metodológica do Relatório, bem como a organização do programa e dos conteúdos e a exposição dos métodos de ensino.

Outras actividades relevantes para a missão da instituição de ensino superior (10%) — A avaliação deste factor tem em conta o desempenho pelo candidato de funções institucionais enquanto membro de órgão de Direcção da instituição de ensino superior, na direcção de cursos, em actividades de coordenação e participação em comissões ou em outras actividades de gestão e participação institucionais.

3 — Excluídos:

Serão excluídos os candidatos cujo currículo global não apresente nível científico ou pedagógico compatível com a categoria de professor associado ou não se situe na área para que foi aberto o concurso.

A deliberação de exclusão é tomada por maioria absoluta (metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião), devendo cada membro do júri apresentar um documento com os fundamentos do seu voto.

4 — Ordenação e metodologia de votação:

4.1 — A deliberação é tomada por maioria absoluta, isto é, por metade mais um dos votos dos membros do júri presentes na reunião.

Para o efeito, antes de se iniciarem as votações, cada membro do júri apresenta um documento escrito, que posteriormente deverá integrar a acta, no qual propõe, se for o caso, a ordenação dos candidatos, devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no n.º 2.

Nas várias votações, cada membro do júri deve respeitar a ordenação que apresentou, não sendo permitidas abstenções. A primeira votação destina-se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar. No caso de um candidato obter mais de metade dos votos dos membros do júri presentes na reunião, fica desde logo colocado em primeiro lugar. Caso tal não se verifique, repete-se a votação depois de retirado o candidato menos votado na primeira votação. Se houver empate entre dois, ou mais, candidatos na posição de menos votado, procede-se a uma votação sobre eles para desempatar, e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide qual o candidato a retirar. O processo repetir-se-á até que um candidato obtenha maioria absoluta para ficar classificado em primeiro lugar. Uma vez retirado esse candidato, repete-se o mesmo processo para obter o candidato classificado em segundo lugar, e assim sucessivamente até que se obtenha uma lista ordenada de todos os candidatos admitidos.

4.2 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, sempre que haja empate, repete-se a votação e se ainda assim o empate persistir, o presidente do júri decide o sentido da deliberação.

V — Composição do Júri:

Presidente: Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutora Fernanda Santos Martins Palma Pereira, professora catedrática da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Doutor Germano Marques da Silva, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade Católica Portuguesa — Escola de Lisboa;

Doutora Teresa Pizarro Beleza, professora associada, com agregação, da Faculdade de Direito da Universidade Nova de Lisboa;

Doutor Manuel da Costa Andrade, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra;

Doutor José Francisco de Faria Costa, professor catedrático da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

VI — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

10/09/2010. — O Reitor, Prof. Doutor Fernando Seabra Santos.

203682799

UNIVERSIDADE DE LISBOA**Instituto de Educação****Aviso n.º 18431/2010**

1 — Nos termos do disposto do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR), conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se público que, por despacho

do Senhor Reitor da Universidade de Lisboa, de 10 de Agosto de 2010, se encontra aberto procedimento concursal comum, pelo prazo de 10 dias úteis contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, conforme determina o artigo 26.º da referida Portaria, para a contratação por tempo indeterminado de dois técnicos superiores para exercer funções na Divisão Académica, do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, que integra os Serviços Comuns da FP — IE.

2 — Modalidade de contrato: O procedimento concursal destina-se à ocupação de dois postos de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previstos no mapa de pessoal não docente do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, de acordo com o disposto no n.º 2 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

3 — Enquadramento legal: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho; Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro; Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior: Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro.

4 — Local de trabalho: Os postos de trabalho situam-se nas instalações do Instituto de Educação e da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, sita na Alameda da Universidade, 1649-013 Lisboa.

5 — Caracterização dos postos de trabalho:

1) Gestão de informação académica dos cursos de graduação e pós-graduação ministrados no Instituto de Educação e na Faculdade de Psicologia;

2) Elaboração de estatísticas e relatórios;

3) Planificação, organização e gestão dos processos/actividades da competência da Divisão Académica;

4) Gestão dos processos de Sumários online;

5) Gestão da utilização de espaços da FP — IE, no âmbito das actividades lectivas, da investigação e dos serviços à comunidade;

6) Domínio dos diferentes módulos que integram a aplicação informática SIGES e de aplicações informáticas específicas (candidaturas online);

7) Conhecimento de diplomas legais no âmbito do Ensino Superior e da Mobilidade.

6 — Posicionamento remuneratório previsto:

O posicionamento remuneratório poderá ser objecto de negociação e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

7 — Habilitações literárias: Licenciatura

8 — Requisitos de Admissão:

8.1 — Ser detentor, até à data limite para apresentação das candidaturas, dos requisitos gerais de admissão previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nomeadamente:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

8.2 — Requisitos específicos de admissão:

8.2.1 — Nos termos na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Instituto de Educação idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.

8.2.2 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

8.2.3 — Por despacho do Senhor Reitor, de 10 de Agosto de 2010, tendo em conta a urgência de que se reveste o procedimento, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego pública por tempo indeterminado.

9 — A formalização de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas, obrigatoriamente, mediante o preenchimento de formulário tipo, a fornecer aos candidatos, disponível no sítio do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa (www.ie.ul.pt), podendo ser entregues, pessoalmente, durante o horário normal de expediente (das 10h00 m às 12h30 m e das 14h00 m às 16h30m) na morada a seguir indicada, ou remetidas por correio, registado e com aviso de recepção, até ao termo do prazo, para o Insti-

tuto de Educação da Universidade de Lisboa (Divisão Administrativa e Financeira — Recursos Humanos), sita na Alameda da Universidade 1649-013 Lisboa, acompanhado dos documentos referidos no artigo 28.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9.2 — O formulário de admissão deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato;

b) Fotocópia do certificado de habilitações literárias;

c) Fotocópia do bilhete de identidade, número de identificação fiscal ou cartão de cidadão;

d) Documentos comprovativos das acções de formação profissional complementares e das respectivas durações;

e) Documentos comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação de mérito;

f) Para quem tenha vínculo à função pública, declaração, passada pelo serviço ou organismo de origem, especificando a existência e a natureza do vínculo à função pública, a designação funcional e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.

10 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio electrónico.

11 — Os métodos de selecção: adoptados são os seguintes:

a) Provas de conhecimentos (PC);

b) Avaliação Psicológica (AP);

c) Entrevista Profissional de Selecção (EPS).

12 — Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicitado) os métodos de selecção, são: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências, nos termos do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, por força do previsto no artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a não ser que o candidato afaste por escrito os métodos de selecção supra indicados.

13 — Se o número dos candidatos for superior a 100, os métodos de selecção são: Prova de Conhecimentos e Entrevista Profissional de Selecção, nos termos do n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

14 — A classificação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e resulta das seguintes fórmulas, em conjugação com as cláusulas 11, 12 e 13:

Quanto a 11):

$$CF = 50\% PC + 25\% AP + 25\% EPS$$

Quanto a 12):

$$CF = 30\% AC + 70\% EAC$$

Quanto a 13):

$$CF = 60\% PC + 40\% EPS$$

sendo:

CF = Classificação Final;

PC = Prova de Conhecimentos;

AP = Avaliação Psicológica;

EPS = Entrevista Profissional de Selecção;

AC = Avaliação Curricular;

EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

15 — Dada a natureza urgente do procedimento, e por razões de celeridade, os métodos de selecção serão utilizados de forma faseada, e assumem carácter eliminatório, sendo excluídos os candidatos que obtenham valorização inferior a 9,5 valores em cada método de selecção, o que determina a sua não convocação para o método seguinte. A falta de comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de selecção equivale à desistência do concurso.

16 — Prova de Conhecimentos (PC) visa avaliar os conhecimentos académicos e, ou, profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício de determinada função. As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da actividade profissional. As provas de conhecimentos incidem sobre conteúdos de natureza genérica e ou específica directamente relacionados com as exigências da função, nomeadamente o adequado conhecimento da língua portuguesa.

17 — Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e com-

petências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido.

18 — Entrevista profissional de selecção (*EPS*), visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, bem como a capacidade de comunicação e o relacionamento interpessoal.

19 — Avaliação curricular (*AC*), visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

20 — Entrevista de avaliação de competências (*EAC*), visa avaliar numa relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências requeridas para o exercício da função.

21 — Valoração dos métodos de selecção:

a) Prova de conhecimentos — é valorada de acordo com a escala de 0 a 20 valores, considerando -se a valoração até às centésimas.

b) Avaliação psicológica — é valorada, em cada fase intermédia, através das menções classificativas de Apto e Não Apto e, na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

c) Avaliação curricular — é expressa numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas;

d) Entrevista de avaliação de competências — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores;

e) Entrevista profissional de selecção — é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido ou Insuficiente, aos quais correspondem, respectivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

22 — Critérios de Selecção: Os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação constam das actas das reuniões do Júri, que serão facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

23 — Exclusão e notificação de Candidatos: os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação do dia, hora e local para a realização dos métodos de selecção, nos termos previstos no artigo 32.º e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria.

24 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria.

25 — A prova de conhecimentos é de natureza teórica, sem consulta e de realização individual, com a duração máxima de duas horas e versará sobre as actividades referidas na caracterização do posto de trabalho e na legislação a seguir indicada:

Legislação Função Pública:

a) Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas: Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro;

b) Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções Públicas: Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

c) Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que exercem funções públicas: Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro;

d) Sistema Integrado de Gestão e Avaliação na Administração Pública: Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro (Orçamento de Estado para 2009);

e) Princípios Éticos da Administração Pública;

f) Avaliação do Ensino Superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

g) Acesso aos Documentos Administrativos: Lei n.º 46/2007, de 24 de Agosto;

h) Acolhimento e Atendimento ao Público: Decreto-Lei n.º 135/99 de 22 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Março;

i) Código de Procedimento Administrativo;

j) Constituição da República Portuguesa.

Outra Legislação:

a) Princípios reguladores de instrumentos para a criação do espaço europeu de ensino superior: Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de Fevereiro;

b) Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de Março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 230/2009, de 14 de Setembro;

c) Regime jurídico da qualidade no ensino superior: Lei n.º 38/2007, de 16 de Agosto;

d) Lei de Bases do Sistema Educativo: Lei n.º 46/86, de 14 de Outubro, alterada pela Lei n.º 115/97, de 19 de Setembro e pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

e) Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior, Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro;

f) Financiamento do Ensino Superior: Lei n.º 37/2003, de 22 de Agosto, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 49/2005, de 30 de Agosto;

g) Estatutos da Universidade de Lisboa: Despacho Normativo n.º 36/2008, de 1 de Agosto;

h) Estatutos do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa: publicados no DR através do Despacho n.º 23 161/2009, de 21 de Outubro de 2009;

i) Estatutos da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa: publicados no DR através do Despacho n.º 23 160/2009, de 21 de Outubro de 2009;

j) Regulamento de Estudos Pós-Graduados da Universidade de Lisboa: publicado no DR pela deliberação n.º 1506/2006, de 30 de Outubro, alterado pela deliberação n.º 3083/2008, de 21 de Novembro;

k) Regulamento de atribuição do grau de Doutor em regime de associação, aprovado pela deliberação da Comissão Científica do Senado n.º 7/2008, de 10 de Março;

l) Regulamento do título de Doutoramento Europeu: publicado no DR pela deliberação n.º 3003/2008, de 10 de Novembro;

m) Equivalência e reconhecimento de habilitações estrangeiras: Decreto-Lei n.º 283/83, de 21 de Junho;

n) Regime Geral Ingresso no Ensino Superior: Decreto-Lei n.º 296-A/98, alterado pelo Decreto-Lei n.º 90/2008, de 30 de Maio;

o) Concurso para titulares de provas especialmente adequadas destinadas a avaliar a capacidade para a frequência do Ensino Superior dos Maiores de 23 anos: Decreto-Lei n.º 64/2006, de 21 de Março;

p) Concursos Especiais de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-Lei n.º 393-B/99, de 2 de Outubro de 1999

q) Regimes Especiais de acesso e ingresso no ensino superior: Decreto-Lei n.º 393-A/99, de 2 de Outubro de 1999;

r) Regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior: Portaria n.º 401/07, de 5 de Abril;

s) Regulamento dos regimes de mudança de curso, transferência e reingresso no ensino superior: publicado no DR através do Despacho n.º 9 456/2009, de 1 de Abril de 2008;

t) Estudantes Bolseiros: Despacho n.º 16070/2009 de 14 de Julho;

u) Bolsas Erasmus: Despacho n.º 17706/2009 de 31 de Julho.

26 — Composição do Júri de selecção:

Presidente — Doutor Natércio Augusto Garção Afonso, Professor Associado e Subdirector do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vogais efectivos:

1.º Vogal — Doutora Rosa de Jesus Ferreira Novo, Professora Associada e Subdirectora da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa;

2.º Vogal — Lic^a Carminda dos Anjos Pequeto Cardoso, Secretária Coordenadora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

Vogais suplentes:

1.º Vogal — Eng.^a Maria das Dores Gomes Delgado Marques, Chefe da Divisão Académica do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa.

2.º Vogal — Doutora Maria Ângela Perpétua Rodrigues, Professora Auxiliar e Subdirectora do Instituto de Educação da Universidade de Lisboa

O primeiro vogal efectivo substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos.

27 — Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, a apresentação de documentos comprovativos das declarações que efectuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento.

As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

28 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos será publicada no *sítio* do Instituto (www.ie.ul.pt), bem como remetida a cada concorrente por correio electrónico ou ofício registado em data oportuna, após aplicação dos métodos de selecção.

29 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

30 — Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, o candidato com deficiência que se enquadre nas circunstâncias e situações descritas no n.º 1 do artigo 2.º da Lei n.º 9/89, de 2 de Maio, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

31 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 85-A/2009, de 22 de Janeiro.

32 — Dispensada a consulta à ECCRC por não se encontrar constituída e em funcionamento, de acordo com informação constante no site www.dgap.gov.pt, FAQ’s — Procedimento concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro).

Instituto de Educação da Universidade de Lisboa, 26 de Agosto de 2010. — O Director, *Prof. Doutor João Pedro Mendes da Ponte*.

203685439

UNIVERSIDADE DO MINHO

Escola de Psicologia

Despacho n.º 14526/2010

Nomeação do Secretário da Escola de Psicologia

Nos termos do n.º 1 do artigo 50.º do Capítulo IV do Regulamento Orgânico da Universidade do Minho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 20 de Maio, por Despacho n.º 8585/2010 e ao abrigo do artigo 127.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro e do disposto no artigo 36.º dos Estatutos da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, nomeio o Licenciado António Fernando dos Santos Lourenço como Secretário da Escola de Psicologia da Universidade do Minho, com efeitos a partir do dia 1 de Setembro de 2010.

Universidade do Minho, Escola de Psicologia, 13 de Setembro de 2010. — O Presidente da Escola de Psicologia, *Óscar Filipe Coelho Neves Gonçalves*, (Professor Catedrático).

Nota Curricular

I — Dados Biográficos

Nome: António Fernando dos Santos Lourenço
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Penafiel
Data de nascimento: 29 de Maio de 1969

II — Habilitações Académicas

Licenciatura de Gestão de Empresas terminada em 1992
Parte Curricular do Mestrado de Administração Pública (equivalente a pós-graduação)
Pós-Graduação em Contabilidade Pública

III — Habilitações Profissionais

Curso “Concurso de Pessoal Dirigente” IGAP — Porto (12 horas);
Curso “Plano Oficial de Contabilidade Pública” IGAP — Porto (12 horas);
Curso “Auditoria Financeira” IGAP — Porto (12 horas);
Curso “Aquisições Públicas” IGAP — Porto (15 horas);
Curso “Estatuto de Pessoal Docente Universitário” IGAP — Porto (14 horas);
Curso “O Processo de Concurso de Pessoal na Administração Central” IGAP — Porto (21 horas);
Curso “O novo SIADAP”;
Curso “O novo código de contratação pública”;
Curso FORGEP — INA Porto

IV — Experiência Profissional

1990-1991 Consultor no Departamento de Recursos Humanos numa empresa têxtil de Guimarães;

1992-1993 Contabilista do Centro de Formação Profissional de Braga, Mazagão;

1997-1998 Assistente Convidado do Instituto Politécnico do Câvado e do Ave onde leccionou as cadeiras “Organização de Empresas” e “Gestão de Recursos Humanos” do Bacharelato em Contabilidade Empresarial;

2001 — Orientador do estágio do Licenciado em Administração Pública José Miguel Soares Pereira Pinto, ao abrigo do Programa Estágios Profissionais do IEPF;

2004 — Formador do módulo “Gestão contabilístico-financeira para Gestores de Recursos Humanos” da Pós-Graduação em Gestão de Recursos Humanos do Instituto Superior da Maia;

2007, 2008, 2009 e 2010 Formador no módulo “Gestão de Recursos” do Mestrado em Administração Escolar da Universidade Católica Portuguesa, Braga;

1993 até 14 de Dezembro de 2009 Técnico Superior do Instituto de Estudos da Criança, da Universidade do Minho, e nomeado Secretário do mesmo Instituto em 1 de Junho de 1999, onde desempenhou as seguintes funções: orientar e coordenar a actividade dos serviços administrativos e superintender no seu funcionamento; gerir o orçamento do Instituto atribuído pela Universidade do Minho controlando as verbas atribuídas aos diversos departamentos por despacho da Presidência; assistir tecnicamente aos órgãos de gestão do IEC; elaborar e promover a elaboração de estudos, pareceres e informações relativos à gestão do IEC; recolher, sistematizar e divulgar a legislação, actualizada, com interesse para a instituição; dirigir o pessoal não docente nem investigador, sob a orientação do órgão de gestão competente; corresponder-se com serviços e entidades públicas ou privadas, no âmbito da sua competência;

15 de Dezembro de 2009 até à presente data, nomeado Secretário da Escola de Psicologia da Universidade do Minho.

Braga, 1 de Setembro de 2010. — *António Fernando dos Santos Lourenço*.

203686921

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Aviso n.º 18432/2010

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, alínea d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por motivo de aposentação, cessou a relação jurídica de emprego público, o seguinte trabalhador com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado:

Hermínio da Silva Botelho — professor associado, a partir de 24 de Agosto de 2010.

UTAD, Vila Real, 11 de Setembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203683332

Declaração de rectificação n.º 1916/2010

Por ter saído com inexactidão o despacho (extracto) n.º 14189/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, rectifica-se que onde se lê «Paulo Ricardo Sousa Ventura — carreira/categoria de assistente operacional» deve ler-se «Paulo Ricardo Sousa Ventura — carreira/categoria de assistente técnico».

11 de Setembro de 2010. — A Directora dos Serviços de Recursos Humanos, *Eliana da Costa Barros*.

203683324

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Despacho (extracto) n.º 14527/2010

Ao abrigo do despacho de delegação de competências n.º 23180/2009, publicado no *Diário da República*, II S., n.º 204, de 21.10.2009 e de acordo com o previsto no artigo 286.º do Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas, autorizo a rescisão do contrato existente (contrato de trabalho em funções públicas — termo certo com início a 22 de Outubro de 2008 e término a 21 de Outubro de 2010, então autorizado por despacho do Exmo. Senhor Presidente deste Instituto Politécnico em 01.08.2008) entre a Escola Superior Agrária de Coimbra deste Instituto e o Professor Adjunto Ryunosuke Kikuchi, com efeitos a partir de 24 de Agosto de 2010.

Data: 02 de Setembro de 2010. — Nome: *João Benjamim Rodrigues Pereira*, Cargo: Vice-Presidente.

203683835

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA**Despacho (extracto) n.º 14528/2010**

Por Despacho do Exmo. Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, de 31 de Agosto de 2010:

No uso da competência que me é conferida pelo número dois do artigo quadragésimo dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homologados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de vinte e um de Julho de dois mil e oito, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de treze de Agosto de dois mil e oito, nomeio Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, para desenvolver o conjunto de tarefas, projectos e actividades específicas na área da Comunicação, e para coordenar as actividades relativas aos Serviços de Documentação do IPL, excluindo as relações com a tutela e com a Direcção-Geral do Ensino Superior, Ana Cristina Pereira Sacramento, portadora do Cartão de Cidadão n.º 06056305, Professora Adjunta com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em período experimental, da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha deste Instituto e possuidora de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respectivo *curriculum vitae*.

Até fixação do regime remuneratório para o cargo de Pró-presidente, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a presente nomeação não implicará o pagamento de suplemento remuneratório. Após a fixação do referido regime e atendendo que ora nomeada exerce funções de subdirectora da Escola Superior de Artes e Design de Caldas da Rainha deste Instituto, não será permitido a acumulação de suplementos remuneratórios, devendo a mesma prescindir de um dos suplementos.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Nota Curricular

Ana Sacramento é doutorada em Música (Canto/Técnica Vocal) pela Universidade de Aveiro, e licenciada em Canto, pela Escola Superior de Música de Lisboa.

É docente na ESAD.CR desde 2004, leccionando as disciplinas de Oficina de Voz no curso de Teatro e integra a Direcção da Escola, como subdirectora, desde Dezembro de 2008.

De 1999 a 2004 exerceu funções na Direcção de Comunicação e Marketing no Grupo Turiprojecto (Investimentos Imobiliários) no âmbito da comunicação empresarial, imagem institucional, exposições, feiras profissionais, relações públicas e de 2001 a 2004 na Direcção de Recursos Humanos do Grupo Turiprojecto, em acumulação com as funções anteriores.

Participou em diversos cursos e acções de formação, onde se destacam o Curso de Gestão Cultural (pós-graduação), efectuado na Associação Empresarial de Portugal, Porto; *Curso de Produção e Marketing Musical*, na Restart; Seminário de *Relações com os Media*, pelo IIR, em Lisboa; Métodos Activos de Docência, seminário orientado por Miguel Valero e Xavier Llinàs, da Universidad Politécnica de Cataluña, na ESAD.CR; Workshop *Creditação de Formação no Ensino Superior*, promovido pelo Instituto Politécnico de Leiria, entre outras.

Como intérprete, efectuou recitais a solo com o maestro Afonso Malão, colaborou com o guitarrista de flamenco Carlos Zárate no CD “Placeta 7”, em Granada (Espanha) e, como cantora e actriz, nas peças “O Homem Absurdo” de Alexandre Lyra Leite, e “Aos Peixes” de Manuel Wiborg.

Colaborou ainda com os Coros da Fundação Calouste Gulbenkian e do Teatro Nacional de S. Carlos, participando em óperas, concertos, digressões e gravações, e foi solista do grupo Vox Ensemble, de Rodrigo Leão, tendo gravado os álbuns “Mysterium” e “Theatrum”, com concertos em Portugal, Espanha, Brasil e Bélgica.

Ana Sacramento foi, também, responsável pela Direcção Musical e Vocal do musical “Romeu e Julieta — Uma História de Gatos”, para o Teatro Infantil de Lisboa — Teatro Maria Matos, entre Novembro de 2003 e Maio de 2004, e colaborou na preparação vocal dos actores para a peça “O Céu de Sacadura” no Teatro Nacional de D. Maria II.

Data: 31 de Agosto de 2010. — Nome: Nuno André Oliveira Mangas Pereira. — Cargo: Presidente do Instituto Politécnico de Leiria.

203683276

Despacho (extracto) n.º 14529/2010

Por Despacho do Ex.º Senhor Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira, de 31 de Agosto de 2010:

No uso da competência que me é conferida pelo número dois do artigo quadragésimo dos Estatutos do Instituto Politécnico de Leiria, homo-

logados pelo Despacho Normativo n.º 35/2008, inserido no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de vinte e um de Julho de dois mil e oito, rectificado pela Declaração de Rectificação n.º 1826/2008, inserida no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 156, de treze de Agosto de dois mil e oito, nomeio Pró-Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, para desenvolver o conjunto de tarefas, projectos e actividades específicas na área das Engenharias, Paulo Alexandre Lopes Fernandes, portador do Bilhete de Identidade n.º 6969692, emitido em 19 de Julho de 2004, pelo Arquivo de Identificação de Leiria, Professor Coordenador, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado da Escola Superior de Tecnologia e Gestão deste Instituto e possuidor de reconhecida competência técnica, aptidão, experiência e formação adequadas ao exercício de funções inerentes ao cargo, conforme atesta o respectivo *curriculum vitae*.

Até fixação do regime remuneratório para o cargo de Pró-presidente, nos termos do artigo 107.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de Setembro, a presente nomeação não implicará o pagamento de suplemento remuneratório.

A presente nomeação produz efeitos a 1 de Setembro de 2010.

Nota Curricular

Paulo Fernandes é Licenciado, Mestre e Doutor em Engenharia Civil pela Universidade de Coimbra.

Professor Coordenador do Departamento de Engenharia Civil da Escola Superior de Tecnologia e Gestão (ESTG) do IPL foi, entre 2007 e 2010, subdirector da mesma Escola. Actualmente, o docente é responsável pela leccionação de diversas disciplinas na área de estruturas (Betão Armado 1 e 2, Betão Pré-Esforçado e Prefabricação e Conservação e Reabilitação de Edifícios), coordenador do mestrado em Engenharia Civil e membro do Conselho Técnico-Científico e do Conselho de Representantes da ESTG.

Além de ser autor de vários projectos realizados em todo o País, de aplicações informáticas para a Engenharia Civil, de alguns artigos científicos, comunicações em congressos internacionais e nacionais, e de diversos estudos especializados encomendados por entidades públicas e privadas, Paulo Fernandes patenteou, igualmente, uma patente de invenção nacional.

31 de Agosto de 2010. — O Presidente do Instituto Politécnico de Leiria, Nuno André Oliveira Mangas Pereira.

203683284

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LISBOA**Instituto Superior de Engenharia****Despacho n.º 14530/2010**

Por despacho do Presidente do Instituto Politécnico de Lisboa, de 12 de Julho de 2010, foi autorizado o contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao Doutor Luís Manuel Ferreira da Silva, para exercer as funções com a categoria de Professor Coordenador, da carreira de pessoal docente do Ensino Superior Politécnico, sendo remunerado pelo escalão 1 índice 220, em regime de dedicação exclusiva, no Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, com efeitos a partir de 01 de Outubro de 2009. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, aos 13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Instituto Superior de Engenharia de Lisboa, Doutor José Carlos Lourenço Quadrado, professor-coordenador com agregação.

203684459

INSTITUTO POLITÉCNICO DE PORTALEGRE**Aviso n.º 18433/2010**

Iniciaram funções na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico de Portalegre, a partir de 01 de Setembro de 2010, por um ano, tendo por fundamentação do disposto no ECD (artigo 67.º, n.º 2, alínea b) e Despacho n.º 13399/2009, de 08 de Julho de S. Ex.ª o SEE, os docentes abaixo mencionados:

Ana Margarida Faria Soares, Carlos Manuel Laranjeira Alves, Luís José Branco Pinheiro, Luísa Maria Serrano de Carvalho, Miguel José Sardica Garcia de Castro, Paula de Fátima Leitão Alegre, Teresa de Lurdes Frutuoso Mendes Mergulhão.

18 de Agosto de 2010. — O Administrador, José Manuel Gomes.

203684491



PARTE F

REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Secretaria Regional da Saúde

Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa

Aviso n.º 86/2010/A

Lista de candidatos admitidos e excluídos

Para conhecimento dos interessados e nos termos do disposto no artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro, torna-se publica a lista de candidatos admitidos e excluídos ao Procedimento Concursal Comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinável para o preenchimento de um posto de trabalho da categoria de enfermeiro, da carreira especial de enfermagem, em regime de contrato a termo resolutivo incerto, aberto por Aviso n.º 70/2010/A, publicado no *Diário da República*, 2.ª série n.º 154, de 10 de Agosto de 2010.

Candidatos Admitidos:

Não houve

Candidatos Excluídos:

Ana Sílvia Alves Camelo
António José Tereso da Silva
Daniel de Oliveira Gomes
Lara Isabel Freitas Sousa
Sara Catarina dos Santos Grilo
Sara Filipa Marques da Rocha
Sara Natário Vicente

Todos os candidatos foram excluídos por não possuírem relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou se encontrarem em situação de mobilidade especial, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 17 de Fevereiro e conforme referido no ponto 10 do aviso de abertura do procedimento.

9 de Setembro de 2010. — A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Medina Gomes*.

203682847

Unidade de Saúde de São Jorge

Aviso n.º 87/2010/A

1 — Nos termos do disposto no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e por deliberação de 31 de Agosto de 2010 do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, mediante autorização prévia de Suas Excelências o Secretário Regional da Saúde e o Vice-Presidente do Governo Regional dos Açores, de 20 de Abril de 2010 e 17 de Maio de 2010 respectivamente, encontra-se aberto pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal para ocupação de 1 (um) posto de trabalho para o desenvolvimento de actividades decorrentes da carreira especial da área da saúde de Técnico de Diagnóstico e Terapêutica,

categoria de Técnico de 2.ª Classe — Fisioterapeuta, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Secretaria Regional da Saúde, Direcção Regional da Saúde, Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

2 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação.

3 — Legislação aplicável — Nos termos do disposto no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 69-A/2009, de 24 de Março, ao presente procedimento aplicam-se as disposições legislativas especiais da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, designadamente o Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto e a Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, assim como a Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, adaptada à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de Julho e as disposições do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

4 — Validade do concurso — O procedimento é válido para a ocupação do posto de trabalho em referência e aprovado no Quadro Regional de Ilha de São Jorge, caducando com o seu preenchimento.

5 — Âmbito do recrutamento — O recrutamento é externo, tendo em conta o despacho de Sua Exa. o Vice-Presidente do Governo Regional, datado de 17 de Maio de 2010, no âmbito do qual, por ter cessado o procedimento concursal aberto por aviso n.º 54/2010/A, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de Junho, devido à inexistência de candidatos com os requisitos exigidos, se consideram verificados os pressupostos que justificam o recurso a este tipo de recrutamento, em conformidade com o disposto no n.º 6 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. Deste modo, podem candidatar-se trabalhadores com ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

6 — Requisitos de admissão — podem ser admitidos ao procedimento concursal os candidatos que reúnam, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, cumulativamente os seguintes requisitos:

1 — Requisitos Gerais: Os requisitos gerais previstos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e indicados no artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro;

2 — Requisitos Especiais:

a) Os requisitos decorrentes do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e 4.º do Decreto-Lei n.º 320/99, de 11 de Agosto reportados à área funcional de recrutamento — curso superior de Fisioterapeuta;

b) Sejam possuidores de cédula profissional.

7 — Remuneração — é a correspondente ao escalão e índice salarial da tabela constante do Anexo I do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio, Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março e actualização resultante da Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

8 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os trabalhadores da Administração Pública.

9 — Conteúdo funcional — o constante na alínea g), n.º 1 do artigo 5.º, no artigo 6.º e no n.º 1 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

10 — Local de Trabalho — Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que integra o Centro de Saúde da Calheta, sito em Relvinha, 9850-076 Calheta e o Centro de Saúde de Velas, sito na Rua do Corpo Santo, 9800-541 Velas.

11 — Candidaturas — A formalização das candidaturas deve ser efectuada em impresso próprio, disponível na Secção de Pessoal da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge (sras-usisj@azores.gov.pt) ao

qual deverão anexar, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- 1) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado onde deve constar: identificação pessoal, habilitações literárias, qualificações profissionais e experiência profissional;
- 2) Documentos comprovativos das habilitações literárias exigidas, com a respectiva classificação final;
- 3) Cédula profissional;
- 4) Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com a área funcional do posto de trabalho a que se candidata;
- 5) Comprovativos da experiência profissional;
- 6) Documento comprovativo do cumprimento das leis de vacinação obrigatória;
- 7) Comprovativo de não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- 8) Declaração emitida pelo organismo de origem na qual conste a identificação da carreira e categoria de que seja titular, da natureza da relação jurídica de emprego, da actividade que executa, da respectiva antiguidade e avaliação de desempenho relativa aos últimos três anos;
- 9) Quaisquer outros documentos que o candidato entenda dever apresentar por considerar relevantes para apreciação do seu mérito.

12 — O formulário bem como os documentos referidos no número anterior devem ser entregues pessoalmente, até ao termo do prazo fixado, na Secção de Pessoal e Expediente da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, Relvinha, 9850-076 Calheta, nos períodos compreendidos entre as 9 e as 12 horas e as 14 horas e as 16 horas e 30 minutos, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para o mesmo endereço.

13 — As falsas declarações ou a apresentação de documento falso são punidas nos termos da legislação aplicável.

14 — Método de selecção — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro e artigo 2.º da Portaria n.º 721/2000, de 5 de Setembro, de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{3AC + E}{4}$$

Em que:

CF= Classificação final

AC= Avaliação Curricular

E= Entrevista profissional de selecção

14.1 — Avaliação curricular, destina-se a avaliar as aptidões profissionais do candidato na área para que o procedimento é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional e nela são obrigatoriamente considerados e ponderados:

- a) Habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- b) A nota final do curso de formação;
- c) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial relacionadas com as profissões a que respeitam os lugares postos a concurso, desde que promovidas por entidades públicas ou organizadas com a participação destas;
- d) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na profissão, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

14.2 — Entrevista profissional de selecção, visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos, onde serão avaliados os seguintes factores:

- a) Capacidade de análises e sentido crítico;
- b) Motivação;
- c) Grau de maturidade e responsabilidade;
- d) Espírito de equipa;
- e) Sociabilidade.

15 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção, considerando-se como não aprovados os candi-

datos que no método de selecção eliminatório ou na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

16 — Cada um destes métodos tem carácter eliminatório, sendo excluído o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num método.

17 — Os critérios de apreciação e ponderação, e o sistema de classificação e fórmula classificativa, constam das actas do júri, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

18 — Nos termos do n.º 3 do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 03 de Fevereiro, aplicado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 01 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

19 — A relação de candidatos e a lista de ordenação final, após homologação do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, são afixadas em local visível e público em quadros de lugar de estilo na Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, sem prejuízo do disposto nos artigos 52.º e 62.º do Decreto-Lei n.º 564/99, de 21 de Dezembro.

20 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Simão Martins Amorim — Técnico Principal de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge

Vogais efectivos:

1.º Hélio Manuel Machado de Borba, Técnico de 1.ª Classe de Fisioterapia, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;

2.º Maria Manuela Silveira Vieira Góis, Técnica Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecta à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

Vogais suplentes:

1.º António Fernando Cardoso, Técnico Especialista de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge;

2.º Orlando Manuel de Matos Gomes — Técnico de 1.ª Classe de Análises Clínicas e de Saúde Pública, do Quadro Regional de Ilha de São Jorge, afecto à Unidade de Saúde de Ilha de São Jorge.

13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Júri, *Fernando Simão Martins Amorim*.

203686087

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

Secretaria Regional de Educação e Cultura

Direcção Regional de Administração Educativa

Aviso n.º 38/2010/M

Concurso para selecção e recrutamento do pessoal docente da Educação Pré-Escolar, dos Ensinos Básico e Secundário e do Pessoal Docente Especializado em Educação e Ensino Especial (contratação cíclica) da Região Autónoma da Madeira.

Ano Escolar 2010-2011

Dando cumprimento ao estipulado no artigo 48.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2009/M, de 8 de Junho, informam-se todos os interessados de que, a partir da data da publicação do presente aviso, se encontram disponíveis, para consulta, as listas ordenadas definitivas e de colocação dos candidatos admitidos ao concurso mencionado em epígrafe, no seguinte endereço electrónico: www.madeira-edu.pt/drae

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 10 de Setembro de 2010. — O Director Regional, *Jorge Manuel da Silva Morgado*.

203682952



PARTE G

CENTRO HOSPITALAR DE LISBOA NORTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1694/2010

Por deliberação de 02.09.2010 do Conselho de Administração do Centro Hospitalar Lisboa Norte, E. P. E., foi autorizado o pedido de exoneração da Dra. Paula Maria Simões Costa Caldinhas Naidenov, Assistente Graduada de Anestesiologia, com efeitos a 31 de Agosto de 2010, ao abrigo do artigo 32.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro.

Data: 10.09.2010. — Nome: *Jorge Alves*, Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos.

203682969

Deliberação (extracto) n.º 1695/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Agosto de 2010, nomeados enfermeiros especialistas da área de reabilitação, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08.11, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98, de 30.12 e Decreto-Lei n.º 411/99, de 15.10:

António Balas Simões, enfermeiro graduado, nomeado definitivamente, precedendo concurso, enfermeiro especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria de Fátima da Silva Caetano Fernandes, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 175, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Fernanda Maria Rodrigues Realista dos Santos Ferreira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Fernanda Fava Batista, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 7, índice 250, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria José Serejo Malcata, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Edite Agostinho Pequeno Caldeira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 175, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Manuela Maria Leitão Martins Ribeiro, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Noémia Maria Rodrigues da Silva Melo, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 7, índice 250, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Margarida Monteiro Marcelino Caneira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira

especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Pedro Miguel Dias Ferreira Pires, enfermeiro graduado, nomeado definitivamente, precedendo concurso, enfermeiro especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria de Lourdes Barbosa dos Santos Ferreira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Ana Alexandra Martins Tavares de Almeida, Maria Anunciação Silva Cardoso Jaime, Cristina Maria Lopes Alexandre Marques e Lucília Maria Fernandes Alves, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Joaquina Landeiro Ribeiro, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria de Fátima Gonçalves Salazar Martins, Anabela Sousa Picado e Rui Duarte Pires Fernandes, enfermeiros graduados, nomeados definitivamente, precedendo concurso, enfermeiros especialistas da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Sandra Isabel Moura Pereira, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Elisabete Ribeiro Amaral, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Raquel Maria Espadaneira Bolas, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Laura Isqueiro Amaral Soares, Francisca Maria Soares Monteiro, Nuno Miguel Lopes Ferraz e Miguel João Sacadura Pinhão Trincadeiro, enfermeiros graduados, nomeados definitivamente, precedendo concurso, enfermeiros especialistas da área de Reabilitação, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E., ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Por terem apresentado requerimento, Paula Cristina Graça Rodrigues e Ana Paula Casadinho Montes da Silva Simões, enfermeiras graduadas, foram dadas como desistentes do concurso de enfermeiro especialista da área de reabilitação, da carreira de enfermagem.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Jorge Alves*, Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos.

203686046

Deliberação (extracto) n.º 1696/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Agosto de 2010, nomeadas enfermeiras especialistas da área de enfermagem médico-cirúrgica, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08.11, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98 de 30.12 e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15.10:

Anabela Maria Casimiro Proença e Catarina Alexandra Ribeiro Madeira Marques, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas da área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Rita Margarida Dourado Marques, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria do Rosário Correia Favita enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira especialista da área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Por ter apresentado requerimento, Susana Maria dos Santos Martins de Jesus, enfermeira graduada, foi dada como desistente do concurso de enfermeiro especialista da área de enfermagem médico-cirúrgica, da carreira de enfermagem.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos, Nome: *Jorge Alves*.

203685658

Deliberação (extracto) n.º 1697/2010

Por deliberação do conselho de administração, de 19 de Agosto de 2010, nomeados enfermeiros chefe, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08.11, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98 de 30.12 e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15.10:

Maria Helena Laginha da Ponte, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 6, índice 290, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Carla Cristina de Matos Apolinário Martins Ribeiro e Carla Alexandra Neves Gonçalves da Costa, enfermeiras especialistas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras chefe, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 180, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Palmira Maria Marques do Coito Cordeiro e Carvalho, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 5, índice 255, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maurícia Bárbara Caldeira Faia Roque, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 3, índice 210, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Filipe Carlos Paysinho de Freitas Florindo, enfermeiro especialista, nomeado definitivamente, precedendo concurso, enfermeiro chefe, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 180, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerado da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Ana Paula Casadinho Montes da Silva Simões, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da

carreira de enfermagem, escalão 3, índice 210, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Generosa de Jesus Camelo Matias, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 6, índice 290, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Isabel Nunes Vital, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 7, índice 300, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Filomena da Luz de Castro Esteves Ramos, enfermeira graduada, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 180, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria Manuela da Conceição Campos Lima Henriques e Carlos Manuel Martins Neto, enfermeiros especialistas, nomeados definitivamente, precedendo concurso, enfermeiros chefe, da carreira de enfermagem, escalão 5, índice 255, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Paula Cristina Graça Rodrigues, Susana Maria dos Santos Martins de Jesus e Isabel Maria Tavares Correia Pinto, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras chefe, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 180, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Maria de Lurdes Bettencourt Amarante de Atayde Batoréu, enfermeira especialista, nomeada definitivamente, precedendo concurso, enfermeira chefe, da carreira de enfermagem, escalão 5, índice 255, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerada da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Jorge Alves*; Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos.

203686427

Deliberação (extracto) n.º 1698/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Agosto de 2010, nomeadas enfermeiras especialistas da área de enfermagem saúde comunitária, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08.11, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98 de 30.12 e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15.10:

Emília Maria da Silva Fradique e Ana Maria Magalhães da Silva Henriques, enfermeiras graduadas, nomeadas definitivamente, precedendo concurso, enfermeiras especialistas da área de enfermagem saúde comunitária, da carreira de enfermagem, escalão 2, índice 160, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exoneradas da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Jorge Alves*. Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos.

203686232

Deliberação (extracto) n.º 1699/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 19 de Agosto de 2010, nomeados enfermeiros especialistas da área de saúde mental e psiquiatria, nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91 de 08.11, alterado pelos Decreto-Lei n.º 412/98 de 30.12 e Decreto-Lei n.º 411/99 de 15.10:

Abílio Andrade Martins Cardoso e Maria de Fátima do Amaral Cris-tóvão, enfermeiros graduados, nomeados definitivamente, precedendo

concurso, enfermeiros especialistas da área de saúde mental e psiquiatria, da carreira de enfermagem, escalão 1, índice 153, do mapa de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Norte, E. P. E. ficando exonerados da anterior situação à data da aceitação da nomeação.

Data: 13 de Setembro de 2010. — Nome: *Jorge Alves*. Cargo: Director do Serviço de Recursos Humanos.

203686298

CENTRO HOSPITALAR DO NORDESTE, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1700/2010

Por deliberação do Presidente do Conselho de Administração do Centro Hospitalar do Nordeste, E. P. E., de 17 de Agosto de 2010, foi aceite o pedido de denúncia do contrato de trabalho em funções públicas (exoneração), do Dr. Jorge Luís Mourão Poço, assistente de Medicina Interna do mapa de pessoal deste Centro Hospitalar, com efeitos a 1 de Setembro de 2010.

13 de Setembro de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Capelas*.

203686905

CENTRO HOSPITALAR DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1701/2010

Por deliberação do Conselho de Administração, de 27 de Julho de 2010:

Sara Emanuel da Silva Brandão Ribeiro — Enfermeira do Centro Hospitalar Trás-os-Montes e Alto Douro, E. P. E. (Hospital de Chaves), na situação de Licença sem vencimento desde 04 de Setembro de 2006, autorizada a regressar ao serviço, com início em 04 de Setembro de 2010.

2010-09-13. — O Director de Recursos Humanos, *Fausto Alexandre Gonçalves Ramos*.

203686824

INSTITUTO PORTUGUÊS DE ONCOLOGIA DO PORTO FRANCISCO GENTIL, E. P. E.

Despacho n.º 14531/2010

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 16 de Agosto de 2010, foi, na sequência de concurso interno de acesso limitado, autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Ana Paula Teixeira Gonçalves Gonçalves, como Técnica de 1.ª Classe de Análises Clínicas e Saúde Pública, da Carreira Técnica de Diagnóstico e Terapêutica, 35 horas semanais.

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., 17 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Maria Laranja Pontes*.

203683519

Despacho n.º 14532/2010

Por despacho do Presidente do Conselho de Administração do Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., de 16 de Agosto de 2010, foi, na sequência de concurso interno de acesso limitado,

autorizada a celebração de contrato de trabalho em funções públicas, por tempo indeterminado, com Maria de Fátima Moreira Fernandes Amado, como técnica de 1.ª classe de análises clínicas e saúde pública, da carreira técnica de diagnóstico e terapêutica, 35 horas semanais.

Instituto Português de Oncologia do Porto Francisco Gentil, E. P. E., 17 de Agosto de 2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Dr. José Maria Laranja Pontes*.

203683584

UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DO NORTE ALENTEJANO, E. P. E.

Deliberação (extracto) n.º 1702/2010

Por deliberação de 18 de Junho de 2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a conversão do contrato de trabalho a termo certo, em contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 141.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, com os trabalhadores abaixo indicados, para exercerem as funções a seguir mencionadas, nas datas referidas:

Assistente Técnico

Ivone José Conceição Velez — a partir de 08 de Julho de 2010.

Técnico Superior

Maria Jesus Covas Dimas — a partir de 01 de Julho de 2010.

Enfermeiro

Diana Inês Calixto Gil — a partir de 01 de Agosto de 2010.

Joana Filipa Duarte Tomé — a partir de 21 de Julho de 2010.

Luísa Marlene Maranhão Cupido — a partir de 01 de Julho de 2010.

Assistente Operacional

António José Gonçalves Ramos — a partir de 01 de Agosto de 2010.

Júlia Maria Demétrio Ferreira — a partir de 01 de Julho de 2010.

Maria Fernanda Monteiro — 01 de Julho de 2010.

Rosa Maria Palma Semedo Pinto — a partir de 08 de Julho de 2010.

Zulmira Manuela Pereira Esteves Silva — a partir de 01 de Julho de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

02-09-2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre António Henriques Martins Guerreiro*.

203684378

Deliberação (extracto) n.º 1703/2010

Por deliberação de 21 de Julho de 2010 do Conselho de Administração da Unidade Local de Saúde do Norte Alentejano, EPE, foi autorizada a passagem a contrato de trabalho por tempo indeterminado, ao abrigo do artigo 141.º do Código de Trabalho, aprovado pela Lei n.º 99/2003, de 27 de Agosto, aos trabalhadores abaixo indicados, para as funções referidas, nas datas indicadas:

Assistente Técnico

Ana Isabel Velez Belacorça — a partir de 11 de Agosto de 2010.

Enfermeiro

Gisela Pinho Ferreira — a partir de 25 de Agosto de 2010.

Ilda Susana Resende Pinho — a partir de 19 de Agosto de 2010.

Jorge Manuel Rego Pinto Mesquita — a partir de 04 de Agosto de 2010.

Técnico de Fisioterapia

Marina Borrego Martins — a partir de 04 de Agosto de 2010.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas)

02-09-2010. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mestre António Henriques Martins Guerreiro*.

203684401



PARTE H

MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ

Declaração de rectificação n.º 1917/2010

Por ter sido publicado com inexactidão o texto das medidas preventivas anexo ao aviso n.º 17980/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 10 de Setembro de 2010, rectifica-se o mesmo. Assim, onde se lê «Na sequência do processo de licenciamento titulado por Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A. referente ao projecto de execução para implantação de uma Instalação Avícola da Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, concelho de Figueira da Foz, conclui-se pela incompatibilidade do projecto com o normativo definido no PDM em vigor.» deve ler-se «Na sequência do processo de licenciamento titulado por Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A., referente ao projecto de execução para implantação de uma Instalação Avícola da Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas e Lavos, concelho de Figueira da Foz, conclui-se pela incompatibilidade do projecto com o normativo definido no PDM em vigor.» e onde se lê:

«Artigo 1.º

Âmbito Territorial

As medidas preventivas aplicam-se à área de terreno, delimitada na planta anexa e corresponde à designada Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas, possui uma área de 133 137,57 m² e é pertença da Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.»

deve ler-se:

«Artigo 1.º

Âmbito Territorial

As medidas preventivas aplicam-se à área de terreno, delimitada na planta anexa e corresponde à designada Quinta da Charneca, freguesia de Marinha das Ondas e Lavos, possui uma área de 133 137,57 m² e é pertença da Lusiaves — Indústria e Comércio Agro-Alimentar, S. A.»

10 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara, *João Ataíde*.
203685269

MUNICÍPIO DE MONTE-MOR-O-VELHO

Aviso n.º 18434/2010

Anulação do procedimento concursal comum de recrutamento para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Ref. 12, Aviso n.º 10841/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio.

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu Despacho de 06 de Setembro de 2010 e pelos motivos nele constantes, é anulado, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na Carreira/Categoria de Assistente Técnico, Ref. 12, Aviso n.º 10841/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 105, de 31 de Maio.

Montemor-o-Velho, 09 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Luís Manuel Barbosa Marques Leal*, Dr.

303680724

MUNICÍPIO DE REDONDO

Declaração de rectificação n.º 1918/2010

Tendo sido publicado com redacção incorrecta, rectifica-se o aviso n.º 18064/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 178, de 13 de Setembro de 2010.

Assim, onde se lê:

«Tabela de taxas urbanismo Artigo 10.º

Alínea a) — $PV = n \times stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,30) \times CIOP \times CIEV \} \times I'$

Alínea b) — $PV = stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,05) \times CIOP \times CIEV \}$

Alínea b) — $PV = stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,05) \times CIOP \times CIEV \}$

Artigo 23.º

Quando aplicado a construção não precedida de loteamento que não constituam situação de impacto relevante e no loteamento de iniciativa municipal, o valor para as infra-estruturas locais já existentes, contíguas ao prédio de utilização directa deste o valor de (V) será reduzido em:

a) 95% Se ocorrer em qualquer das localidades fora da vila do Redondo;

b) 15% Se ocorrer na vila do Redondo.»

Deve ler-se:

«Tabela de taxas urbanismo Artigo 10.º

Alínea a) — $PV = n \times stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,30) \times CIOP \times CIEV \} \times I'$

Alínea b) — $PV = stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,05) \times CIOP \times CIEV \}$

Alínea c) — $PV = stp_i \times \Sigma \{ (t_i - 0,05) \times CIOP \times CIEV \}$

Artigo 23.º

Quando aplicado a construção não precedida de loteamento que não constitua situação de impacto relevante e no loteamento de iniciativa municipal, o valor para as infra-estruturas locais já existentes, contíguas ao prédio de utilização directa deste o valor de (V) será reduzido em:

a) 95% Se ocorrer em qualquer das localidades fora da vila do Redondo;

b) 85% Se ocorrer na vila do Redondo.»

13 de Setembro de 2010. — O Presidente, *Alfredo Falamino Barroso*.

203686792

MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Aviso n.º 18435/2010

Maria da Conceição de Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público, que o executivo camarário, em reunião ordinária de 26 de Agosto de 2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento em título, conforme anexo.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 118.º do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em apreço, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 8 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria da Conceição de Sousa Luz Cordeiro*.

Projecto de Regulamento Municipal de Edificação Urbana

Nota Justificativa

Nos dias de hoje é inegável a importância da gestão urbanística e do planeamento urbano, enquanto ferramentas de intervenção no território. Como tal, as suas regras devem ser claras, objectivas e precisas, características estas que têm, paulatinamente, sido transpostas para as legislações específicas que regulam esta matéria.

Desta forma, cabendo aos Municípios desenvolver as suas próprias regras de gestão do território, compete-lhes, no exercício do poder regulamentar próprio, aprovar os regulamentos municipais de urbanização e edificação, bem como regulamentos relativos ao lançamento e liquidação das taxas que, nos termos da lei, sejam devidas pela realização das mais variadas operações urbanísticas.

Os regulamentos municipais atrás mencionados devem ser elaborados no estrito cumprimento das premissas vertidas no Regime Jurídico da Urbanização e da Edificação, de ora em diante designado apenas por R. J. U. E., aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março.

Face ao exposto, o presente Regulamento tem como desideratos, não só aperfeiçoar e clarificar os procedimentos necessários à tomada de decisão por parte do Município, como também ir ao encontro das necessidades dos munícipes, procurando eliminar as dificuldades actualmente existentes.

Na senda do disposto no R.J.E.U., através do presente Regulamento, procura-se adequar à realidade do Município de Santa Cruz da Graciosa as regras referentes à gestão urbanística, reforçando os limites previstos na lei à discricionariedade na instrução e na apreciação dos pedidos de realização de operações urbanísticas, aumentando, consequentemente, a confiança dos cidadãos nos serviços prestados pelo Município.

Preâmbulo

A Constituição da República Portuguesa atribui ao poder local o reconhecimento da sua capacidade Regulamentar, conforme se pode aferir dos ensinamentos do artigo 241.º da aludida lei Fundamental, devendo ser considerado, neste âmbito e cumulativamente, o estatuído no seu artigo 112.º, n.º 7.

Vislumbrando, igualmente, as competências que são atribuídas às Autarquias Locais pela alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, conjugado com a alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e em cumprimento do disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro (R. J. U. E.), com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março, é elaborado o presente Projecto de Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Santa Cruz da Graciosa.

As alterações introduzidas pela nova redacção do R. J. U. E. conjugadas com as exigências da publicação da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, veio impor a alteração do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação do Município de Santa Cruz da Graciosa, adequando-o ao regime legal consagrado nos mencionados diplomas.

Regulamento Municipal de Edificação Urbana

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Legislação Habilitante

O presente regulamento é aprovado nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, na alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º, conjugada com a alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no artigo 3.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de Março e nos artigos 116.º a 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro.

Artigo 2.º

Âmbito de Aplicação

O presente Regulamento aplica-se em toda a área do território do Município de Santa Cruz da Graciosa, sem prejuízo da legislação em vigor nesta matéria, do disposto nos planos municipais de ordenamento do território em vigor e de outros regulamentos de âmbito especial aplicáveis.

Artigo 3.º

Objecto

O presente regulamento visa a definição das regras aplicáveis à urbanização e edificação, nomeadamente, em questões de definições, enquadramento arquitectónico, condicionamentos ambientais, arqueológicos, de segurança e patrimoniais, valorização ambiental e patrimonial, regras relativas às edificações, à execução de obras e aos procedimentos, normas técnicas e de funcionamento.

Artigo 4.º

Noções e Conceitos

1) Para efeitos de aplicação e interpretação do presente Regulamento, consideram-se as seguintes noções e conceitos:

a) Água-furtada ou sótão: Pavimento resultante do aproveitamento do vão do telhado;

b) Alinhamento: Intercepção dos planos das fachadas com os espaços exteriores onde estes se situam (passeios ou arruamentos), relacionando-se com os traçados viários;

c) Alpendre: Cobertura destinada a uso complementar do edifício principal, contígua a este, apoiada ou não sobre pilares e (ou) sobre uma das paredes do edifício principal;

d) Alteração: Obra que modifica um edifício, ou outra construção, existente, ou parte dele, sem aumentar a área bruta de construção, isto é, as obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea;

e) Altura da edificação: É a dimensão vertical medida desde a cota de soleira até ao ponto mais alto do edifício, incluindo a cobertura e demais volumes edificados nela existentes, mas excluindo chaminés e elementos acessórios e decorativos, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável. (O termo cêrcea sinónimo de bitola ou gabarito, é por vezes apropriado para referir a altura da edificação);

f) Altura Total: Dimensão vertical da construção. É a cota altimétrica máxima que pode ser atingida por qualquer elemento construído, existente ou previsto, independente da sua natureza ou função;

g) Ampliação: Obra que aumenta a área bruta de um edifício, estando ou não associada a alteração, dando origem a um aumento no número de pavimentos (ampliação vertical) ou da área dos pavimentos já existentes (ampliação horizontal) e incluindo anexos;

h) Andar: Piso imediatamente acima do rés-do-chão, ou o que ficar com o pavimento mais de 2 metros acima da cota de soleira;

i) Anexo: Edificação, referenciada a um edifício principal ou a ela adjacente, com uma função complementar e com uma entrada autónoma pelo logradouro ou pelo espaço público, que não possui título autónomo de propriedade, nem constitui uma unidade funcional;

j) Área Bruta de Construção: Soma das superfícies de todos os pisos, situados acima e abaixo do solo, incluindo alpendres e anexos e excluindo sótãos sem pé-direito regulamentar para fins habitacionais, terraços não utilizáveis, as galerias exteriores públicas e as áreas descobertas destinadas a estacionamento, fora do perímetro base de construção;

k) Área Total de Construção, também designada por área de pavimentos ou área de lajes: Soma das áreas limites de todos os pavimentos medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo, incluindo terraços utilizáveis, quer sejam cobertos ou descobertos, e excluindo sótãos (quando não utilizáveis), galerias exteriores públicas ou outros espaços de uso público coberto quando não encerrados;

l) Área Total de Demolição: Soma das áreas limites de todos os pavimentos a demolir, medida pelo extradorso das paredes exteriores, acima e abaixo do solo;

m) Armazenagem: Locais destinados a depósito de mercadorias e ou venda por grosso;

n) Arruamento: Qualquer via de circulação em solo urbano, usualmente designado por rua ou avenida, podendo ser qualificada como rodoviária ou pedonal, conforme o tipo de utilização, e pública ou privada consoante o título de propriedade;

o) Cave: Piso imediatamente abaixo do rés-do-chão. No caso de no mesmo edifício haver mais do que uma cave, designar-se-á cada uma delas por 1.ª cave, 2.ª cave, e assim sucessivamente, a contar do rés-do-chão para baixo;

p) Comércio: Locais abertos ao público de venda e armazenagem a retalho, prestação de serviços, restauração e afins;

q) Construção funerária: Toda a construção, obra ou trabalho de construção civil situada, ou pretendida, no interior dos cemitérios;

r) Construção nova: Obra realizada em terreno livre correspondendo a, pelo menos, uma unidade funcional autónoma, incluindo pré-fabricados e construções amovíveis;

s) Corpo saliente: Avanço de um corpo volumétrico, ou uma parte volumétrica, em balanço, relativamente ao plano de qualquer fachada, constituída por uma parte inferior (desde o solo até ao corpo) e por uma parte superior (localizada desde a parte inferior para cima);

t) Cota de soleira: Demarcação altimétrica do nível da entrada principal do edifício. Quando o edifício se situar entre dois arruamentos a diferentes níveis com entradas em ambos, deve ser claramente identificada aquela que se considera a entrada principal;

u) Edificação: Actividade ou o resultado da construção, reconstrução, ampliação alteração, ou conservação de um imóvel destinado a utilização humana, bem como de qualquer outra construção que se incorpore no solo com carácter de permanência;

v) Edifício: Construção que integra, no mínimo, uma unidade de utilização;

w) Equipamento lúdico ou de lazer: Qualquer construção, não coberta, que se incorpore no solo com carácter de permanência, para finalidade lúdica ou de lazer associado a edificação principal com área inferior à desta última;

- x) Fogo: Habitação unifamiliar em edifício isolado ou colectivo;
- y) Frente do lote: A dimensão do lote segundo a paralela à via pública;
- z) Índice de construção bruto: Quociente entre a área total de pavimentos e a área total do terreno onde se localizam as construções, incluindo a rede viária e a área afectada a espaço público e equipamentos sociais;
- aa) Índice de Utilização Superficial: Quociente da área bruta de construção pela superfície do terreno ou da parte do terreno a que se aplica.
- bb) Indústria compatível: Indústria que é compatível com o uso habitacional, de acordo com a definição em vigor;
- cc) Largura da via pública: Distância, medida no terreno do domínio público entre fachadas, ou entre muros de vedação, ou entre os limites dos terrenos que bordejam a via, e que é a soma das larguras da faixa (ou faixas) de rodagem, dos passeios, das zonas de estacionamento, das zonas ajardinadas, das bermas e valetas (consoante os casos em apreço).
- dd) Logradouro: Espaço físico descoberto pertencente a um lote urbano. A sua área corresponde à área do lote deduzida da superfície de implantação das edificações nele existentes;
- ee) Lote Urbano, também designado por lote: Área de terreno, marginada por arruamento, destinada à construção e resultante de uma operação de loteamento;
- ff) Marquise: Espaço envidraçado normalmente em varanda da fachada do edifício, fechado, na totalidade ou em parte, por estrutura fixa ou amovível, com exclusão da cobertura de terraços;
- gg) Número de pisos: Somatório do número total de pavimentos utilizáveis (caves, rés-do-chão, sobre loja e andares) com excepção do sótão ou vão do telhado, se tal pavimento corresponder a um mero aproveitamento para instalações de apoio (arrumos, casas de máquinas, reservatórios, etc.);
- hh) Obra: Todo o trabalho de construção, reconstrução, ampliação, alteração, reparação, conservação, limpeza, restauro e demolição de bens imóveis, bem como todo o trabalho que envolva processo construtivo;
- ii) Obras de alteração: Obras de que resulte a modificação das características físicas de uma edificação existente ou sua fracção, designadamente a respectiva estrutura resistente, o número de fogos ou divisões interiores, ou a natureza e cor dos materiais de revestimento exterior, sem aumento da área de pavimento ou de implantação ou da cêrcea;
- jj) Obras de ampliação: Obras de que resulte o aumento da área de pavimento ou de implantação, da cêrcea ou do volume de uma edificação existente;
- kk) Obras de conservação: Obras destinadas a manter uma edificação nas condições existentes à data da sua construção, reconstrução, ampliação ou alteração, designadamente as obras de restauro, reparação ou limpeza;
- ll) Obras de consolidação: Obras de conservação que visam o reforço dos elementos estruturais com eventual substituição parcial de algum, sem alterar o esquema estrutural e funcional do edifício;
- mm) Obras de construção: Obras de criação de novas edificações;
- nn) Obras de demolição: Obras de destruição, total ou parcial, de uma edificação existente;
- oo) Obras de escassa relevância urbanística: Obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacto urbanístico;
- pp) Obras de reconstrução com preservação das fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição de parte de uma edificação existente, preservando as fachadas principais com todos os seus elementos não dissonantes e das quais não resulte edificação com cêrcea superior à das edificações confinantes mais elevadas;
- qq) Obras de reconstrução sem preservação das fachadas: Obras de construção subsequentes à demolição total ou parcial de uma edificação existente, das quais resulte a reconstituição da estrutura das fachadas, da cêrcea e do número de pisos;
- rr) Obras de urbanização: Obras de criação e remodelação de infra-estruturas destinadas a servirem directamente os espaços urbanos ou as edificações, designadamente arruamentos viários e pedonais, redes de esgotos e de abastecimento de água, electricidade, gás e telecomunicações, e ainda espaços verdes e outros espaços de utilização colectiva;
- ss) Operações urbanísticas: Actos, jurídicos ou as operações materiais de urbanização, de edificação ou de utilização do solo e das edificações nele implantadas para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água;
- tt) Parcela: Terreno legalmente constituído, confinante com a via pública, destinado a construção, descrito por um título de propriedade, tendo uma profundidade não superior a 30 metros e estando incluído numa zona urbana ou urbanizável;
- uu) Plano: Referência genérica aos planos e regulamentos urbanísticos plenamente eficazes;
- vv) Prédio Rústico: Todo o terreno não incluído na definição de lote urbano, ou o terreno sobrance a um prédio a que é retirada a parcela para construção urbana;

ww) Profundidade das Edificações: Distância entre os planos verticais definidos pelos pontos mais avançados das fachadas anterior e posterior, sem contar palas da cobertura, nem varandas salientes;

xx) Reconstrução: Construção nova após a demolição, total ou parcial, do edifício ou outra construção preexistente no local de implantação ocupado por esta e mantendo, nos aspectos essenciais, a traça original;

yy) Rés-do-chão: Piso cujo pavimento fica a uma cota próxima, e normalmente ligeiramente superior, à do passeio ou berma adjacente ou do terreno natural. Quando o edifício for recuado, este piso poderá ficar até um metro acima ou abaixo das citadas cotas de referência;

zz) Sobreloja: Piso imediatamente acima do rés-do-chão, normalmente destinado a apoio à actividade comercial do rés-do-chão, ou a serviços. Para todos os efeitos (para contagem dos pisos, definição da altura, etc.) conta como um piso;

aaa) Superfície de Implantação: Área correspondente à projecção horizontal da edificação, delimitada ao nível do piso imediatamente contíguo ao solo, incluindo escadas, alpendres, anexos e pátios e excluindo varandas, platibandas em balanço e beirais;

bbb) Superfície impermeabilizada: Soma das superfícies dos terrenos ocupados por edifícios, ruas, passeios, veredas e outros acessos, estacionamento, anexos, piscinas, e de modo geral todas as obras que impermeabilizem o terreno;

ccc) Telheiro: Cobertura destinada a uso complementar do edifício principal, separada deste e apoiada sobre pilares e (ou) em duas paredes no máximo;

ddd) Terreno: Totalidade da propriedade fundiária legalmente constituída;

eee) Trabalhos de remodelação dos terrenos: Operações urbanísticas, não compreendidas nas alíneas anteriores que impliquem a destruição do revestimento vegetal, a alteração do relevo natural e das camadas de solo arável ou o derrube de árvores de alto porte ou em maciço para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais ou mineiros.

fff) Unidade funcional ou de utilização: Cada um dos espaços autónomos de um edifício, associados a uma determinada utilização

ggg) Urbanização: Obras abrangendo a preparação do terreno por meio de terraplanagens, a execução de arruamentos, das redes de abastecimento de água, de saneamento, de gás, de energia eléctrica, de telecomunicações, de iluminação pública e os arranjos exteriores dos espaços públicos, etc., em sede de loteamento urbano e ou construção de edifícios;

hhh) Uso habitacional: Habitação unifamiliar ou multifamiliar, residências especiais (albergues, lares, residências de estudantes, etc.) e instalações hoteleiras;

iii) Uso industrial: Indústria, armazéns e actividades complementares;

jjj) Uso terciário: Serviços públicos e privados, comércio tradicional e outros equipamentos correntes;

kkk) Utilização, uso, ou destino: Funções ou actividades específicas e autónomas que se desenvolvem num edifício;

lll) Varanda: Avanço de um corpo não volumétrico, em balanço, relativamente ao plano de uma fachada;

2) As noções e conceitos que não constem no presente Regulamento serão interpretadas nos termos atribuídos pelo Decreto Regulamentar n.º 9/2009, de 29 de Maio e ulteriores alterações, Regime Jurídico da Urbanização e Edificação e na demais legislação aplicável.

Artigo 5.º

Consulta Pública

1) Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do R.J.U.E, salvo nas situações previstas no n.º 2 do artigo 22.º e no n.º 2 do artigo 27.º, ambos do citado diploma legal, consideram-se operações de loteamento sujeitas a discussão pública todas aquelas que não se encontrem abrangidas por plano de pormenor ou plano de urbanização em vigor.

2) A consulta pública é promovida no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de recepção do último dos pareceres, autorizações ou aprovações emitidos pelas entidades exteriores ao Município, quando a eles houver lugar, ou após o termo do prazo para a sua emissão.

3) A consulta pública decorrerá durante um período nunca inferior a 15 dias úteis, sendo publicitada com uma antecedência mínima de 5 dias úteis.

4) A consulta pública é anunciada através da afixação de edital nos locais de estilo, e da publicação num jornal local, devendo no anúncio constar, expressamente, o local onde o processo poderá ser consultado.

5) Durante o decurso do período de consulta pública, poderão os interessados, para além de consultar o respectivo processo, entregar no local indicado nos documentos de publicitação mencionados no número anterior, as reclamações, observações ou sugestões que entenderem por convenientes, pela forma escrita.

6) O prazo para a decisão suspende-se enquanto decorrer o período de consulta pública.

7) Sempre que, pelo menos um dos limites previstos no n.º 2 do artigo 22 do R.J.U.E. for excedido, a alteração à licença de loteamento daí decorrente ficará sujeita à consulta pública.

8) Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 27.º do R.J.U.E., os proprietários dos lotes são notificados pelo gestor do procedimento, através de carta registada com aviso de recepção, para no prazo de 10 dias úteis se pronunciarem sobre a alteração da licença da operação de loteamento.

9) A notificação será efectuada através da afixação de edital nos locais de estilo, e da publicação num jornal local sempre que se revele impossível a identificação dos interessados, ou se frustre a notificação prevista no número anterior.

Artigo 6.º

Obras de Escassa Relevância Urbanística

1) São consideradas obras de escassa relevância urbanística as obras de edificação ou demolição que, pela sua natureza, dimensão ou localização tenham escasso impacto urbanístico, de acordo com o disposto na alínea m) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações.

2) Para efeitos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro e posteriores alterações, podem ser consideradas obras de escassa relevância urbanística, nomeadamente as seguintes:

a) Arranjos de logradouros, nomeadamente, ajardinamento e pavimentação, desde que não preveja o abate de árvores de espécie vegetal protegida;

b) Construção de tanques até 1,20 m de altura, desde que não confinem com a via pública;

c) Rampas de acesso para deficientes motores, assim como as obras conducentes à eliminação de barreiras arquitectónicas, desde que localizadas dentro de edifícios ou logradouros;

d) Construção de muros de vedação, desde que não ultrapassem 1,80 m de altura e não impliquem a divisão dos vários ocupantes do mesmo prédio;

e) Operações urbanísticas de edificação cuja área de construção não seja superior a 14,00m².

f) Alpendres confinantes a moradia, com uma altura média não superior a 2,80 m., cobertura de águas tradicionais com revestimento a telha cerâmica do mesmo tipo e cor da edificação principal.

3) Para efeitos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 6.º-A, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, entende-se por equipamento lúdico ou de lazer as obras de arranjos exteriores em logradouro de parcela ou lote, que visem a criação de espaços ao ar livre para repouso ou para a prática de actividades lúdicas ou desportivas (jogos, divertimentos e passatempos).

Artigo 7.º

Obras com Impacte Relevante e ou Semelhante a uma Operação de Loteamento

1) Para efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 44.º, e no n.º 5 do artigo 57.º, ambos do R.J.U.E., consideram-se operações urbanísticas com impacte relevante ou que determinem, em termos urbanísticos, impactos semelhantes a uma operação de loteamento, as obras de construção nova ou as obras de ampliação em edificações existentes de que resulte acréscimo de superfície de pavimento, em área não abrangida por operação de loteamento, desde que se verifique uma das seguintes situações:

a) Uma área bruta de construção superior a 2.000m² destinada, isolada ou cumulativamente, a habitação, comércio, serviços ou armazenagem;

b) Uma área bruta de construção superior a 3.000m² destinada a equipamentos privados, nomeadamente, estabelecimentos de ensino, estabelecimentos de saúde ou apoio social, quando não prevejam, pelo menos, a totalidade de lugares de estacionamento exigido nos termos da legislação aplicável;

c) Uma área bruta de construção superior a 2.000m², na sequência da ampliação de uma edificação existente;

d) Alteração do uso em área superior a 500m²;

e) Toda e qualquer construção que disponha de mais de duas caixas de escadas de acesso comum a fracções autónomas;

f) Toda e qualquer construção que disponha de 20, ou mais, fracções autónomas.

2) Enquanto não se encontrarem definidos os parâmetros de dimensionamento das áreas definidas no n.º 2 do artigo 43.º do R.J.U.E.,

aplicar-se-á o disposto na Portaria n.º 216-B/2008, de 03 de Março, demais legislação aplicável e ulterior legislação.

3) Na eventualidade de já existirem as infra-estruturas referidas na alínea h) do artigo 2.º do R.J.U.E., o interessado em realizar uma operação urbanística com impacte relevante, ou com impacte semelhante a uma operação de loteamento, terá que efectuar o pagamento de uma compensação ao Município.

4) No caso de obras de ampliação, o cálculo do valor da compensação incidirá apenas sobre a área ampliada, excepto nas situações de alteração de uso da edificação existente, nas quais, o cálculo daquele valor incidirá sobre a totalidade da área construída.

Artigo 8.º

Obras de Edificação em Área Abrangida por Operação de Loteamento

As obras de edificação em área abrangida por operação de loteamento, só podem ser aprovadas desde que já se encontrem executadas e em funcionamento as seguintes infra-estruturas

a) Arruamentos devidamente terraplanados com ligação à rede viária pública, e que permitam a circulação de veículos;

b) Rede de abastecimento de água;

c) Rede de drenagem de águas residuais;

d) Rede de energia eléctrica, por forma a garantir a ligação para a potência requerida.

Artigo 9.º

Dispensa do projecto de execução de arquitectura e das especialidades

Nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 80.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, são dispensados de apresentação de projecto de execução de arquitectura e das várias especialidades, os seguintes casos de escassa relevância urbanística enunciados de forma exemplificativa:

a) Habitações unifamiliares;

b) Habitações bifamiliares;

c) Anexos de habitações;

d) Todas as edificações de apoio às actividades agrícolas, pecuárias, silvo-pastoris ou florestais.

Artigo 10.º

Telas finais dos projectos de arquitectura e especialidades

Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, e posteriores alterações, o requerimento de licença ou autorização de utilização, previsto no n.º 1 do artigo 63.º do aludido diploma legal, deve ser instruído com as seguintes peças desenhadas:

a) Telas finais do projecto de arquitectura;

b) Telas finais dos projectos de especialidades que em função das alterações efectuadas em obra se justifiquem.

Artigo 11.º

Condicionantes Gerais Arquitectónicas e Urbanísticas

Durante a fase de apreciação dos pedidos de informação prévia, de licença ou comunicação prévia de obras de edificação, a Câmara Municipal ou o Presidente, consoante o caso, pode estabelecer condicionalismos relacionados com os seguintes aspectos:

a) Forma e orientação dos polígonos de implantação das construções;

b) Alinhamentos e afastamentos da fachada ou fachadas dos edifícios relativamente aos arruamentos públicos existentes ou projectados;

c) Forma e dimensão das saliências das fachadas que se pretendem projectar sobre o espaço aéreo do domínio público;

d) Escalonamento do volume e soluções de remate do edifício visando o seu ajustado enquadramento com construções confinantes ou cuja execução esteja prevista com base em projectos já aprovados.

Artigo 12.º

Suspensão da Licença ou Comunicação

1) A Câmara Municipal poderá suspender as licenças ou comunicações prévias concedidas sempre que, no decurso dos trabalhos se verificar a descoberta de elementos arquitectónicos ou achados arqueológicos.

2) O prosseguimento dos trabalhos dependerá da realização dos trabalhos necessários à preservação daqueles elementos e ou achados, sendo

os mesmos acompanhados de um relatório final, o qual será fundamental para que se proceda, ou não, ao levantamento da suspensão da licença ou autorização.

Artigo 13.º

Obras não Sujeitas a Controlo Prévio

1) A realização de quaisquer operações urbanísticas está sujeita a fiscalização administrativa, independentemente da sua sujeição a prévio licenciamento, admissão de comunicação prévia, autorização de utilização ou isenção de controlo prévio.

2) O promotor de toda e qualquer operação urbanística que não esteja sujeita a controlo prévio tem que comunicar à Câmara Municipal, até cinco dias antes do início dos trabalhos, os seguintes elementos:

- a) A identidade da pessoa, singular ou colectiva, encarregada da execução da operação urbanística;
- b) Descrição sucinta dos trabalhos a realizar e ou memória descritiva;
- c) Plantas de localização, quando aplicável;
- d) Peças desenhadas e ou fotografias que caracterizem a obra pretendida;
- e) Termo de responsabilidade do Técnico, quando aplicável.

Artigo 14.º

Do Destaque

1) Estão isentas de licença, as operações realizadas com vista ao destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe em perímetro urbano, desde que as duas parcelas resultantes do destaque confrontem com arruamentos públicos.

2) Os actos que tenham por efeito o destaque de uma única parcela de prédio com descrição predial que se situe fora dos perímetros urbanos estão isentos de licença quando, cumulativamente, se mostrem cumpridas as seguintes condições:

- a) Na parcela destacada só seja construído edifício que se destine exclusivamente a fins habitacionais e que não tenha mais de dois fogos;
- b) Na parcela restante se respeite a área mínima fixada no projecto de intervenção em espaço rural em vigor, ou, quando aquele não exista, a área da unidade de cultura fixada nos termos da lei geral para a região;

3) Os actos que tenham por efeito o destaque de parcela com descrição predial que se situe em perímetro urbano e fora deste devem observar o disposto nos números 1 e 2 do presente artigo.

4) O requerimento da operação de destaque, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, deverá ser acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Certidão de teor de todas as inscrições em vigor emitida pela Conservatória do Registo Predial referente ao prédio abrangido;
- b) Documento comprovativo da qualidade de titular do direito que confira a faculdade de realização da operação;
- c) Extracto da planta do Plano Director Municipal em vigor no Concelho;
- d) Planta topográfica de localização à escala 1:1000, a qual deve delimitar a área total do prédio;
- e) Planta de localização à escala de 1:10000, com a indicação precisa dos seguintes elementos:
 - ea) Limite do terreno de origem — a vermelho — e os nomes dos confrontantes, segundo o título de propriedade;
 - eb) Limite da área de destaque — a azul;
 - ec) Implantação rigorosa das edificações existentes e previstas, a verde, com indicação do uso.

- f) Descrição do prédio objecto do destaque, contendo a área total da parcela com as respectivas confrontações;
- g) Descrição da parcela a destacar, discriminando a área total da parcela com as respectivas confrontações;
- h) Descrição da parcela sobrance, discriminando a área e as respectivas confrontações;

Artigo 15.º

Prorrogações

1) É admissível a prorrogação do prazo estabelecido nos alvarás de licença ou nas comunicações prévias admitidas.

2) Para o efeito previsto no número anterior, o interessado na prorrogação do prazo, deverá apresentar, no prazo de 30 dias úteis antes de terminar a validade da licença ou comunicação prévia, um requerimento escrito dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, acompanhado dos seguintes elementos:

- a) Fundamentação do pedido;
- b) Calendarização;

- c) Estimativa orçamental;
- d) Termo(s) de responsabilidade;
- e) Projecto de alterações, quando aplicável.

3) Após a notificação do deferimento do pedido de prorrogação, o requerente deverá dirigir-se aos Serviços Administrativos da Câmara Municipal, no prazo de 10 dias úteis, sob pena do procedimento caducar, fazendo-se acompanhar do respectivo alvará ou recibo com vista ao averbamento da prorrogação.

Artigo 16.º

Obras Inacabadas

Sempre que as obras tenham atingido um estado avançado de execução mas a licença ou a admissão de comunicação prévia haja caducado, pode ser requerida a concessão de licença especial para a sua conclusão ou ser apresentada comunicação prévia para o mesmo efeito.

CAPÍTULO II

Do Procedimento

Artigo 17.º

Dever de Informação

1) Atendendo a que todas as obras estão sujeitas a fiscalização e a sanções, conforme estabelece o R.J.U.E. e o presente Regulamento, os interessados, antes de darem início a qualquer operação urbanística, devem informar-se sobre o procedimento adequado à sua pretensão.

2) Uma vez que as obras de edificação têm reflexo ao nível das situações jurídicas fiscais e registrais, os interessados devem participar à Câmara Municipal todas as obras a realizar nos seus prédios, com vista a salvaguardar a tutela dos direitos resultantes das legislações fiscais e registrais.

Artigo 18.º

Instrução do Pedido

1) O pedido de emissão de alvará deverá ser instruído com os elementos elencados na Portaria n.º 216-E/2008, de 03 de Março e ulterior legislação.

2) O pedido de informação prévia, de licença e a comunicação prévia relativo a operações urbanísticas, será instruído com os elementos elencados na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março, no presente Regulamento, demais legislação aplicável e ulterior legislação.

3) Nas obras de demolição, aquando do pedido de alvará, deverá ser junto o termo de responsabilidade do director técnico da obra.

4) Relativamente às obras de alteração ou de ampliação, o projecto de arquitectura deverá mencionar com clareza quais os elementos a demolir e ou a construir, através de grafismos distintos, devidamente legendados, identificando o existente, o projectado, os elementos a manter e a demolir.

Artigo 19.º

Requerimento

Os pedidos relativos às operações urbanísticas previstas no R.J.U.E., assim como qualquer outra pretensão a deduzir pelos interessados, são formalizados através da entrega de requerimento escrito, o qual mencionará expressamente os seguintes elementos:

- a) Nome completo, número do bilhete de identidade e de contribuinte fiscal, número de telefone de contacto, a indicação da residência e o endereço de correio electrónico, quando se trate de pessoa singular;
- b) Denominação social da firma, o número da matrícula no registo comercial, o número de identificação de pessoa colectiva, a indicação da sede social, número de telefone de contacto, o domicílio do seu representante legal e o endereço de correio electrónico, quando se trate de pessoa colectiva.

Artigo 20.º

Conferencia da Assinatura

1) Todas as comunicações, requerimentos ou petições entregues na Câmara Municipal serão, obrigatoriamente, subscritos pelos interessados ou pelos seus representantes legais.

2) As assinaturas serão conferidas pelos serviços municipais no momento da recepção, através da exibição do original ou cópia do bilhete de identidade, documento equivalente ou reconhecimento legal, devendo ser igualmente entregue uma cópia do cartão de identificação fiscal.

Artigo 21.º

Devolução de Documentos

1) Os documentos originais apresentados pelos requerentes para comprovar afirmações ou factos de interesse, serão devolvidos quando solicitado pelo apresentante.

2) Quando, nos termos do número anterior for solicitada a devolução dos documentos e os mesmos devam ficar apenas ao processo, os serviços extrairão as fotocópias necessárias e devolverão o original, cobrando a taxa respectiva.

3) O funcionário que nos termos do número anterior proceder à devolução dos documentos originais, anotará no requerimento, obrigatoriamente, a verificação da autenticidade e conformidade da cópia com o original, rubricando e fazendo constar a identificação da entidade emitente e a respectiva data de emissão.

Artigo 22.º

Extractos de Plantas

Quando para a instrução dos processos seja necessário anexar extractos das plantas de localização e das plantas que constituem os planos referidos no presente Regulamento e demais legislação em vigor, os mesmos deverão ser requisitados pelos interessados à Câmara Municipal, a qual os disponibilizará no prazo de 10 dias a contar do prévio pagamento da respectiva taxa.

Artigo 23.º

Normas de Apresentação

As peças anexas aos projectos submetidos a aprovação municipal deverão ser acompanhadas de todos os elementos necessários a uma definição clara e completa das características da obra e sua implantação, devendo respeitar as seguintes características:

a) Todas as peças escritas devem ser apresentadas no formato A4 (210x97mm), redigidas na língua portuguesa, numeradas, datadas e assinadas pelo técnico autor do projecto, com excepção dos documentos oficiais ou suas cópias, e dos requerimentos que serão assinados pelo dono da obra ou seu representante legal;

b) Todas as peças desenhadas devem ser apresentadas a tinta indelével, em folha rectangular, devidamente dobradas no formato A4 (210mmx297mm), em papel opaco, não devendo ultrapassar o formato A1 (841x594mm);

c) Todas as peças do projecto, sejam escritas ou desenhadas, só serão aceites se tiverem uma data de emissão igual ou inferior a 180 (cento e oitenta) em relação à data de apresentação nos serviços, sem prejuízo de outros prazos fixados em legislação específica que ao caso for aplicada.

d) As escalas indicadas nas legendas das peças desenhadas não dispensam a indicação expressa das cotas definidoras de vãos, espessuras de paredes, pés-direitos, altura total do edifício desde a cota da soleira à cumeeira, profundidade abaixo da soleira; afastamentos do edifício (incluindo beirado, telheiros e corpos salientes) aos limites da parcela ou lote, ao eixo da via pública, ao passeio, à bermã de estradas, caminhos, serventias, ribeiras e demais lugares de domínio público ou sujeitos a servidão administrativa;

e) As rasuras só serão aceites se estiverem devidamente ressalvadas pelo autor do projecto;

f) Sempre que existam edificações ou arruamentos que não figurem no levantamento oficial, deverão os mesmos ser representados, com observância das normas topográficas.

Artigo 24.º

Número de Cópias

1) O requerimento e as respectivas peças desenhadas serão apresentados em duplicado, um original e respectiva cópia, acrescidos de tantas cópias quantas as necessárias para as consultas às entidades exteriores, na forma e nos elementos que respeitem a cada uma delas. Em todas as peças do exemplar original deverá ser apensa a respectiva menção — Original.

2) A cópia do pedido é devolvida ao requerente após o deferimento ou admissão, devidamente carimbado e com data do respectivo despacho ou aceitação.

Artigo 25.º

Suporte Informático

1) Com vista à tramitação desmaterializada dos procedimentos previstos no R. J. U. E., incluindo as consagradas no seu artigo 8.º-A, os processos administrativos deverão ser acompanhados de uma cópia em suporte informático de todos os projectos.

2) A informação constante no suporte informático deverá ser organizada de forma semelhante aos elementos impressos, com a mesma sequência e conteúdo, distinguindo claramente as várias especialidades.

3) Os elementos previstos nos números anteriores deverão ser apresentados nos seguintes formatos:

- a) Peças desenhadas: DXF (Drawing Exchange Format);
- b) Peças escritas: PDF (Portable Document Format).

4) Para além dos elementos previstos nos n.ºs anteriores os processos administrativos de licenciamento e comunicação prévia deverão ser acompanhados de um ficheiro editável DXF ou DWG do levantamento topográfico georeferenciado (sistema Hayford-UTM, Datum Base SW da Graciosa) com os elementos a seguir mencionados:

- a) Limite do(s) terreno(s);
- b) Limite do loteamento, quando for o caso;
- c) Limite dos lotes em caso de loteamento;
- d) Polígono de implantação;
- e) Limites das áreas de cedência;

ea) Arruamentos com o eixo da via, passeios e baia de estacionamento;

- eb) Limite dos espaços verdes;
- ec) Limite de equipamentos.

- f) Rede de abastecimento de água, em obras de urbanização;
- g) Rede de saneamento, em obras de urbanização

5) Sempre que no decorrer do processo se verificarem alterações aos elementos atrás referidos, nomeadamente, na fase de emissão de alvará de licença de obras e de licença de utilização (telas finais), deverão ser entregues novos ficheiros com as respectivas alterações.

Artigo 26.º

Cores de Representação das Peças Desenhadas

1) Os desenhos de alteração e sobreposição (plantas e alçados) devem ser representados:

- a) A preto: Os elementos a conservar;
- b) A vermelho: Os elementos a construir;
- c) A amarelo: Os elementos a demolir.

2) Todos os desenhos que envolvam elementos a legalizar estes devem ser representados a azul.

3) Nos projectos que envolvam alterações de vulto, poderão ainda ser exigidas peças desenhadas separadas, contendo uma definição do existente e outras a definição do projecto, representadas com as cores indicadas no número anterior.

CAPÍTULO III

Operações Urbanísticas e Arquitectónicas

SUBSECÇÃO I

Das Infra-Estruturas

Artigo 27.º

Infra-Estruturas do Subsolo

1) Quando seja necessário proceder à instalação de novas infra-estruturas, nomeadamente, as correspondentes às redes de abastecimento de água, de drenagem de águas residuais e pluviais, de electricidade e telecomunicações e de combustíveis, deverá procurar garantir-se a minimização de abertura de novas valas e criação de novas condutas, procurando rentabilizar-se e aproveitar as valas e condutas já existentes.

2) Quando se proceda à realização de novas infra-estruturas, nestas deverão ser incluídas as infra-estruturas fixas necessárias ao acesso às redes de banda larga.

3) A rede de infra-estruturas de subsolo procurará promover a partilha de espaços que evite a disseminação de infra-estruturas, assegurando a instalação de valas ou galerias técnicas que assegurem o adequado tratamento e disponibilidade de acessos de superfície e que permitam, sem constrangimentos ou interferências, a realização das operações de manutenção de cada uma das infra-estruturas, assim como a preservação das faixas de terreno natural afectas ao enraizamento de espécies arbóreas ou arbustivas existentes ou a plantar.

4) Os equipamentos das infra-estruturas que, pela sua natureza, se destinem a montagem acima do solo, devem ser implantados fora dos

espaços de circulação previstos em projecto, devendo ser objecto de tratamento equiparável ao de mobiliário urbano.

Artigo 28.º

Armários e Quadros Técnicos

1) Nas operações de loteamento e obras de edificação, os armários e quadros técnicos devem localizar-se no interior dos edifícios, nomeadamente, em salas técnicas ou nichos técnicos, acessíveis pelo exterior, que permitam a instalação dos equipamentos técnicos de distribuição.

2) Os nichos para alojamento do contador de abastecimento público de água e em casos excepcionais, quando seja necessária a localização de armários ou quadros técnicos na via pública, estes devem cumprir a legislação aplicável sobre mobilidade, e serem embutidos nos muros ou paredes adjacentes, com um adequado enquadramento estético e paisagístico, e em harmonia com a área envolvente.

Artigo 29.º

Postos de Transformação

1) A construção de novos postos de transformação deve ser efectuada de modo a integrá-los nos edifícios, em muros de suporte ou através de outras soluções que os absorvam e que acautelem a necessária harmonização no desenho do espaço público e a minimização de impacto e riscos decorrentes da probabilidade de explosão, devendo ser sempre garantido o acesso permanente e directo à cota da via pública.

2) Os postos de transformação deverão estar devidamente insonorizados e isolados de forma a minimizar os impactos negativos da integração no edifício.

3) A instalação de espaços (compartimentos) para cogeração/produção de calor e de electricidade, a instalar e explorar por produtores devidamente licenciados para o efeito, deve, por razões de segurança e da respectiva exploração, ser autónoma dos espaços para postos de transformação, mesmo se contígua para facilitar a eventual ligação física que permita a entrega da energia produzida à rede pública de distribuição.

4) Nos casos de postos de transformação de serviço público integrados em edifícios, o espaço afecto deve integrar-se nas partes comuns do edifício.

Artigo 30.º

Iluminação Pública

1) Com vista a uma maior eficiência energética e protecção ambiental, o projecto de iluminação pública deve contemplar um sistema de regulação de fluxo luminoso conforme as necessidades ao longo do período nocturno.

2) O cumprimento das premissas subjacentes no número anterior, determinará que, sempre que possível, a iluminação pública seja efectuada com luminárias de alta potência e baixo consumo, sem ser intrusiva para o espaço privado.

SUBSECÇÃO II

Das Construções

Artigo 31.º

Corpos Balançados, Elementos Adicionais Fixos e Amovíveis

1) As varandas, reclusos «tipo bandeira», toldos, ou quaisquer outros elementos salientes relativamente às fachadas das construções, quando estas confinam com a via pública e a mesma seja dotada de passeio, deverão:

- a) Garantir uma altura mínima disponível de 3,00 m acima do respectivo pavimento;
- b) Guardar um recuo de, pelo menos, 0,50 m relativamente à apurada a partir da face exterior do lancil.

2) Quando não se registre a existência de passeio, os elementos referidos no número anterior deverão garantir uma altura mínima disponível, não inferior a 4,00 m, relativamente ao pavimento da via pública.

3) As edificações que pela sua localização, importância, características ou quaisquer outros motivos possam admitir soluções especiais diferentes daquelas que se encontram previstas no presente Regulamento, poderão ser admitidas depois de ouvida a Direcção Regional da Cultura ou outros serviços da Administração Regional quando se justifique.

Artigo 32.º

Alinhamento das Construções

1) As edificações serão construídas à face das vias ou arruamentos, ou recuadas relativamente a estes.

2) Quando existam passeios, estes deverão manter uma largura uniforme ao longo de toda a fachada principal, segundo valores a definir pelos serviços camarários.

3) O alinhamento das construções será definido em conformidade com os Planos Municipais de Ordenamento do Território válidos e eficazes, ou por alvará de loteamento no qual se encontre definido o alinhamento a observar.

4) O alinhamento das construções deverá ainda observar as condicionantes do quadro jurídico disciplinador do desenvolvimento e da gestão das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, em vigor nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de Agosto.

Artigo 33.º

Alinhamento dos Muros

1) Os alinhamentos dos muros de vedação com a via pública serão definidos pelos serviços camarários, devendo os mesmos ser paralelos ao eixo da via ou arruamento com o qual confinam, e formados por alinhamentos rectos e ou respectivas curvas de concordância nos casos de não se desenvolverem exclusivamente em recta ou curva.

2) Nos troços em que os muros se desenvolvam em curva, deverão ser indicados na planta do respectivo projecto, quais os elementos geométricos definidores dos alinhamentos.

3) O alinhamento dos muros deverá ainda observar as condicionantes do quadro jurídico disciplinador do desenvolvimento e da gestão das vias de comunicação terrestre na Região Autónoma dos Açores, em vigor nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 39/2008/A, de 12 de Agosto.

Artigo 34.º

Muros

1) A edificação de muros deverá obedecer às seguintes regras:

a) Os muros de vedação no interior dos terrenos não podem exceder 1,8 m de altura a contar da cota natural dos terrenos que vedam, salvo em situações devidamente justificadas, nas quais serão permitidas vedações com altura superior, em sebes vivas, grades ou arame, até à altura máxima de 2,5 m;

b) Nos casos em que o muro de vedação separe em cotas diferentes, a altura de 1,8 m será contada a partir da cota natural mais elevada, não sendo de considerar os aterros que eventualmente venham a ser feitos e alterem as cotas naturais.

c) À face da via pública os muros de vedação não poderão ter altura superior a 1,20 m, a qual é extensiva aos muros laterais na parte correspondente ao recuo da edificação, quando este existir. Esta altura será medida a partir da cota do passeio ou do arruamento caso aquele não exista. Exceptuam-se os casos devidamente justificados, nos quais serão permitidas vedações com alturas superiores com sebes vivas, grades ou redes de arame não farpado com o máximo de 2,00 m de altura total.

d) No caso de muros de vedação de terrenos de cota superior à do arruamento, será permitido, se necessário, que o muro de suporte ultrapasse a altura de 1,20 m referida na alínea anterior, não podendo contudo exceder 0,2 m acima da cota natural do terreno, não sendo considerados para este efeito os aterros eventualmente executados.

2) Na edificação de muros, independentemente do tipo de procedimento a seguir, terá que ser salvaguardado o seguinte:

a) É da responsabilidade do requerente o cumprimento do Direito de Propriedade, assim como o alinhamento dos muros divisórios;

b) Dentro dos espaços definidos no Plano Director Municipal como urbanos, urbanizáveis ou industriais, a construção de muros de alvenaria deverá prever um travamento com montantes verticais de betão armado e com cintas de coroamento interligada aos montantes, devendo ser executada a fundação adequada;

c) As faces dos muros voltados para os prédios confinantes ou para a via pública, quando não sejam construídos com pedra, através do recurso a técnicas tradicionais, devem ser rebocadas e pintadas com cor a autorizar pela Câmara Municipal, de acordo com a área envolvente;

d) Nos espaços definidos no Plano Director Municipal como agrícolas, florestais ou naturais, os muros podem ser construídos com recurso a técnicas tradicionais, desde que fique garantida a sua estabilidade, sem prejuízo do cumprimento da legislação específica aplicável;

e) A Câmara Municipal poderá determinar o tipo de materiais de revestimento dos muros, consoante o enquadramento paisagístico e ou urbano do muro em causa.

SUBSECÇÃO III

Da Edificação

Artigo 35.º

Conservação e Reposição da Feição Original do Edifício

1) Nos edifícios cuja qualidade arquitectónica seja de preservar, o Município incentivará todas as obras que visem a reposição da feição original.

2) O incentivo referido no número anterior assume a forma de redução das taxas urbanísticas a estabelecer em regulamento municipal sobre a matéria.

Artigo 36.º

Das Coberturas e ou Telhados

1) Salvo situações devidamente justificadas, as coberturas das edificações serão de águas do tipo tradicional na região, com a inclinação não superior a 45 %, revestidas a telha com formato canudo ou aba e canudo ou similares, na cor natural ou escurecida ou envelhecida.

2) O disposto no número anterior aplica-se, quer em novas edificações, quer em recuperações de edificações existentes.

3) Não é autorizado o aproveitamento de vão do telhado nos prédios com andar recuado, sempre que desse aproveitamento resulte qualquer volume de construção acima do plano de inclinação normal da respectiva cobertura, a qual não poderá exceder 45 %.

4) O aproveitamento dos vãos de telhado deverá ser sempre executado por forma a que não seja criado qualquer volume de construção acima dos planos de inclinação normal das respectivas coberturas.

5) A iluminação e ventilação do aproveitamento do vão do telhado poderá realizar-se por meio de janelas do tipo trapeiro, mansarda, ou recuos avarandados que não ultrapassem o plano de cobertura, desde que tal solução seja esteticamente aceitável.

6) Poderão ser interditos os beirais livres que lancem directamente as águas sobre a via pública, devendo as águas das coberturas ser recolhidas em algerozes ou calceiras e canalizadas em tubos de queda, até 0,1 m do solo, no caso de haver valeta, e, caso exista passeio, deverão ser conduzidas em tubagens enterradas até ao colectador de águas pluviais.

7) A existência de algerozes e ou tubos de queda devem estar em perfeita harmonia com restantes elementos, cores e materiais aplicados no revestimento das fachadas e coberturas.

8) Em obras de construção, reconstrução ou ampliação, as chaminés devem respeitar as formas e dimensões usuais da região, não sendo permitidas condutas de evacuação de fumos e gases isoladas e visíveis do exterior, excepto em edifícios do tipo industrial ou em casos devidamente justificados.

Artigo 37.º

Altura das Edificações

1) Tratando-se de construções localizadas em arruamentos já ladeados na maior parte por edificações, a altura das edificações será igual à dominante nessa rua.

2) Os anexos isolados não poderão ter altura que exceda 5,00 metros.

Artigo 38.º

Revestimentos e Acabamentos

1) As paredes exteriores deverão, em regra, ser rebocadas, com acabamento liso ou areado fino, podendo ser admitido outro material, desde que devidamente justificados pela qualidade do projecto.

2) As fachadas serão preferencialmente pintadas na cor branca, admitindo-se a utilização de outras cores desde que suaves e sempre justificáveis pela qualidade do projecto.

3) Quando o requerente pretender utilizar uma cor diferente da prevista no número dois do presente artigo, deverá ser junto ao processo uma amostra da cor pretendida.

4) No revestimento de elementos decorativos/protecção e em molduras de vãos, serão preferencialmente utilizados os seguintes materiais:

a) Argamassa pintada numa das cores tradicionais;

b) Basalto, desde que aparelhado e com acabamento a ponteadado, bujardado fino ou amaciado, podendo ser admitido granito, líoz, mármore ou outro material ou acabamento, desde que devidamente justificados pela qualidade do projecto.

5) O assentamento de portas e caixilharias será sempre de cor, não se aceitando acabamentos metálicos aparentes e ou brilhantes, podem ainda ser aplicadas madeiras envernizadas ou enceradas.

6) A serem aplicados estores no exterior dos edifícios, estes devem respeitar a unidade arquitectónica dos imóveis e ser de cor uniforme,

com acabamentos não metalizados, não podendo as respectivas guias exceder a largura de 2 cm.

7) São admitidas portadas exteriores, desde que de cor uniforme concordante com a das caixilharias e que respeitem a unidade arquitectónica dos imóveis.

8) Os edifícios de madeira serão admissíveis se localizados fora dos perímetros urbanos estabelecidos em plano municipal de ordenamento do território válido.

9) A localização dentro de perímetro urbano apenas é admissível, a título excepcional, desde que implantada fora das operações de loteamento e áreas urbanas consolidadas, e desde que devidamente enquadradas, urbanística e paisagisticamente, na área envolvente.

Artigo 39.º

Estendais

1) Em todas as edificações multifamiliares deve existir um espaço para lavagem e tratamento da roupa, ou, em alternativa, ser apresentada um solução comum a todo o edifício.

2) Não são admitidas alterações de fachada que diminuam as condições adequadas de localização dos estendais.

3) No interior das varandas e terraços poderá haver estendais, ainda que resguardados da visibilidade exterior, não sendo permitida a colocação de estendais no exterior das fachadas principais dos edifícios.

4) O disposto nos números anteriores não terá aplicação quando a qualidade do projecto assim o determine.

Artigo 40.º

Receptáculos Postais e Caixas de Contadores

1) Os projectos referentes à localização dos receptáculos postais domiciliários deverão prever a necessidade da distribuição postal ter que ser efectuada pelo exterior dos edifícios e deverão cumprir o Regulamento do Serviço de Receptáculos Postais (Decreto Regulamentar n.º 8/90, de 6 de Abril, alterado pelo Decreto Regulamentar n.º 21/98, de 4 de Setembro) e ulterior legislação.

2) Em virtude do disposto no número anterior, os receptáculos postais e as caixas dos contadores deverão estar harmoniosamente integrados nos alçados.

SUBSECÇÃO IV

Da Eficiência Energética e Integração de Energias Renováveis

Artigo 41.º

Do Desempenho Energético dos Edifícios

1) No cumprimento da legislação específica sobre o desempenho energético e da qualidade do ar interior dos edifícios, sistemas energéticos de climatização em edifícios e características de comportamento térmico dos mesmos, os projectos de arquitectura de edifícios têm que obedecer às regras ali estabelecidas, bem com a demais regulamentação nacional, as boas práticas e as recomendações nacionais e internacionais sobre a matéria.

2) A preocupação técnica de racionalização da utilização de recursos de qualquer natureza, designadamente água, energia e materiais, deve estar subjacente e prevalecer sobre os demais critérios no momento da elaboração dos projectos de arquitectura dos edifícios.

3) Através de regulamentos municipais específicos, a Câmara Municipal poderá contemplar a redução das taxas urbanísticas aos requerentes cujos projectos de edifícios prevejam a utilização de mecanismos de aproveitamento de energias alternativas e de soluções que racionalizem e promovam o aproveitamento de recursos renováveis para a água, a água quente e a energia eléctrica, tais como colectores de águas pluviais, colectores solares térmicos e painéis fotovoltaicos.

Artigo 42.º

Deveres do Técnico Responsável pela Obra

1) As operações urbanísticas devem ser concebidas de modo a potenciarem a localização e a orientação do edifício nas suas vertentes urbana e arquitectónica e a promoverem o conforto térmico, através de soluções que permitam o aquecimento e o arrefecimento passivos, e que maximizem os ganhos solares.

2) Com vista à maximização da eficiência energética, deverão as operações urbanísticas promover:

a) O aproveitamento das energias renováveis;

b) A instalação de equipamentos colectivos de produção de energia eléctrica de calor e frio, e das respectivas infra-estruturas, em detrimento

de equipamentos individuais, por fracção, de modo a maximizar a sua eficiência energética.

3) Com o intuito de sensibilizar os utilizadores do edifício, o manual de utilização deve igualmente incluir recomendações de boas práticas no domínio ambiental e energético, que concorram para a eliminação de gastos supérfluos de energia e água e para a redução e reciclagem de resíduos sólidos.

Artigo 43.º

Aproveitamento da Ventilação Natural

Os projectos de edificação de novos edifícios, deverão prever sistemas de ventilação natural com o objectivo de assegurar uma boa qualidade do ar interior, assim como para utilizar apenas o vento ou a variação de temperatura como forma de prevenir os sobreaquecimento e sobrearrefecimento do interior das edificações.

Artigo 44.º

Utilização de Energias Renováveis

1) Salvo nos casos devidamente justificados, as novas edificações deverão prever a utilização de sistemas de aproveitamento de energias renováveis.

2) Nas situações abrangidas pelo número anterior, é obrigatória a utilização de sistemas centralizados de aproveitamento de energias renováveis para produção de águas quentes sanitárias, com colectores solares térmicos ou tecnologia equivalente, sempre que essa possibilidade se revele adequada.

3) Nos casos em que não seja possível utilizar colectores solares térmicos, é obrigatória a apresentação de justificação explícita na memória descritiva do projecto de arquitectura, sendo que o carácter de excepção se resume exclusivamente a situações de:

- a) Exposição solar insuficiente e apenas quando se tornar evidente que a alteração desta situação é tecnicamente impossível;
- b) Existência de obstáculos cujos desvios sejam injustificáveis para uma correcta integração no edifício;
- c) Factor de forma do edifício que impossibilite satisfazer os requisitos da contribuição solar;
- d) Inserção do edifício em zonas de importância patrimonial;
- e) Existência de outros sistemas de aproveitamento de energias renováveis.

4) A utilização de fontes de energia renováveis na geração de energia eléctrica, para consumo das próprias edificações ou venda à rede nacional, nomeadamente através de painéis fotovoltaicos ou sistemas de captação de energia eólica, deve ser considerada sempre que for tecnicamente viável e esteticamente adequada.

CAPÍTULO IV

Ocupação da Via Pública por Motivos de Obras

Artigo 45.º

Concessão de Licença de Ocupação da Via Pública

1) Depende de prévio licenciamento municipal a ocupação e ou encerramento da via pública com tapumes ou outros resguardos, andaimes, guias, guindastes ou similares colocados no espaço público, ou que sobre ele se projectem, bem como quaisquer outras ocupações resultantes das obras em curso.

2) A ocupação e ou encerramento do espaço público por motivo de obras não pode exceder o prazo fixado nas licenças ou nas comunicações prévias admitidas relativas à obra a que se reporta.

3) A licença de ocupação e ou encerramento do espaço público, quando emitida na sequência de obras não sujeitas a licenciamento ou a comunicação prévia, ou que delas estejam isentas, será emitida pelo prazo solicitado pelo interessado, após parecer dos serviços técnicos.

4) A Câmara Municipal poderá negar, ou condicionar, a ocupação e ou encerramento do domínio público por motivo da realização de obras quando tal for susceptível de causar incómodo ou embaraço ao trânsito de veículos ou de peões.

Artigo 46.º

Instrução do Processo

1) A concessão da licença de ocupação e ou encerramento, e utilização de vias ou locais públicos está dependente da apresentação prévia

de um requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, no qual deverá constar:

- a) Identificação do requerente;
- b) Quando aplicável, plano de ocupação e ou encerramento da via pública, a elaborar pelo técnico responsável pela direcção da obra, constituído por peças desenhadas, no qual conste:
 - ba) Planta cotada, com delimitação correcta da área do domínio público que se pretende ocupar e ou encerrar, assinalando o tapume, respectivas cabeceiras, sinalização vertical, candeeiros de iluminação pública, bocas de rega ou marcos de incêndio, sarjetas ou sumidouros, caixas de visita, árvores ou quaisquer outras instalações fixas de utilidade pública;
 - bb) Um corte transversal do arruamento, obtido a partir da planta, na qual se representem silhuetas das fachadas do edifício a construir e, caso existam, das edificações fronteiras, localização do tapume e de todos os dispositivos a executar com vista à protecção de peões e veículos.
- c) Indicação da área a ocupar e ou encerrar (largura e comprimento);
- d) Duração da ocupação e ou encerramento;
- e) Descrição sumária dos equipamentos a instalar;

2) O requerimento deverá ser acompanhado de uma planta de localização à escala de 1:2000, e planta de implantação à escala 1:500 ou superior, onde deverão ser bem assinalados os contornos da zona de ocupação e ou encerramento pretendido, a frente do prédio e a via pública, incluindo faixa de rodagem e passeios.

Artigo 47.º

Alvará

O alvará de licença de ocupação e ou encerramento da via pública caduca no final do prazo concedido para o efeito, ou com a conclusão da obra, consoante o que ocorrer primeiro.

Artigo 48.º

Tapumes, Amassadouros, Entulhos, Depósitos de Materiais e Andaimes

1) É obrigatória a construção de tapumes, ou a colocação de resguardos, que tornem inacessível aos peões a área destinada aos trabalhos, entulhos, materiais e amassadouros em todo o tipo de obras, respeitando sempre as normas de segurança.

2) Os tapumes terão uma altura mínima de 2,2 m, e devem ser de material rígido, resistente e liso, de cor uniforme adequada ao local.

3) A ocupação da via pública por motivo de realização de obras deverá ser devidamente sinalizada.

4) Em todas as obras, incluindo as obras de reparação de telhados ou fachadas confinantes com o espaço público, é obrigatória a colocação de redes de protecção, montadas em estrutura própria ou acopladas aos andaimes, abrangendo a totalidade da fachada acima do limite superior dos tapumes, de modo a evitar a projecção de materiais, elementos construtivos ou detritos sobre o citado espaço.

5) Salvo nos casos devidamente justificados, é obrigatória a existência de contentores adequados ao depósito de detritos e entulhos provenientes das obras.

6) É expressamente proibido assentar directamente sobre o pavimento do espaço público a colocação de amassadouros.

7) Os entulhos que resultem da realização das obras e que tenham de ser lançados do alto, sê-lo-ão por meio de condutas fechadas, para contentor adequado ou para a viatura do respectivo transporte.

8) É expressamente proibido colocar fora dos limites dos tapumes quaisquer entulhos, materiais da obra ou equipamentos, ainda que para simples operação de carga e descarga dos mesmos.

9) Com vista a minimizar o risco de acidentes, os aparelhos de elevação de materiais devem ser colocados de forma a que, na sua manobra, a trajectória de elevação abranja a menor área possível do espaço público.

10) Fora dos períodos de trabalho, as lanças das guias e os seus contrapesos, quando os houver, devem encontrar-se dentro do perímetro da obra ou do estaleiro.

11) Os andaimes devem ser fixos ao solo e ou às paredes dos edifícios de acordo com as regras previstas no Regulamento de Segurança no Trabalho da Construção Civil, sendo expressamente proibido o emprego de andaimes suspensos ou bailéus.

12) Os tapumes e os estaleiros devem ser removidos do espaço público no prazo de 10 dias a contar da data da conclusão da obra.

13) O dono da obra é responsável pelos danos eventualmente causados no espaço público e imputáveis à execução das obras ficando por isso obrigado a reparar-los no prazo referido no número anterior.

CAPÍTULO V

**Dos Técnicos Responsáveis
por Operações Urbanísticas**

Artigo 49.º

Deveres do Técnico Responsável pela Obra

1) O técnico responsável pela direcção e execução da obra está obrigado a:

- a) Cumprir e fazer cumprir todas as normas legais e regulamentos municipais em vigor;
- b) Cumprir e fazer cumprir nas obras sob a sua direcção e responsabilidade, todos os projectos aprovados, normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como todas as determinações que lhe sejam feitas pela Câmara Municipal;
- c) Cumprir e fazer cumprir com a legislação sobre construção, incluindo a que respeita à estabilidade do edifício;
- d) Dirigir as obras sob a sua responsabilidade, visitando-as, sempre que necessário, controlando a execução e os materiais aplicados;
- e) Registrar no livro de obra todos os factos que nele devam constar, nomeadamente, as datas de início e conclusão das obras, o estado de execução das mesmas, bem como todos os factos que impliquem a sua paragem ou suspensão e ainda as alterações feitas aos projectos, a comunicar à Câmara Municipal;
- f) Avisar de imediato a Câmara Municipal, se detectar, no decorrer da obra, elementos que possam ser considerados com valor histórico, arqueológico ou arquitectónico;
- g) Dar cumprimento às indicações que, no decorrer da obra, lhes sejam dadas pela fiscalização, ainda que as conteste por escrito, devendo neste caso aguardar decisão superior da Câmara Municipal sobre o assunto;
- h) Indicar expressamente no livro de obra que a mesma está concluída e executada de acordo com o projecto licenciado ou cuja comunicação prévia tenha sido admitida, com as condições de licenciamento ou de admissão de comunicação prévia e com o uso previsto no alvará, e ainda que todas as alterações efectuadas por si ou pelos autores dos projectos estão em conformidade com as normas legais e regulamentares em vigor;
- i) Comunicar, por escrito, à Câmara Municipal, o abandono do exercício de funções.

2) A comunicação mencionada na alínea i) do número anterior deverá ser comunicada no prazo máximo de 48 horas, devendo ainda ser efectuado o respectivo registo no livro de obra.

Artigo 50.º

Substituição do Técnico Responsável pela Obra

Na eventualidade do(s) técnico(s) responsável(is) pela obra deixar de a dirigir, deverão os proprietários ou empreiteiros, no prazo de cinco dias a contar da data de notificação para o efeito, apresentar na Câmara Municipal a declaração do novo técnico responsável, sob pena de todos os trabalhos em obra permanecerem suspensos até à apresentação de requerimento de pedido de averbamento do novo técnico responsável pela direcção da obra.

CAPÍTULO VI

Fiscalização

Artigo 51.º

Competência da Fiscalização

- 1) Compete ao Presidente da Câmara Municipal a fiscalização do cumprimento das disposições relativas a obras, competência que poderá ser delegada nos respectivos serviços da Câmara Municipal.
- 2) O presidente da Câmara Municipal, no exercício da actividade fiscalizadora, é auxiliado por funcionários municipais com formação adequada, a quem incumbe preparar e executar as suas decisões.

Artigo 52.º

Incidência da Fiscalização

- 1) Os actos de fiscalização externa das operações urbanísticas consistem em:
 - a) Verificar a afixação do aviso publicitando o pedido de licenciamento/autorização;
 - b) Verificar a existência do alvará de licença/autorização e da afixação do aviso dando publicidade à emissão do mesmo;

c) Verificar a afixação na obra da placa identificadora do director técnico da operação urbanística, do projectista, do construtor e do alvará deste;

d) Verificar a existência do livro de obra, que deverá obedecer às determinações legais, assim como a sua actualização por parte do director técnico da obra e dos autores dos projectos;

e) Verificar o cumprimento das regras de segurança, saúde, higiene e arrumação do estaleiro, dos tapumes, dos andaimes, das máquinas e dos materiais;

f) Acompanhar a implantação das edificações no respectivo terreno previamente à abertura dos alicerces, sendo o cumprimento do Direito de Propriedade da responsabilidade do requerente;

g) Verificar a conformidade da execução da obra com o projecto aprovado;

h) Verificar o licenciamento da ocupação da via pública por motivo de execução de obras;

i) Verificar o cumprimento da execução da obra no prazo fixado no alvará de licença de construção e as consequentes prorrogações;

j) Verificar a limpeza do local da obra após a sua conclusão, assim como a reposição dos equipamentos públicos deteriorados ou alterados em consequência da execução das obras e ou ocupações da via pública;

k) Verificar se há ocupação de edifícios ou das suas fracções autónomas sem licença de utilização ou em desacordo com o uso fixado no alvará de licença de utilização;

l) Fazer notificação do embargo determinado pelo presidente da Câmara Municipal, e verificar a suspensão dos trabalhos, visitando a obra periodicamente;

m) Verificar o cumprimento do prazo fixado pelo presidente da Câmara Municipal ao infractor para demolir a obra e repor o terreno na situação anterior;

n) Verificar a existência de licenciamento administrativo relativo a quaisquer obras ou trabalhos correlacionados com operações de loteamento, obras de urbanização ou trabalhos preparatórios;

o) Verificar que foi participado a execução de obras ou trabalhos sujeitos ao regime de isenção de licenciamento.

2) Considera-se ainda actividade fiscalizadora:

a) A elaboração de participações de infracções sobre o não cumprimento de disposições legais e regulamentares relativas ao licenciamento/autorização administrativa, tendo em vista, nomeadamente, a instauração de processos de contra-ordenação;

b) A realização de embargos administrativos de operações urbanísticas, quando as mesmas estejam a ser efectuadas sem licença/autorização ou em desconformidade com ela, lavrando os respectivos autos;

c) A elaboração de participações de infracções decorrentes do não acatamento de ordens de embargo e ou de obras construídas sem licença/autorização;

d) A inscrição, no livro de obra, de registos relativos ao estado de execução da obra, a qualidade de execução, bem como as observações sobre o desenvolvimento dos trabalhos considerados convenientes, especialmente quando ocorrer qualquer irregularidade;

e) A verificação do cumprimento das regras relativas à colocação de vitrinas, tabuletas, candeeiros, anúncios, palas e toldos ou quaisquer elementos acessórios dos parâmetros convencionais dos edifícios e que sejam visíveis da via pública.

Artigo 53.º

Deveres da Fiscalização

Os funcionários incumbidos da fiscalização das obras particulares encontram-se sujeitos aos seguintes deveres:

a) Serem portadores do cartão de identificação municipal, exibindo-o sempre que se encontrem em acção de fiscalização;

b) Alertar os responsáveis pela obra das divergências entre o projecto aprovado e os trabalhos executados, dando conhecimento dessas divergências ao Presidente da Câmara;

c) Elaborar relatório detalhado quando tomarem conhecimento da execução de obras particulares sem licença ou em desconformidade com o projecto aprovado;

d) Levantar auto de notícia em face de infracções constatadas, consignando, de modo detalhado, e com recurso, sempre que possível a registo fotográfico, os factos verificados e as normas infringidas;

e) Dar execução aos despachos do Presidente da Câmara relativamente a embargos de obras;

f) Anotar no livro de obras todas as diligências efectuadas no âmbito das suas competências;

g) Percorrer periodicamente, em acção de fiscalização, toda a área do município;

h) Actuar com urbanidade, objectividade e isenção em todas as intervenções de natureza funcional, bem como nas relações com os munícipes;
i) Prestar com objectividade, profissionalismo e isenção todas as informações que lhe sejam solicitadas pelos seus superiores hierárquicos, fundamentando-as em disposições legais e regulamentares em vigor.

Artigo 54.º

Incompatibilidades

1) Os funcionários incumbidos da fiscalização de obras particulares e loteamentos não podem ter qualquer intervenção na elaboração de projectos, petições, requerimentos ou quaisquer trabalhos ou procedimentos relacionados directa ou indirectamente com as obras, não podendo igualmente associar-se a técnicos, construtores ou fornecedores de materiais, nem representar empresas do ramo em actividade na área do município.

2) Os técnicos municipais, independentemente da qualidade em que estão investidos, não podem elaborar projectos de obras ou loteamento relativamente a especialidades que sejam objecto de parecer ou decisão no âmbito municipal.

Artigo 55.º

Responsabilidade Disciplinar

O incumprimento do disposto no artigo 49.º do presente Regulamento, bem como a prestação, pelos funcionários abrangidos pelo presente Regulamento, de informações falsas ou erradas sobre infracções a disposições legais e regulamentares relativas ao licenciamento municipal de que tiverem conhecimento no exercício das suas funções, constitui infracção disciplinar, punível com penas previstas no Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

Artigo 56.º

Deveres do Dono da Obra

1) O dono da obra está obrigado a facultar aos funcionários municipais incumbidos da actividade fiscalizadora o acesso à obra e, bem assim, a prestar-lhes todas as informações, incluindo a consulta de documentação que se prenda com o exercício das funções de fiscalização;

2) O dono da obra, está ainda obrigado a:

- a) Assegurar no local da obra o respectivo projecto aprovado e o livro de obra;
- b) A colaboração com os fiscais na reposição da normalidade regulamentar;
- c) Cumprir, nos limites da lei, as indicações dos fiscais nos prazos por estes fixados;
- d) Facultar o livro de obra ao funcionário municipal incumbido da actividade fiscalizadora, permitindo-lhe a anotação de correcções ou alterações a efectuar e ou efectuadas na obra.

CAPÍTULO VII

Utilização dos Edifícios

Artigo 57.º

Conclusão das Obras

1) Nos termos do presente Regulamento, a obra considera-se concluída quando se encontrarem executados todos os trabalhos previstos, removidos que estejam os tapumes, andaimes, materiais e entulhos, bem como, quando tenha sido efectuada a construção ou reposição dos pavimentos danificados, a colocação de candeeiros e ou outro mobiliário urbano, a plantação de espécies vegetais ou o ajardinamento de espaços públicos, desde que previsto no respectivo projecto.

2) No prazo de 30 dias após a conclusão da obra, deverá ser entregue na Câmara Municipal o livro de obra, devidamente assinado pelo técnico responsável pela mesma, e na eventualidade de terem existido alterações ao projecto inicial, as respectivas telas finais dos projectos de arquitectura e de especialidades, devendo ser acompanhadas de memória descritiva onde constem as alterações verificadas.

3) As telas finais serão sempre acompanhadas de termo de responsabilidade do técnico autor.

4) A licença ou autorização de utilização, só poderá ser requerida com a entrega da documentação mencionada no número anterior.

Artigo 58.º

Autorização de Utilização

O requerimento de autorização de utilização para edifícios ou suas fracções, terá que ser acompanhado com os documentos mencionados

na Portaria n.º 232/2008, de 11 de Março e ulterior legislação, para além de que deverá ser feita prova da atribuição do número de polícia, ou respectivo documento comprovativo do pedido de atribuição, e cópia dos certificados de conformidade exigíveis.

Artigo 59.º

Da Ficha Técnica da Habitação

1) Conforme dispõe o Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, a Câmara Municipal é depositária de um exemplar da ficha técnica de habitação de cada edifício ou fracção, sendo devido o pagamento da respectiva taxa.

2) A Câmara Municipal valida e devolve um exemplar.

CAPÍTULO VIII

Propriedade Horizontal

Artigo 60.º

Condições de Emissão da Certidão de Propriedade Horizontal

1) Após a realização da vistoria onde se afere a conformidade do edifício com a memória descritiva do respectivo projecto de arquitectura, a Câmara Municipal procede à emissão da certidão de propriedade horizontal.

2) Para que o edifício seja dividido em propriedade horizontal é necessário que reúna as seguintes condições:

- a) Esteja devidamente licenciado, não existindo obras não legalizadas;
- b) Não seja indispensável a sua divisão através de um processo de loteamento;
- c) Todas as fracções autónomas têm que constituir unidades independentes, para além de que têm que ser distintas e isoladas entre si, com saída própria para uma parte comum do prédio ou para o espaço público;
- d) Cada uma das fracções autónomas a constituir tem que dispor das condições mínimas de utilização legalmente exigíveis.

3) Não podem considerar-se, como fracções autónomas, as dependências destinadas a arrumos, onde quer que se situem, nem o vão do telhado vulgarmente designado por sótão.

4) Os lugares de estacionamento exigidos por força dos usos previstos no imóvel devem ficar integrados nas fracções a que estão adstritos, não podendo ser fechados como garagem para constituir espaços autónomos.

5) A certidão de propriedade horizontal pode ser emitida nas obras em fase de acabamentos, desde que as fracções autónomas já estejam distintas e isoladas entre si.

Artigo 61.º

Requerimento para Emissão de Certidão de Propriedade Horizontal

A emissão de certidão camarária para a constituição do regime de propriedade horizontal deverá ser requerida pelo proprietário ou seu representante legal, devendo o pedido ser instruído com os seguintes elementos:

- a) Requerimento dirigido à Câmara Municipal com a identificação completa do proprietário e do titular da licença(s) ou autorização(ões) de obras, localização do terreno (rua e número de polícia e inscrição matricial e descrição do terreno e respectivas confrontações), solicitando certidão para a constituição em regime de propriedade horizontal de acordo com o disposto no Código Civil;
- b) Termo de responsabilidade do técnico responsável da obra, assumindo inteira responsabilidade pela elaboração do relatório de propriedade horizontal;
- c) Relatório de propriedade horizontal com descrição sumária do prédio, nomeadamente:

ca) Indicação da área do lote e das áreas coberta e descoberta;

cb) Indicação das fracções autónomas, as quais deverão ser designadas por letras maiúsculas;

cc) Na descrição e identificação das fracções deverá indicar-se a sua composição, referindo-se os arrumos, terraços, logradouros e estacionamentos, se existirem, a localização (andar, direito, esquerdo, centro, frente, posterior, etc.), complementada pelos pontos cardeais, destino (habitação, comércio, serviços, garagem) e o número de polícia pelo qual se processa o acesso à fracção, sempre que este exista ou já tenha sido atribuído;

cd) A percentagem ou permissão relativamente ao valor total do edifício de cada uma das fracções;

ce) Indicação das zonas comuns a todas as fracções ou a grupos de fracções;

d) Plantas com a composição, identificação e designação de todas as fracções pelas respectivas letras.

CAPÍTULO IX

Direito à Informação

Artigo 62.º

Instrumentos de Desenvolvimento e Planeamento

1) O pedido de informação sobre os instrumentos de desenvolvimento e planeamento territorial é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, sob a forma de requerimento, em modelo aprovado e instruído com os seguintes elementos:

a) Planta de localização à escala 1:2000 ou superior, onde se deve delimitar — a vermelho — o terreno, que deverá ser referenciado a pontos fixos existentes, bem como conter, sempre que possível, os nomes dos confrontantes;

b) Extractos das plantas de ordenamento, zonamento e de implantação dos planos municipais de ordenamento do território vigentes e das respectivas plantas de condicionantes, assinalando a área objecto da operação;

c) Extracto da planta síntese do loteamento, se existir;

d) Fotografias a cores e nas dimensões mínimas de 13 × 18 cm;

e) Outros elementos que o requerente considere pertinentes para a análise do pedido.

2) Todas as peças escritas e desenhadas serão numeradas, datadas e assinadas pelo requerente, não sendo necessária a assinatura de qualquer técnico qualificado, salvo em situações devidamente identificadas.

Artigo 63.º

Estado e Andamento dos Processos

O pedido de informação sobre o estado e andamento do processo é dirigido ao presidente da Câmara Municipal, sob a forma de requerimento, em modelo aprovado por esta.

CAPÍTULO X

Das Taxas

Artigo 64.º

Aplicação de Taxas

No âmbito do presente Regulamento, as taxas a cobrar pela Câmara Municipal encontram-se previstas no Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 65.º

Situação Especial

As taxas a aplicar nos processos de licenciamento de instalações de armazenamento de produtos de petróleo e postos de abastecimento de combustíveis, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 267/2002, de 26 de Novembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 195/2008, de 6 de Outubro e ulterior legislação, são as previstas no Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 66.º

Âmbito de Aplicação das Taxas Devidas pela Realização, Reforço e Manutenção das Infra-Estruturas Urbanísticas

1) Nas operações de loteamento e nas obras de edificação que pela sua natureza impliquem um acréscimo de encargos públicos pela realização, manutenção e reforço das infra-estruturas, é cobrado o valor da taxa respectiva.

2) A emissão do alvará de licença ou de admissão de comunicação prévia, nos casos de deferimento tácito dos pedidos de operações urbanísticas, está sujeita ao pagamento da taxa que seria devida pela prática do respectivo acto expresso.

3) A emissão do alvará ou a admissão de comunicação prévia resultante da renovação da licença ou da comunicação prévia, está sujeita ao pagamento da taxa prevista no Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Santa Cruz da Graciosa.

4) Quando efectuada ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 53.º do R. J. U. E., a concessão de nova prorrogação está sujeita ao pagamento da taxa prevista na Tabela anexa ao presente Regulamento.

5) A taxa prevista no número anterior não será devida quando se verificar a emissão de um alvará ou admissão da comunicação prévia relativo a obras de construção inserido em alvará de loteamento.

Artigo 67.º

Taxa Devida nos Loteamentos Urbanos e nos Edifícios Contíguos e Funcionalmente Ligados entre Si

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal dos usos e tipologias das edificações tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = K1 \times K2 \times K3 \times K4 \times V \times S + K5 \times (\text{Programa plurianual} \times S / \Omega)$$

a) TMU (€): é o valor em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

b) K1: coeficiente que traduz a influência do uso e tipologia;

c) K2: coeficiente que traduz a influência do custo das infra-estruturas públicas a executar na área da intervenção pela entidade promotora, em relação ao custo médio das mesmas;

d) K3: coeficiente que traduz a influência das áreas cedidas para zonas verdes e /ou instalação de equipamentos;

e) K4: coeficiente que traduz a influência da localização em áreas geográficas diferenciadas;

f) K5: coeficiente que traduz a influência do programa plurianual de actividades e das áreas correspondentes aos solos urbanizados ou cuja urbanização seja possível programar;

g) V: valor em euros para efeitos de cálculo correspondente ao custo do m² de construção na área do Município, decorrente do preço da construção fixado na Portaria anualmente publicada para o efeito, para as diversas zonas do País;

h) S: representa a superfície total de pavimentos de construção destinados ou não a habitação (incluindo ou não a área de cave, com exclusão de certas áreas específicas);

i) Ω: área de referência por zona.

Artigo 68.º

Taxa Devida nas Edificações não Inseridas em Loteamentos Urbanos

A taxa pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas é fixada para cada unidade territorial em função do custo das infra-estruturas e equipamentos gerais a executar pela Câmara Municipal, dos usos e tipologias das edificações, tendo ainda em conta o plano plurianual de investimentos municipais, de acordo com a seguinte fórmula:

$$TMU = ((K1 \times K2 \times S \times V) / 1000) + K3 \times ((\text{programa plurianual} \times S) / \Omega)$$

TMU (€): É o valor, em euros, da taxa devida ao município pela realização, manutenção e reforço de infra-estruturas urbanísticas;

K1: Coeficiente que traduz a influência da tipologia, do uso e localização em áreas geográficas diferenciadas, de acordo com os valores constantes do quadro seguinte:

Tipologias de construção	Áreas totais de construção	Zona	Valores de k1
Habitações Uni-familiares	Ate 120 m²	A	5
		B	3,75
		C	2,5
	Ate 400 m²	A	7,5
		B	5,6
		C	3,75
	Acima de 400 m² . . .	A	10
		B	7,5
		C	5

Tipologias de construção	Áreas totais de construção	Zona	Valores de k1
Edifícios colectivos destinados a habitação, comércio, escritórios, serviços, armazéns, indústrias, ou quaisquer outras actividades.	Para qualquer área	A	15
		B	10
		C	7,5
Armazéns ou indústrias em edifícios de tipo industrial	Para qualquer área	A	7,5
		B	5,6
		C	3,75
Anexos	Para qualquer área	A	7,5
		B	5,6
		C	3,75

K2: Coeficiente que traduz o nível de infra-estruturação do local, nomeadamente da existência e do funcionamento das seguintes infra-estruturas públicas:

E toma os seguintes valores:

Número de infra-estruturas públicas existentes e em funcionamento	Valores de K2
Nenhuma	0,50
Uma	0,60
Duas	0,70
Três	0,80
Quatro	0,90
Cinco	1,00

Artigo 69.º

Redução ou Isenção de Taxas por Realização de Infra-Estruturas Urbanísticas

A redução ou isenção de taxas por realização de infra-estruturas urbanísticas é a que, ao abrigo da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro e ulterior legislação, estiver concretamente prevista no Regulamento Geral de Taxas Municipais do Município de Santa Cruz da Graciosa.

Artigo 70.º

Áreas para Espaços Verdes e de Utilização Colectiva, Infra-Estruturas Viárias e Equipamentos

As operações de loteamento e as operações urbanísticas de impacto semelhante a loteamento e de impacto relevante devem prever áreas de circulação viária e pedonal, espaços verdes e equipamentos colectivos de uso privativo.

Artigo 71.º

Cedências

1) Os promotores das operações urbanísticas de impacto semelhante a loteamento e impacto relevante, cedem, gratuitamente, à Câmara Municipal, as áreas de terreno necessárias à execução de espaços verdes públicos, de equipamentos de utilização colectiva e de infra-estruturas urbanas que, de acordo com a legislação em vigor e com a licença ou comunicação prévia, devem integrar o domínio municipal.

2) A integração das cedências referidas no número anterior efectua-se por efeito da emissão do respectivo alvará ou, nos casos de comunicação prévia, através de instrumento próprio a realizar por instrumento notarial.

Artigo 72.º

Compensações

1) Conforme dispõe o n.º 4 do artigo 44.º do R. J. U. E., se o prédio em causa já estiver dotado de todas as infra-estruturas urbanas e ou não se justificar a localização de qualquer equipamento e de espaços verdes nesse prédio, não há lugar a cedências para esses fins, ficando, no entanto, o proprietário obrigado ao pagamento duma compensação ao Município.

2) A compensação pode ser paga em espécie, através da cedência de lotes, prédios urbanos ou rústicos, edificações e /ou suas fracções,

podendo, em todo o caso, a Câmara Municipal optar pela compensação em numerário.

Artigo 73.º

Cálculo do Valor das Compensações

O valor das compensações, em numerário, a pagar à Câmara Municipal nas operações de loteamento e nas operações urbanísticas de impacto semelhante a loteamento, é determinado nos termos do disposto na legislação aplicável.

Artigo 74.º

Compensações em Espécie

1) Calculado o montante total das compensações a pagar, se o Município optar por receber esse pagamento em espécie, haverá lugar à avaliação dos terrenos ou dos imóveis a ceder.

2) A avaliação mencionada no número anterior será efectuada por uma Comissão de Avaliação composta por três elementos, sendo um nomeado pela Câmara Municipal, um nomeado pelo promotor da operação urbanística e um técnico escolhido de comum acordo.

3) As decisões da comissão serão tomadas por maioria absoluta dos votos dos seus elementos.

4) O conflito resultante da não aceitação do valor proposto pela Comissão de Avaliação, será resolvido nos termos do disposto nos números 2 e 3 do artigo 118.º do R.J.U.E..

CAPÍTULO XI

Disposições Finais e Transitórias

Artigo 75.º

Zonas de Protecção, Arqueológicas e de Interesse Arquitectónico

As edificações que, pela sua localização, importância, ou quaisquer motivos de natureza arqueológica e ou interesse arquitectónico, possam admitir um enquadramento diferente do previsto no presente Regulamento, serão de aceitar, desde que recolham parecer favorável da Comissão de Arte e Arqueologia ou dos Serviços Municipais ou Regionais competentes, consoante os casos.

Artigo 76.º

Contra-Ordenações

Sem prejuízo da responsabilidade civil, criminal ou disciplinar, são puníveis como contra-ordenações os factos previstos no n.º 1 do artigo 98.º do R. J. U. E, sendo os mesmos puníveis nos termos do n.º 2 do artigo 98.º e artigo 99.º, ambos do citado diploma legal.

Artigo 77.º

Dúvidas e Esclarecimentos

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na interpretação e aplicação do presente Regulamento, que não possam ser resolvidas pelo recurso aos critérios legais de interpretação e integração de lacunas, serão submetidas a decisão dos órgãos competentes, nos termos do disposto na Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção actual conferida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro e ulterior legislação.

Artigo 78.º

Regime Transitório

1) O presente regulamento não é aplicável aos pedidos relativos a obras de urbanização, a obras de edificação, a operações de loteamento, a utilização de edifícios e a trabalhos de remodelação de terrenos que dêem entrada na Câmara Municipal antes da data de entrada em vigor do presente regulamento.

2) A requerimento do interessado, o Presidente da Câmara Municipal pode autorizar que aos procedimentos em curso à data de entrada em vigor do presente regulamento se aplique o regime constante do mesmo.

Artigo 79.º

Revogações

Com a entrada em vigor do presente Regulamento são revogadas todas as disposições constantes de outros Regulamentos ou Posturas municipais que se mostrem incompatíveis, e nulas, quaisquer disposições de Regulamentos ou Posturas futuras que o contrariem.

Artigo 80.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*.

203683032

Aviso n.º 18436/2010

Maria da Conceição de Sousa Luz Cordeiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, torna público, que o executivo camarário, em reunião ordinária de 9 de Setembro de 2010, deliberou aprovar o Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior, conforme anexo.

Assim, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 1, do artigo 117.º e dos n.ºs 1 e 2, do artigo 118.º do C.P.A., submete-se à apreciação pública, para recolha de sugestões, o Projecto de Regulamento em apreço, por um prazo de trinta dias, contados a partir da data da sua publicação no *Diário da República*.

E para constar e devidos efeitos se lavrou o presente edital e outros de igual teor, os quais vão ser afixados nos lugares públicos do estilo.

Paços do Município de Santa Cruz da Graciosa, 10 de Setembro de 2010. — A Vice-Presidente da Câmara, *Maria da Conceição de Sousa Luz Cordeiro*.

Projecto de Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo a Estudantes do Ensino Superior**Preâmbulo**

O Regulamento que estabelece o regime de atribuição de bolsas de estudo no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, ainda em vigor, data de 2001.

Ora, decorridos 9 anos da data da sua aprovação, decidiu-se proceder a uma revisão do regime, adaptando-o à nova realidade do sistema educativo, bem como à actualização dos valores e critérios de atribuição de bolsas de estudo.

Pretende-se com este Regulamento definir critérios cumulativos de acesso às bolsas de estudo, normas criteriosas da sua atribuição e de apreciação das candidaturas, com uma majoração específica para pessoas com necessidades especiais.

Com efeito, estabelece-se, através deste Regulamento, que as candidaturas sejam apreciadas por uma comissão de análise o que permitirá uma avaliação equitativa das mesmas.

Assim, nos termos das disposições conjugadas do artigo 64.º, n.º 4, alínea d), bem como do artigo 53.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, propõe-se o seguinte Regulamento Municipal para Atribuição de Bolsas de Estudo no Concelho de Santa Cruz da Graciosa.

CAPÍTULO I**Disposições gerais**

Artigo 1.º

Âmbito

1 — O presente regulamento estabelece as normas de atribuição de Bolsas de Estudo por parte da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa a estudantes, residentes no Concelho, matriculados em Estabelecimentos de Ensino Superior, como tal reconhecidos pelo Ministério de Educação e da atribuição de uma passagem aérea a todos os estudantes, no primeiro ano dos seus estudos superiores.

2 — São abrangidos pelo presente Regulamento todos os cursos do Ensino Superior dos 1.º e 2.º Ciclos, nos termos da nomenclatura do processo de Bolonha.

Artigo 2.º

Objectivos

1 — A atribuição de Bolsas de Estudo tem por objectivo apoiar os alunos com aproveitamento escolar que pretendam prosseguir os seus estudos ao nível do Ensino Superior e que, por falta de meios, se vejam impossibilitados de o fazer.

2 — A Bolsa de Estudo é uma prestação pecuniária destinada a compensar os encargos inerentes à frequência de um curso do Ensino Superior.

Artigo 3.º

Estudantes economicamente carenciados

Os montantes das bolsas de estudo serão aferidos em conformidade com os escalões do rendimento mensal per capita dos agregados familiares dos candidatos contemplados, nos termos do quadro I, anexo ao presente Regulamento e que dele faz parte integrante.

Artigo 4.º

Bolsa de estudo

1 — A Bolsa de Estudo é suportada integralmente pela Autarquia, durante 10 meses, a iniciar no mês de Outubro de cada ano, e será depositada mensalmente na conta bancária do bolseiro.

2 — A Câmara Municipal não poderá ter encargos superiores a 10 bolsas de estudo, sendo atribuídas, até ao máximo de 7 bolsas do 1.º Ciclo e 3 bolsas do 2.º Ciclo.

3 — As bolsas atribuídas não são cumulativas.

4 — Se não se verificar candidaturas a bolsas do 2.º Ciclo estas reverterão a favor das bolsas ao 1.º Ciclo.

5 — Nos anos subsequentes e anualmente, o Executivo Municipal poderá deliberar sobre o número de novas Bolsas a pôr a concurso, tendo em atenção as situações de carência constatada.

Artigo 5.º

Estudantes trabalhadores

2 — Os estudantes trabalhadores com mais de 25 anos de idade e sem habilitação superior que se encontram matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Superior, poderão candidatar-se ao pagamento de 50 % das propinas, durante 3 anos.

CAPÍTULO II**Seleccção**

Artigo 6.º

Condições de admissão

1 — São condições cumulativas de admissão as seguintes:

- Idade igual ou inferior a 25 anos;
- Residência do agregado familiar no Concelho de Santa Cruz da Graciosa, há pelo menos três anos;
- Tenha frequentado Escola do Concelho, salvo situações excepcionais de frequência de Escolas fora do Concelho;
- Não possuir outro curso do Ensino Superior;
- Comprovada carência de recursos económicos para início ou prosseguimento dos estudos nos termos do artigo 3.º do presente Regulamento;
- Comprovativo de Matricula no Ensino Superior.

3 — Os candidatos que não reúnam cumulativamente as condições de acesso referidas no número anterior, são automaticamente excluídos.

4 — O simples facto de o requerente ser admitido ao concurso, não lhe confere o direito a Bolsa.

Artigo 7.º

Processo de candidatura

1 — O concurso para atribuição das Bolsas de Estudo será aberto anualmente, para cada ano lectivo, numa 1.ª fase, durante os meses de Setembro e Outubro inclusive, sendo todos os candidatos informados por escrito, da atribuição ou não da bolsa de estudo.

2 — Numa 2.ª fase, no ano de 2010, poderão ser admitidos a concurso os candidatos que o façam até ao dia 15 de Dezembro.

3 — Os boletins de candidatura serão fornecidos aos interessados nos Serviços Administrativos da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa (Anexo II ao presente Regulamento), e entregues no prazo previsto nos números anteriores, nos Serviços, depois de devidamente preenchidos e assinados, acompanhados dos seguintes documentos:

- Fotocópia do Bilhete de Identidade ou do Cartão do Cidadão do candidato.
- Fotocópias dos números de contribuinte do candidato e respectivo agregado familiar;
- Fotocópia da última declaração de IRS, relativa ao ano anterior à candidatura e respectiva nota de liquidação ou declaração de isenção;
- Documento comprovativo de matricula no Ensino Superior no respectivo ano lectivo;

e) Atestado de residência da Junta de Freguesia e comprovativo de que é residente no Concelho há pelo menos três anos;

f) Comprovativo médico do estatuto de deficiente, com indicação da respectiva desvalorização;

g) Outros documentos que sejam solicitados pela Comissão de Análise ou que os candidatos considerem relevantes na apreciação do seu pedido, tendo em conta os critérios de selecção definidos no presente Regulamento.

Artigo 8.º

Comissão de análise

1 — A preparação e análise das candidaturas às bolsas de estudo será efectuada por uma Comissão de Análise, composta por cinco colaboradores, sendo três elementos efectivos e dois suplentes, a designar pelo Presidente da Câmara.

2 — A Comissão terá a duração do mandato camarário, sem prejuízo de, a qualquer momento, o Presidente da Câmara poder proceder à sua substituição total ou parcial.

3 — A comissão de análise aplicam-se, com as necessárias adaptações todas as regras legais de incompatibilidade e impedimentos fixados nos artigos 44.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo.

4 — Cabe à comissão de análise nomeadamente:

a) Apreciar as candidaturas, excluindo desde logo os candidatos que não possuam as condições de admissão previstas no artigo 6.º;

b) Elaborar a lista graduada dos candidatos admitidos através de Relatório fundamentado que será presente a aprovação do Executivo Municipal;

5 — A Comissão de Análise tem competência para solicitar esclarecimentos sobre a veracidade da situação económica apresentada por cada candidato.

6 — O prazo de entrega da documentação poderá ser prorrogado, excepcionalmente, pela Comissão de Análise, caso se verifique que a falta de qualquer documento não é imputável ao candidato, desde que devidamente comprovada.

7 — As áreas prioritárias e não prioritárias de formação serão definidas pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa anualmente.

Artigo 9.º

Condições de atribuição das bolsas

1 — A análise da situação económica do candidato é feita através da capacitação mensal do agregado familiar, que é o resultado do cálculo da seguinte fórmula:

$$C = [(R - (I + H + S + E)) / 12N]$$

em que:

C — rendimento per capita;

R — rendimento anual líquido do agregado familiar;

I — Impostos e contribuições, designadamente o imposto sobre o rendimento e a taxa social única;

H — encargos anuais com a habitação;

S — encargos anuais com a saúde;

E — encargos anuais com a educação;

N — número de pessoas que compõem o agregado familiar;

2 — Entende-se por agregado familiar, o conjunto de pessoas constantes da relação do IRS do ano anterior, acrescido ou reduzido de quaisquer alterações entretanto verificadas.

3 — O rendimento líquido anual do agregado familiar é constituído pela totalidade dos rendimentos auferidos, a qualquer título, por todos os membros do agregado familiar.

Artigo 10.º

Divulgação de resultados e reclamações

1 — A decisão do Executivo Municipal sobre a selecção graduada dos candidatos será afixada na Câmara Municipal pelo período de 5 dias úteis, prazo durante o qual os candidatos poderão apresentar as suas reclamações devidamente fundamentadas, que serão objecto de análise pela Comissão de Análise, e cuja decisão final caberá ao Executivo Municipal.

2 — A Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa reserva-se o direito de não conceder, no todo ou em parte, as bolsas para que o concurso é aberto, mediante fundamentação.

Artigo 11.º

Renovação da bolsa de estudo

1 — A Bolsa de Estudo será atribuída nos anos de formação subsequente aos alunos já contemplados com ela, desde que:

a) Solicitem a renovação do direito à Bolsa, até 10 dias úteis após a sua matrícula em impresso próprio (Anexo II ao presente Regulamento) e mantenham as condições de admissão para atribuição da bolsa;

b) Façam prova de matrícula no ano subsequente;

c) Aplicam-se às renovações de Bolsa, com as adaptações necessárias, os critérios definidos nos artigos 3.º e 6.º

2 — As renovações de bolsa são apreciadas anualmente nos mesmos termos das primeiras candidaturas.

3 — Perderão o direito a Bolsa os estudantes bolseiros que reprovam em 2 anos lectivos consecutivos ou interpolados.

4 — O estudante que desista do Curso Superior durante o 1.º ano, para o qual lhe foi atribuída bolsa, poderá candidatar-se novamente, só podendo beneficiar de nova bolsa pelo período de mais 3 anos.

5 — Exceptuam-se do disposto no ponto 3 deste artigo, os bolseiros que não obtiveram aproveitamento escolar por motivo de doença prolongada, ou outra situação grave, se comprovada e comunicada em tempo à Câmara Municipal.

CAPÍTULO III

Deveres e sanções

Artigo 12.º

Deveres do bolseiro

Constituem deveres do Bolseiro:

a) Manter a Câmara Municipal informada do aproveitamento escolar obtido em cada ano lectivo;

b) Manter a Câmara Municipal informada das situações disciplinares que lhe sejam aplicadas pelo estabelecimento de ensino onde se encontra matriculado;

c) Comunicar à Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa todas as circunstâncias ocorridas posteriormente ao concurso que tenham alterado a sua situação económica, bem como a mudança de residência;

d) Comunicar à Câmara Municipal que é beneficiário ou passou a beneficiar de bolsa concedida por outra instituição. Neste caso, deverá ser entregue documento comprovativo passado pela instituição em causa com indicação do montante atribuído.

Não podendo o somatório das bolsas atribuídas ao estudante ultrapassar o montante estabelecido para o salário mínimo regional.

Artigo 13.º

Estudantes portadores de deficiência física ou sensorial

Os estudantes portadores de um grau de deficiência ou incapacidade que seja igual ou superior a 60 %, aferido mediante a apresentação de atestado de incapacidade, beneficiam de estatuto especial na atribuição de bolsa de estudo, sendo os valores previstos no quadro I, majorados em 15 %.

Artigo 14.º

Cessação do direito à bolsa de estudo

1 — Constituem causas de cessação imediata da Bolsa:

a) O não cumprimento dos deveres do Bolseiro previstos no presente Regulamento;

b) A prestação de falsas declarações por parte do candidato ou seu representante, bem como a omissão de alterações de rendimento do agregado familiar, sem comunicação do facto nos 30 dias subsequentes à sua ocorrência;

c) A cessação da actividade escolar do bolseiro, salvo por motivo de força maior devidamente comprovada;

d) A mudança de residência do agregado familiar para outro concelho;

e) A aplicação de sanções disciplinares no estabelecimento de ensino que frequenta, cuja gravidade a Câmara reconheça.

CAPÍTULO IV

Disposições diversas

Artigo 15.º

Disposições finais

1 — O desconhecimento deste Regulamento não poderá ser invocado para justificar o não cumprimento das obrigações do candidato ou Bolseiro.

2 — Os encargos resultantes da aplicação deste Regulamento serão comparticipados por verbas a inscrever anualmente no Orçamento da Câmara Municipal de Santa da Graciosa.

3 — A Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa reserva-se o direito de solicitar ao candidato ou instituições competentes e sempre que considerar necessário, todas as informações com vista a uma avaliação objectiva do processo de cada candidato.

Artigo 16.º

Dúvidas e omissões

Todas as situações de omissão ou dúvida suscitadas pela aplicação do presente Regulamento serão dirimidas pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, mediante proposta fundamentada da Comissão, a submeter à aprovação do órgão executivo.

Artigo 17.º

Regime transitório

As bolsas atribuídas ao abrigo do anterior Regulamento continuam a reger-se por aquele.

Artigo 18.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no primeiro dia útil após a sua publicação no *Diário da República*, devendo ser afixado, a todo o tempo, na Escola Básica e Secundária da Graciosa, nas Juntas de Freguesia do Concelho e publicado no site da Câmara.

Artigo 19.º

Revogação

É revogado o Regulamento Municipal de Atribuição de Bolsas de Estudo publicado no apêndice n.º 95, 2.ª série, n.º 181, do *Diário da República* de 06 de Agosto de 2001 e respectivas alterações.

ANEXO

QUADRO I

Escalões	Rendimento per Capita	Montante da Bolsa
I	Até 200 euros	60 % do salário mínimo Regional
II	Até 300 euros	50 % do salário mínimo Regional
III	Até 400 euros	40 % do salário mínimo Regional
IV	Até 500 euros	30 % do salário mínimo Regional

BOLSA DE ESTUDO
BOLETIM DE CANDIDATURA

Ano Lectivo ____/____

1 - IDENTIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA

Nome: _____
 Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____
 Naturalidade: _____ Freguesia: _____
 Concelho: _____ Distrito: _____
 Portador do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em: ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de: _____
 Número de Contribuinte: _____ NIB: _____
 Filiação: _____

 (se for casado) Nome do Cônjuge: _____
 Tempo de Residência no Concelho: _____

Residência do Agregado Familiar

Morada: _____
 Freguesia: _____ Telefone: _____
 Telemóvel: _____ E-mail: _____

Do aluno em tempo de aulas

Morada: _____
 Código Postal: _____ - _____ Freguesia: _____
 Concelho: _____

2 - SITUAÇÃO ESCOLAR DO CANDIDATO

a) Ano que frequentou anteriormente: _____
 Estabelecimento de Ensino: _____
 b) Estabelecimento de ensino a Frequentar: _____
 Curso: _____

3 - COMPOSIÇÃO DO AGREGADO FAMILIAR

	Nome	Parentesco (relativamente ao candidato)	Idade
1			
2			
3			
4			
5			
6			
7			

Confirmação pela Junta de Freguesia (de preenchimento obrigatório)

Para os devidos efeitos, confirma-se que o agregado familiar supra mencionado é composto por ____ elementos, tendo residência neste Concelho há ____ anos.

_____/_____

 Assinatura

 (Autenticar com carimbo ou selo branco)

Irmãos Estudantes Nome	Estabelecimento de Ensino	Requerer Benefícios sociais/montante

4 - RENDIMENTOS DO AGREGADO FAMILIAR

Rendimentos mensais líquidos dos elementos do agregado *

Nome	Valor	Proveniência	Observações

* Referir se provém de trabalho por conta própria, por conta de outrem. Este quadro é de preenchimento obrigatório, devendo os interessados, anexar, obrigatoriamente, duplicado dos recibos referentes às importâncias acima declaradas, quando se trata de trabalhadores por conta de outrem.

No caso de trabalhadores por conta própria (produtores agrícolas, industriais e outros) anexar Declaração do Centro Regional de Segurança Social da área da residência dos membros do agregado donde conste que aqueles que individualmente, ali efectuaram, ou não efectuaram descontos, devendo no caso afirmativo, indicar os respectivos montantes.

Declaração emitida pelo Centro Regional de Segurança Social que indique o valor do subsídio de desemprego, caso algum dos elementos do agregado familiar se encontre nesta situação.

Nota: Todos os alunos, cujo agregado familiar não tenha apresentado declaração de IRS, deverão fazer prova através de declaração da competente Repartição de Finanças que os respectivos membros do seu agregado se encontram isentos de IRS.

Indique qualquer outra informação que entenda ser importante para um completo esclarecimento da situação económica do agregado:

5 - DESPESAS DO AGREGADO

Tipo de Despesas	Montante
Habitação: renda / empréstimo bancário	
Saúde	
Educação	

6 - BENEFÍCIOS SOCIAIS NO ANO LECTIVO ANTERIOR

Já beneficiou de algum apoio social? Sim Não

Se sim, de que entidade? _____

Que tipo de apoio?

Bolsa Importância Mensal _____ €

Alojamento Residência _____

Para o presente ano lectivo solicitou Bolsa ou Subsídio a outra entidade?

Sim Não

Se sim de que entidade? _____

Que tipo de apoio?

Bolsa Importância Mensal _____ €

Alojamento Residência _____

NOTA: Caso ainda não tenha deferido o pedido de atribuição de Bolsa pelo Estabelecimento de Ensino, o mesmo deverá ser comunicado à Câmara Municipal logo que tenha conhecimento do montante atribuído.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações por mim prestadas no presente Boletim de Candidatura são completas e correspondem inteiramente à verdade. Mais declaro que tenho pleno conhecimento das cláusulas do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo definidas pela Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa.

Santa Cruz da Graciosa, ____ de _____ de _____

Assinatura do(a) candidato(a)

O preenchimento deste questionário é obrigatório e a prestação de falsas declarações ou omissões de informação tem como cominações as previstas nos Artigos 14.º do Regulamento.

Santa Cruz da Graciosa, ____ de _____ de _____

Assinaturas:

Dos Pais/Tutores Legais

Do(a) Aluno(a)

RENOVAÇÃO DAS BOLSAS DE ESTUDO

Ano lectivo ____/____

IDENTIFICAÇÃO E RESIDÊNCIA

Nome: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Naturalidade: _____ Freguesia: _____

Concelho: _____ Distrito: _____

Portador(a) do Bilhete de Identidade / Cartão de Cidadão n.º _____ Emitido em: ____/____/____ pelo Arquivo de Identificação de: _____

Número de Contribuinte: _____ NIB: _____

Vem nos termos e para os efeitos previstos no art.º 11.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa solicitar a renovação da bolsa que lhe foi concedida:

Anexa:

- a) Comprovativo de aproveitamento escolar referente ao ano lectivo anterior;
- b) Fotocópia da última declaração de IRS referente a todos os elementos do agregado familiar que comprovem que se mantém a situação de aluno carenciado;
- c) Prova de matrícula no ano subsequente;
- d) Atestado de Residência

Mais declara que se mantém as informações iniciais prestadas no Boletim de Candidatura. *

* Caso existam alterações às informações prestadas, o declarante deve especificar as mesmas.

A prestação de falsas informações ou omissão de informação tem como cominações as previstas nos art.º(s) 14.º do Regulamento.

Santa Cruz da Graciosa ____ de _____ de _____

Assinaturas:

Dos Pais/Tutores Legais

Do(a) Aluno(a)

MUNICÍPIO DO SEIXAL

Aviso n.º 18437/2010

Nos termos do disposto do n.º 1 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, notificam-se os candidatos admitidos ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação de seis postos de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Conductor de Máquinas Pesadas e Veículos Especiais) com a Referência n.º 10/PCC/2009, para pronúncia dos interessados.

A lista unitária encontra-se afixada, nas instalações da Câmara Municipal do Seixal, sitas na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, Seixal, 2840-001 Seixal, podendo também ser consultada na página electrónica <http://www.cm-seixal.pt/servicosonline/>, no tema “Concursos e estágios” e no serviço “Procedimentos Concursais a decorrer — Ano 2009”.

8 de Setembro de 2010. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Modernização Administrativa e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.

303672876

Regulamento n.º 739/2010

Para efeitos do disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo e na sequência da deliberação tomada pela Câmara Municipal do Seixal na sua reunião ordinária de 9 de Setembro de 2010, com o n.º 312/2010-CMS, submete-se à apreciação pública, pelo prazo de trinta dias úteis a contar da presente publicação, o projecto de Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

Quaisquer sugestões ou observações deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal do Seixal, devidamente fundamentadas, mediante requerimento endereçado para os Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal, na Alameda dos Bombeiros Voluntários, 45, 2844-001 Seixal.

Projecto de Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal

Preâmbulo

Considerando que, nos termos do Regime relativo às condições de utilização dos parques e zonas de estacionamento, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 81/2006, de 20 de Abril, as condições de utilização do estacionamento são aprovadas por regulamento municipal;

Considerando que as instalações dos Serviços Técnicos Administrativos Centrais da Câmara Municipal, localizadas na Quinta do Outeiro, estão dotadas de um Parque de Estacionamento;

Revela-se, assim, determinante definir as normas de utilização e funcionamento do Parque de Estacionamento, no quadro da política de ordenamento municipal das condições de estacionamento na área geográfica do Município, que constitui uma componente fundamental da mobilidade e acessibilidade urbanas.

Assim, nos termos conjugados da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º e da alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e pela Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro, a Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, aprova o presente Regulamento de Funcionamento do Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal.

O projecto de Regulamento municipal foi objecto de apreciação pública, nos termos do disposto no artigo 118.º do Código de Procedimento Administrativo.

CAPÍTULO I

Parte geral

Artigo 1.º

Objecto

1 — O presente regulamento tem por objecto a definição das normas que visam a organização e funcionamento do Parque de Estacionamento dos Serviços Técnicos Administrativos Centrais da Câmara Municipal (adiante designados por SCCMS), edificado nas instalações municipais sitas na Quinta do Outeiro.

2 — A aplicação e fiscalização do disposto no presente regulamento serão da responsabilidade da Câmara Municipal.

3 — A Câmara Municipal promoverá as medidas necessárias à aplicação das normas do presente regulamento, através da sua divulgação e implementação da sinalética adequada.

Artigo 2.º

Definições

Para efeitos do presente regulamento, considera-se:

a) Parque de Estacionamento, todos os locais destinados ao estacionamento, sítios no logradouro do lote no qual se encontram edificadas as instalações dos SCCMS, que se distribuem pelos seguintes espaços:

Designação	Lotação	Localização
Exterior	5	Junto à Portaria Principal.
Silo	531	Edifício contíguo ao dos Serviços Técnicos Administrativos Centrais (SCCMS).
Administração	30	Piso -1 do edifício dos Serviços Técnicos Administrativos Centrais (SCCMS).

b) Utente, o condutor de qualquer veículo que se desloque aos SCCMS para tratar de assuntos junto dos serviços da Câmara Municipal e que pretenda utilizar o parque, que não seja funcionário ou visitante, bem como os seus acompanhantes.

c) Funcionário, o condutor de qualquer veículo que pretenda utilizar o parque e possui cartão de identificação da Câmara Municipal, constando o seu nome da listagem presente nos Serviços de Vigilância da Portaria Principal.

d) Visitante, o condutor de qualquer veículo que pretenda utilizar o parque com convite/autorização da Câmara Municipal, bem como os seus acompanhantes.

e) Utilizador, o condutor de qualquer veículo, seja este utente, funcionário ou visitante.

Artigo 3.º

Âmbito de aplicação

1 — O presente regulamento aplica-se a todos os utilizadores do Parque de Estacionamento.

2 — O Parque de Estacionamento destina-se ao uso de viaturas em regime de utilização condicionada, nas seguintes modalidades:

Sem reserva de espaço para viaturas dos utentes;

Sem reserva de espaço para viaturas dos funcionários;

Com reserva de espaço para viaturas do Município, em regime de auto condução;

Com reserva de espaço para viaturas de funcionários não residentes nas instalações;

Com reserva de espaço para viaturas da Administração;

Com reserva de espaço para viaturas oficiais do Município, com motorista.

3 — O Parque de Estacionamento destina-se ao uso exclusivo de:

a) Veículos automóveis, ligeiros e pesados;

b) Motociclos, ciclomotores, triciclos e quadriciclos;

c) Velocípedes, com e sem motor.

4 — É reservado o direito de admissão de viaturas à zona de apoio logístico da cafetaria para a recolha de lixo e fornecimento de consumíveis, bem como, de viaturas para o abastecimento de consumíveis e de apoio a tarefas de manutenção dos SCCMS.

Artigo 4.º

Locais de afixação

As normas de funcionamento do Parque de Estacionamento serão afixadas em local bem visível, junto à Portaria, e estarão disponíveis

para consulta no Balcão Único de Atendimento do edifício dos SCCMS e na página de Internet do sítio da Câmara Municipal.

Artigo 5.º

Administração e Fiscalização do parque

1 — A exploração, gestão e administração do parque compete à Câmara Municipal, podendo esta delegar estes poderes em estrutura municipal, a qual se obriga a zelar pela manutenção, higiene, limpeza e conservação do mesmo, bem como a preservar a operacionalidade dos equipamentos.

2 — A fiscalização das condições de funcionamento do Parque de Estacionamento será exercida pela Câmara Municipal, podendo esses poderes vir a ser delegados numa estrutura municipal, de modo a zelar pelo seu integral cumprimento.

3 — Compete à Câmara Municipal, ou à(s) estrutura(s) municipais indicadas nos números anteriores, fiscalizar a aplicação das normas do presente Regulamento, tomando para o efeito as medidas adequadas, com vista ao seu eficaz cumprimento.

Artigo 6.º

Composição

O Parque de Estacionamento é composto pelos seguintes três espaços distintos:

1 — Exterior

Junto à Portaria Principal, com a capacidade de 5 lugares distribuídos do seguinte modo:

4 Lugares para viaturas de utentes de mobilidade condicionada;

1 Lugar para viatura Pesada.

2 — Silo

Edifício contíguo ao dos SCCMS, com a capacidade de 532 lugares, distribuídos pelos seguintes três 3 Pisos.

Silo	Piso	Tipo Viaturas				Lotação
		Viaturas ligeiras	Viaturas ligeiras ⁽¹⁾	Motociclos com motor	Motociclos sem motor	
	0	152	4	7	18	181
	1	166	—	—	—	166
	2	180	4	—	—	184
Total . . .	3	498	8	7	18	531

⁽¹⁾ — Lugares de estacionamento reservados a veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, por grávidas e por acompanhantes de crianças ao colo.

O piso 0 e 1 são cobertos e o piso 2 é descoberto.

3 — Administração.

No Piso -1 do edifício dos SCCMS, com a capacidade de 30 lugares para viaturas ligeiras.

Artigo 7.º

Funcionamento

1 — O acesso (entradas e saídas de viaturas) ao Parque de Estacionamento faz-se exclusivamente pela Rua Dr. Aristides de Sousa Mendes, n.º 44, Arrentela, Seixal.

2 — A utilização do Parque de Estacionamento é realizada de forma diferenciada, de acordo com o espaço de estacionamento, o tipo de utilizador e a lotação, nos seguintes termos:

Designação	Espaço de estacionamento	Tipo de Utilizador	Lotação
Exterior	Exterior	Utentes ⁽¹⁾	4
		Funcionários ⁽¹⁾	
		Viatura pesada com autorização da C.M.S.	1
Silo	Piso 0	Utentes Funcionários	181
	Piso 1	Utentes Funcionários	166

Designação	Espaço de estacionamento	Tipo de Utilizador	Lotação
	Piso 2	Funcionários residentes Funcionários não residentes e Visitantes com autorização da C.M.S. Funcionários de viaturas municipais em regime de auto condução. Funcionários ⁽¹⁾	120 30 30 4
Administração	Piso -1 (SCCMS)	Administração Motoristas com viaturas da Administração Visitantes autorizados pela Administração	12 8 10

⁽¹⁾ — Lugares de estacionamento reservados a veículos conduzidos por pessoas portadoras de deficiência, por grávidas e por acompanhantes de crianças ao colo.

3 — O acesso ao interior de cada espaço de estacionamento é controlado por meio de terminais de entrada e saída que accionam as barreiras mecânicas, localizadas em quatro pontos distintos, indicados no quadro que constitui o Anexo I ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante, conforme o tipo de espaço de estacionamento (Exterior, Silo ou Administração).

4 — O accionamento das barreiras mecânicas variará em função do tipo de barreira e será realizado manualmente pelo Vigilante, ou automaticamente por leitura de Cartão de Funcionário, por leitura de Cartão de Visitante, por reconhecimento de cartão de proximidade tipo “TAG” e por remoção de Bilhete.

5 — Os cartões de funcionários serão distribuídos pela Divisão de Recursos Humanos da Câmara Municipal do Seixal.

6 — Os cartões de visitantes serão entregues pelos serviços de vigilância da Portaria Principal, após confirmação dos serviços responsáveis pela visita e apresentação de identificação; com a entrega do cartão de visitante é fornecido um documento de registo de entrada e saída que tem de ser devolvido aos serviços de Vigilância da Portaria Principal após conclusão do serviço e validação do responsável pela visita.

7 — O “TAG” é fornecido pela estrutura responsável pela Gestão do Parque de Estacionamento e destina-se às viaturas oficiais da Administração.

8 — Os bilhetes são impressos por equipamento designado por Terminal de Entrada, localizados junto da barreira de acesso e destinam-se às viaturas dos utentes.

Artigo 8.º

Zonas especificadas e zonas comuns

1 — O parque é constituído por zonas especificadas e por zonas comuns.

2 — São zonas especificadas as que se destinam ao estacionamento dos veículos indicados no n.º 3 do artigo 3.º e que se encontram representadas nas peças desenhadas que constituem o Anexo II ao presente Regulamento, dele fazendo parte integrante.

3 — Cada zona especificada ou numerada será designada por lugar.

4 — Os restantes espaços correspondem às zonas de uso comum do parque, designadamente, os seguintes:

- Entradas, corredores, rampas de uso ou passagem, espaços de circulação para veículos e peões, escadas e elevador;
- Barreiras para controlo de entrada e saída de veículos;
- Rede geral de distribuição de energia eléctrica e respectivos aparelhos eléctricos;
- Sistema geral de ventilação, desenfumagem e respectivas tubagens;
- Sistema de detecção, alarme e prevenção de incêndios;
- Sistema de detecção de monóxido de carbono;
- Rede geral de esgotos e respectiva caixa de descarga;
- Rede geral de distribuição de água;
- Instalações sanitárias;

Artigo 9.º

Horário de funcionamento

1 — O parque tem o seguinte horário de funcionamento:

De 2.ª a 6.ª feira: Abertura às 7.30 horas e encerramento às 22.30 horas, Sábados, Domingos, Feriados e Tolerâncias de Ponto: Encerrado

2 — Após o horário definido no número anterior, poderão aceder ao parque os veículos que demonstrem ter autorização da Câmara Municipal.

3 — Caso se verifique a permanência de veículos no parque para além do horário definido e não se verifique a existência de autorização

específica por parte da Câmara Municipal, o condutor ficará sujeito às sanções diárias previstas no presente Regulamento, relativamente aos dias em que tal situação se verifique.

4 — O horário definido no número um poderá ser alterado em situações específicas, por decisão da Câmara Municipal ou da estrutura municipal que venha a receber competências delegadas em matéria de administração do Parque de Estacionamento, designadamente, pode o Parque vir a ser aberto ao público em Sábados, Domingos, Feriados ou Tolerâncias de Ponto, em que a realização de actividades ou festejos nas proximidades justifique a sua abertura, bem como pode o horário de abertura e de encerramento vir a ser antecipado ou prolongado para igualmente servir necessidades específicas de estacionamento.

5 — O Parque poderá encerrar por motivos de força maior, designadamente, a ocorrência de catástrofes naturais, de situações anómalas que constituam perigo ou coloquem em risco a segurança dos utilizadores ou respectivos veículos, por motivo de necessidade de proceder a obras de reparação no interior do parque, devendo, para o efeito, encontrar-se, total ou parcialmente, livre e devoluto, ou ainda por indicação da Câmara Municipal.

6 — O encerramento do parque, quando previsível, deverá ser comunicado aos utilizadores, mediante painéis afixados no interior e nos acessos do parque, com a antecedência mínima de 24 horas.

7 — Quando imprevisto, o encerramento do parque será comunicado aos utilizadores, também por painéis, logo que possível.

CAPÍTULO II

Parte especial

Artigo 10.º

Prestação de serviços

1 — O Parque de Estacionamento destina-se a proporcionar aos utilizadores lugares para o estacionamento dos seus veículos, durante o horário de funcionamento.

2 — Os horários e as sanções aplicáveis em caso de violação das normas de funcionamento previstas no presente Regulamento serão afixados no parque em local bem visível.

Artigo 11.º

Acessos

1 — Não é permitida a entrada a qualquer tipo de atrelados, auto caravanas, veículos que transportem materiais perigosos, explosivos ou inflamáveis.

2 — Os veículos movidos a gás somente podem estacionar no Espaço de Estacionamento Exterior e no Piso 2 do Silo, de acordo com a acessibilidade permitida, nos termos do artigo 7.º

3 — Só podem aceder ao Espaço de Estacionamento Exterior os veículos, de acordo com a sinalética implantada no local, conforme utilização definida no artigo 7.º

4 — Podem aceder ao Silo os veículos automóveis, com a altura máxima de 2,20 metros (carro e carga), os motociclos, ciclomoteres, triciclos, quadriciclos e velocípedes, com e sem motor, conforme utilização definida no artigo 7.º

5 — Só podem aceder ao Espaço de Estacionamento da Administração os veículos com a altura máxima de 3,50 metros, conforme utilização definida no artigo 7.º

Artigo 12.º

Procedimentos de carácter geral

1 — A procura de lugar e o estacionamento dos veículos serão realizados pelo utilizador sob a sua inteira responsabilidade, com respeito pelas regras de circulação definidas no Código da Estrada e na sinalética instalada no parque e pelos lugares que se encontrem identificados como reservados pela Câmara Municipal.

2 — Os veículos não poderão circular no interior do parque com velocidade superior a 20km/hora.

3 — Concluída a manobra de estacionamento, o veículo deverá ficar travado e fechado, por questões de segurança.

4 — Não é permitida a permanência de pessoas e animais dentro dos veículos, depois de estacionados, por questões de segurança.

5 — Quando os lugares de estacionamento estiverem todos ocupados, de acordo com a utilização definida no artigo 7.º, o parque será encerrado, com a proibição de entrada de veículos, sendo reaberto logo que deixe de se verificar aquela situação.

6 — A proibição da entrada nos pisos 0 e 1 do espaço do Silo será identificada pela palavra «Completo» que será indicada no painel identificador existente no exterior do parque.

7 — A proibição da entrada no piso 2 do Silo será identificada pela palavra «Completo» ou sinalização equivalente que serão indicadas em sinalização exterior.

8 — Quando um veículo circular no interior do parque e este se encontrar totalmente preenchido, ou se verificar que existem veículos indevidamente estacionados, a ocuparem mais do que um lugar de estacionamento, deve o condutor proceder em sentido de saída do parque, conforme indicação sinalética vertical e de pavimento, informando o vigilante que se encontra na portaria da situação verificada.

Artigo 13.º

Sinais sonoros

Não é permitido o emprego de sinais sonoros dentro dos limites do parque.

Artigo 14.º

Cargas e descargas

As cargas e descargas de volumes não poderão prejudicar os serviços normais do parque, sendo que:

1 — As cargas e descargas afectas à cafetaria serão efectuadas em espaço próprio, junto da entrada de serviço da cafetaria, utilizando o arruamento de acesso ao piso 2 do Silo.

2 — As cargas e descargas para aprovisionamento do edifício dos SCCMS serão efectuadas no cais do espaço de estacionamento da Administração.

3 — A autorização de acesso das viaturas para o interior do parque será confirmada pelos serviços de vigilância localizados na Portaria Principal.

4 — Após validação da autorização, e no caso das cargas e descargas afectas à cafetaria, será dado um cartão de visitante que permite somente o accionamento da barreira. Os cartões de visitantes serão entregues pelos serviços de vigilância da Portaria Principal, após confirmação dos serviços responsáveis pela visita e apresentação de identificação.

5 — Após validação da autorização, e no caso das cargas e descargas para aprovisionamento do edifício dos SCCMS, o próprio vigilante fica encarregue de proceder à abertura e fecho da barreira.

6 — Nas situações descritas em 4 e 5, será ainda fornecido ao condutor do veículo um talão que se destina a identificar o remetente, a pessoa ou serviço a ser contactado e a hora em que o serviço foi prestado.

7 — Com a conclusão do serviço, o condutor devolve na portaria o talão e ou respectivo cartão de visitante.

Artigo 15.º

Sinalização viária

1 — No interior do parque, existirá sinalização viária, nos termos legalmente exigidos, pela qual serão indicadas as saídas para veículos e peões, os sentidos proibidos, as mudanças de direcção e os obstáculos existentes.

2 — Os lugares destinados a estacionamento dos veículos serão assinalados no pavimento, mediante traços indeléveis.

Artigo 16.º

Responsabilidade e Obrigações dos utilizadores

1 — Os utilizadores do Parque de Estacionamento comprometem-se a respeitar escrupulosamente as disposições do presente Regulamento, designadamente:

a) Respeitar as regras de sinalização, higiene e segurança afixadas no interior e acessos do parque;

b) Obedecer às instruções legítimas dadas pela Câmara Municipal, respeitando todos os avisos existentes na área de estacionamento;

c) Não conduzir veículos no parque sob o efeito de álcool, substâncias psicotrópicas ou estupefacientes;

d) Não praticar nas áreas de estacionamento actos contrários à lei, à ordem pública ou aos bons costumes;

e) Não dar ao parque utilização diversa da que o mesmo se destina;

f) Não efectuar no interior do parque quaisquer operações de lavagens, lubrificações e assistência de reparação de veículos, excepto pequenas reparações de emergência que permitam a circulação do veículo, sendo que em caso de avaria o veículo é rebocado a expensas do proprietário/conductor.

g) Respeitar a velocidade máxima de circulação no interior do parque, nunca excedendo a velocidade de 20km/hora;

h) Circular e manobrar com a prudência necessária para evitar todas e quaisquer situações de acidente;

i) Não estacionar o veículo nos corredores de circulação ou em qualquer outro local que não constitua lugar de estacionamento e que impeça ou dificulte a circulação ou manobra dos demais utilizadores;

j) Não ocupar ou praticar qualquer acto que de alguma forma impossibilite, dificulte ou crie entraves à utilização do parque pelos restantes utilizadores;

k) Não estacionar o veículo para além dos espaços reservados a um único veículo automóvel e que se acham assinalados pelos traços indeléveis marcados no pavimento;

l) Não atear lume, nem usar maçaricos ou quaisquer outros materiais, instrumentos e ou utensílios susceptíveis de causar riscos de incêndio ou explosão;

m) Não guardar nas áreas de estacionamento quaisquer bens, utensílios, materiais ou substâncias inflamáveis, explosivos ou tóxicos, designadamente reservatórios de carburantes, óleos, gases e materiais voláteis.

n) Os veículos no interior do parque, designadamente nos espaços cobertos, devem obrigatoriamente circular com as luzes médias acesas.

2 — No caso de se verificarem acidentes ou ocorrências provocados por dolo ou negligência de qualquer utilizador, que causem danos em pessoas e bens, aquele será responsável pelo ressarcimento de todos os respectivos prejuízos.

3 — O responsável pelos danos e prejuízos referidos no número anterior é obrigado a comunicá-los imediatamente à Câmara Municipal, ou à estrutura municipal, na qual seja delegada a gestão do parque.

4 — Se a comunicação prevista no número precedente não tiver sido feita ou se o responsável se negar a cumprir o que se encontra estabelecido no n.º 1 do presente artigo, será solicitada a presença dos agentes da autoridade para tomarem conta da ocorrência, nos termos da lei.

Artigo 17.º

Tipo de contrato

1 — O estacionamento de veículos no parque consubstancia uma relação jurídico-administrativa e não poderá ser qualificada como qualquer contrato de natureza privada de guarda ou protecção de bens.

2 — O parqueamento nas formas previstas no presente Regulamento não constitui contrato de depósito, nem das viaturas, nem dos objectos existentes no seu interior.

3 — A Câmara Municipal não será responsável pelos danos causados por terceiros, seja qual for a sua causa, em pessoas e bens, designadamente, em veículos estacionados ou em circulação no parque, nem pelo furto de veículos, respectivos componentes e acessórios, ou ainda outros objectos existentes no interior ou no exterior dos mesmos.

Artigo 18.º

Registo de matrículas

Haverá um registo especial dos veículos que se mantenham estacionados para além do horário definido.

Artigo 19.º

Objectos perdidos

1 — Todos os objectos pertencentes a terceiros que forem encontrados abandonados serão depositados à guarda e devidamente registados na Câmara Municipal, sendo entregues a quem comprovar o respectivo direito de propriedade.

2 — Decorridos 30 dias sobre a data em que foram encontrados e desde que não tenha havido qualquer reclamação, os referidos objectos serão entregues na secção de objectos perdidos da PSP, mediante prova do facto.

Artigo 20.º

Sistemas de segurança

1 — O parque está equipado com um sistema de segurança e detecção contra incêndios, extracção de fumos e um sistema de detecção de monóxido de carbono (CO).

2 — Serão instalados extintores em espaços devidamente assinalados, de acordo com as normas legais vigentes, como meio de primeira intervenção dos utilizadores em caso de ocorrência que imponha a sua utilização.

Artigo 21.º

Regime de funcionamento

A utilização do parque de estacionamento será gratuita, dentro do horário e das condições de funcionamento estabelecidos pelo presente Regulamento, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas para os casos de violação daquelas normas.

Artigo 22.º

Dano, perda ou extravio do cartão de acesso

1 — Os Funcionários que não se façam acompanhar do cartão de funcionário, ou o mesmo não esteja em condições de funcionamento, e pretendam estacionar os seus veículos no parque terão obrigatoriamente de preencher um formulário tipo, que se encontra nos serviços da Portaria Principal, e dirigi-lo à Câmara Municipal ou à estrutura municipal responsável pela Gestão do Parque.

2 — Os utentes que não se façam acompanhar do bilhete ou cartão de visitante, ou este se encontre danificado, estão sujeitos à aplicação das sanções previstas nos artigos 24.º e 25.º do presente Regulamento.

3 — As condições de entrada e saída nas situações referidas no número um ocorrerão mediante solicitação ao vigilante que acompanha e regista o movimento de entrada e saída de viaturas, elaborando relatório que será dirigido à Câmara Municipal ou à estrutura municipal responsável pela Gestão do Parque.

4 — As condições de saída nas situações referidas no número dois ocorrerão após comprovativo do pagamento da respectiva sanção aplicável.

5 — Caso um veículo tenha permanecido no interior do parque para além do horário de encerramento, sem autorização específica, o respectivo condutor ficará sujeito à aplicação das sanções previstas nos artigos 24.º e 25.º do presente Regulamento.

6 — Para efeitos de determinação do número de dias em que o veículo fica estacionado no interior do parque, a Câmara Municipal ou a estrutura municipal responsável pela Gestão do Parque elaborará relatórios diários, nos quais se identificarão os veículos que permaneceram no interior do parque para além do horário de funcionamento.

Artigo 23.º

Higiene e limpeza

A higiene e a limpeza do parque serão realizadas por pessoal especializado, que procederá à limpeza periódica.

CAPÍTULO III

Sanções

Artigo 24.º

Sanções

1 — Sem prejuízo das sanções previstas no artigo seguinte, a violação ao disposto nas normas do presente Regulamento sujeita o infractor ao pagamento de uma coima no valor de € 3 (três euros) por cada infracção cometida.

2 — Nas situações em que os veículos permaneçam no parque, sem autorização específica, para além do horário de funcionamento, a coima aplicável será de € 3 (três euros) por cada dia de permanência do veículo no parque.

3 — Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se como dia cada período de tempo decorrido dentro do horário diário de funcionamento do Parque ou aos sábados, domingos, feriados e tolerâncias de ponto, incluindo o dia em que o utilizador pretenda retirar o veículo, independentemente da hora em que o faça.

Artigo 25.º

Remoção e Bloqueamento de veículos

1 — Sempre que os veículos estejam estacionados no interior do parque em violação do disposto no presente Regulamento, ou aí permaneçam para além do horário de funcionamento, sem autorização específica, poderão vir a ser removidos do parque, para os locais destinados a depósito, ou bloqueados no seu interior, nos termos da lei, pela Câmara Municipal ou pelas entidades legalmente autorizadas para o efeito.

2 — Os veículos rebocados para os locais destinados a depósito, nos termos do número anterior, serão restituídos, contra o pagamento da coima aplicável, nos termos do artigo 24.º, e das taxas previstas na Portaria n.º 1424/2001, de 13 de Dezembro, ou na legislação que a substituir.

3 — Os veículos bloqueados, nos termos do número um, serão desbloqueados, contra o pagamento da coima aplicável, nos termos do artigo 24.º

Artigo 26.º

Actualização das coimas

O valor das coimas previstas no presente Regulamento será anual e automaticamente actualizado, em função da variação do índice de preços no consumidor, sem habitação, correspondente aos últimos doze meses, apurado pelo Instituto Nacional de Estatística.

Artigo 27.º

Vigência

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Seixal, 13/09/2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alfredo José Monteiro da Costa*.

ANEXO I

Designação do espaço de estacionamento	Localização das Barreiras mecânicas	Gestão de Acessos	Tipo Accionamento
Exterior	Portaria Principal	Entrada no Lote Saída do Lote	Manual pelo Vigilante Manual pelo Vigilante
Silo (1)	Portaria Principal	Entrada no Lote	Manual pelo Vigilante
		Saída do Lote	Manual pelo Vigilante
	Piso 0	Entrada	Automática por remoção de bilhete — Utentes; Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários;
		Saída	Automática por leitura e validação de bilhete — Utentes; Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários

Designação do espaço de estacionamento	Localização das Barreiras mecânicas	Gestão de Acessos	Tipo Accionamento
	Arruamento de acesso ao Piso 2	Entrada	Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários e Visitantes.
		Saída	Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários e Visitantes.
	Piso 2	Entrada de emergência ⁽²⁾	Manual pelo Vigilante; Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários e Visitantes.
		Saída de emergência ⁽²⁾	Manual pelo Vigilante; Automática por leitura e validação de cartão — Funcionários e Visitantes.
Administração . . .	Portaria Principal	Entrada no Lote	Manual pelo Vigilante
		Saída do Lote	Manual pelo Vigilante
	Piso -1	Entrada	Automática por leitura e validação de “TAG” ⁽³⁾ ; Automática por leitura e validação de Cartão de Visitante;
		Saída	Automática por leitura e validação de “TAG” ⁽³⁾ ; Automática por leitura e validação de Cartão de Visitante;

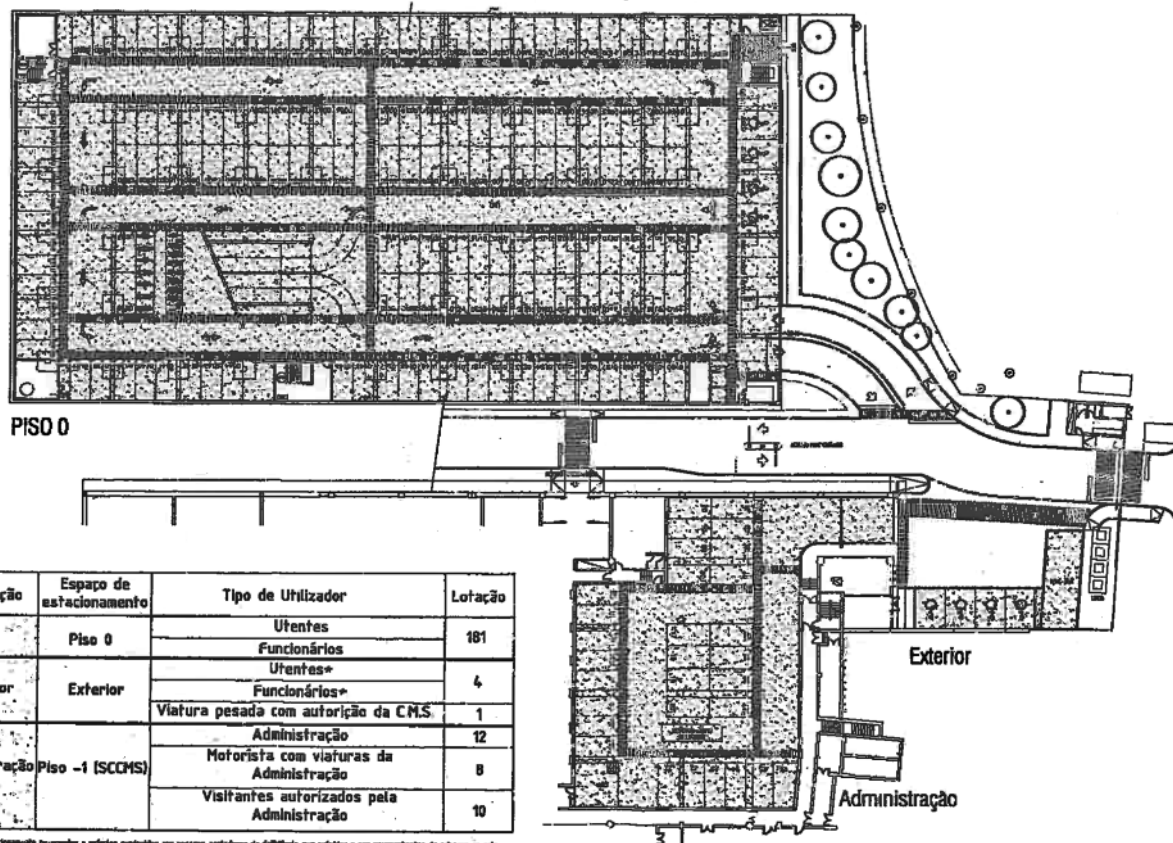
(1) O piso 1 tem acesso através de rampa interior de comunicação que interliga o piso 0 e 1

(2) Entrada e saída de emergência pelo portão de acesso à Rua Manuel da Fonseca n.º 33 A

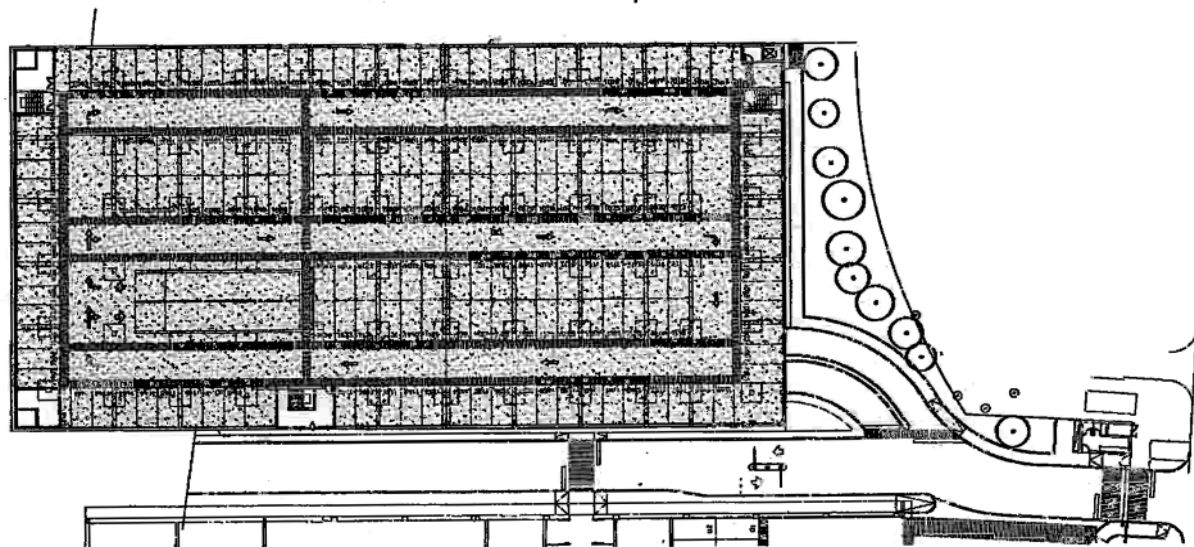
(3) “TAG” - Cartão que acciona a barreira por proximidade.

Nota: A Câmara Municipal reserva-se ao direito de manter durante o horário de funcionamento do Parque de Estacionamento a barreira com abertura permanente até perfazer a capacidade total de estacionamento.

Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços Centrais da Câmara Municipal do Seixal



**Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços
Centrais da Câmara Municipal do Seixal**

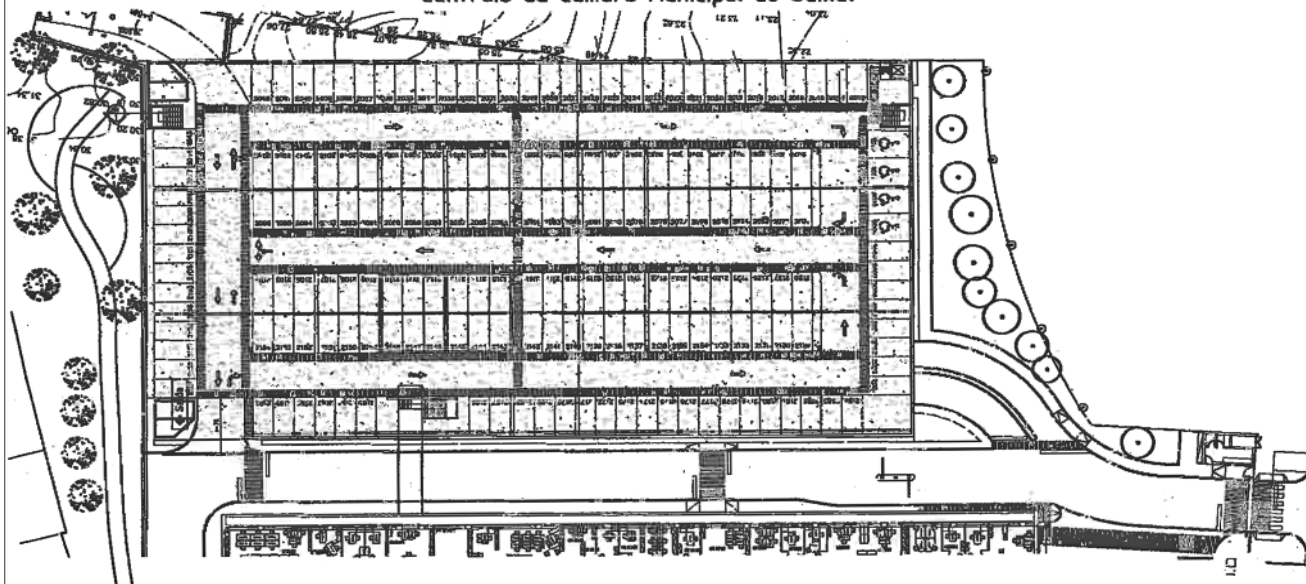


PISO 1

Designação	Espaço de estacionamento	Tipo de Utilizador	Lotação
Silo	Piso 1	Utentes	166
		Funcionários	

* Legenda de estacionamento reservado a veículos condutores por pessoas portadoras de deficiência, por grávidas e por acompanhantes de crianças no colo

**Parque de Estacionamento do Edifício dos Serviços
Centrais da Câmara Municipal do Seixal**



PISO 2

Designação	Espaço de estacionamento	Tipo de Utilizador	Lotação
Silo	Piso 2	Funcionários Residentes	120
		Funcionários não Residentes e Visitantes com autorização C.M.S.	30
		Funcionários de viaturas Municipais em regime de Autocondução	30
		Funcionários *	4

* Legenda de estacionamento reservado a veículos condutores por pessoas portadoras de deficiência, por grávidas e por acompanhantes de crianças no colo

MUNICÍPIO DE SERNANCELHE**Aviso n.º 18438/2010****Lista unitária de ordenação final dos candidatos**

Em cumprimento do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, torna-se pública que, por despacho do Presidente da Câmara de 06 de Setembro de 2010, foi homologada, nos termos do artigo acima citado, a lista unitária de ordenação final do candidato aprovado no procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho da categoria/carreira de técnico superior — área de engenharia agrícola, na modalidade de contrato para o exercício de funções públicas por tempo determinado, aberto por aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 10860, de 31 de Maio de 2010:

N.º Ordem	Nome dos candidatos	Classificação final
1	Sónia Marisa Capelo Alves de Matos	17,34 valores

Nos termos da alínea d) do n.º 3 do artigo 30.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 36.º, da Portaria, ficam desta forma notificados desta homologação, todos os candidatos admitidos ao procedimento concursal acima referido.

Município de Sernancelhe, 7 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Mário Almeida Cardoso*.

303667862

Aviso n.º 18439/2010

Para efeitos da alínea d), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que cessou a relação jurídica de emprego público por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por motivo de passagem à situação de aposentação, o seguinte trabalhador:

— Isaac de Jesus, com carreira/categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e 7.ª posição remuneratória e entre o 6 e 7 nível remuneratório, em 8 de Julho de 2010.

Paços do Município de Sernancelhe, 07 de Setembro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Mário Almeida Cardoso*.

303666363

Aviso n.º 18440/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b), n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e de acordo com o despacho de homologação datado de 7 de Setembro de 2010, torna-se pública a conclusão com sucesso do período experimental do trabalhador:

Mário Rui Cardoso André, na carreira/categoria de Assistente Técnico, área de gestão e recuperação de espaços verdes, com a remuneração correspondente à 6.ª posição e ao nível remuneratório 11 da tabela remuneratória única, na sequência do procedimento concursal comum, conforme aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, n.º 76, de 20/04/2009.

Paços do Município de Sernancelhe, 08 de Setembro de 2010. — O Vice-Presidente, (*Carlos Silva Santiago*).

303673701

MUNICÍPIO DE SETÚBAL**Editais n.º 918/2010**

Maria das Dores Marques Banheiro Meira, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Setúbal:

Faz público que, por deliberação da Câmara Municipal de Setúbal, de 8 de Setembro corrente foi aprovado o “Projecto de Regulamento Municipal de Uso de Fogo,” anexo ao presente edital, que se encontra para apreciação pública na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, procedendo-se também à sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série, nos termos do n.º 1 do artigo 118 do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

Os eventuais interessados poderão dirigir, por escrito, as suas sugestões, dentro do prazo de trinta dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo projecto no *Diário da República*, conforme n.º 2 do artigo 118.º e artigo 71.º do diploma atrás mencionado.

Para constar se lavrou o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Paços do Concelho de Setúbal, Secção de Expediente Geral, de 10 de Setembro de 2010. — A Presidente da Câmara, *Maria das Dores Meira*.

Projecto de Regulamento Municipal de Uso do Fogo**(fogueiras, queimas, queimadas e autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos)****Preâmbulo**

Com a entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 264/2002, de 25 de Novembro, foram transferidas para as Câmaras Municipais competências dos Governos Cívicos em matéria consultiva, informativa e de licenciamento.

O Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, veio estabelecer o regime jurídico do licenciamento do exercício da actividade de fogueiras e queimadas. Regime jurídico que deve ser articulado com o disposto no Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 17/2009, de 14 de Janeiro, diploma que estabelece as medidas e acções a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios.

Com a entrada em vigor da Lei n.º 20/2009, de 12 de Maio, foram transferidas para os municípios as atribuições em matéria de constituição e funcionamento dos gabinetes técnicos florestais, bem como outras no domínio da prevenção e da defesa da floresta.

Assim, e porque o artigo 53.º do Decreto-Lei n.º 310/2002, de 18 de Dezembro, conjugado com o disposto nas alíneas j) e l) do artigo 2.º da Lei n.º 20/2009, de 12 de Maio referem que o licenciamento do exercício da actividade de queimadas e da autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos devem ser objecto de regulamentação municipal, o presente regulamento estabelece as condições para o respectivo exercício.

O presente regulamento, visa estabelecer regras claras, contraindo não só para um esclarecimento dos particulares sobre a matéria, mas também para a criação de condições preventivas e de segurança que permitam uma diminuição do risco de incêndio e a protecção de bens comuns como as matas e floresta e da própria paisagem.

O presente Regulamento será sujeito a audiência dos interessados nos termos e para os efeitos previstos no artigo 117.º do Código do Procedimento Administrativo, sendo o mesmo submetido, nos termos do disposto no artigo 118.º do mesmo diploma, a apreciação pública pelo prazo de trinta dias.

Face ao exposto e nos termos do disposto nos artigos 112.º n.º 7 e artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, no preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 53.º e da alínea a) do n.º 6 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e ainda atento o previsto no artigo 15.º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro e artigo 8.º da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, a Câmara Municipal aprova o presente Regulamento Municipal do Uso do Fogo:

CAPÍTULO I**Parte geral****Artigo 1.º****Objecto e âmbito de aplicação**

O presente Regulamento estabelece o regime de licenciamento de actividades cujo exercício implique o uso do fogo, no concelho de Setúbal.

Artigo 2.º**Da competência**

1 — As competências neste regulamento conferidas à Câmara Municipal podem ser delegadas no Presidente da Câmara, com faculdade de subdelegação nos Vereadores e nos dirigentes dos serviços municipais.

2 — A competência para o licenciamento de queimadas pode ser delegada, nos termos da lei, nas Freguesias.

CAPÍTULO II

Definições

Artigo 3.º

Noções

1 — Sem prejuízo do disposto na lei, e para efeitos do disposto no presente Regulamento, entende-se por:

a) “Artigos Pirotécnicos”, qualquer artigo que contenha substâncias explosivas ou uma mistura explosiva de substâncias concebidas para produzir um efeito calorífico, luminoso, sonoro, gasoso ou fumígeno ou uma combinação destes efeitos, devido a reacções químicas exotérmicas auto-sustentadas;

b) “Aglomerado populacional”, o conjunto de edifícios contíguos ou próximos, distanciados entre si no máximo 50 m e com 10 ou mais fogos, constituindo o seu perímetro a linha poligonal fechada que, englobando todos os edifícios, delimite a menor área possível;

c) “Áreas edificadas consolidadas”, áreas que possuem uma estrutura consolidada ou compactação de edificados, onde se incluem as áreas urbanas consolidadas e outras áreas edificadas em solo rural classificados deste modo pelos instrumentos de gestão territorial vinculativos dos particulares;

d) “Espaços florestais”, os terrenos ocupados com floresta, matos e pastagens ou outras formações vegetais espontâneas, segundo critérios definidos no Inventário Florestal Nacional;

e) “Envolvente florestal”, os terrenos localizados a menos de 50 metros dos espaços florestais;

f) “Espaços rurais”, espaços florestais e terrenos agrícolas;

g) “Fogo-de-artifício”, utilização de artigos pirotécnicos com fins lúdicos;

h) “Fogo técnico”, o uso de fogo que comporta as componentes de fogo controlado e de fogo de supressão;

i) “Fogo de supressão”, o uso do fogo no âmbito da luta contra incêndios florestais compreendendo o fogo tático e o contrafogo;

j) “Contrafogo”, o uso do fogo no âmbito da luta contra incêndios florestais, consistindo na ignição de um fogo longo da uma zona de apoio, na dianteira de uma frene de incêndio de forma a provocar a interacção de duas frentes de fogo e a alterar a sua direcção de propagação ou a provocar a sua extinção;

k) “Fogo controlado”, o uso do fogo na gestão de espaços florestais, sob condições, normas e procedimentos conducentes à satisfação de objectivos específicos e quantificáveis e que é executada sob responsabilidade de técnico credenciado;

l) “Fogueira”, a combustão com chama, confinada no espaço e no tempo, para aquecimento, iluminação, confecção de alimentos, protecção e segurança, recreio ou outros fins;

m) “Queima”, o uso do fogo para eliminar sobranes de exploração, cortados e amontoados;

n) “Queimadas”, o uso de fogo para renovação de pastagens e eliminação de restolho e ainda, para eliminação de sobranes de exploração cortada mas não amontoados;

o) “Foguetes”, artigos pirotécnicos contendo uma composição pirotécnica e ou componentes pirotécnicos equipados com uma ou mais varas ou outros meios de estabilização de voo e concebido para ser propulsado para o ar;

p) “Período crítico”, o período durante o qual vigoram medidas e acções especiais de prevenção contra incêndios florestais, por força de circunstâncias meteorológicas excepcionais, sendo definido por portaria do Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas;

q) “Sobranes de exploração”, o material lenhoso e outro material vegetal resultante de actividades agro-florestais.

CAPÍTULO III

Uso do fogo

Artigo 4.º

Proibições ao uso do fogo

1 — É proibido acender fogueiras nas ruas, praças e demais lugares públicos das povoações, bem como a menos de 30 m de quaisquer construções e a menos de 300 m de bosques, matas, lenhas, searas, palhas, depósitos de substâncias susceptíveis de arder;

2 — Nos aglomerados populacionais e nas áreas edificadas consolidadas não é permitida a realização de queimadas;

3 — Em todos os espaços rurais, sem prejuízo da legislação específica, durante o período crítico não é permitido:

a) Realizar fogueiras para recreio ou lazer e para confecção de alimentos, bem como utilizar equipamentos de queima e de combustão destinados à iluminação ou à confecção de alimentos;

b) Queimar matos cortados e amontoados e qualquer tipo de sobranes de exploração;

c) Realizar queimadas;

d) Realizar fogo controlado;

e) O lançamento de balões com mecha acesa e de quaisquer tipos de foguetes;

f) Fumar ou fazer lume de qualquer natureza nas vias que delimitem ou atravessem os espaços florestais;

g) Proceder a acções de fumigação ou desinfestação em apiários.

4 — Fora do período crítico e desde que se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo mantêm-se as restrições referidas no número anterior.

5 — É proibida a queima de qualquer tipo de lixos e ou outros resíduos que não de origem vegetal.

Artigo 5.º

Regime de excepção

1 — Exceptua-se do disposto na alínea a) do n.º 3 do artigo anterior, quando em espaços não inseridos em zonas críticas, a confecção de alimentos desde que realizada nos locais expressamente previstos para o efeito, nomeadamente nos parques de lazer e recreio e outros quando devidamente infra-estruturados e identificados como tal.

2 — Exceptua-se do disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo anterior a queima de sobranes de exploração decorrente de exigências fitossanitárias de cumprimento obrigatório, a qual deverá ser realizada com a presença de uma unidade de um corpo de bombeiros ou uma equipa de sapadores florestais.

3 — Exceptua-se do disposto na alínea g) do n.º 3 do artigo anterior as acções de fumigação e desinfestação quando os fumigadores estejam equipados com dispositivos de retenção de fálhas.

4 — Em todos os espaços rurais, durante o período crítico, e fora deste quando se verifique o índice de risco temporal de incêndio de níveis muito elevado e máximo, a utilização de fogo de artifício ou de outros artefactos pirotécnicos que não os referidos na alínea e) do n.º 3 do artigo anterior deverá ser objecto de autorização prévia pela Câmara Municipal.

5 — Exceptua-se do artigo 4.º do presente regulamento a realização de fogo técnico, decorrente de acções de prevenção e de combate aos incêndios florestais, previsto nos termos da lei.

CAPÍTULO IV

Regras de segurança

Artigo 6.º

Realização de queimas e de fogueiras

1 — No desenvolvimento da realização de queimas de sobranes de exploração e de fogueiras e sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificados, devem ser cumpridas as seguintes regras de segurança:

a) O material a queimar deve ser colocado em pequenos montes, distanciados entre si no mínimo 10 metros, em vez de um único com grandes dimensões;

b) O material a queimar deve estar afastado no mínimo 50 metros das edificações vizinhas existentes;

c) O material a queimar não deve ser colocado debaixo de cabos eléctricos de baixa, média ou alta tensão e de cabos telefónicos;

d) As operações devem ser sempre executadas em dias sem vento ou de vento fraco;

e) No local devem existir equipamentos de primeira intervenção, designadamente água, pás, enxadas, extintores, e outros, suficientes para apagar qualquer fogo que eventualmente possa resultar do descontrolo da queima ou fogueira;

f) Os meios de primeira intervenção referidos na alínea anterior devem estar sempre prontos a utilizar;

g) Deve ser criada uma faixa de segurança em redor dos sobranes a queimar, com largura nunca inferior ao dobro do perímetro ocupado pelos sobranes e até ao solo mineral, de modo a evitar a propagação do fogo aos combustíveis adjacentes;

h) Após a queima, o local deve ser aspergido com água ou coberto com terra, de forma a apagar os braseiros existentes, evitando assim possíveis reacendimentos.

2 — O responsável pela realização da queima ou fogueira deve informar-se sobre o índice diário de risco temporal de incêndio.

3 — O responsável pela realização da queima de sobranes em envolvente florestal deve efectuar, obrigatoriamente, a comunicação prévia da realização da mesma à Câmara Municipal.

4 — O responsável pela queima ou fogueira nunca poderá abandonar o local durante o tempo em que esta decorra e até que a mesma seja devidamente apagada e que seja garantida a sua efectiva extinção.

5 — Após a realização da queima ou fogueira, o local ocupado deve apresentar-se limpo e sem quaisquer detritos susceptíveis de constituir um foco de incêndio e ou de insalubridade.

Artigo 7.º

Realização de queimadas

1 — Sem prejuízo do disposto nos números 2 a 4 do artigo 4.º do presente regulamento e da prévia obtenção de licença, as queimadas devem ser sempre realizadas com a presença de um técnico credenciado em fogo controlado ou, na sua ausência, de uma equipa de bombeiros ou de uma equipa de sapadores florestais.

2 — A realização de queimadas deve obedecer às orientações emanadas pela Comissão Distrital e Municipal da Defesa da Floresta Contra Incêndios.

Artigo 8.º

Lançamento de fogo de artifício ou de artefactos pirotécnicos

1 — Sem prejuízo do cumprimento dos procedimentos e metodologias legalmente tipificados, o lançamento e utilização de artefactos pirotécnicos deve ser efectuado em conformidade com o disposto nos números seguintes.

2 — O cumprimento das normas legais aplicáveis à utilização, transporte, armazenagem e guarda de artigos pirotécnicos é da exclusiva responsabilidade do responsável técnico e da empresa pirotécnica encarregada de efectuar o lançamento.

3 — A empresa pirotécnica deve possuir, no local da montagem, os meios técnicos e humanos necessários para proceder ao lançamento em segurança.

4 — Entre o local efectivo de lançamento de artefactos pirotécnicos e o local de posicionamento de foguetes ou outros artigos pirotécnicos em espera deve mediar, no sentido contrário ao do vento, uma distância mínima de 15 metros.

5 — Para cada utilização de artigos pirotécnicos deve estar estabelecida uma área de segurança, devidamente fechada, ou vedada por baias, cordas, cintas, fitas ou outro sistema similar, e ser suficientemente vigiada pela entidade organizadora durante o lançamento.

6 — No caso simples do lançamento de artefactos pirotécnicos, nomeadamente em alvoradas e anúncios, não é necessário fechar ou vedar a respectiva área de segurança mas a mesma deve ser devidamente vigiada durante o lançamento.

7 — O limite da área de segurança é determinado em função do raio de segurança, sendo o mesmo correspondente à maior distância de segurança indicada pelo fabricante, relativamente aos diferentes tipos de artigos pirotécnicos a utilizar, mas nunca inferior aos mínimos estabelecidos pelo Departamento de Armas e Explosivos da PSP.

8 — Quando for expressamente solicitado à autoridade competente para autorizar o lançamento, cumulativamente pela entidade organizadora e pela empresa pirotécnica, as distâncias de segurança a estabelecer podem ser menores do que as indicadas, em função de aspectos técnicos e de segurança particularmente justificados.

9 — A distância a edifícios, viaturas e obras de interesse público deve ser definida, conjuntamente, pela entidade organizadora, pelas diferentes autoridades competentes e pela Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal.

10 — Quando dentro da área de segurança existirem edifícios habitados, a entidade organizadora deve informar e prevenir a população aí residente, de forma adequada.

11 — Dentro da área de segurança deve estabelecer-se uma zona de lançamento a pelo menos 5 metros de distância de qualquer artigo pirotécnico, que será vedada e rigorosamente interdita ao público.

12 — Todos os lançamentos de artefactos pirotécnicos, incluindo os lançamentos simples de alvoradas e anúncios, devem ser realizados nos locais sujeitos a autorização pela Câmara Municipal.

13 — A entidade organizadora do espectáculo deve apresentar as medidas de auto-protecção com o objectivo de prevenir a possibilidade de acidentes e minimizar os riscos contendo, no mínimo, as seguintes medidas:

a) Protecção prevista para a zona de lançamento e área de segurança durante a realização do espectáculo;

b) Meios materiais e humanos necessários ao cumprimento das medidas de segurança estabelecidas;

c) Equipamentos de prevenção e combate a incêndios designados pelo Serviço Municipal de Protecção Civil e Bombeiros (SMPCB) e ou Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal (CBSS);

d) Contactos de serviços de emergência e demais agentes de protecção civil a chamar em caso de acidente;

e) Recomendações que devem ser feitas ao público relativas à auto protecção em caso de acidente.

14 — A entidade organizadora deve indicar a pessoa responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência.

15 — O lançamento dos artefactos pirotécnicos apenas poderá ser iniciado quando estiverem reunidas todas as condições de segurança estipuladas.

16 — Quando a velocidade do vento, na altura do lançamento, seja superior a 45 km/hora, este deve ser suspenso temporária ou definitivamente, por qualquer das entidades encarregues de zelar pela segurança do espectáculo.

CAPÍTULO V

Licenciamento

Artigo 9.º

Licença ou autorização

1 — A realização das tradicionais fogueiras de Natal ou de Santos Populares e de queimas de sobranes de exploração agro-florestal está sujeita a licenciamento prévio da Câmara Municipal.

2 — A realização de queimadas está sujeita a licenciamento prévio da Câmara Municipal.

3 — Carece de autorização prévia pela Câmara Municipal a utilização de fogo de artifício ou de outros artefactos pirotécnicos quando lançados durante o período crítico.

4 — O lançamento de artefactos pirotécnicos está sujeito a licenciamento por parte da Autoridade Policial competente.

5 — O licenciamento para utilização de fogo de artifício ou de outros artefactos pirotécnicos, bem como para a execução de fogo controlado, fica sujeito ao parecer vinculativo do Parque natural da Arrábida quando realizado naquela área protegida.

6 — O licenciamento ou autorização, consoante os casos, verifica-se desde que as actividades referidas nos números anteriores não sejam enquadráveis no artigo 4.º do presente regulamento.

Artigo 10.º

Licenciamento de fogueiras

1 — O pedido de licenciamento da realização de fogueiras é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no mínimo com 5 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- O nome, identificação, residência e contacto do requerente;
- Data proposta, duração prevista e local para a realização da fogueira;
- Identificação do responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência;
- Medidas de prevenção e protecção a adoptarem pelo requerente.

2 — O requerimento indicado no número anterior é elaborado segundo o modelo normalizado e uniforme existente na Câmara Municipal de Setúbal e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Exibição de documento de identificação e número de identificação fiscal;
- Autorização expressa do proprietário do terreno, acompanhada de fotocópia documento de identificação do proprietário, se o pedido for apresentado por outrem.
- Planta de localização do terreno onde se irá realizar a fogueira.

3 — A licença fixará as condições para a realização das fogueiras.

4 — Os técnicos do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal poderão vistoriar o local da realização da fogueira com vista a verificar o efectivo cumprimento das regras de segurança impostas e, caso entendam necessário, à determinação de outros condicionamentos de segurança a observar na sua realização.

5 — A Câmara Municipal de Setúbal assegurará a presença dos bombeiros, se necessário, no local da realização das fogueiras.

Artigo 11.º

Licenciamento de queimas

1 — O pedido de licenciamento da realização de queimas de sobranes é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no mínimo com 5 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) O nome, identificação, residência e contacto do requerente;
- b) Data proposta, duração prevista e local para a realização da queima;
- c) Medidas e precauções a adoptar para a salvaguarda da segurança de pessoas e bens;
- d) Caracterização da envolvente onde se realizará a queima.

2 — O requerimento indicado no número anterior é elaborado segundo o modelo normalizado e uniforme existente na Câmara Municipal de Setúbal e deverá ser apresentado com a exibição de documento de identificação e número de identificação fiscal do requerente;

3 — A licença fixará as condições para a realização das queimas de sobranes.

4 — Os técnicos do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal poderão vistoriar o local da realização da queima com vista a verificar o efectivo cumprimento das regras de segurança impostas e, caso entendam necessário, à determinação de outros condicionalismos de segurança a observar na sua realização.

5 — A Câmara Municipal de Setúbal assegurará a presença dos Bombeiros, se necessário, no local da realização das queimas.

Artigo 12.º

Licenciamento de queimadas

1 — O pedido de licenciamento da realização de queimadas é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal, no mínimo com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) O nome, identificação, residência do requerente e contactos;
- b) Data proposta, duração prevista e local para a realização da queimada;
- c) Medidas e precauções tomadas para salvaguarda da segurança de pessoas e bens.

2 — O requerimento indicado no número anterior é elaborado segundo o modelo normalizado e uniforme existente na Câmara Municipal de Setúbal e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Exibição de documento de identificação e documento de identificação fiscal do requerente;
- b) Autorização expressa do proprietário do terreno, acompanhada de fotocópia de documento de identificação do proprietário, se o pedido for apresentado por outrem.
- c) Fotocópia simples da descrição do imóvel em Registo Predial atualizada, a conferir com o original;
- d) Planta de localização do terreno onde se irá realizar a queimada;
- e) Termo de responsabilidade de técnico credenciado em fogo controlado responsabilizando-se pela vigilância e controle da actividade, ou, na sua ausência, comunicação de equipa de bombeiros ou equipa de sapadores florestais informando que estarão presentes no local;
- f) Quando a queimada for realizada na presença de técnico em fogo controlado, fotocópia do documento de credenciação em fogo controlado.

3 — A licença fixará as condições que tenham sido definidas ou impostas no licenciamento, de acordo com as orientações da Comissão Distrital e Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios.

4 — Na impossibilidade da realização da queimada na data prevista, o requerente deverá propor nova data para a queimada, sendo esta aditada ao processo já instruído.

5 — Os técnicos do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal poderão vistoriar o local proposto para a realização da queimada com vista a verificar o efectivo cumprimento das regras de segurança impostas.

6 — A Câmara Municipal informará as Autoridades Policiais competentes e assegurará a presença da Companhia de Bombeiros Sapadores de Setúbal ou outro corpo de bombeiros quando da realização da queimada.

Artigo 13.º

Autorização do lançamento de fogo-de-artifício ou artefactos pirotécnicos

1 — O pedido de autorização para o lançamento fogo-de-artifício e de artefactos pirotécnicos é dirigido ao Presidente da Câmara Municipal,

no mínimo com 15 dias úteis de antecedência, através de requerimento próprio, do qual deverá constar:

- a) O nome, identificação, residência do requerente e contactos;
- b) Local onde será efectuado o lançamento dos artefactos pirotécnicos;
- c) Dia(s) e hora(s) do(s) lançamento(s);
- d) Identificação do responsável pelo cumprimento dos requisitos de segurança e de emergência;
- e) Medidas de prevenção e protecção a adoptarem pela entidade organizadora.

2 — O requerimento indicado no número anterior é elaborado segundo o modelo normalizado e uniforme existente na Câmara Municipal de Setúbal e deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Exibição de documento de identificação e documento de identificação fiscal do requerente;
- b) Quando o lançamento ocorrer em local de domínio privado, autorização expressa do proprietário do terreno, acompanhada de fotocópia de documento de identificação do mesmo;
- c) Apólice de seguro de acidentes e responsabilidade civil subscrita pela entidade organizadora;
- d) Declaração da empresa pirotécnica onde conste a designação técnica dos artigos pirotécnicos a utilizar, com as respectivas quantidades e calibres máximos, assim como o peso da matéria activa do conjunto dos artigos pirotécnicos utilizados na realização do espectáculo;
- e) Plano de segurança e de emergência e plano de montagem, com indicação da zona de lançamento, das distâncias de segurança e respectiva área de segurança;
- f) Identificação dos operadores pirotécnicos intervenientes no espectáculo, com a apresentação das respectivas credenciais;
- g) Planta de localização das zonas de fogo e lançamento.

3 — O Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal efectuará uma vistoria ao local indicado para o lançamento de artefactos pirotécnicos, com vista à determinação dos condicionalismos de segurança a observar na sua realização, cuja data comunicará previamente à Autoridade Policial competente e à Companhia dos Bombeiros Sapadores de Setúbal para que, pretendendo, estejam presentes na respectiva diligência.

4 — A autorização prévia emitida pela Câmara Municipal fixará os condicionalismos relativamente ao local, sendo o lançamento dos artefactos pirotécnicos sujeito a licenciamento por parte da Autoridade Policial competente.

CAPÍTULO VI

Tutela de legalidade, fiscalização e sanções

Artigo 14.º

Medidas de tutela de legalidade

1 — As licenças e autorizações concedidas nos termos do presente regulamento podem ser revogadas pelo Presidente da Câmara Municipal, a qualquer momento, mediante parecer prévio do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal, a emitir em prazo a fixar em função da situação concreta, com fundamento na detecção de risco superveniente à emissão da licença que obste ao desenvolvimento da actividade, designadamente de ordem climática, ou na infracção pelo requerente das regras estabelecidas para o exercício da actividade.

Artigo 15.º

Fiscalização

1 — Sem prejuízo da competência legalmente atribuída a outras entidades, a fiscalização compete à Câmara Municipal, bem como às autoridades policiais.

2 — As autoridades administrativas e policiais que verifiquem infracções ao disposto no presente regulamento devem elaborar os respectivos autos de notícia, que remetem para a Câmara Municipal no mais curto espaço de tempo, quando esta, nos termos da lei, seja a entidade competente para instrução do processo.

3 — Todas as entidades fiscalizadoras devem prestar à Câmara Municipal a colaboração que lhes seja solicitada.

Artigo 16.º

Sanções

1 — Constituem contra-ordenações as infracções ao disposto na legislação em vigor à data da prática do facto ilícito, relativamente ao uso de fogo, nomeadamente, o Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de Junho.

2 — A competência para a instauração de processos de contra-ordenação, aplicação de coimas e sanções acessórias é do presidente da câmara.

CAPÍTULO VII

Disposições finais

Artigo 17.º

Taxas

1 — Pela prática dos actos referidos no presente regulamento bem como pela emissão das respectivas licenças, são devidas as taxas fixadas no Regulamento de Taxas e Outras Receitas do Município de Setúbal em vigor.

2 — A intervenção por entidades ou serviços externos ao Município de Setúbal efectuadas em razão do presente regulamento, quando sujeitas a taxas, emolumentos ou qualquer pagamento, serão cobradas aos interessados.

Artigo 18.º

Integração de lacunas

1 — Sem prejuízo da legislação aplicável, os casos omissos ao presente Regulamento são resolvidos mediante despacho do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 19.º

Norma revogatória

Com a entrada em vigor do presente Regulamento, consideram-se revogadas todas as disposições de natureza regulamentar, relativas a esta matéria, aprovadas pelo município de Setúbal em data anterior à da aprovação do presente Regulamento, que com o mesmo estejam em contradição.

Artigo 20.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no 15.º dia seguinte após a sua publicação.

203682685

MUNICÍPIO DE VIANA DO CASTELO

Declaração de rectificação n.º 1919/2010

Procedimento concursal de provimento de um posto de trabalho na categoria de técnico superior de educação por tempo determinado, termo resolutivo certo, tempo inteiro

No seguimento do aviso n.º 16915/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 165, de 25 de Agosto de 2010, rectifica-se que onde se lê «com efeitos ao dia 01 de Setembro de 2010,» deve ler-se «com efeitos desde 1 de Outubro de 2010».

1 de Setembro de 2010. — A Vereadora da Área de Recursos Humanos, Ana Margarida Ferreira da Silva.

303683795

FREGUESIA DE BARROSELAS

Aviso n.º 18441/2010

Procedimento concursal para recrutamento de dois postos de trabalho de assistente operacional por tempo determinado

No seguimento do procedimento concursal, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 104, de 28 de Maio, na BEP Bolsa de Emprego Público sob o n.º OE201005/0889 e no Jornal Público n.º 7361, de 31 de Maio.

Decorrido o prazo de audiência aos interessados, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e para os efeitos consignados no n.º 6 do artigo 36.º da referida Portaria, torna-se público a lista unitária de ordenação final homologada do procedimento concursal em epígrafe, afixada na Sede da Junta de Freguesia de Barroelas e publicitada na página electrónica desta Autarquia em www.juntabarroelas.pt.

Barroelas, 01 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, Vasco Manuel Passos Lima.

303662078

FREGUESIA DE SANTA SUSANA

Aviso n.º 18442/2010

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um lugar de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado

Lista unitária de ordenação final

Em cumprimento e para os efeitos do disposto nos n.ºs 4 e 6 do artigo 36.º conjugado com o n.º 3 do artigo 37.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, publica-se a lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados ao procedimento concursal mencionado em epígrafe, a qual foi homologada por deliberação da Junta de Freguesia de 10/08/2010:

Candidatas	1.º Método	2.º Método	Classificação final	Ordenação
Paula Cristina dos Santos Galvão Costa	11,25	13,00	11,78	1.º
Maria Joaquina Batoque de Carvalho	10,75	10,50	10,68	2.º
Paulina Rosa de Carvalho Pato	10,75	10,50	10,68	3.º

Da presente lista de ordenação final, cabe recurso, nos termos do regime geral do contencioso administrativo.

Santa Susana, 03 de Setembro de 2010. — O Presidente da Junta de Freguesia, Paulo Jorge do Carmo Jacinto.

303683024

II SÉRIE



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:

Endereço Internet: <http://dre.pt>

Contactos:

Correio electrónico: dre@incm.pt

Tel.: 21 781 0870

Fax: 21 394 5750
